



República Federativa do Brasil  
Estado do Piauí  
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí  
**Diário da Justiça**



Secretário Geral: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

PRESIDENTE

Des. Sebastião Ribeiro Martins

VICE-PRESIDENTE

Des. Haroldo Oliveira Rehem

CORREGEDOR

Des. Hilo de Almeida Sousa

VICE-CORREGEDOR

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

TRIBUNAL PLENO

Des. Presidente

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

## 1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. 20.0.000040354-8

### Parecer Nº 6560/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ

EMENTA: ADMINISTRATIVO. ABONO DE PERMANÊNCIA. SERVIDOR PREENCHE REQUISITOS PARA APOSENTADORIA, CONFORME ART. 49 DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 54/2019. PARECER PELO DEFERIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA.

### PARECER

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de novo requerimento formulado, em 13/10/2020, pelo servidor **JOSÉ BENTO DE CARVALHO**, Analista Judiciário - Analista Judicial, nível 6-A, referência II, matrícula nº 4151216, lotado na Vara Única da Comarca de Padre Marcos, objetivando a concessão do abono de permanência (1989956).

No pedido inicial (1727907), formulado em 22/05/2020, o servidor solicitou o abono de permanência, informando que é ocupante do cargo de Analista Judiciário/Analista Judicial, que havia ingressado no serviço público em 23/11/1988 e que tem como data de nascimento o dia 09/10/1960.

Foi anexado aos autos Mapa de Tempo de Serviço e Contribuição Nº 99/2020 (1729572), constando que o tempo de serviço e contribuição do servidor era **13.238 dias, ou seja, 36 anos, 3 meses e 8 dias**, contados até 03/06/2020.

Em seguida, foi juntada Simulação Simulação de Benefícios do Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - SISPREV WEB (1746012).

Em Informação Nº 27411/2020 (1746013), a SEAD prestou os seguintes esclarecimentos:

- O requerente ingressou no quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário nomeado, em caráter efetivo, através de Ato Governamental datado de 04/10/1988, tendo tomado posse em 23 de novembro de 1988;
- O servidor conta também com tempo de serviço averbado pela Portaria nº 345, de 09/11/1994, conforme Certidão de Contribuição do INSS;
- De acordo com o mapa de tempo de serviço e contribuição (1729572), o servidor conta com **13.238 dias, ou seja, 36 anos, 3 meses e 8 dias**, de serviço e contribuição, contados até 03/06/2020 e **59 anos** de idade completos em 09/10/2019;
- Considerando que os 36 anos de contribuição foram atingidos já na vigência da EC Nº 54, de 27/12/2019, **ainda não foi atingida a idade mínima para aposentadoria**;

v) Foi identificado equívoco na data gerada pela Simulação de Benefícios do Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - SISPREV WEB (1746012), devido a inconsistências no cálculo do pedágio;

vi) Considerando as regras vigentes, o servidor preencherá os requisitos para concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pela regra de transição do Art. 49 da EC nº 54/2019 em **09/10/2020**, quanto atingirá a idade mínima de 60 anos, sendo esta a primeira regra na qual se enquadrará.

Após, autos vieram a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise, oportunidade em que foi emitido Parecer Nº 2600/2020 (1750275) com a seguinte ementa:

ADMINISTRATIVO. ABONO DE PERMANÊNCIA. SERVIDOR QUE AINDA NÃO PREENCHE OS REQUISITOS PARA TAPOSENTADORIA. PARECER PELO INDEFERIMENTO.

Com fundamento no Parecer Nº 2600/2020, foi proferida Decisão Nº 5565/2020 (1750304) indeferindo o pedido de concessão de abono de permanência em razão do não preenchimento dos requisitos para aposentadoria voluntária pelo servidor.

Em **13/10/2020**, o requerente formulou novo pedido de concessão de abono de permanência (1989956).

Foi anexado Mapa de Tempo de Serviço e Contribuição Nº 158/2020 (2029612), constando que o tempo de serviço e contribuição do servidor é de **13.391 dias, ou seja, 36 anos, 08 meses e 11 dias**, contados até 03/11/2020.

Após, foi juntada nova Simulação do SISPREV WEB (2029643).

Em Informação Nº 55846/2020 (2029660), a SEAD prestou os seguintes esclarecimentos:

- O requerente ingressou no quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário nomeado, em caráter efetivo, através de Ato Governamental de 04/10/1988, tendo tomado posse em 23/11/1988;
- O servidor conta também com tempo de serviço averbado pela Portaria nº 345, de 09/11/1994, conforme Certidão de Contribuição do INSS;
- De acordo com o mapa de tempo de serviço e contribuição (2029612), o servidor conta com **13.391 dias, ou seja, 36 anos, 08 meses e 11 dias de contribuição previdenciária, contados até 03/11/2020 e 60 anos de idade completos em 09/10/2020**;
- Conforme Simulação de Benefícios do Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - SISPREV WEB anexa (2029643), verifica-se que o requerente **preencheu os requisitos para concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pela regra de transição do Art. 49 da EC nº 54/2019, em 09.10.2020**.

Os autos foram remetidos à SAJ para nova análise do pedido.

É o relatório. Opina-se.

#### II - ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre registrar que conforme informações da SEAD, inclusive, acompanhadas de simulação realizada no SISPREV WEB, o requerente, até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 54/2019, isto é, **27/12/2019**, que revogou expressamente as Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005, não havia preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

Dito isso, o presente pedido de abono de permanência deverá obedecer aos critérios e fundamentos previstos na lei ora em vigor, qual seja, Emenda à Constituição do Estado do Piauí nº 54/2019.

O abono de permanência é um benefício concedido aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos que tenham reunido todos os pressupostos para a aposentadoria voluntária, mas que, por vontade própria, tenham optado por permanecer em atividade, fazendo jus à percepção de um valor correspondente a contribuição previdenciária.

A Emenda Constitucional Estadual nº 54/2019 manteve o direito ao abono de permanência, conforme já era previsto na Constituição, trazendo uma ressalva no que diz respeito ao valor do abono, que conforme a nova redação do § 19 do art. 57 da Constituição do Estado, será **equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória**, *in verbis*:

Art. 57. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e opte por permanecer em atividade, opção a ser exercida na forma da lei, poderá fazer jus a um **abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória**. (grifou-se)

Contudo, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias prevê, em seu art. 45, que até a entrada em vigor da lei de que trata o § 19 do art. 57 da Constituição Estadual, o servidor público estadual que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos do

disposto nos arts. 43, 44, 49, 50 e 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, senão veja-se:

Art. 45. Até que entre em vigor a lei de que trata o § 19 do art. 57 da Constituição Estadual, o servidor público estadual que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos do disposto nos arts. 43, 44, 49, 50 e 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória. (grifou-se)

Assim, não obstante a inovação trazida pelo § 19 do artigo 57 da Constituição do Estado, na redação da EC nº 54/2019, o pagamento do abono de permanência do servidor público estadual do Estado do Piauí obedecerá ao valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária, conforme já era pago antes da reforma previdenciária.

Pois bem. Considerando que o servidor se encontra em atividade, resta apurar se já reúne os requisitos para aposentadoria.

Conforme o Mapa de Tempo de Serviço e Contribuição Nº 158/2020 (2029612) apresentado pela SEAD, o servidor conta com **13.391 dias, ou seja, 36 anos, 08 meses e 11 dias de contribuição previdenciária, contados até 03/11/2020 e 60 anos de idade completos em 09/10/2020.**

A Simulação do Benefício no Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - SISPREV WEB (2029643) demonstra que o requerente preencheu os requisitos para concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em **09/10/2020**, pela **regra de transição do Art. 49 do ADCT da Constituição do Estado**, acrescentado pela EC nº 54/2019.

Inspirado no art. 20 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, a regra de transição prevista no artigo 49 do ADCT da Constituição Estadual, acrescentado pelo art. 2º da EC nº 54/2019, estabelece o seguinte:

Art. 49. O servidor público estadual que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e **60 (sessenta) anos de idade, se homem;**

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e **35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;**

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

IV - período adicional de contribuição correspondente à metade do tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

(...) (grifou-se)

Em análise, percebe-se que o requerente conta com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo de Analista Judiciário - Analista Judicial, mais de 36 (trinta e cinco) anos de contribuição contados até **03/11/2020 e 60 (sessenta) anos de idade completos em 09/10/2020**, data a partir da qual preencheu, cumulativamente, todos os requisitos para aposentadoria voluntária prevista no art. 49 da EC nº 54/2019, sem necessidade de cumprimento de adicional de tempo de contribuição previsto no inciso IV do citado dispositivo, haja vista que na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional o servidor já havia atingido o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II, isto é 35 (trinta e cinco) anos.

Assim, considerando que o servidor já conta com **36 anos, 08 meses e 11 dias de contribuição previdenciária, contados até 03/11/2020 e 60 anos de idade completos em 09/10/2020**, o requerente tem direito à aposentadoria segundo a regra por tempo de contribuição do art. 49 do ADCT da Constituição do Estado do Piauí, acrescentado pela Emenda Constitucional estadual nº 54/2019.

Embora o art. 49 do ADCT da Constituição estadual não estabeleça expressamente direito ao abono de permanência, convém notar que a **jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas da União realiza uma interpretação teleológica do benefício, entendendo devido o abono no caso do preenchimento dos requisitos para a aposentadoria, independentemente de previsão legislativa expressa**, como acabou assentado no caso de aposentadoria especial com fundamento da Lei Complementar nº 51/1985.

O STF assegura o **direito ao abono de permanência aos servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria com base na Lei Complementar nº 51/1985**, entendendo que a Constituição não restringe a concessão do abono apenas aos servidores que preencherem os requisitos para a aposentadoria comum, nem veda o benefício no caso de aposentadoria especial, conforme decisões como as seguintes: AgRg no RE 609043-PR, 1ª T., rel. Min. Luiz Fux, v.u., DJe 14/06/2013; AgRg no ARE 782.834-RS, 1ª T., rel. Min. Roberto Barroso, v.u., DJe 26/05/2014; AgRg no ARE 905.116-RS, 2ª T., rel. Min. Gilmar Mendes, v.u., DJe 28/09/2015; AgRg no ARE 904.530-RS, 1ª T. rel. Min. Luiz Fux, v.u., DJe 10/12/2015.

Interpretação essa que foi também adotada pelo STF no julgamento do tema nº 888 no RE 954.408-RS, Pl, rel. Min. Teori Zavascki, v.m, DJe 22/04/2016, em repercussão geral, quando foi pacificada a matéria.

No mesmo sentido, dispõe a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que entende devido o abono ao policial que preencha os requisitos para aposentadoria da Lei Complementar nº 51/1985, mesmo que não atenda aos requisitos previstos na Constituição Federal, conforme os julgados a seguir: Acórdão 698/2010, Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz, DOU 09/04/2010; Acórdão 1.343/2010, 1ª Câmara, rel. Min. José Múcio, DOU 19/03/2010; Acórdão 2.943/2010, Plenário, rel. Min. Raimundo Carreiro, DOU 09/11/2010.

O requerente passou a ter direito à aposentadoria na data em que completou 60 anos de idade (**09/10/2020**) e formulou o pedido de abono de permanência em **13/10/2020**, ou seja, 4 dias após a data de implementação dos requisitos, assim tem direito ao abono de permanência a partir data em que os requisitos foram preenchidos, na forma dos §§ 8º e 9º do art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 40/2004, acrescentado pela Lei Estadual nº 6.743/2015, que estabelece o seguinte:

Art. 5º (...)

§ 8º Observadas as regras estabelecidas neste artigo, na Constituição Federal e em suas Emendas, o abono de permanência será concedido ao servidor público civil ocupante de cargo efetivo da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí, magistrados, membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas, a partir da data de seu requerimento.

§ 9º Interposto o requerimento dentro de **60 (sessenta) dias** da data que o servidor público civil ocupante de cargo efetivo da administração direta, autarquia e fundacional do Estado do Piauí, Magistrados, membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas preencham um dos requisitos de concessão do abono de permanência, **o prazo inicial para a percepção da referida vantagem pecuniária contar-se-á do primeiro dia do prazo ora estabelecido.** (grifou-se)

### III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de implementação do abono de permanência, em favor do servidor **JOSÉ BENTO DE CARVALHO**, com efeitos financeiros a partir de **09 de outubro de 2020**, data em que preencheu dos requisitos para a concessão.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ivan da Silva Santos, Servidor TJPI**, em 11/11/2020, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thaynná Gislayne Pereira de Carvalho, Estagiário(a)**, em 12/11/2020, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2037337** e o código CRC **A5295200**.

### DECISÃO

Acato, na íntegra, os termos e fundamentos do Parecer Nº 6560/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (2037337), para **DEFERIR** o pedido de concessão de abono de permanência formulado por **JOSÉ BENTO DE CARVALHO**, com efeitos financeiros a partir de **09 de outubro de 2020**,



data em que implementou os requisitos para a concessão.

À SEAD para intimação e anotações necessárias.

Publique-se.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

**PRESIDENTE DO TJPI**

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 12/11/2020, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2046557** e o código CRC **5319B6FB**.

## 2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 2.1. Portaria Nº 3330/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de novembro de 2020

Portaria Nº 3330/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de novembro de 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a publicação do Provimento nº 32, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre a formalização da Secretaria de apoio remoto às unidades judiciárias de primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do Piauí, vinculada à Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pelo art. 3º, V e §1º do mesmo provimento;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 11603/2020 - PJPI/CGJ/GABCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000087919-4,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** os servidores constantes da relação abaixo para atuarem, **no período de 28 de outubro a 15 de novembro de 2020**, perante o Projeto SECRETARIA DE APOIO REMOTO, na Vara Única da Comarca de Simplício Mendes-PI:

Nº	Nome do(a) servidor(a)	Matrícula
	Raimundo Ferreira Calaço Filho	28308
	Maria Célia Rodrigues Leitão	3479
	Larissa Burlamaqui Ferreira	1850
	Thayse Araújo Pereira Ribeiro Sindô	29234
	Samuel Cipriano Machado Lira	26663
	José Huydemberg Linhares Soares	1844
	Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida	3492

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 28 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de novembro de 2020.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 13/11/2020, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2049409** e o código CRC **EDE05363**.

### 2.2. Portaria Nº 3323/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 12 de novembro de 2020

Portaria Nº 3323/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000087324-2;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 11886/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º AUTORIZAR**, com fundamento nos arts. 1º, inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias aos servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 39506/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento para a **Comarca de Gilbués-PI**, **no período de 15 a 21 de novembro de 2020**, para realizar os trabalhos de Virtualização/Migração do acervo processual não criminal cadastrado no Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe., na Vara Única da Comarca de Gilbués-PI, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1.DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO</b> Cargo: Analista Judiciário/Atendente Judiciário Matrícula nº 1132180 Lotação: Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça Período: 15 a 21 de novembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>2.CARLOS DE MOURA RÊGO JÚNIOR</b> Cargo: Assessor Jurídico/Conveniado	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9026 Disponibilização: Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020 Publicação: Terça-feira, 17 de Novembro de 2020

Matrícula nº 29715 Lotação: Central Integrada de Alternativas Penais -CIAP Período: 15 a 21 de novembro de 2020			
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>3.KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO</b> Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 28147 Lotação: Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça Período: 15 a 21 de novembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>4.ARLLA RÊGO GOMES DA SILVA</b> Cargo: Servidora Cedida Matrícula nº 339399-2 Lotação: Central de Inquéritos e Audiência de Custódia da Comarca de Teresina-PI Período: 15 a 21 de novembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>5.JORDACHE PEREIRA DA SILVA</b> Cargo: Coordenador/Conveniado Matrícula nº 29750 Lotação: Central Integrada de Alternativas Penais -CIAP Período: 15 a 21 de novembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>6.FRANCINALDO MONTEIRO DA SILVA</b> Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 1031236 Lotação: Coordenação de Transportes Período: 15 a 21 de novembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>7.MONIK DA CONCEIÇÃO DE SOUSA AYRES</b> Cargo: Auxiliar Administrativo - Conveniado Matrícula nº 29747 Lotação: Central Integrada de Alternativas Penais -CIAP Período: 15 a 21 de novembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			

Art. 2º **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, os beneficiários das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresentem até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 16/11/2020, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2048522** e o código CRC **C6C3928F**.

## 2.3. Portaria Nº 3324/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 12 de novembro de 2020

Portaria Nº 3324/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000086677-7;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 11890/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias aos servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 39563/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento para a Comarca de Barro Duro-PI, no período de 22 a 28 de novembro de 2020, para auxiliar no cumprimento de mandados judiciais da Vara Única da Comarca de Barro Duro-PI, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1. JOÃO CARLOS DE PINHO ALENCAR FILHO</b> Cargo: Oficial de Justiça e Avaliador Matrícula nº 3650 Lotação: Central de Mandados da Comarca de Porto-PI Período: 22 a 28 de novembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9026 Disponibilização: Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020 Publicação: Terça-feira, 17 de Novembro de 2020

<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>2. JORGE LUÍS CARCARÁ DA SILVA</b> Cargo: Assistente de Segurança Matrícula nº 9995498 Lotação: Superintendência de Segurança Período: 22 a 28 de novembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			

**Art. 2º DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, o beneficiário das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresentem, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 16/11/2020, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2048623** e o código CRC **CA5CCE23**.

## 2.4. Portaria Nº 3328/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de novembro de 2020

Portaria Nº 3328/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000087288-2;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 11885/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º e inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias aos servidores abaixo qualificados, tendo em vista o deslocamento à Vara Única da Comarca de Avelino Lopes-PI, no período de 16 a 20 de novembro de 2020, para realização dos trabalhos de Virtualização/Migração do acervo processual não criminal cadastrado no Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme tabela adiante:

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1. SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA</b> Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 103654-8 Lotação: Coordenadoria Judiciária Cível - COOJUDCIV Data: 15 a 21 de novembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>2. VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO</b> Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 412238-0 Lotação: Coordenadoria Judiciária Criminal - COOJUDCRI Data: 15 a 21 de novembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>3. JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR</b> Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 103212-7 Lotação: Secretaria Geral da Corregedoria Data: 15 a 21 de novembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>4. FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA LOPES</b> Cargo: Oficial de Gabinete de Magistrado Matrícula nº 3378 Lotação: 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI Data: 15 a 21 de novembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>5. AMADO BATISTA DE OLIVEIRA STORCH</b> Cargo: Técnico Administrativo Matrícula nº 1872 Lotação: Vara Única da Comarca de Aroazes-PI Data: 15 a 21 de novembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			

**Art. 2º DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, os beneficiários das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.



**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 16/11/2020, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2049302** e o código CRC **39D954B5**.

### 3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

#### 3.1. Portaria Nº 3327/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 13 de novembro de 2020

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Bel. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o Encaminhamento Nº 11616/2020 (2045859) e o Despacho Nº 68332/2020 (2046422),

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** servidores deste Tribunal de Justiça, para atuarem como fiscal e suplente da Ordem de Fornecimento 11 (2032641), Ordem de Fornecimento 12 (2032646), Ordem de Fornecimento 13 (2032650) e Ordem de Fornecimento 14 (2032651), *materiais para cerimonial*, a saber:

- **Fiscal:** MARIA MADALENA MARTINS DE CARVALHO - matrícula nº 1134809;

- **Suplente de Fiscal:** NAIADÉ MARIA DA SILVA REZENDE - matrícula nº 28951.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina, 13 de novembro de 2020.

Bel. **JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário - Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 13/11/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2049271** e o código CRC **BD8DC24B**.

19.0.000096796-6

### 4. EXPEDIENTES SEAD

#### 4.1. Portaria (SEAD) Nº 827/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 16 de novembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos aos termos de estágios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuição dos estagiários atualmente integrantes do quadro deste Tribunal, visando atender as demandas de todas unidades administrativas e judiciárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR A LOTAÇÃO** dos seguintes estagiários deste TJPI:

Nome	Lotação
Álefe Cordeiro Oliveira Barbosa	FERMOJUPI
Cristovão de Araújo Costa Júnior	SOF

**Art. 2º** Os estagiários que tiveram suas lotações alteradas, possuem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para iniciarem suas atividades na nova unidade de lotação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 16/11/2020, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 4.2. Portaria (SEAD) Nº 824/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 13 de novembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

**CONSIDERANDO** o Processo Protocolizado sob o nº **20.0.000089501-7**,

**CONSIDERANDO** o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao servidor **THALISON CLÓVIS RIBEIRO DA COSTA**, matrícula 28605, lotado na Secretaria de Gestão Estratégica neste Tribunal de Justiça, **11 (onze) dias de licença médica** para tratamento de saúde, a contar do dia **06 de dezembro de 2020**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 13/11/2020, às 13:02, conforme art.

1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.3. Edital Nº 137/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 2121/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de julho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, medidas para o retorno gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, bem como os regramentos posteriores que mantêm as ações preventivas estabelecidas na aludida portaria, **CONSIDERANDO** o Parágrafo único, do art. 1º, da Resolução n. 34, de 26 de setembro de 2016, que trata do estágio remunerado no âmbito deste Poder Judiciário, torna público edital de abertura de **Seleção Pública** para admissão de estagiários de nível superior no **Programa de Estágio Não Obrigatório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, conforme a legislação aplicável, observadas as disposições constantes no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar da Seleção Pública estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos superiores: ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, BIBLIOTECOLOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, PSICOLOGIA, INFORMÁTICA e SERVIÇO SOCIAL.

1.2. São pré-requisitos para admissão como estagiário do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

- a) Ser aprovado na seleção pública promovida pela instituição;
- b) Estar devidamente matriculado e com frequência regular em um dos cursos de educação superiores objetos do estágio, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação- MEC;
- c) Comprovar, no momento da convocação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, estar cursando do 5º ao 9º períodos dos cursos que possuem matriz curricular de dez semestres, do 4º ao 7º períodos dos cursos com matriz curricular de oito semestres, ou que já tenham completado 50% da carga horária de disciplinas para cursos em regime de crédito;
- d) Outras exigências expressas na regulamentação pertinente.

1.3. Acadêmicos que já possuem vínculo de Estágio Não Obrigatório com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ainda que ingressem por meio de nova seleção, somente poderão permanecer por até 02 (dois) anos, incluídos todos os vínculos, exceto no caso de ingressarem como acadêmicos de curso superior diferente do que deu início ao vínculo e, mesmo assim, deverão renovar todas as comprovações exigidas no subitem 1.2, deste edital.

1.4. Os candidatos aprovados na Seleção Pública somente serão convocados após finalizadas as convocações dos candidatos classificados na Seleção Pública regida pelo Edital Nº 09/2018, nos casos em que ainda haja aprovados e disponibilidade de vagas para as unidades a que se habilitaram, nesse certame.

1.5. A Seleção Pública será regida por este edital, por outros normativos específicos e será realizada sob a coordenação da **Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI**, com sede na Rua Joca Vieira, n. 1449 - Bairro Jockey Club - Teresina - PI, CEP: 64048-301, e-mail: [ejudtjpi.concursos@gmail.com](mailto:ejudtjpi.concursos@gmail.com) e telefone: (86) 3215-7301, CNPJ n. 21.732.903/0001-37.

### 2. DAS VAGAS

2.1. A Seleção Pública destina-se a **cadastro de reserva** para vagas em unidades judiciais ou administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme **Anexo II**, deste edital;

2.2. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade da seleção para os estudantes **portadores de deficiência** que, no momento da inscrição na Seleção Pública, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, nos termos da legislação vigente, vindo o primeiro candidato classificado como deficiente a ocupar a 5ª vaga ofertada para a unidade de lotação e curso a que concorre e as demais vagas para deficiente obedecerão o percentual estabelecido neste subitem.

2.3. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade da seleção para os estudantes autodeclarados **negros** quando da inscrição na Seleção Pública, nos termos da Resolução CNJ Nº 336/2020.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição na Seleção Pública deverá se feita por meio de formulário *on line*, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.tjpi.jus.br/selecoes>, a partir das 8h (oito horas) do primeiro dia de inscrição até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição, conforme definido no Cronograma da Seleção, **Anexo I**, deste edital. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela comarca de lotação para a qual pretende concorrer, conforme disponibilidade do **Anexo II**, deste edital;

3.2. Preenchido o formulário, será gerado boleto bancário no valor de R\$ 40,00, que deverá ser pago impreterivelmente até o último dia determinado para pagamento do boleto de inscrição, conforme data estabelecida no **Anexo I**, deste edital;

3.3. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, devendo ser excluído do processo seletivo, na forma da lei, aquele que fornecer dados inverídicos;

3.4. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.5. Terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição:

- a) candidatos com deficiência;
- b) doadores regulares de sangue;
- c) doadores de medula óssea;
- d) candidatos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico, conforme o Decreto n. 6.593/2008 e o Decreto n. 6.135/2007) como integrantes de família hipossuficiente.

3.5.1. O candidato que quiser solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.tjpi.jus.br/selecoes>, devendo, no ato da inscrição, marcar a opção de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Nos casos especificados nos **subitens 3.5.2, 3.5.3 e 3.5.4**, o candidato deve anexar, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios do direito pleiteado no que concerne ao tipo de sua isenção, até o dia previsto no Cronograma de Execução - **Anexo I**, deste edital.

3.5.2. O candidato com deficiência que desejar obter isenção da taxa de inscrição e/ou concorrer como cotista, deverá encaminhar à EJUD, na data estabelecida no **Anexo I**, deste edital, para o endereço eletrônico <http://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia de documento oficial de identidade, com foto e do laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital, em que conste, expressamente, a especificação da deficiência e seu enquadramento na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999;

3.5.3. O doador de sangue deverá encaminhar à EJUD, na data estabelecida no **Anexo I**, deste edital, para o endereço eletrônico <http://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia autenticada de documento oficial com foto, declaração de efetivo doador expedida pelo órgão competente, no qual conste, no mínimo, três doações voluntárias de sangue no período compreendido entre novembro de 2019 e novembro de 2020;

3.5.4. O doador de medula deverá encaminhar à EJUD, na data estabelecida no **Anexo I**, deste edital, para o endereço eletrônico <http://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia autenticada de documento oficial com foto, e declaração de efetivo doador expedida pelo órgão competente, na qual conste a realização de, pelo menos, uma doação;

3.5.5. O candidato negro que desejar concorrer como cotista deverá enviar, na data estabelecida no **Anexo I**, deste edital, para o endereço eletrônico <http://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto e declaração, com firma reconhecida em



cartório, conforme modelo do **Anexo IV**;

3.5.6. O candidato que desejar concorrer como hipossuficiente deverá preencher e enviar, na data estabelecida no Anexo I, deste edital, para o endereço eletrônico <http://www.tjpi.jus.br/selecoes>, declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto n. 6.135/2007, **Anexo V**

3.5.7. As documentações enviadas serão analisadas pela Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, que poderá solicitar auxílio de equipe multiprofissional da Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida do TJPI ou outro especialista que melhor possa auxiliar a análise das solicitações;

3.5.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido deverá, para ter sua inscrição efetivada, efetuar o pagamento do boleto, conforme prazo expresso no **Anexo I**, deste edital;

3.5.9. O Candidato travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social e que ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail <http://www.tjpi.jus.br/selecoes>, na data aprazada no **Anexo I**, deste edital. O Candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil, no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda comunicação pública da seleção, quando necessária a identificação dos candidatos.

3.5.10. A documentação exigida neste edital, para fins de quaisquer direitos dos candidatos e que não for apresentada dentro do prazo nele determinado, ou que estiver fora das suas exigências, ensejará o indeferimento do pedido.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O Seleção Pública será composta de **análise curricular**, conforme **Anexo II**, deste edital, a fim de aferir o desempenho acadêmico do candidato.

4.2. Compete ao candidato acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações do disposto neste edital, não havendo outras formas oficiais de divulgação dessas informações;

4.3. Em hipótese alguma, o candidato poderá alterar o e-mail com que encaminhou seus documentos de inscrição, sendo válido para todas as comunicações pessoais referentes a esta Seleção Pública, entre a EJUD e o candidato, somente o endereço eletrônico com que efetivou sua inscrição no certame;

4.4. Será eliminado da Seleção Pública o candidato que se utilizar de meios ilícitos para obter vantagens na Seleção Pública;

#### 5. DO PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Somente poderá se inscrever na Seleção Pública regida por este edital o candidato que:

a) tenha Índice de Rendimento Acadêmico não inferior à média 7,0 (sete), comprovado por meio do histórico acadêmico;

b) Não tenha sido reprovado, ao longo de toda a vida acadêmica em mais de 3(três) disciplinas, salvo se por motivo de saúde, comprovado por laudo/atestado médico.

5.2. Os candidatos que se inscreverem sem que cumpram esses requisitos serão afastados da Seleção Pública sem direito a ressarcimento do valor de inscrição.

5.3. São pré-requisitos obrigatórios para inscrição apenas os mencionados nas alíneas **a** e **b**, do **subitem 5.1**, sendo os demais componentes curriculares utilizados apenas para classificação dos candidatos na Seleção Pública. Porém todos os documentos referentes ao **Anexo III**, que o candidato desejar apresentar, deverão ser encaminhados no ato da inscrição.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que cumprirem as exigências estabelecidas no subitem 5., deste edital;

6.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova curricular, considerando a soma do Índice de Rendimento Acadêmico + pontos por Monitoria + Iniciação Científica + Cursos;

6.3. O resultado da Seleção Pública será divulgado no endereço eletrônico no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e no Diário da Justiça;

6.4. Ocorrendo empate na classificação, será imediatamente classificado e admitido, prioritariamente, na ordem, o candidato que:

a) possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico;

b) obtiver maior pontuação nos demais itens curriculares;

c) tiver maior idade, considerados meses e dias;

6.5 O resultado será publicado por curso e por comarca de lotação, considerando a opção de lotação dos candidatos;

6.6 Os candidatos cotistas aprovados terão seus nomes publicados na lista da ampla concorrência e em lista específica.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados por meio de Portaria da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, a ser publicada no Diário da Justiça.

7.2. É responsabilidade do candidato acompanhar, durante toda a vigência de validade da Seleção Pública, as publicações oficiais do TJPI;

7.3. O candidato que não atender à convocação no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da portaria de convocação, será considerado desistente, ficando excluído definitivamente da lista de classificados.

#### 8. DA ADMISSÃO

8.1. A inclusão no Programa de Estágio Não Obrigatório de estudante aprovado na Seleção Pública e convocado ocorrerá mediante a inserção em sistema próprio do Tribunal de Justiça dos seguintes documentos:

a) declaração original de matrícula do aluno emitida pela Instituição de Ensino conveniada com o TJPI;

b) histórico acadêmico, detalhado e atualizado;

c) carteira de Identidade e CPF;

d) comprovante de quitação com as obrigações militares, para homens;

e) título de eleitor para maiores de 18 anos;

f) comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos;

g) comprovante de endereço;

h) comprovante de abertura de conta Corrente da Caixa Econômica Federal;

i) certidão de Nascimento ou de Casamento;

j) outros documentos que a SEAD entender como necessários para a admissão do estagiário.

8.2 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, após a convocação, deverão se apresentar à Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida, no TJPI, munidos de Laudo Médico original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de convocação, para que possa ser averiguada sua condição de deficiente;

8.3 Caso a equipe multiprofissional da Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida não considere o candidato como portador de deficiência, por termos da legislação vigente, passará o candidato a figurar apenas na lista de ampla concorrência;

8.4. Após a entrega de toda a documentação descrita no item 8.1, a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, expedirá Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 3 (três) vias assinadas pelo futuro estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela Instituição de Ensino e pelo representante do TJPI, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo;

8.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 8.1 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas pelo candidato levarão a sua eliminação da Seleção Pública;

8.6. Não será admitido como estagiário candidato que esteja a menos de 06 (seis) meses de conclusão do curso superior para a vaga que concorre;

8.7. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído de imediato da lista de classificação;



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9026 Disponibilização: Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020 Publicação: Terça-feira, 17 de Novembro de 2020

8.8. Será considerado desistente o candidato classificado que não iniciar o estágio após 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Portaria de sua lotação;

8.9 O prazo disposto no item 8.8 poderá ser prorrogado, a critério da SEAD, por motivo de doença do estagiário, devidamente justificada por atestado médico.

## 9. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1. O processo seletivo terá validade de **06 (meses)**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, no Diário de Justiça, podendo ser prorrogado única vez e por igual período.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Pública, no Diário da Justiça e no site do TJPI.

10.2. A carga-horária do estágio será de 05 (cinco) horas diárias, realizadas entre 8 horas e 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, conforme horário de funcionamento da unidade de lotação do estagiário;

10.3. Fica assegurado ao estudante integrante do Programa de Estágio Não Obrigatório do TJPI:

a) realização de estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

b) recebimento de bolsa de estágio mensal no valor de um salário mínimo;

c) recebimento de auxílio-transporte, caso solicitado;

d) seguro contra acidentes pessoais, conforme a legislação pertinente.

e) obtenção de Certificado de Realização de Estágio Não Obrigatório, ao final do estágio, se bem avaliado.

10.4 O aproveitamento da carga horária de Estágio Não Obrigatório para fins de cumprimento de carga-horária de estágio curricular fica a critério da instituição de Ensino Superior a qual o aluno é vinculado, cabendo à SEAD somente a emissão de certidão de carga-horária de estágio cumprida e avaliação de desempenho de estágio emitida e validada pelo supervisor imediato, não alterando o vínculo de Estágio Não Obrigatório junto ao TJPI.

10.5 O estagiário que desejar ingressar no Programa de Estágio Obrigatório (não remunerado) deste Poder Judiciário deve solicitar o desligamento do Programa de Estágio Não Obrigatório, não sendo permitido manter, durante o período de estágio no Tribunal de Justiça, vínculo de estágio, inclusive com outras instituições.

10.6. Compete à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas a escolha do local de exercício do estágio, sendo as oportunidades de estágios ofertadas conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à conveniência e necessidade do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI e pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do TJPI - SEAD.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA	DATAS
Lançamento do Edital	17/11/2020
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	23 e 24/11/2020
Período para envio de Documentação para candidatos cotistas	23 e 24/11/2020
Período de Solicitação de Inscrição	23 a 30/11/2020
Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	27/11/2020
Prazo Final para Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos (último prazo)	02/12/2020
Resultado Provisório	10/12/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado Provisório	14 e 15/12/2020
Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Provisório	17/12/2020
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública	17/12/2020

## ANEXO II

### UNIDADES PARA CADASTRO DE RESERVA

ÁREA	COMARCA(S)
Administração	Teresina
Biblioteconomia	Teresina
Ciências Contábeis	Teresina
Comunicação Social	Teresina
Serviço Social	Teresina, Picos e Parnaíba
Psicologia	Teresina e Parnaíba
Informática	Teresina, Picos e Parnaíba
Direito	Água Branca, Altos, Amarante, Barras, Batalha, Bom Jesus, Campo Maior, Canto do Buriti, Capitão de Campos, Caracol, Castelo do Piauí, Cocal, Corrente, Cristino Castro, Demerval Lobão, Esperantina, Floriano, Gilbués, Guadalupe, Inhuma, Itainópolis, Jaicós, José de Freitas, Luís Correia, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Pio IX, Piracuruca, Piripiri, São João do Piauí, São Pedro do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, União, Valença do Piauí.

## ANEXO III

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR**

TÍTULO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE E MÁXIMA
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) no Histórico Escolar	Pontuação do IRA, considerada até a segunda casa decimal	01
Monitoria em Disciplina da Área de Direito (M)	1,0 (um ponto)	01
Bolsa de Iniciação Científica na Área de Direito (BIC)	1,0 (um ponto)	01
Certificado de Curso com carga-horária igual ou superior a 30 horas (C30)	0,75 (setenta e cinco décimos)	03 (três)
Certificado de Curso com carga-horária igual ou superior a 20 horas (C20)	0,50 (meio ponto)	03 (três)
Certificado de Curso com carga-horária igual ou superior a 10 horas (C10)	0,25 (vinte e cinco décimos)	03 (três)
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) + Monitoria (M) + Bolsa Iniciação Científica (BIC) + Cursos (C) = Pontuação Final (PF)	<b>IRA + M + BIC + C = PF</b>

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do Poder Judiciário do Estado do Piauí, que sou cidadão (ã) afro-descendente, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra. Cidade, data.

(Assinatura do (a) candidato (a) - reconhecida Firma)

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do Poder Judiciário do Estado do Piauí, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007. Cidade, data.

(Assinatura do (a) candidato (a) - reconhecida Firma)

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Diretor Geral da EJUD**, em 16/11/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4.4. Portaria (SEAD) Nº 828/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 16 de novembro de 2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, BEL. PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica.

**CONSIDERANDO** o Processo Protocolizado sob o nº **20.0.000091154-3**.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao servidor **JORGE RAFAEL LOIOLA DE MACÊDO**, matrícula 3296, Analista Judiciário / Analista de Sistemas/Desenvolvimento, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação neste Tribunal de Justiça, **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, a partir do dia **12 de novembro de 2020 e 15 (quinze) dias de prorrogação**, a partir do dia subsequente ao término da licença concedida, tudo em conformidade com o Art. 3º, Art. 5º, parágrafo único, c/c Art. 6º, da Resolução nº 63, de 30.03.2017.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 16/11/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5. FERMOJUPI/SECOF****5.1. Portaria (Presidência) Nº 2107/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO, de 13 de novembro de 2020**

O DESEMBARGADOR **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc., **CONSIDERANDO** o requerimento apresentado no Proc. 20.0.000089449-5;

**RESOLVE**

**REVOGAR** a Portaria (Presidência) Nº 801/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO, de 27 de fevereiro de 2019 (2050203), em nome de **SIMONE OLIVEIRA VIANA**, Analista Judicial, MATRÍCULA 28635, das funções de Tomador do Adiantamento do Suprimento de Fundos da **Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 13 de Novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 13/11/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5.2. AVISO DE INTIMAÇÃO - 2ª PUBLICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 19.0.000086733-3****Requerente: FERMOJUPI****Requerido: ANTONIO UBIRATAN VIEIRA**, CPF: 022.707.813-68.**Advogados:** Carlos Washington Cronemberger Coelho, OAB/PI Nº 701 / Celso Barros Coelho, OAB/PI Nº 298 / Suellen Pessoa Marreiros de Almeida, OAB/PI Nº 8653.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Notificação de Lançamento Nº 88/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC, enviado via correspondência postal ao endereço pessoal do requerido e disponibilizado via sistema SEI da serventia extrajudicial do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Teresina-PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, Superintendente do FERMOJUPI, em 16/11/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6. GESTÃO DE CONTRATOS

### 6.1. Extrato de Termo Aditivo

**ATO/ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.0.000059232-4**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05**EMPRESA/CONTRATADA:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**CNPJ/CONTRATADA:** 10.013.974/0001 - 63**OBJETO/RESUMO:** Tem por objeto: A **RETIFICAÇÃO** da **distribuição dos postos de serviços do Contrato n. 50/2020** entre o 1º e 2º grau presente na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do referido contrato; a **ALTERAÇÃO** da **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA FONTE** do Contrato n. 050/2020 e a **ALTERAÇÃO** da **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO** do Contrato n. 050/2020 acrescentando novos itens;**RETIFICAÇÃO:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020								
GRUPO 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO								
Item	Especificação do objeto	CBO	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Liberada	Grau de Jurisdição	Quantidade por Grau de Jurisdição	Valor Mensal
1	ENCARREGADO - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	4101-05	Posto	R\$ 3.121,32	2	1º Grau	01	R\$ 3.121,32
						2º Grau	01	R\$ 3.121,32
2	SERVENTE DE LIMPEZA - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	5143-2	Posto	R\$ 2.812,73	76	1º Grau	60	R\$ 168.763,80
						2º Grau	16	R\$ 45.003,68
3	SERVENTE DE LIMPEZA - 30 HS DE SEGUNDA A SEXTA	5143-20	Posto	R\$ 1.997,74	66	1º Grau	65	R\$ 129.853,10
						2º Grau	01	R\$ 1.997,74
VALOR MENSAL PARA O 1º GRAU				R\$ 301.738,22 (trezentos e um mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)				
VALOR MENSAL PARA O 2º GRAU				R\$ 50.122,74 (cinquenta mil cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)				
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>R\$ 351.860,96 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)</b>				
VALOR ANUAL PARA O 1º GRAU				R\$ 3.620.858,64 (três milhões, seiscentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)				
VALOR ANUAL PARA O 2º GRAU				R\$ 601.472,88 (seiscentos e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)				
<b>VALOR ANUAL</b>				<b>R\$ 4.222.331,52 (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)</b>				
<b>Empresa beneficiária:</b>				<b>SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ. 10.013.974/0001 ? 63</b>				
<b>Dados bancários:</b>				<b>BANCO DO BRASIL S.A, Agência: 3.219-0, Conta: 41.031-4.</b>				

**VALOR:** O valor mensal do Contrato n. 050/2020 é R\$ 351.860,96 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), tendo a seguinte nova distribuição:**R\$ 301.738,22 (trezentos e um mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) para o 1º grau e****R\$ 50.122,74 (cinquenta mil cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) para o 2º grau;**

O Valor anual do Contrato n. 050/2020 é de R\$ 4.222.331,52 (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), tendo a seguinte nova distribuição:

**R\$ 3.620.858,64 (três milhões, seiscentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o 1º grau e****R\$ 601.472,88 (seiscentos e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para o 2º grau.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada Decisão n.



11801/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER (Doc. SEI 2041001), e encontra amparo legal na Lei 8.666/93; no Decreto Estadual nº 14.483 de 26/05/2011 e Anexo X da IN MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2020

**ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Roberta Duarte da Cunha**

## 6.2. Extrato de Termo Aditivo

**ATO/ESPÉCIE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.0.000075454-5

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** 10.540.909/0001-96

**EMPRESA/CONTRATADA:** GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA

**CNPJ/CONTRATADA:** 03.698.620/0002-15

**OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o resguardo de reajuste do valor do Contrato nº 139/2017.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.139/2017, tendo por **termo inicial 14.11.2020, e final 14.11.2021.**

**VALOR:**O valor do Contrato permanecerá o de **R\$ 499.090,54 (quatrocentos e noventa e nove mil noventa reais e cinquenta e quatro centavos)**, para o novo período de vigência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	<b>339040</b>
Descrição:	<b>Serviços Tecnologia da Inform. e Comunicação Pessoa Jurídica</b>
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do art. 57, bem como §8º, art. 65, todos da Lei nº 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2020

**ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Vaner Benedito Soares da Silva**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Donizete Lopes Bob**

## 7. PAUTA DE JULGAMENTO

### 7.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 25/11/2020

#### PAUTA DE JULGAMENTO

##### 3ª Câmara Especializada Cível

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 3ª Câmara Especializada Cível, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **25 de novembro de 2020**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

#### INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail especializada.civel3@tjpi.jus.br e/ou whatsapp (86) 98844-7688;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

#### Processos E-TJPI:

##### 01. 2015.0001.011042-8 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 3ª Vara

Apelante/Apelado: MANOEL DIVINO DA SILVEIRA GOMES

Advogado: Antônio Cajuba de Britto Neto (OAB/PI nº 357)

Apelada/Apelante: MARIA DO LIVRAMENTO SILVA

Advogado: Braulio José de Carvalho Antão (OAB/PI nº 4.747)

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**Referente ao SEI nº 20.0.000091203-5**

##### 02. 2018.0001.004543-7 - Agravo Interno referente à Apelação Cível nº 2016.0001.011034-2

Agravantes: PEDRO NELSON MOURA DO NASCIMENTO E OUTRO

Advogados: Rayder Thadeo Teixeira Ferreira (OAB/PI nº 11.683) e outro

Agravado: JOÃO DE MOURA NETO

Advogados: Thyago Batista Pinheiro (OAB/PI nº 7.282) e outra

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**Referente ao SEI nº 20.0.000091203-5**

**03. 2018.0001.000212-8 - Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Agravantes: JOSÉ DA SILVA BRAGA FILHO e ADELAIDE MARIA MELO BRAGA

Advogado: Aline Melo Braga (OAB/PI nº 11.654)

Agravada: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI

Advogados: Deivis Marcon Antunes (OAB/PR nº 31.600) e outro

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

**04. 2017.0001.012818-1 - Apelação Cível**

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: MARIA DOS PRAZERES DE LIMA BRITO

Advogado: Carlos Leitão Barroso Neto (OAB/PI nº 5.585)

Apelada: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogados: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499) e outros

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

**05. 2017.0001.010251-9 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Apelante: KEROLAINE RUANA MARTINS DE ALMEIDA

Advogados: Jose Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outro

Apelado: BANCO ITAULEASING S. A.

Advogado: Fernando Luz Pereira (OAB/PI nº 7.031) e outros

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

**06. 2018.0001.000990-1 - Apelação Cível**

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: BEFCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Advogados: Helton Pablo da Silva Costa (OAB/PI nº 8.499) e outro

Apelado: MANOEL ALVES DE MOURA

Advogados: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI nº 5.446) e outros

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

**07. 2017.0001.002494-6 - Apelação Cível**

Origem: Campo Maior / 1ª Vara

Apelante: RAIMUNDO NONATO LOIOLA

Advogados: Marlos Lapa Loiola (OAB/PI nº 8.119) e outro

Apelada: CÉLIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA

Advogado: Andrea de Jesus Carvalho (OAB/PI nº 4.246)

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

**Processos PJE:**

**01. 0008128-14.2014.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Apelante: ANTÔNIO JOSÉ MONTEIRO

Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

Apelado: BANCO PAN S. A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**02. 0015709-12.2016.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Apelante: VOXTEL DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS E PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME

Advogados: Lucas Moreira Araújo Madeira Campos (OAB/PI nº 9.588) e outro

Apelada: TIM CELULAR S. A.

Advogados: Cristiano Carlos Kozan (OAB/SP nº 183.335) e outros

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 16 de novembro de 2020

**Jéssica Santos Villar**

Analista Administrativa

## 7.2. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 4º CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 25/11/2020

### PAUTA DE JULGAMENTO

#### 4ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da 4ª Câmara de Direito Público, **em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **25 de novembro de 2020**, a partir das 10h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

#### INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail [camara.direito.publico4@tjpi.jus.br](mailto:camara.direito.publico4@tjpi.jus.br), e/ou whatsapp (86) 99427-5266;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até

24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

## **Processos PJE**

### **01. 0827038-17.2018.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária**

Origem: Teresina / 2º Vara dos Feitos da Fazenda Pública  
Apelantes: FILOMENA MARIA GOMES DA SILVEIRA e outros  
Advogados: Ravena Cristina de Oliveira Santos (OAB/PI nº 17.415) e outra  
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ  
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

### **02. 0821812-31.2018.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária**

Origem: Teresina / 2º Vara dos Feitos da Fazenda Pública  
Apelante: MARIA NASARE BORGES  
Advogada: Fiama Nadine Ramalho de Sá (OAB/PI nº 15.677)  
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ  
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

### **03. 0812781-21.2017.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária**

Origem: Teresina / 2º Vara dos Feitos da Fazenda Pública  
Apelante: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA PAIVA  
Advogado: Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)  
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ  
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

### **04. 0715851-02.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 2º Vara dos Feitos da Fazenda Pública  
Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agravado: ESTADO DO PIAUÍ  
Procuradoria-Geral do Estado

**Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto**

### **05. 0703187-70.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Uruçuí / Vara Única  
Agravante: MUNICÍPIO DE URUCUI/PI  
Advogados: Welson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 8.570) e outros  
Agravado: FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DAS CÂMARAS DE VEREADORES, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ  
Advogados: Renato Coelho de Farias (OAB/PI nº 3.596) e outra

**Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto**

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina/PI, 16 de novembro de 2020

Jéssica Santos Villar

Analista Administrativa

## **8. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS**

### **8.1. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0715527-12.2019.8.18.0000**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0715527-12.2019.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: LUÍZA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: MARCONI DOS SANTOS FONSECA (OAB/PI 6.364) E OUTRO

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

LITISCONSORTE: ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PENSIONISTA DE SERVIDOR PÚBLICO TÉCNICO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ. SUPRESSÃO DA GRATIFICAÇÃO INCREMENTO ARRECADAÇÃO - GIA METAS. PRELIMINAR. VEDAÇÃO À CONCESSÃO DE LIMINAR CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. NÃO CONHECIDA. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ. REJEITADA, POR MAIORIA DE VOTOS. PREJUDICIAL AO MÉRITO. ATO COMISSIVO, ÚNICO E DE EFEITOS PERMANENTES DECADÊNCIA. ACOLHIDA. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. 1. De acordo com as alegações do Estado do Piauí, através da Procuradoria Geral do Estado, a liminar vindicada deve ser indeferida ante a existência de impedimento legal para tanto (art. 1º, §3º, da Lei nº 8.437/92 e art. 7º, §2º, da Lei nº 12.016/09). Ocorre que não fora concedida liminar, razão pela qual, a irrisignação do ente público estadual não goza de interesse-utilidade. Logo, impõe-se o não conhecimento da alegação. 2. A Fundação Piauí personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, patrimonial, técnica e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí, com a finalidade de ser o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, competindo à mesma conceder a todos os segurados e aos seus dependentes do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - os benefícios previstos em lei (artigo 2º, inciso II da aludida lei). 3. Reconhecida a ilegitimidade do Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí para figurar no polo passivo da presente ação e, em consequência, extinguindo o presente feito, sem resolução de mérito, com base no art. 485, I e VI, do Código de Processo Civil, denegando a segurança, com base no art. 6º § 5º, da Lei nº 12.016/2009. 4. Preliminar rejeitada, por maioria de votos. Vencido o relator quanto à referida preliminar. 5. O prazo decadencial de 120 (cento e vinte) dias para a impetração de writ, previsto no art. 23 da Lei 12.016/09, começa a fluir a partir da ciência do ato impugnado e, no caso destes autos, o ato de supressão da Gratificação de Incremento de Arrecadação GIA - METAS da pensão recebida pela impetrante fora suspensa desde maio do ano 2017. 6. A cessação do pagamento de vantagens a servidor público configura-se ato comissivo, único e de efeitos permanentes, razão pela qual, o prazo decadencial inicia-se, a partir da ciência da supressão. 7. Prejudicial ao mérito acolhida. Denegação da segurança.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à por maioria de votos, denegaram

a segurança, nos termos do voto do Relator. Vencido o Excelentíssimo Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar que, em seu voto vista, votou pelo não acolhimento da preliminar de decadência. O Ministério Público Superior deixou de emitir parecer por não vislumbrar a existência de interesse a justificar maior intervenção ministerial no presente feito.

## 8.2. AGRAVO Nº 2020.0001.000043-6

AGRAVO Nº 2020.0001.000043-6

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: ADEMIR LUIZ ZANELLA E OUTROS

ADVOGADO(S): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS (PI003047) E OUTROS

REQUERIDO: LUCIELENE CORREIA LIMA ROMANO E OUTRO

ADVOGADO(S): LUIZ ROBERTO ROMANO (PR021363) E OUTRO

RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

AGRAVO INTERNO EM PEDIDO DE INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA. PEDIDO INDEFERIDO. RECURSO JULGADO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO IMPROVIDO. 1. Conforme leciona o art. 947, §1º, do CPC, a instauração do incidente de assunção de competência com base no art. 947, caput, do Código de Processo Civil exige como pressupostos a existência de julgamento pendente. 2. In casu, o recurso de apelação cível já foi julgado, bem como, os embargos de declaração em face do acórdão que julgou a referida apelação. Desta forma, a oposição de novos embargos de declaração que questionam os mesmos pontos já questionados e decididos nos primeiros embargos, não autorizam o manejo do referido incidente. 3. Agravo Interno conhecido e improvido. Decisão mantida.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

## 9. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU

### 9.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.006973-1

**Apelação Cível nº 2016.0001.006973-1**

**Origem: Vara Única da Comarca de Arraial / Proc. nº 0000225-36.2013.8.18.0083**

**Apelante: Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.**

**Advogado: Amélia Lúcia Brandão Araújo (PI006527) e Outros**

**Apelado: Dagmar Teles Da Silva**

**Advogado: Francisco Nunes de Brito Filho (PI002975) e Outro**

**Relator: Des. José Ribamar Oliveira**

DISPOSITIVO

Tendo em vista a oposição de Embargos de Declaração na petição eletrônica nº 100014910619175, intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar manifestação, nos termos do § 2º do art. 1.023 do Código de Processo Civil.

### 9.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004965-7

**Apelação Cível nº 2017.0001.004965-7**

**Origem: 10ª Vara Cível da Comarca de Teresina / Proc. nº 0010906-83.2016.8.18.0140**

**Requerente: Carlos Lages De Carvalho Júnior**

**Advogado: Maurício Cedenir de Lima (PI005142) e Outros**

**Requerido: Sul Financeira S.A. - Crédito, Financiamentos e Investimentos**

**Advogado: Amanda Arraes de Alencar Araripe Nunes (CE32111) e Outros**

**Relator: Des. José Ribamar Oliveira**

DISPOSITIVO

Tendo em vista a oposição de Embargos de Declaração na petição eletrônica nº 100014910611627, intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar manifestação, nos termos do § 2º do art. 1.023 do Código de Processo Civil.

### 9.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.005915-8

**Apelação Cível nº 2017.0001.005915-8**

**Origem: Vara Única da Comarca de São Miguel do Tapuio / Proc. nº 0000139-33.2015.8.18.0071**

**Apelante: Banco Itaú BMG Consignado S. A.**

**Advogado: Wilson Sales Belchior (PI009016)**

**Apelado: Antônia Ferreira Lima**

**Advogado: Lucas Santiago Silva (PI008125)**

**Relator: Des. José Ribamar Oliveira**

DISPOSITIVO

Nada mais havendo a ser discutido, faço remessa dos autos à Coordenadoria Judiciária Cível para que certifique o trânsito em julgado do acórdão que decidiu a Apelação. Após o trânsito em julgado, archive-se, dando-se a devida baixa na distribuição.

### 9.4. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.013197-7

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.013197-7

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: DEMERVAL LOBÃO/VARA ÚNICA

REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR (PI004422)

REQUERIDO: VERBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

ADVOGADO(S): MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO (PI005935) E OUTROS

RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGAMENTO. APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE DO JULGAMENTO



AMPLIADO. ARTIGO 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

## RESUMO DA DECISÃO

Neste passo, infere-se que os embargos de declaração não constam no rol de recursos a serem submetidos à técnica do julgamento ampliado, razão pela qual, indefiro o aludido pedido. Intimem-se. Cumpra-se. Após o decurso do prazo, remeta-se os autos ao Juízo de origem, antes, dando-se baixa na distribuição.

**10. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)****10.1. ATA DE JULGAMENTO Nº 115/2020 - PJPI/TJPI/SECTUREC – REF. PAUTA DE JULGAMENTO Nº 18/2020**

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2020, às 9h (nove horas), compareceram no Plenário Virtual do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (3TURREC), para o julgamento de recursos, os Excelentíssimos Juizes de Direito da 3ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública: ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO (PRESIDENTE), JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA (TITULAR), REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR (TITULAR), MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL (SUPLENTE CONVOCADA) E LUIZ GONZAGA REBELO FILHO, PROMOTOR DE JUSTIÇA, comigo, Secretária, adiante nomeada. **ABERTA** a Sessão, fica registrado o julgamento conforme segue: **01. RECURSO Nº 0011673-09.2019.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011673-09.2019.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: MANOEL VITORIO FERREIRA. ADVOGADO(A): RORRAS CAVALCANTE CARRIAS (OAB/PI Nº 14180N). RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improvemento deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em negar provimento ao recurso. Ônus de sucumbência pelo recorrente, este fixado em 20% do valor da causa, no entanto, fica suspensa a exigibilidade da condenação pelo prazo de 05 anos, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC. **02. RECURSO Nº 0011834-37.2018.818.0084 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011834-37.2018.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS ANEXO II - R.SÁ/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO BRADESCOFIN S/A. ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N). RECORRIDO(A): MARIA FLORACIR DE MOURA. ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE BEZERRA MAIA (OAB/PI Nº 5202N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, a fim de reduzir a indenização por danos morais para a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença *a quo*. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento em parte, a fim de reduzir o valor da indenização, a título de danos morais, para a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença *a quo*. Ônus de sucumbência pela parte Recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado. **03. RECURSO Nº 0011887-58.2018.818.0006 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011887-58.2018.818.0006 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO OLE. ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726N). RECORRIDO(A): MARIA LUIZA DA SILVA. ADVOGADO(A): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO (OAB/PI Nº 5148N). O Ministério Público manifesta-se pelo reconhecimento da incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da reconhecida complexidade da matéria, que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II do artigo 51 da Lei nº 9.099/95, c/c o artigo 98 da CF, devendo ser decretada a extinção do feito sem resolução do mérito. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em reconhecer, de ofício, a incompetência absoluta do Juizado Especial Cível em razão da complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do mérito do recurso. Sem ônus de sucumbência, visto que o artigo 55 da Lei nº 9.099/95 prevê tal condenação apenas em relação ao recorrente vencido. **04. RECURSO Nº 0011980-02.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011980-02.2019.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA CONTRATUAL C.C REPETIÇÃO DE INDEBITO C.C DANOS MORAIS C.C PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480N). RECORRIDO(A): BELENILDES PEREIRA LIMA CAVALCANTE. ADVOGADO(A): IAN SAMITRIUS LIMA CAVALCANTE (OAB/PI Nº 9186N). O Ministério Público manifesta-se pelo reconhecimento da incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da reconhecida complexidade da matéria, que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II do artigo 51 da Lei nº 9.099/95, c/c o artigo 98 da CF, devendo ser decretada a extinção do feito sem resolução do mérito. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em reconhecer, de ofício, a incompetência absoluta do Juizado Especial Cível em razão da complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do mérito do recurso. **05. RECURSO Nº 0012099-79.2018.818.0006 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012099-79.2018.818.0006 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N). RECORRIDO(A): FRANCISCA ALVES DA ROCHA. ADVOGADO(A): VICTOR BARROS NUNES DE MORAIS (OAB/PI Nº 10839N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, a fim de reduzir a indenização por danos morais para a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença *a quo*. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento em parte, a fim de reduzir o valor da indenização, a título de danos morais, para a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença *a quo*. Ônus de sucumbência pela parte Recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado. **06. RECURSO Nº 0012285-05.2018.818.0006 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012285-05.2018.818.0006 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BV FINANCEIRA. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N). RECORRIDO(A): DORACI VIEIRA. ADVOGADO(A): VICTOR BARROS NUNES DE MORAIS (OAB/PI Nº 10839N). O Ministério Público manifesta-se pelo reconhecimento da incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da reconhecida complexidade da matéria, que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II do artigo 51 da Lei nº 9.099/95, c/c o artigo 98 da CF, devendo ser decretada a extinção do feito sem resolução do mérito. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em reconhecer, de ofício, a incompetência absoluta do Juizado Especial Cível em razão da complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do mérito do recurso. Sem ônus de sucumbência, visto que o artigo 55 da Lei nº 9.099/95 prevê tal condenação apenas em relação ao recorrente vencido. **07. RECURSO Nº 0012586-49.2018.818.0006 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012586-49.2018.818.0006 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.

CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N). RECORRIDO(A): MARIA HELENA BARBOSA PEREIRA. ADVOGADO(A): VICTOR BARROS NUNES DE MORAIS (OAB/PI Nº 10839N). O Ministério Público manifesta-se pelo reconhecimento da incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da reconhecida complexidade da matéria, que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II do artigo 51 da Lei nº 9.099/95, c/c o artigo 98 da CF, devendo ser decretada a extinção do feito sem resolução do mérito. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso para acolher a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Cível em razão da complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do mérito do recurso. Sem ônus de sucumbência, visto que o artigo 55 da Lei nº 9.099/95 prevê tal condenação apenas em relação ao recorrente vencido. **08. RECURSO Nº 0012628-11.2017.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012628-11.2017.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS COM PEDIDO LIMINAR APRESENTAÇÃO DE CONTRATO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: FRANCISCA GOMES RABELO HOLANDA. ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PI Nº 8053N). RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): RUBENS GASPAS SERRA (OAB/SP Nº 119859N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improvemento deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Ônus de sucumbência pelo recorrente em custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% do valor da causa corrigido, no entanto, fica suspensa a exigibilidade da condenação pelo prazo de 05 anos, nos termos do art. 98, §3º, do CPC. **09. RECURSO Nº 0012636-75.2018.818.0006 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012636-75.2018.818.0006 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480N). RECORRIDO(A): RAIMUNDO MARCELINO DE SOUSA. ADVOGADO(A): VICTOR BARROS NUNES DE MORAIS (OAB/PI Nº 10839N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, a fim de reduzir a indenização por danos morais para a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença a quo. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento em parte, a fim de reduzir o valor da indenização, a título de danos morais, para a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença a quo. Ônus de sucumbência pela parte Recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado. **10. RECURSO Nº 0012893-03.2018.818.0006 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012893-03.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDEBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: MARIA ALVES DA COSTA NUNES. ADVOGADO(A): ROBERTO CESAR DE SOUSA ALVES (OAB/PI Nº 6180N). RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, a fim de reduzir a indenização por danos morais para a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença a quo. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento em parte do recurso para afastar a ilegitimidade passiva reconhecida em sentença e, no mérito, julgar procedente em parte o pedido inicial para: declarar nulo o contrato objeto da demanda, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado; bem como, condenar o recorrido a devolver em dobro os valores indevidamente descontados do benefício previdenciário, a ser apurado por simples cálculo aritmético, sobre o qual deverá incidir correção monetária e juros moratórios na forma legal; e condenar a título de danos morais a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) acrescidos de juros a partir da citação e correção monetária nos termos da Súm. 54 do STJ. Ônus de sucumbência pelo recorrente em custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% do valor da condenação atualizado, no entanto, fica suspensa a exigibilidade da condenação pelo prazo de 05 anos, nos termos do art. 98, §3º, do CPC. **11. RECURSO Nº 0012908-83.2019.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012908-83.2019.818.0087 - AÇÃO REPETIÇÃO DE IDEBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N). RECORRIDO(A): LUIS RODRIGUES NUNES. ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PI Nº 8732N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, a fim de reduzir a indenização por danos morais para a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença a quo. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento em parte, a fim de reduzir o valor da indenização, a título de danos morais, para a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença a quo. Ônus de sucumbência pela parte Recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado. **12. RECURSO Nº 0013411-07.2019.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0013411-07.2019.818.0087 - AÇÃO REPETIÇÃO DE IDEBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N). RECORRIDO(A): JACINTO MACARIO LIMA. ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PI Nº 8732N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, a fim de reduzir a indenização por danos morais para a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença a quo. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento em parte, a fim de reduzir o valor da indenização, a título de danos morais, para a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença a quo. Ônus de sucumbência pela parte Recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado. **13. RECURSO Nº 0013546-49.2016.818.0111 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0013546-49.2016.818.0111 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO RDO NONATO/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS. ADVOGADO(A): BRUNA RAVENNA SOUSA RIBEIRO RUBEN (OAB/PI Nº 11265N). RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improvemento deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em negar provimento ao recurso. Ônus de sucumbência pelo recorrente, este fixado em 20% do valor da causa, no entanto, fica suspensa a exigibilidade da condenação pelo prazo de 05 anos, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC. **14. RECURSO Nº 0013714-21.2019.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0013714-21.2019.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N). RECORRIDO(A): MARIA JOSE GOMES DA SILVA. ADVOGADO(A): NATALIA CAROLINE SILVA NEGREIROS MAGALHAES (OAB/PI Nº 8056N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, a fim de reduzir a indenização por danos morais para a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença a quo. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento em parte, a fim de reduzir o valor da indenização, a título de danos morais, para a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença a quo. Ônus de sucumbência pela parte Recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado. **15. RECURSO Nº 0014162-28.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0014162-28.2018.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO

INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N). RECORRIDO(A): CLEMENCIA MARIA DA SILVA CARDOSO. ADVOGADO(A): FELIPE CARVALHO DA SILVA (OAB/PI Nº 13379N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, a fim de reduzir a indenização por danos morais para a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença *a quo*. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento em parte do recurso para reconhecer, de ofício, a prescrição quanto as parcelas anteriores a agosto de 2013, devendo o valor da repetição de indébito ser apurado por simples cálculo aritmético; e para reduzir o valor referente a condenação por danos morais para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo, no mais a sentença *a quo*. Ônus de sucumbência pela recorrente, estes fixados em 20% sobre a condenação atualizada. **16. RECURSO Nº 0014519-38.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0014519-38.2019.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N). RECORRIDO(A): FRANCISCA DAS CHAGAS PINTO. ADVOGADO(A): CELSO THALYSSON SOARES E SILVA (OAB/PI Nº 7434N). DECISÃO DA RELATORA: "Homologo o acordo firmado entre as partes (evento nº 30), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em face da homologação da transação supramencionada, resta prejudicado o recurso inominado interposto (evento nº 20), por faltar-lhe o objeto". **17. RECURSO Nº 0015162-63.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015162-63.2018.818.0087 - AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A): NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES (OAB/PI Nº 8202N). RECORRIDO(A): FRANCISCA GUIMARAES MENESES BRITO. ADVOGADO(A): ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS FORTES FILHO (OAB/CE Nº 36717N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, a fim de reduzir a indenização por danos morais para a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença *a quo*. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento em parte, a fim de reduzir o valor da indenização, a título de danos morais, para a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença *a quo*. Ônus de sucumbência pela parte Recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado. **18. RECURSO Nº 0015529-87.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015529-87.2018.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N). RECORRIDO(A): DOMINGOS GOMES DE SOUSA. ADVOGADO(A): NATALIA CAROLINE SILVA NEGREIROS MAGALHAES (OAB/PI Nº 8056N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, a fim de reduzir a indenização por danos morais para a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença *a quo*. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento em parte do recurso para reconhecer, de ofício, a prescrição quanto as parcelas anteriores a outubro de 2013, devendo o valor da repetição de indébito ser apurado por simples cálculo aritmético; e para reduzir o valor referente a condenação por danos morais para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo, no mais a sentença *a quo*. Ônus de sucumbência pela recorrente, estes fixados em 20% sobre a condenação atualizada. **19. RECURSO Nº 0015556-70.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015556-70.2018.818.0087 - AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: MARIA DO ROSARIO DA SILVA CARDOSO. ADVOGADO(A): ROBERTO FORTES DE MELO FONTINELE (OAB/PI Nº 32836N). RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A. ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improvemento deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Ônus de sucumbência pelo recorrente em custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% do valor da causa corrigido, no entanto, fica suspensa a exigibilidade da condenação pelo prazo de 05 anos, nos termos do art. 98, §3º, do CPC. **20. RECURSO Nº 0015910-95.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015910-95.2018.818.0087 - AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: ANA ALICE FONTENELE. ADVOGADO(A): ROBERTO FORTES DE MELO FONTINELE (OAB/PI Nº 32836N). RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A. ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB/PE Nº 28490N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improvemento deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Ônus de sucumbência pelo recorrente em custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% do valor da causa corrigido, no entanto, fica suspensa a exigibilidade da condenação pelo prazo de 05 anos, nos termos do art. 98, §3º, do CPC. **21. RECURSO Nº 0017251-89.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0017251-89.2019.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N). RECORRIDO(A): LUIZ GONZAGA CARVALHO DOS SANTOS. ADVOGADO(A): RENAN DE SALES CASTELO BRANCO (OAB/PI Nº 10633N). PROCESSO RETIRADO DE PAUTA PARA HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. **22. RECURSO Nº 0019238-97.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0019238-97.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: PEDRO CAVALCANTE GOMES. ADVOGADO(A): ULISSES BRITO DE SOUSA (OAB/PI Nº ). RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N). Processo com pedido de retirada de pauta para sustentação oral. **23. RECURSO Nº 0022041-53.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0022041-53.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS E MATERIAIS POR ATO ILÍCITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO BMG S/A. ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA (OAB/SP Nº 327026N). RECORRIDO(A): ANTONIA MARIA FERREIRA. ADVOGADO(A): KAYRON KENNEDY MOURA SILVA (OAB/PI Nº 14650N), DANILO SILVA REBELO SAMPAIO (OAB/PI Nº 14966N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e provimento do Recurso Inominado interposto, acolhendo a preliminar de ilegitimidade passiva e declarando extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em votar pelo conhecimento do recurso e acolher a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pela parte recorrente e, conseqüentemente extinguir o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI do Código de Processo Civil. Sem imposição de ônus sucumbenciais ao recorrido, posto que a Lei nº 9.099/95 prevê tal condenação apenas em relação ao recorrente vencido. **24. RECURSO Nº 0022486-71.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0022486-71.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS E MATERIAIS POR ATO ILÍCITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA/PI). **JUÍZA-RELATORA:**

**DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO ITAU UNIBANCO S/A. ADVOGADO(A): WASHINGTON MARQUES LEANDRO FILHO (OAB/PI Nº 8320N), WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N), ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442N). RECORRIDO(A): ADELAIDE DE SOUSA CAMPOS. ADVOGADO(A): KAYRON KENNEDY MOURA SILVA (OAB/PI Nº 14650N), DANILO SILVA REBELO SAMPAIO (OAB/PI Nº 14966N). Processo com pedido de retirada de pauta para sustentação oral. **25. RECURSO Nº 0024825-03.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0024825-03.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CONDENÇÃO EM DANOS MORAIS E MATERIAIS POR ATO ILÍCITO, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N). RECORRIDO(A): FRANCISCO ALVES DE SENA. ADVOGADO(A): KAYRON KENNEDY MOURA SILVA (OAB/PI Nº 14650N), DANILO SILVA REBELO SAMPAIO (OAB/PI Nº 14966N). O Ministério Público manifesta-se pela incompetência absoluta do Juizado Especial, diante da complexidade da matéria que depende de perícia datiloscópica e, por conseguinte, a extinção do processo sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do mérito do recurso, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em reconhecer, de ofício, a incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da complexidade da matéria que depende de perícia datiloscópica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do mérito do recurso. **26. RECURSO Nº 0027032-72.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0027032-72.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES PAGOS, COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND (OAB/PE Nº 768N). RECORRIDO(A): WILSON BARROS MOTA. ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE BRANDAO BRAGA (OAB/PI Nº 13854N). O Ministério Público manifesta-se pelo reconhecimento da incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da reconhecida complexidade da matéria, que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II do artigo 51 da Lei nº 9.099/95, c/c o artigo 98 da CF, devendo ser decretada a extinção do feito sem resolução do mérito. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em reconhecer, de ofício, a incompetência absoluta do Juizado Especial Cível em razão da complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do mérito do recurso. **27. RECURSO Nº 0027266-54.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0027266-54.2018.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N). RECORRIDO(A): RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA. ADVOGADO(A): VICTOR BARROS NUNES DE MORAIS (OAB/PI Nº 10839N). O Ministério Público manifesta-se pelo reconhecimento da incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da reconhecida complexidade da matéria, que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II do artigo 51 da Lei nº 9.099/95, c/c o artigo 98 da CF, devendo ser decretada a extinção do feito sem resolução do mérito. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em reconhecer, de ofício, a incompetência absoluta do Juizado Especial Cível em razão da complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decreto a extinção do processo sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do mérito do recurso. Sem ônus de sucumbência, visto que o artigo 55 da Lei nº 9.099/95 prevê tal condenação apenas em relação ao recorrente vencido. **28. RECURSO Nº 0027670-08.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0027670-08.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CONDENÇÃO EM DANOS MORAIS E MATERIAIS POR ATO ILÍCITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338N). RECORRIDO(A): RAIMUNDO LUIS GOMES. ADVOGADO(A): KAYRON KENNEDY MOURA SILVA (OAB/PI Nº 14650N), DANILO SILVA REBELO SAMPAIO (OAB/PI Nº 14966N), LUCAS JOSE DE OLIVEIRA SOARES (OAB/PI Nº 14862N). O Ministério Público manifesta-se pelo incompetência absoluta do Juizado Especial, diante da complexidade da matéria que depende de perícia datiloscópica e, por conseguinte, a extinção do processo sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do mérito do recurso, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em acolher a preliminar arguida pelo recorrente e, consequentemente, reconhecer a incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da complexidade da matéria que depende de perícia datiloscópica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do mérito do recurso. **29. RECURSO Nº 0028042-88.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0028042-88.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 1 - ANEXO II/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: BANCO BMG S/A. ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB/RS Nº 40004N). RECORRIDO(A): ISABEL PEREIRA DOS SANTOS. ADVOGADO(A): RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO (OAB/PI Nº 12144N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improviso deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em *conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença a quo. Ônus de sucumbência pela parte Recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado.* **30. RECURSO Nº 082.2011.035.067-3 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 082.2011.035.067-3 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTANA/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: LUIS SEVERINO DE SOUSA. ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO (OAB/PI Nº 5963N). RECORRIDO(A): BV FINANCEIRA S.A. ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA (OAB/PI Nº 4825N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improviso deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em votar para sentença restar mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão, conforme dispõe o art. 46 da lei nº 9.099/95. Ônus de sucumbência pela parte recorrente em custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor corrigido da causa, no entanto, fica suspensa a exigibilidade da condenação pelo prazo de 05 anos, nos termos do art. 98, §3º, do CPC. **31. RECURSO Nº 0016738-58.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0016738-58.2018.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: ESTADO DO PIAUÍ. ADVOGADO(A): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR (OAB/PI Nº 6648P). RECORRIDO(A): RAIMUNDO NONATO PEREIRA FILHO. ADVOGADO(A): ANGELA MIRANDA PEREIRA (OAB/PI Nº 9942N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improviso deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em dar improviso ao recurso. Condenação das custas processuais e honorários advocatícios no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da condenação atualizado. **32. RECURSO Nº 0016739-43.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0016739-43.2018.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI). **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: ESTADO DO PIAUÍ.

ADVOGADO(A): GABRIEL KUBRUSLY GONCALVES (OAB/PI Nº 16134N). RECORRIDO(A): RAIMUNDO FLORIANO DE SIQUEIRA FILHO. ADVOGADO(A): ANGELA MIRANDA PEREIRA (OAB/PI Nº 9942N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improvimento deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. **33. RECURSO Nº 0018380-66.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0018380-66.2018.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA E DANOS MATERIAL E MORAL, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI). **JUIZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI. ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI Nº 7306P). RECORRIDO(A): CARLOS ALBERTO ANDRE DA CRUZ. ADVOGADO(A): EDYANE RODRIGUES DE MACEDO (OAB/PI Nº 12384N), WAGNER VELOSO MARTINS (OAB/BA Nº 37160N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improvimento deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em dar improvimento ao recurso. Condenação das custas processuais e honorários advocatícios no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da condenação atualizado. **34. RECURSO Nº 0024963-04.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0024963-04.2017.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI). **JUIZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: RAYZA CUNHA BONA VASCONCELOS. ADVOGADO(A): FRANCISCO ROGERIO BARBOSA LOPES (OAB/PI Nº 6037N). RECORRIDO(A): MUNICIPIO DE TERESINA. ADVOGADO(A): JOAO EUDES SOARES DE ARAUJO (OAB/PI Nº 6486N). RECORRIDO(A): FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA-PI. ADVOGADO(A): IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA (OAB/PI Nº 7237N), JULLIANO MENDES MARTINS VIEIRA (OAB/PI Nº 7489N), AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO (OAB/PI Nº 8728N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improvimento deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença. Ônus de sucumbência pela parte Recorrente, nos honorários advocatícios em 10% sobre o valor corrigido da causa, no entanto, fica suspensa a exigibilidade da condenação pelo prazo de 05 anos, nos termos do art. 98, §3º, do CPC. **35. RECURSO Nº 0030449-33.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0030449-33.2018.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DE EVIDÊNCIA, DO J.E. DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI). **JUIZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO.** RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI. ADVOGADO(A): GABRIEL KUBRUSLY GONCALVES (OAB/PI Nº 16134N). RECORRIDO(A): PAULO HENRIQUE DA COSTA LIMA. ADVOGADO(A): LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE (OAB/PI Nº 9220N), OTONIEL DOLIVEIRA CHAGAS BISNETO (OAB/PI Nº 12035N). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improvimento deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença *a quo* em todos os seus termos. Ônus de sucumbência pela parte Recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado. **36. RECURSO Nº 0018014-90.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0018014-90.2019.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: ERIVELTON OLIVEIRA SILVA. ADVOGADO(A): WALLYSON VILARINHO DA CRUZ (OAB/PI Nº 12051). RECORRIDO(A): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL I - FIDC NPL I. ADVOGADO(A): THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB/PI Nº 11943). O Ministério Público manifesta-se pelo reconhecimento da incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da reconhecida complexidade da matéria, que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II do artigo 51 da Lei nº 9.099/95, c/c o artigo 98 da CF, devendo ser decretada a extinção do feito sem resolução do mérito. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em votar pela manutenção da sentença do juízo *a quo*, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Imposição de ônus de sucumbência pela parte Recorrente nos honorários advocatícios, estes em 10% sobre o valor corrigido da causa, restando suspensa a exigibilidade nos termos do art. 98, §3º do CPC. **37. RECURSO Nº 0010524-19.2018.818.0044 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010524-19.2018.818.0044 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS E PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480). RECORRIDO(A): FRANCISCO FEBRONIO NONATO. ADVOGADO(A): RENAN COSTA VIEIRA SOARES (OAB/PI Nº 16681). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improvimento deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em negar provimento ao recurso. Ônus de sucumbência pela recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado. **38. RECURSO Nº 0012438-86.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012438-86.2018.818.0087 - AÇÃO REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C CONDENACÃO EM DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442). RECORRIDO(A): GERACINA MARIA NUNES. ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PI Nº 8732). Processo com pedido de retirada de pauta para sustentação oral. **39. RECURSO Nº 0010056-86.2019.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010056-86.2019.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255). RECORRIDO(A): FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO. ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482) O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, a fim de reduzir a indenização por danos morais para a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença *a quo*. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, por maioria de votos, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento em parte, a fim de reduzir o valor da indenização, a título de danos morais, para a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença *a quo*. Ônus de sucumbência pela parte Recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado. *Fica registrado o voto divergente da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Eliana Marcia Nunes de Carvalho, que votou pelo conhecimento e provimento do recurso para julgar improcedentes os pedidos iniciais, nos termos do art. 487, I, do CPC. Sem imposição de ônus de sucumbência.* **40. RECURSO Nº 0010098-38.2019.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010098-38.2019.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A). ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197). RECORRIDO(A): DOMINGOS LINO DA SILVA. ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 7562). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, a fim de reduzir a indenização por danos morais para a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença *a quo*. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, por maioria de votos, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento em parte, a fim de reduzir o valor da indenização, a título de danos morais, para a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença *a quo*. Ônus de sucumbência pela parte Recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado. *Fica registrado o voto divergente da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Eliana Marcia Nunes de Carvalho, que votou pelo conhecimento e provimento do recurso para julgar improcedentes os pedidos iniciais, nos termos do art. 487, I, do CPC. Sem imposição de ônus de sucumbência.* **41. RECURSO Nº 0010479-80.2018.818.0087 -**



**INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010479-80.2018.818.0087 - AÇÃO REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016). RECORRIDO(A): MARIA DE FATIMA ARAUJO. ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PI Nº 8732). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improvemento deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade de votos, para Recurso CONHECIDO E NÃO PROVIDO. Sentença mantida. Custas e honorários pelo recorrente vencido, estes últimos fixados em 20% (vinte por cento) do valor da condenação atualizado, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Súmula de julgamento que servirá de acórdão, na forma do artigo 46 da Lei nº 9.099/95. **42. RECURSO Nº 0010483-83.2019.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010483-83.2019.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA. ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197). RECORRIDO(A): TERESINHA BARROS DOS SANTOS FEITOSA. ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, a fim de reduzir a indenização por danos morais para a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença a quo. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por maioria de votos, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento em parte, a fim de reduzir o valor da indenização, a título de danos morais, para a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença a quo. Ônus de sucumbência pela parte Recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado. *Fica registrado o voto divergente da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Eliana Marcia Nunes de Carvalho, que votou pelo conhecimento e provimento do recurso para julgar improcedentes os pedidos iniciais, nos termos do art. 487, I, do CPC. Sem imposição de ônus de sucumbência.* **43. RECURSO Nº 0010504-68.2019.818.0084 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010504-68.2019.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C TUTELA ANTECIPADA, REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ANEXO II - R.SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: LEONISIA MARIA DA SILVA. ADVOGADO(A): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA (OAB/PI Nº 4683). RECORRIDO(A): BANCO BONSUCESSO S/A. ADVOGADO(A): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND (OAB/PE Nº 768). O Ministério Público manifesta-se pela incompetência absoluta do Juizado Especial, diante da complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, a extinção do processo sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do mérito do recurso, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em suscito de ofício a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decreto a extinção do processo sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do mérito do recurso. Sem ônus de sucumbência. **44. RECURSO Nº 0010569-40.2018.818.0006 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010569-40.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: BANCO CIFRA S.A. ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB/MS Nº 18640). RECORRIDO(A): MANOEL RAFAEL DE ALENCAR. ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improvemento deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por maioria de votos, em Recurso CONHECIDO E NÃO PROVIDO. Sentença mantida. Custas e honorários pelo recorrente vencido, estes últimos fixados em 20% (vinte por cento) do valor da condenação atualizado, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Súmula de julgamento que servirá de acórdão, na forma do artigo 46 da Lei nº 9.099/95. *Fica registrado o voto divergente da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Eliana Marcia Nunes de Carvalho, que votou pelo conhecimento e provimento do recurso para julgar improcedentes os pedidos iniciais, nos termos do art. 487, I, do CPC. Sem imposição de ônus de sucumbência.* **45. RECURSO Nº 0010583-47.2019.818.0084 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010583-47.2019.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C TUTELA ANTECIPADA, REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ANEXO II - R. SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: MANOEL DE MATOS NETO. ADVOGADO(A): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA (OAB/PI Nº 4683). RECORRIDO(A): BANCO PAN S/A. ADVOGADO(A): GILVAN MELO SOUSA (OAB/CE Nº 16383). O Ministério Público manifesta-se pela incompetência absoluta do Juizado Especial, diante da complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, a extinção do processo sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do mérito do recurso, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em suscito de ofício a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do mérito do recurso. Sem ônus de sucumbência. **46. RECURSO Nº 0010646-97.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010646-97.2018.818.0087 - AÇÃO REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480). RECORRIDO(A): LUCILIA PEREIRA DA SILVA. ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PI Nº 8732). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improvemento deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade de votos, por Recurso CONHECIDO E NÃO PROVIDO. Sentença mantida. Custas e honorários pelo recorrente vencido, estes últimos fixados em 20% (vinte por cento) do valor da condenação atualizado, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Súmula de julgamento que servirá de acórdão, na forma do artigo 46 da Lei nº 9.099/95. **47. RECURSO Nº 0010666-07.2018.818.0017 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010666-07.2018.818.0017 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: RAIMUNDA DE SOUSA PAIVA. ADVOGADO(A): MAURICIO FERREIRA DA SILVA (OAB/PI Nº 14055). RECORRIDO(A): SABEMI SEGURADORA S/A. ADVOGADO(A): JULIANO MARTINS MANSUR (OAB/RJ Nº 113786). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improvemento deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em negar provimento ao recurso. Imposição de ônus de sucumbência pela parte Recorrente nos honorários advocatícios, estes em 10% sobre o valor corrigido da causa, restando suspensa a exigibilidade nos termos do art. 98, §3º do CPC. **48. RECURSO Nº 0010904-15.2015.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010904-15.2015.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016). RECORRIDO(A): JOAO RODRIGUES DE SOUSA. ADVOGADO(A): MATIAS DE BRITO MORAIS (OAB/PI Nº 10271). O Ministério Público manifesta-se pela incompetência absoluta do Juizado Especial, diante da complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, a extinção do processo sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do mérito do recurso, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade de votos, em suscito de ofício a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da complexidade da matéria que depende de

perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do mérito do recurso. Sem ônus de sucumbência. **49. RECURSO Nº 0010935-82.2017.818.0081 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010935-82.2017.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255). RECORRIDO(A): JOAO ALVES RODRIGUES. ADVOGADO(A): KLAYTON OLIVEIRA DA MATA (OAB/PI Nº 5874). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improvimento deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, por Recurso CONHECIDO E NÃO PROVIDO. Sentença mantida. Custas e honorários pelo recorrente vencido, estes últimos fixados em 20% (vinte por cento) do valor da condenação atualizado, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Súmula de julgamento que servirá de acórdão, na forma do artigo 46 da Lei nº 9.099/95. **50. RECURSO Nº 0011118-39.2017.818.0118 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011118-39.2017.818.0118 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338). RECORRIDO(A): MANOEL COSTA DIAS. ADVOGADO(A): JANAINA PORTO MENDES PAULO (OAB/PI Nº 9860). O Ministério Público manifesta-se pelo incompetência absoluta do Juizado Especial, diante da complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, a extinção do processo sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do mérito do recurso, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em suscitar de ofício a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do mérito do recurso. Sem ônus de sucumbência. **51. RECURSO Nº 0018119-04.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0018119-04.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA INAUDITA ALTERA PARS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA.** RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387). RECORRIDO(A): STEFANO CORDEIRO DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): VICENTE REBEIRO GONCALVES NETO (OAB/PI Nº 4393). Processo com pedido de retirada de pauta para sustentação oral. **52. RECURSO Nº 0014342-11.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0014342-11.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA.** RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387). RECORRIDO(A): EDVONE BENEVIDES SABINO. ADVOGADO(A): ADDISON LEITE GOMES (OAB/PI Nº 13518). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e provimento em parte deste Recurso Inominado, para que, assim seja determinado que a recorrente realize o cálculo correto de recuperação de consumo, qual seja, em relação aos 03 (três) últimos ciclos de faturamento, anteriores a constatação da irregularidade, **bem como seja determinada a exclusão da indenização por danos morais, mantendo-se, quanto ao mais, a sentença recorrida.** ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento em parte, para determinar que a recorrente realize o cálculo correto de recuperação de consumo, qual seja, em relação aos 03 (três) últimos ciclos de faturamento, anteriores a constatação da irregularidade; e para excluir a condenação a título de danos morais, no mais, mantenha-se a sentença. Ônus de sucumbência em custas e honorários advocatícios em 15% sobre o valor corrigido da causa. **53. RECURSO Nº 0012373-19.2018.818.0014 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012373-19.2018.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE LIMINAR E OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA.** RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387). RECORRIDO(A): MARIA ELECI LUCIA DE SOUSA. ADVOGADO(A): MARCELO AGUIAR CARVALHO (OAB/PI Nº 4649). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e provimento em parte deste Recurso Inominado, para que, assim seja determinado que a recorrente realize o cálculo correto de recuperação de consumo, qual seja, em relação aos 03 (três) últimos ciclos de faturamento, anteriores a constatação da irregularidade, **mantendo-se, quanto ao mais, a sentença recorrida.** ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento em parte, para determinar que a recorrente realize o cálculo correto de recuperação de consumo, qual seja, em relação aos 03 (três) últimos ciclos de faturamento, anteriores a constatação da irregularidade; e no mais, mantenha-se a sentença. Ônus de sucumbência em custas e honorários advocatícios em 15% sobre o valor corrigido da causa. **54. RECURSO Nº 0026853-41.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0026853-41.2018.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C COM DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO I - DES. NILDOMAR DA SILVEIRA SOARES DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA.** RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387). RECORRIDO(A): MARIA DOS SANTOS SOUSA. DEFENSORIA PÚBLICA: LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (OAB/PI Nº 1978381). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e provimento em parte deste Recurso Inominado, para que, assim seja determinado que a recorrente realize o cálculo correto de recuperação de consumo, qual seja, em relação aos 03 (três) últimos ciclos de faturamento, anteriores a constatação da irregularidade, **mantendo-se, quanto ao mais, a sentença recorrida.** ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento em parte, para determinar que a recorrente realize o cálculo correto de recuperação de consumo, qual seja, em relação aos 03 (três) últimos ciclos de faturamento, anteriores a constatação da irregularidade; e no mais, mantenha-se a sentença. Ônus de sucumbência em custas e honorários advocatícios em 15% sobre o valor corrigido da causa. **55. RECURSO Nº 0011765-82.2016.818.0081 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011765-82.2016.818.0081 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA.** RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387). RECORRIDO(A): LUIS DANIEL DOS SANTOS. ADVOGADO(A): VICTOR PEDROSA PEREIRA (OAB/PI Nº 14198). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e provimento deste Recurso Inominado, para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos iniciais, nos termos do art. 487, I, do CPC. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento ao recurso, julgando improcedentes os pedidos iniciais. Sem ônus de sucumbência. **56. RECURSO Nº 0010845-91.2015.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010845-91.2015.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA.** RECORRENTE: TIM S/A. ADVOGADO(A): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (OAB/PI Nº 16015). RECORRIDO(A): KLAUS JADSON DE SOUSA BRANDAO. ADVOGADO(A): HANNA CAROLINE SOARES DE MIRANDA (OAB/PI Nº 12926). Processo com pedido de retirada de pauta para sustentação oral. **57. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0017366-47.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0017366-47.2018.818.0001 - AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C DEVOLUÇÃO VALORES PAGOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA.** EMBARGANTE: HS CONSTRUTORA LTDA. ADVOGADO(A): PAULO DIEGO FRANCINO BRIGIDO (OAB/PI Nº 10851).

EMBARGADO(A): ROSANA ARAUJO FRANCO E LINO ESCORCIO DE BRITO NETO. ADVOGADO(A): VICTOR NAPOLEAO LIMA MELO (OAB/PI Nº 16158). ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em *rejeitar-se* os presentes embargos declaratórios, mantendo-se inalterado o acórdão alvejado, declarando-os manifestamente protelatórios, com fulcro no Art. 1.026, §2º do Novo Código de Processo Civil, condena-se a Embargante a pagar ao Embargado a multa de 2% sobre o valor da causa. **58. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011834-58.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011834-58.2019.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA.** EMBARGANTE: TIM S/A. ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726). EMBARGADO(A): LARISSA DE MELO MEDEIROS. ADVOGADO(A): LARISSA DE MELO MEDEIROS (OAB/PI Nº 11452). ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em negar-se acolhimento aos embargos de declaração opostos. **59. RECURSO Nº 0011040-71.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011040-71.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA.** RECORRENTE: CLEONICE MARIA DA SILVA. ADVOGADO(A): HELLEN KARINE COSTA NORMANDO (OAB/PI Nº 8407). RECORRIDO(A): JOSE ERIVALDO SOARES FARIAS. DEFENSORIA PÚBLICA: LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (MAT/PI Nº 1978381). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improvemento deste Recurso Inominado, devendo, portanto, ser mantida a sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, em negar provimento ao recurso. Ônus de sucumbência pelas recorrentes nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado. **60. RECURSO Nº 0010071-44.2017.818.0081 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010071-44.2017.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA.** RECORRENTE: BANCO CIFRA S.A. ADVOGADO(A): FABIO FRASATO CAIRES (OAB/PI Nº 13278). RECORRIDO(A): MARIA ALICE MENDES DA SILVA. ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO (OAB/PI Nº 6534). O Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, a fim de reduzir a indenização por danos morais para a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença a quo. ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso. Condenado o recorrente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado. Ao final da sessão, fica registrado nesta ata que: Em se tratando de processos físicos, o prazo para a interposição/oposição de recursos, do resultado do julgamento desta Sessão, iniciará a partir da publicação do ACÓRDÃO no Diário da Justiça. Entretanto, no caso dos processos virtuais, o prazo para a interposição/oposição de recursos, do resultado do julgamento desta Sessão, fluirá a partir da intimação através do sistema virtual, onde serão inseridos os votos e acórdãos, sendo a publicação dos mesmos no Diário da Justiça somente para conhecimento público. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada para constar e que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos membros componentes da 3ª TRCCriminal e por mim, Aline Rodrigues de Sousa, Secretária.  
DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO (PRESIDENTE)  
DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA (TITULAR)  
DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR (TITULAR)  
DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL (SUPLENTE CONVOCADA)  
DR. LUIZ GONZAGA REBELO FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA)

## 10.2. ATA DE JULGAMENTO Nº 208/2020 - PJPI/TJPI/SECTUREC – REF. PAUTA DE JULGAMENTO Nº 35/2020

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2020, às 9:10h, compareceram à sala virtual da Plataforma Emergencial de Videoconferência Cisco Webex Meetings, para o julgamento de recursos, os Juizes de Direito da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda pública do Estado do Piauí: REGINALDO PEREIRA DE LIMA ALENCAR (Presidente em exercício), JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA (Titular), RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ (Suplente em substituição à Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal, nos termos da Portaria Presidência Nº 1981/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 26 de outubro de 2020) e o Excelentíssimo representante do Ministério Público LUIZ GONZAGA REBELO FILHO. Presentes os assessores: Tasso Jereyssatt Jorge Costa de Sousa, Fernanda Melo Barbosa Andrade e Juliana Costa Leitão, comigo secretária, adiante nomeada. O Juiz de Direito Presidente declarou ABERTA a Sessão e iniciou com o julgamento dos processos pautados conforme segue: **01. RECURSO Nº 0012646-10.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012646-10.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: CLEONICE DE SOUZA MOURA. ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N). RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442N). a advogada Juliana albuquerque lins (oab/pe 43.814) FEZ sustentação oral em favor da parte RECORRIDA. **VISTOS, ETC. ACORDAM** os Excelentíssimos Juizes de Direito da 3ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade em parte com o parecer ministerial, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a sentença do juízo a quo em sua integralidade. Ônus de sucumbência em 15% sobre o valor da causa, suspensa a exigibilidade, por força do disposto no art. 98, §3º, CPC. **02. RECURSO Nº 0012724-04.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012724-04.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: ARLINDA EVANGELISTA DOS SANTOS. ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N). RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442N). a advogada Juliana albuquerque lins (oab/pe 43.814) fez sustentação oral em favor da parte recorrida. **VISTOS, ETC. ACORDAM** os Excelentíssimos Juizes de Direito da 3ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade em parte com o parecer ministerial, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a sentença do juízo a quo em sua integralidade. Ônus de sucumbência em 15% sobre o valor da causa, suspensa a exigibilidade, por força do disposto no art. 98, §3º, CPC. **03. RECURSO Nº 0011749-79.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011749-79.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: NADILENE SOARES DOS SANTOS. ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N). RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442N). a advogada Juliana albuquerque lins (oab/pe 43.814) fez sustentação oral em favor da parte recorrida. **VISTOS, ETC. ACORDAM** os Excelentíssimos Juizes de Direito da 3ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade em parte com o parecer ministerial, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a sentença do juízo a quo em sua integralidade. Ônus de sucumbência em 15% sobre o valor da causa, suspensa a exigibilidade, por força do disposto no art. 98, §3º, CPC. **04. RECURSO Nº 0028895-63.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0028895-63.2018.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE /PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: ÁGUAS DE TERESINA. ADVOGADO(A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 5436N). RECORRIDO(A): ODILA BARBOSA LOPES DE ARAUJO. ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (OAB/PI Nº 1978381D),



HUMBERTO BRITO RODRIGUES (OAB/PI Nº 5078B). A advogada Pamela MOZart Siquiera sousa fez sustentação oral em favor da parte recorrente. Parecer do Ministério Público opinando pelo. **VISTOS, ETC. ACORDAM** os Excelentíssimos Juizes de Direito da 3ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade em parte com o parecer ministerial, PARA DAR AO Recurso provimento, em parte, para reduzir o valor da indenização por danos morais PARA R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo-se, no mais a sentença a quo. Ônus de sucumbência pela parte Recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado. **05. RECURSO Nº 0011173-23.2018.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011173-23.2018.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: MINERVINA RIBEIRO LIMA. ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N). RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442N). a advogada Juliana albuquerque lins (oab/pe 43.814) fez sustentação oral em favor da parte recorrida. **VISTOS, ETC. ACORDAM** os Excelentíssimos Juizes de Direito da 3ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade em parte com o parecer ministerial, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a sentença do juízo *a quo* em sua integralidade. Ônus de sucumbência em 15% sobre o valor da causa, suspensa a exigibilidade, por força do disposto no art. 98, §3º, CPC. **06. RECURSO Nº 0012328-39.2018.818.0006 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012328-39.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442N). RECORRIDO(A): JOSE AUGUSTO MARQUES. ADVOGADO(A): RUBENS VIEIRA FONSECA (OAB/PI Nº 9010N. sem sustentação oral. **VISTOS, ETC. ACORDAM** os Excelentíssimos Juizes de Direito da 3ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade em parte com o parecer ministerial, para acolher a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito, restando prejudicado o exame do mérito do recurso. Sem ônus de sucumbência. **07. RECURSO Nº 0010991-27.2018.818.0002 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010991-27.2018.818.0002 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRIPIRI SEDE/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI MOVEL S/A). ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO (OAB/PI Nº 2209N). RECORRIDO(A): MARIA SARLEANE SILVA LIMA. ADVOGADO(A): FRANKMARA CERQUEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10678N), NATHANA HEVILA DA SILVA VIEIRA (OAB/PI Nº 11444N). O advogado ANDERSON FRANCISCO SILVA ALVES (OAB/PI Nº 9.286) fez sustentação oral em favor da parte recorrente. **VISTOS, ETC. ACORDAM** os Excelentíssimos Juizes de Direito da 3ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade em parte com o parecer ministerial, para conhecer do recurso, para dar-lhe provimento em parte, a fim de excluir a condenação em danos morais, no mais, resta mantida a sentença pelos seus próprios e jurídicos fundamentos nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Ônus de sucumbência em custas e honorários advocatícios em 20% sobre o valor da condenação atualizado. **08. RECURSO Nº 0010858-51.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010858-51.2019.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGENCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA NORTE I - UNIDADE IV - ANEXO II - FACULDADE CET/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: EDILSON JOSE BARBOSA DOS SANTOS. ADVOGADO(A): FELIPE DA PAZ SOUSA (OAB/PI Nº 16213N). RECORRIDO(A): BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726N). O advogado FELIPE DA PAZ SOUSA (OAB/PI Nº 16213N) fez sustentação oral em favor da parte recorrente. **VISTOS, ETC. ACORDAM** os Excelentíssimos Juizes de Direito da 3ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade em parte com o parecer ministerial, para negar provimento ao recurso. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 15% sobre o valor da causa corrigido, no entanto, fica suspensa a exigibilidade da condenação pelo prazo de 05 anos de acordo com o art. 98, §3º, do CPC. **09. RECURSO Nº 0012057-18.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012057-18.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: MARCOS BUENO DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N). RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442N). a advogada Juliana albuquerque lins (oab/pe 43.814) fez sustentação oral em favor da parte recorrida. **ACORDAM** os Excelentíssimos Juizes de Direito da 3ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade em parte com o parecer ministerial, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a sentença do juízo *a quo* em sua integralidade. Ônus de sucumbência em 15% sobre o valor da causa, suspensa a exigibilidade, por força do disposto no art. 98, §3º, CPC. **10. RECURSO Nº 0011506-38.2019.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011506-38.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.** RECORRENTE: NAIZA MARIA DE JESUS FERREIRA. ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N). RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442N). a advogada Juliana albuquerque lins (oab/pe 43.814) fez sustentação oral em favor da parte recorrida. **VISTOS, ETC. ACORDAM** os Excelentíssimos Juizes de Direito da 3ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade em parte com o parecer ministerial, PELO CONHECIMENTO e não provimento do recurso, mantendo a sentença do juízo *a quo* em sua integralidade. Ônus de sucumbência em 15% sobre o valor da causa, suspensa a exigibilidade, por força do disposto no art. 98, §3º, CPC. **11. RECURSO Nº 0021804-87.2016.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0021804-87.2016.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI/PI). **JUIZ-RELATOR: Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.** RECORRENTE: EMPRESA EXPRESSO GUANABARA S/A. ADVOGADO(A): IVONE CAVALCANTE SILVEIRA MENDES (OAB/CE Nº 11271N), MARCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB/CE Nº 23495N). RECORRIDO(A): RAFAELA FERNANDES TAVARES. ADVOGADO(A): NENHUM ADVOGADO CADASTRADO. A advogadA NAYARA S. DOS SANTOS QUEIRÓZ - OAB/CE Nº 37.062 FEZ sustentação oral em favor da parte recorrente. **VISTOS, ETC. ACORDAM** os Excelentíssimos Juizes de Direito da 3ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade em parte com o parecer ministerial, PARA DAR PROVIMENTO ao recurso, para julgar improcedente o pedido inicial com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015. Sem imposição de ônus de sucumbência, visto que a Lei 9.099/95 prevê tal condenação apenas ao recorrente vencido. **12. RECURSO Nº 0024195-10.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0024195-10.2019.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ/PI). **JUIZ-RELATOR: Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.** RECORRENTE: EXPRESSO GUANABARA. ADVOGADO(A): MARCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB/CE Nº 23495N). RECORRIDO(A): MACELA NUNES LEAL. ADVOGADO(A): JORGE MATOS FERREIRA (OAB/PI Nº 9496N). A advogadA NAYARA S. DOS SANTOS QUEIRÓZ - OAB/CE Nº 37.062 FEZ sustentação oral em favor da parte recorrente. **VISTOS, ETC. ACORDAM** os Excelentíssimos Juizes de Direito da 3ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade em parte com o parecer ministerial, Para Dar PROVIMENTO ao recurso, para julgar improcedente o pedido inicial com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015. Sem imposição de ônus de sucumbência, visto que a Lei 9.099/95 prevê tal condenação apenas ao recorrente vencido. **13. RECURSO Nº 0015098-83.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015098-83.2019.818.0001 - AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ/PI). **JUIZ-RELATOR: Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.** RECORRENTE: ANA MARIA FERREIRA MATOS. ADVOGADO(A): JONNAS RAMIRO ARAUJO SOARES (OAB/PI Nº 9038N). RECORRIDO(A):

ÁGUAS DE TERESINA. ADVOGADO(A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 5436N), MARIANNE DE SOUSA (OAB/PI Nº 12655N). O advogado JOÃO BATISTA OLIVEIRA REGO JUNIOR OAB/PI: 15.173 fez sustentação oral em favor da parte recorrido. **VISTOS, ETC. ACORDAM** os Excelentíssimos Juízes de Direito da 3ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade em parte com o parecer ministerial, para conhecer do recurso para dar-lhe provimento em parte para declarar a inexigibilidade da penalidade imposta sob os fundamentos acima expostos, mantendo-se, no mais a sentença pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente em custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor corrigido da causa, no entanto, fica suspensa a exigibilidade da condenação nos termos do art. 98, §3º, do CPC. **14. RECURSO Nº 0018181-44.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0018181-44.2018.818.0001 - AÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES/PI). **JUIZ-RELATOR: Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.** RECORRENTE: ÁGUAS DE TERESINA. ADVOGADO(A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 5436N). RECORRIDO(A): ANGELA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA. ADVOGADO(A): NENHUM ADVOGADO CADASTRADO. A advogada Pamela MÓzart Siquiera souza fez sustentação oral em favor da parte recorrente **VISTOS, ETC. ACORDAM** os Excelentíssimos Juízes de Direito da 3ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade em parte com o parecer ministerial, para conhecer do recurso e de negar-lhe provimento, mantendo a sentença pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente em honorários advocatícios, estes fixados em 20% sobre o valor da condenação atualizado. **15. RECURSO Nº 0032153-81.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0032153-81.2018.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II/PI). **JUIZ-RELATOR: Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.** RECORRENTE: ÁGUAS DE TERESINA. ADVOGADO(A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 5436N). RECORRIDO(A): REGINA CELIA SOUSA VILANOVA. ADVOGADO(A): LUARA NATTACHA NASCIMENTO DE SOUSA (OAB/PI Nº 11413N). O advogado GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA OAB/PI: 5.436 fez sustentação oral em favor da parte recorrente. Parecer do Ministério Público opinando pela redução dos danos morais para r\$ 3.000,00 (três mil reais). **VISTOS, ETC. ACORDAM** os Excelentíssimos Juízes de Direito da 3ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade em parte com o parecer ministerial, para conhecer do recurso e dar provimento em parte para reduzir o quantum indenizatório para r\$ 3.000,00 (três mil reais). Ônus de sucumbência pela parte recorrente em honorários advocatícios, estes fixados em 20% sobre o valor da condenação. **16. RECURSO Nº 0032425-75.2018.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0032425-75.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE/PI). **JUIZ-RELATOR: Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.** RECORRENTE: ÁGUAS DE TERESINA. ADVOGADO(A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 5436N). RECORRIDO(A): MARIA DA CONCEICAO LOPES DA SILVA. ADVOGADO(A): ANDRE SEVERO CHAVES (OAB/PI Nº 9521N). O advogado GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA OAB/PI: 5.436 FEZ sustentação oral em favor da parte recorrente. Parecer do Ministério Público opinando conhecer do recurso para dar provimento em parte para reduzir o quantum indenizatório para r\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **VISTOS, ETC. ACORDAM** os Excelentíssimos Juízes de Direito da 3ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade em parte com o parecer ministerial, para conhecer do recurso para dar provimento em parte para reduzir o quantum indenizatório para r\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) Ônus de sucumbência pela parte recorrente em custas e honorários advocatícios, estes fixados em 20% do valor da condenação atualizado. **17. RECURSO Nº 0012150-42.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012150-42.2017.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI/PI). **JUIZ-RELATOR: Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.** RECORRENTE: BANCO ITAU S/A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N). RECORRIDO(A): LUIZ ALVES PEREIRA, EUNICE MORAIS PINTO. ADVOGADO(A): FABIO RIBEIRO DA COSTA (OAB/PI Nº 3852N). **VISTOS, ETC. ACORDAM** os Excelentíssimos Juízes de Direito da 3ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade em parte com o parecer ministerial, para conhecer do recurso, mas para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a sentença pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação atualizado. **18. RECURSO Nº 0014835-21.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0014835-21.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.** RECORRENTE: AGESPISA (ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A). ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N). RECORRIDO(A): HELEN SAMARA FONTENELE DA FONSECA. ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N). O advogado JOÃO KARLOS ALVES ALMEIDA, ADVOGADO - OAB-PI Nº 14.501 FEZ sustentação oral em favor da parte recorrida. O Ministério Público manifesta-se para conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de cassar a sentença e julgar improcedente o pedido inicial. Sem ônus de sucumbência, visto que a Lei nº 9.099/95 estabelece tal condenação apenas ao recorrente vencido. Voto Vencedor Prolatado Pelo Excelentíssimo SENHOR JOSÉ Olindo Gil Barbosa. **19. RECURSO Nº 0014810-08.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0014810-08.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.** RECORRENTE: AGESPISA (ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A). ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N). RECORRIDO(A): ODELIA MARIA ALVES. ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N). O advogado JOÃO KARLOS ALVES ALMEIDA, ADVOGADO - OAB-PI Nº 14.501 FEZ sustentação oral em favor da parte recorrida. O Ministério Público manifesta-se para conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de cassar a sentença e julgar improcedente o pedido inicial. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, por maioria de votos, para conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Condenar a parte recorrente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitrados no percentual de 15% do valor atualizado da condenação. Porém, deve ser suspensa a exigibilidade do ônus da sucumbência, nos termos do disposto no artigo 98, §3º, do CPC, ante a concessão do benefício da justiça gratuita. *Fica registrado o voto VENCIDO do Excelentíssimo Senhor Raimundo Holland Moura De Queiroz (Relator) Juiz de Direito - 3ª Turma Recursal (Membro Suplente), que votou para conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de cassar a sentença e julgar improcedente o pedido inicial. Sem ônus de sucumbência, visto que a Lei nº 9.099/95 estabelece tal condenação apenas ao recorrente vencido. Voto Vencedor Prolatado Pelo Excelentíssimo SENHOR JOSÉ Olindo Gil Barbosa.* **20. RECURSO Nº 0012173-85.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0012173-85.2017.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE COMISSÃO DE CORRETAGEM, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE/PI). **JUIZ-RELATOR: Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.** RECORRENTE: CIPASA TERESINA I DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA. ADVOGADO(A): MARCELO PELEGRINI BARBOSA (OAB/SP Nº 199877N). RECORRENTE: DOME CONSULTORES INTEGRADOS LTDA. ADVOGADO(A): YANNA DA MOTA ARAUJO (OAB/PI Nº 9808N), KARLLA MATUZZY SILVA DE MELO (OAB/PI Nº 13626N), GUSTAVO CLEMENTE VILELA (OAB/SP Nº 220907N). RECORRIDO(A): COSMOPOLITA IMOVEIS LTDA-ME. ADVOGADO(A): CLELIA MENDES SOARES VILARINHO (OAB/PI Nº 6175N). PROCESSO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR. **21. RECURSO Nº 0022590-29.2019.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0022590-29.2019.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.

CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI/PI). **JUIZ-RELATOR: Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.** RECORRENTE: COLEGIO OBJETIVO S/S LTDA - ME. ADVOGADO(A): JOSE DE ALMEIDA COSTA NETO (OAB/PI Nº 13069N). RECORRIDO(A): CAIO CESAR CORTEZ MENDES. ADVOGADO(A): GUILHERME PINHEIRO DE ARAUJO MELO (OAB/PI Nº 12246N). A advogada LETÍCIA AVELINO LUSTOSA DE ARAUJO (OAB/PI 18.227) fez sustentação oral em favor da parte recorrente. O advogado GUILHERME MELO - OAB/PI 12.246 fez sustentação pela parte recorrida. **VISTOS, ETC. ACORDAM** os Excelentíssimos Juizes de Direito da 3ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade em parte com o parecer ministerial, para negar provimento ao recurso. Ônus de sucumbência pela recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado. **22. RECURSO Nº 0014853-42.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0014853-42.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.** RECORRENTE: AGESPISA (ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A). ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N). RECORRIDO(A): LUIZ GONZADA DE SOUSA PORTO. ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N). O advogado JOÃO KARLOS ALVES ALMEIDA, ADVOGADO - OAB-PI Nº 14.501 fez sustentação oral em favor da parte recorrida. O Ministério Público manifesta-se *para conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de cassar a sentença e julgar improcedente o pedido inicial.* ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por maioria de votos, para conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Condenar a parte recorrente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitrados no percentual de 15% do valor atualizado da condenação. Porém, deve ser suspensa a exigibilidade do ônus da sucumbência, nos termos do disposto no artigo 98, §3º, do CPC, ante a concessão do benefício da justiça gratuita. *Fica registrado o voto VENCIDO do Excelentíssimo Senhor Raimundo Holland Moura De Queiroz (Relator) Juiz de Direito - 3ª Turma Recursal (Membro Suplente), que votou para conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de cassar a sentença e julgar improcedente o pedido inicial. Sem ônus de sucumbência, visto que a Lei nº 9.099/95 estabelece tal condenação apenas ao recorrente vencido. Voto Vencedor Prolatado Pelo Excelentíssimo SENHOR JOSÉ Olindo Gil Barbosa.* **23. RECURSO Nº 0015695-22.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015695-22.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.** RECORRENTE: AGESPISA (ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A). ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N). RECORRIDO(A): TEREZA MARIA DA SILVA. ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N). O advogado JOÃO KARLOS ALVES ALMEIDA, ADVOGADO - OAB-PI Nº 14.501 fez sustentação oral em favor da parte recorrente. O Ministério Público manifesta-se *para conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de cassar a sentença e julgar improcedente o pedido inicial.* ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por maioria de votos, para conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Condenar a parte recorrente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitrados no percentual de 15% do valor atualizado da condenação. Porém, deve ser suspensa a exigibilidade do ônus da sucumbência, nos termos do disposto no artigo 98, §3º, do CPC, ante a concessão do benefício da justiça gratuita. *Fica registrado o voto VENCIDO do Excelentíssimo Senhor Raimundo Holland Moura De Queiroz (Relator) Juiz de Direito - 3ª Turma Recursal (Membro Suplente), que votou para conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de cassar a sentença e julgar improcedente o pedido inicial. Sem ônus de sucumbência, visto que a Lei nº 9.099/95 estabelece tal condenação apenas ao recorrente vencido. Voto Vencedor Prolatado Pelo Excelentíssimo SENHOR JOSÉ Olindo Gil Barbosa.* **24. RECURSO Nº 0015694-37.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015694-37.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.** RECORRENTE: AGESPISA (ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A). ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N). RECORRIDO(A): TERESINHA DA SILVA CARDOSO COSTA. ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N). O advogado JOÃO KARLOS ALVES ALMEIDA, ADVOGADO - OAB-PI Nº 14.501 fez sustentação oral em favor da parte recorrida. O Ministério Público manifesta-se *para conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de cassar a sentença e julgar improcedente o pedido inicial.* ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por maioria de votos, para conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Condenar a parte recorrente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitrados no percentual de 15% do valor atualizado da condenação. Porém, deve ser suspensa a exigibilidade do ônus da sucumbência, nos termos do disposto no artigo 98, §3º, do CPC, ante a concessão do benefício da justiça gratuita. *Fica registrado o voto VENCIDO do Excelentíssimo Senhor Raimundo Holland Moura De Queiroz (Relator) Juiz de Direito - 3ª Turma Recursal (Membro Suplente), que votou para conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de cassar a sentença e julgar improcedente o pedido inicial. Sem ônus de sucumbência, visto que a Lei nº 9.099/95 estabelece tal condenação apenas ao recorrente vencido. Voto Vencedor Prolatado Pelo Excelentíssimo SENHOR JOSÉ Olindo Gil Barbosa.* **25. RECURSO Nº 0015690-97.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015690-97.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.** RECORRENTE: AGESPISA (ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A). ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N). RECORRIDO(A): MARIA NOENIA DE SOUSA. ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N). O advogado JOÃO KARLOS ALVES ALMEIDA, ADVOGADO - OAB-PI Nº 14.501 fez sustentação oral em favor da parte recorrida. O Ministério Público manifesta-se *PELO PARA conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de cassar a sentença e julgar improcedente o pedido INICIAL.* ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por maioria de votos, para conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Condenar a parte recorrente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitrados no percentual de 15% do valor atualizado da condenação. Porém, deve ser suspensa a exigibilidade do ônus da sucumbência, nos termos do disposto no artigo 98, §3º, do CPC, ante a concessão do benefício da justiça gratuita. *Fica registrado o voto VENCIDO do Excelentíssimo Senhor Raimundo Holland Moura De Queiroz (Relator) Juiz de Direito - 3ª Turma Recursal (Membro Suplente), que votou para conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de cassar a sentença e julgar improcedente o pedido inicial. Sem ônus de sucumbência, visto que a Lei nº 9.099/95 estabelece tal condenação apenas ao recorrente vencido. Voto Vencedor Prolatado Pelo Excelentíssimo SENHOR JOSÉ Olindo Gil Barbosa.* **26. RECURSO Nº 0015684-90.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015684-90.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.** RECORRENTE: AGESPISA (ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A). ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N). RECORRIDO(A): FRANCISCA LUCIA RAMOS. ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N). O advogado JOÃO KARLOS ALVES ALMEIDA, ADVOGADO - OAB-PI Nº 14.501 fez sustentação oral em favor da parte recorrida. O Ministério Público manifesta-se *pele para conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de cassar a sentença e julgar improcedente o pedido INICIAL.* ACORDAM os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por maioria de votos, para conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Condenar a parte recorrente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitrados no percentual de 15% do valor atualizado da condenação. Porém, deve ser suspensa a exigibilidade do ônus da sucumbência, nos termos do disposto no artigo 98, §3º, do CPC, ante a concessão do benefício da justiça gratuita. *Fica registrado o voto VENCIDO do Excelentíssimo Senhor Raimundo Holland Moura De Queiroz (Relator) Juiz de Direito - 3ª Turma Recursal (Membro Suplente), que votou para conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de cassar a sentença e julgar improcedente o pedido inicial. Sem ônus de sucumbência, visto que a Lei nº 9.099/95 estabelece tal condenação apenas ao recorrente vencido. Voto Vencedor Prolatado Pelo Excelentíssimo SENHOR JOSÉ Olindo Gil Barbosa.* **27. RECURSO Nº 0015686-60.2018.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0015686-60.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE

FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI). **JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.** RECORRENTE: AGESPISA (ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A). ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N). RECORRIDO(A): JOSE DE BRITO VERAS. ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N). O advogado JOÃO KARLOS ALVES ALMEIDA, ADVOGADO - OAB-PI Nº 14.501 FEZ sustentação oral em favor da parte recorrida. O Ministério Público manifesta-se pelo *para conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de cassar a sentença e julgar improcedente o pedido INICIAL.* **ACORDAM** os Excelentíssimos Juizes de Direito que integram esta Turma Recursal, por maioria de votos, para conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Condenar a parte recorrente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitrados no percentual de 15% do valor atualizado da condenação. Porém, deve ser suspensa a exigibilidade do ônus da sucumbência, nos termos do disposto no artigo 98, §3º, do CPC, ante a concessão do benefício da justiça gratuita. *Fica registrado o voto VENCIDO do Excelentíssimo Senhor Raimundo Holland Moura De Queiroz (Relator) Juiz de Direito - 3ª Turma Recursal (Membro Suplente), que votou para conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de cassar a sentença e julgar improcedente o pedido inicial. Sem ônus de sucumbência, visto que a Lei nº 9.099/95 estabelece tal condenação apenas ao recorrente vencido. Voto Vencedor Prolatado Pelo Excelentíssimo SENHOR JOSÉ Olindo Gil Barbosa.* Ao final da sessão, fica registrado nesta ata que: Em se tratando de processos físicos, o prazo para a interposição/oposição de recursos, do resultado do julgamento desta Sessão, iniciará a partir da publicação do ACÓRDÃO no Diário da Justiça. Entretanto, no caso dos processos virtuais, o prazo para a interposição/oposição de recursos, do resultado do julgamento desta Sessão, fluirá a partir da intimação através do sistema virtual, onde serão inseridos os votos e acórdãos, sendo a publicação dos mesmos no Diário da Justiça somente para conhecimento público. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada para constar e que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos membros componentes da 3ª TRCCriminal e por mim, Aline Rodrigues de Sousa, Secretária.

REGINALDO PEREIRA DE LIMA ALENCAR (Presidente em exercício)

JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA (Titular)

RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ (Suplente em substituição)

LUIZ GONZAGA REBELO FILHO (Promotor de Justiça)

## 11. SEJU - COORDENADORIAS JUDICIÁRIAS

### 11.1. EDITAL DE CITAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 0801210-55.2018.8.18.0031

**CLASSE:** MONITÓRIA (40)

**ASSUNTO:** [Espécies de Contratos]

**AUTOR(A):** COOPERFORTE- COOP DE ECON. E CRED. MUTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA

**RÉU(S):** ANDERSON HENRIQUE DE MOURA ALVES

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNÁIBA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos interessados incertos e não sabidos que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Cível, tramita uma **AÇÃO MONITÓRIA, Processo nº 0801210-55.2018.8.18.0031**, ajuizada por COOPERFORTE- COOP DE ECON. E CRED. MUTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA - CNPJ: 01.658.426/0001-08 (AUTOR) em face de ANDERSON HENRIQUE DE MOURA ALVES, de qualificação e domicílio desconhecidos, o autor alega que este tem saldo devedor que alcança, em 19/03/2018, o montante de R\$ 60.202,01 (sessenta mil, duzentos e dois reais e um centavo), ficando **CITADO**, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados após o final do prazo do edital, a ser publicado no Diário de Justiça, que pague o valor ou ofereça embargos conforme o artigo 701 e seguintes do CPC. CUMPRADO. E, para não alegar ignorância, mandou o MM Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado em lugar de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNÁIBA, Estado do Piauí, 16 de novembro de 2020. Eu, MILENA SAMPAIO BESSA PINTO, digitei, subscrevi.

Parnaíba-PI, 16 de novembro de 2020.

HELIOMAR RIOS FERREIRA

Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNÁIBA

### 11.2. Aviso de Intimação - PJe

O Bel. Dyego José Sampaio da Silva, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA JANETE ALENCAR DE CARVALHO (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS ESPERIDIO E SILVA OAB/PI Nº 868) ora intimado, nos autos do(a) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0706593-65.2019.8.18.0000 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do despacho/acórdão/decisão exarado pelo Exmo(a). Sr(a). Des(a). Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.

DESPACHO/DECISÃO/ACÓRDÃO:

**"Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator"**

COJUD-CÍVEL, em Teresina, 16 de novembro de 2020.

Dyego José Sampaio da Silva

Servidor da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

### 11.3. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

**PROCESSO Nº:** 0756690-35.2020.8.18.0000

**CLASSE:** AÇÃO RESCISÓRIA (47)

**ASSUNTO(S):** [Dissolução]

**AUTOR:** ANNELYSE LIMA MENDES, JOAO LUIS LIMA MENDES, MARIA VALDINAR LIMA MENDES

**REU:** CIPRIANO RIBEIRO MENDES, MARCELIA DA CRUZ MENDES

**DESPACHO**

Compulsando os autos em epigrafe, verifica-se que, com o desentranhamento do recurso de agravo interno e seu consequente processamento em autos próprios, necessário que se dê andamento a presente Ação Rescisória.

Nesses termos, determino:

A intimação de ambas as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem manifestação quanto ao pedido de assistência simples requerido por Joselina do Carmo Lopes Mendes e Ana Flavia Borges Ribeiro Mendes em petição de protocolo eletrônico nº 100014910411319, nos moldes do art. 120, CPC/2015[1];

A intimação de ambas as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem alegações finais, nos termos do art. 973, CPC/2015[2];

Após, voltem os autos conclusos.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 13 de outubro de 2020.

**Desembargador José Ribamar Oliveira**

Relato

## 11.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.002292-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL

APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO(S): ADRIANO CAMPOS COSTA (CE010284) E OUTROS

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

### **DECISÃO/DESPACHO**

Intime-se a parte agravada para contrarrazoar o presente Agravo Interno no prazo de 15 (quinze dias), nos termos do art. 1021, §2º do NCPC;

Teresina/PI, 27 de abril de 2020.

**Des. Brandão de Carvalho**

Relator

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 16 de novembro de 2020.

**LUCIANE DIAS ALVES**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 11.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.004623-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: LUÍS CORREIA/VARA ÚNICA

APELANTE: ALEXANDRO ALVES DE SOUZA E OUTRO

ADVOGADO(S): BRAULIO JOSE DE CARVALHO ANTAO (PI004747) E OUTROS

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO

ADVOGADO(S): NELSON WILLIAM FRATONI RODRIGUES (PI008202) E OUTROS

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

### **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

### **DECISÃO/DESPACHO**

em conhecer do recurso manehado pelo Banco do Brasil e dar-lhe parcial provimento, para minorar o quantum indenizatório para R\$ 3.000,00

(três mil reais), e negar provimento ao Recurso Adesivo (...)

Teresina/PI, 23 de JUNHO de 2020.

**Des. Brandão de Carvalho**

Relator

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 16 de novembro de 2020.

**LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 11.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.013428-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/8ª VARA CÍVEL

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO(S): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE (PE020397) E OUTROS

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

### **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

### **DECISÃO/DESPACHO**

Diante do exposto, homologo a desistência requerida, por conseguinte julgo prejudicado o recurso, sem custas em face da concessão do

benefício da Justiça Gratuita em Agravo Interno. Sem condenação em honorários advocatícios. Intimem-se. Cumpra-se.

Teresina/PI, 17 de março de 2020.

**Des. Brandão de Carvalho**

Relator

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 16 de novembro de 2020.

**LUCIANE DIAS ALVES**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 11.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.001679-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA (PI003556) E OUTROS

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

### **DECISÃO/DESPACHO**

Desta forma, determino a intimação da parte apelante para se manifestar sobre referido acordo, no prazo de 05 (cinco) dias.

Teresina/PI, 29 de abril de 2020.

**Des. Brandão de Carvalho**

Relator

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 16 de novembro de 2020.

**LUCIANE DIAS ALVES**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU  
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 11.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.008608-0  
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL  
ORIGEM: ANTÔNIO ALMEIDA/VARA ÚNICA  
APELADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (PE23255) E OUTROS  
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### DECISÃO/DESPACHO/ACÓRDÃO

“...em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando a remessa dos autos a comarca de origem para que seja juntado o contrato pela parte ré/apelada e que proceda o regular andamento do feito, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior (...)

Teresina/PI, 15 de junho de 2020.

**Des. Brandão de Carvalho**

Relator”

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 16 de novembro de 2020.

**LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 11.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.004736-2  
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL  
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: ANGELA MARIA MARTINS DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO(S): EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO (PI007102) E OUTROS  
APELADO: CAIXA SEGURADORA S/A  
ADVOGADO(S): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (PE16983) E OUTRO  
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

### AVISO DE INTIMAÇÃO

“Ficam através deste expediente as partes intimadas, para ciência da **reativação** dos autos no sistema e-TJPI devido ao **cancelamento da migração** do processo em epígrafe para o sistema PJe.

Teresina/PI, 16 de novembro de 2020.

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 16 de novembro de 2020.

**LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 11.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.005644-0  
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL  
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
APELADO: A. S. M. E OUTROS  
ADVOGADO(S): FILOMENO LUSTOSA NOGUEIRA FILHO (PI001745) E OUTROS  
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

### AVISO DE INTIMAÇÃO

### DECISÃO/DESPACHO

“...Intime-se o apelado para, de acordo com tese fixada no julgamento do Tema Repetitivo 106 (Resp 1657156/RJ) (...)

Teresina/PI, 18 de maio de 2020.

**Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar**

Relator”

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 16 de novembro de 2020.

**LAIS ANDREA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 11.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.005181-2  
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO  
IMPETRANTE: HENRIQUE NOJOZA AMORIM  
ADVOGADO(S): RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR (PI014017) E OUTRO  
IMPETRADO: PRESIDENTE DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS-NUCEPE-PROFESSOR JORGE MARTINS FILHO E OUTROS  
ADVOGADO(S): JEAN PAULO MODESTO ALVES (PI002699) E OUTROS  
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

### AVISO DE INTIMAÇÃO

### DESPACHO

“... Pelo exposto, DETERMINO a remessa dos presentes autos à Contadoria Judicial deste Egrégio Tribunal de Justiça, a fim de que sejam apurados os valores devido ao impetrante, devidamente atualizados, bem como defiro o pedido formulado no feito, quanto ao recebimento da impugnação à execução, de fls. 438, em seu efeito suspensivo. À SESCOAR-CÍVEL, para as providências cabíveis. Cumpra-se. Após, voltem-me me concluso, com urgência.

Teresina/PI, 27 de outubro de 2020.

**Des. José Francisco do Nascimento**

Relator”

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 16 de novembro de 2020.

## MARIA DE LOURDES MARTINS REBELO TORQUATO

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

### 11.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003939-5

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA

REQUERENTE: JOSÉ ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)

REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)

ADVOGADO(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (PE023255)

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

**LUCIANE DIAS ALVES**, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

**AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A) - ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (PE023255)**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 16 de novembro de 2020.

#### LUCIANE DIAS ALVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

### 12. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

#### 12.1. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO - PROCESSO 0826564-46.2018.8.18.0140

##### 2ª Publicação

PROCESSO Nº: 0826564-46.2018.8.18.0140

##### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. **ANTONIO DE PAIVA SALES**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de LUIZA RODRIGUES ALVES PESSOA**, divorciada, CPF nº 396.768.033.91, RG nº 4.219.655, nos autos do Processo nº 0826564-46.2018.8.18.0140 em trâmite pela 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **JOAQUIM RODRIGUES ALVES**, com o CPF Nº 007.620.753-68, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Afonso Pena nº1227, Bairro Lourival Parente, Teresina, o qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial, digitei.teresina-PI, 9 de março de 2020..Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI

#### 12.2. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

##### 2ª Publicação

PROCESSO Nº: 0811284-69.2017.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO (58)

ASSUNTO(S): [Tutela e Curatela]

REQUERENTE: CLESIO LUZ OLIVEIRA, CELIA MARIA LUZ OLIVEIRA, CLEBIO GUIMARAES DE OLIVEIRA FILHO, CHARLLES DE OLIVEIRA LUZ

REQUERIDO: MARIA DO CARMO LUZ DE OLIVEIRA

##### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Dr.ª **TÂNIA REGINA S. SOUSA**, MM.ª Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DO CARMO LUZ DE OLIVEIRA**, divorciada, brasileira, portadora do RG n. 172.609 - SSP/PI e inscrita no CPF n. 096.593.403-97, nos autos do Processo nº 0811284-69.2017.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) **CÉLIA MARIA LUZ OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, portadora do RG n. 720.674-SSP/PI e CPF n. 342.884,813-68, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O(A) MM.ª. Juiz(a) de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, LORENA E SILVA TORRES, Analista Judicial, digitei.

Teresina-PI, 2 de novembro de 2020.

#### TÂNIA REGINA S. SOUSA

Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina

#### 12.3. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

##### 2ª Publicação

PROCESSO Nº: 0801128-85.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO (58)

ASSUNTO(S): [Tutela e Curatela]

REQUERENTE: MARIA FRANCISCA DA SILVA

REQUERIDO: MARIA LUCIANA DA SILVA

##### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Dr.ª **TÂNIA REGINA S. SOUSA**, MM.ª Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA LUCIANA DA SILVA**,

brasileira, solteira, RG nº 1301070 SSP/PI e CPF nº 694418203-34, nos autos do Processo nº 0801128-85.2018.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) MARIA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, solteira, professora, RG nº 413480 SSP/PI e CPF nº 183395653-20, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O(A) MM. Juiz(a) de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, LORENA E SILVA TORRES, Analista Judicial, digitei.

Teresina-PI, 3 de novembro de 2020.

**TÂNIA REGINA S. SOUSA**

Juiza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina

## 12.4. publicação

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### GABINETE DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0007068-40.2013.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [Cobrança de Multa Moratória de Massa Falida, Cobrança de Juros Moratórios de Massa Falida]

EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI

EXECUTADO: R L BRITO & CIA LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 dias

O Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública aos termos da Ação de Execução Fiscal, ficando o Executado abaixo relacionado CITADO:

EXECUTADO: RONALDO DE LIMA BRITO, inscrito no CPF sob nº 160.368.833-15.

Por ser desconhecido e incerto o lugar que se encontra e/ou não localizado por Oficial de Justiça.

FINALIDADE: PAGAR, em 05 (cinco) dias, a dívida proveniente da Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA ou nomear bens à penhora.

VALOR DA DÍVIDA INDICADA NA INICIAL: 7.151,75 UFR-PI.

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: número(s) das CDA's 1511218004484-4, 1511218004486-0 e 511018002030-8; registradas na data de 05.11.2012, 05.11.2012 e 15.09.2010.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume.

Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, situada na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, 309, CABRAL, TERESINA-PI.

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 28 de outubro de 2020 (28/10/2020). Eu,, Bela. Célia Maria

Fonseca Bemvindo Barbosa, Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.

DR. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

## 12.5. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA 0815363-57.2018.8.18.0140

### 1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0815363-57.2018.8.18.0140

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de GERTRUDES ROSA DE ANDRADE**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 571.248 SSP-PI e do CPF nº 395.612.913-04, residente e domiciliada no mesmo endereço da autora, nos autos do Processo nº 0815363-57.2018.8.18.0140 em trâmite pela 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora **MARIA GILDEAN ALVES DE ANDRADE**, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora do RG nº 1.223.900 SSP/PI e do CPF nº 481.434.803-72, residente e domiciliada na Quadra 131, Casa 05, Conjunto Parque Piauí, Teresina-PI, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial, digitei.teresina-PI, 12 de novembro de 2020.

**ANTONIO DE PAIVA SALES**

Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI

## 12.6. EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0004386-40.1998.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo]

EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI

EXECUTADO: LUIZ DA COSTA NETO COMERCIO E REPRESENTACOES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DR. DIOCLÉCIO SOUSA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, 309, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI em face de LUIZ DA COSTA NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, ficando por este edital INTIMADO, para, querendo, no prazo legal, oferecer recurso contra a sentença deste Juízo, A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI ingressou com a presente Execução Fiscal a fim de satisfazer crédito tributário referente à incidência de ICMS, em face de LUIS DA COSTA NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. Tramitou o feito, até a petição da Exequente de ID nº 10457786, onde requer a extinção do processo, nos termos do art. 8º, caput e §1º, da Lei Complementar Estadual nº 130/2009, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 7.231/2019. Dispõe o art. 485, VIII do Diploma Processual Civil: Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: VIII - homologar a desistência da ação; (...) Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, bem como nos termos do art. 26 da LEF, homologo a desistência da ação e declaro extinto o presente feito, bem como determino o levantamento de qualquer restrição que, porventura, tenha recaído sobre o patrimônio do executado. Arquivem-se os autos, após as formalidades legais. Sem



custas. P. R. I. Cumpra-se. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de **TERESINA-PI**, 25 de junho de 2020. **Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, estado do piauí**, aos 16 de novembro de 2020. Eu, Nasaré Silva, o digitei e subscrevi.

## 12.7. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SORTEIO DE JURADO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 08:00 HORAS, NA 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA - PIAUÍ

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SORTEIO DE JURADOS

**DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 08H00MIN, PARA A 5ª REUNIÃO PERIÓDICA NO PERÍODO DE 01, 02, 03, 04, 09, 10 e 11 DE DEZEMBRO de 2020**

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito Titular e Presidente do 2º Vara do Tribunal Popular do Júri, desta Cidade e Comarca de Teresina-PI, Estado do Piauí, na forma da lei, etc

FAZ SABER a quem interessar possa e ao público em geral que, de conformidade com os arts. 432 do Código de Processo Penal, que no dia **17 de novembro do ano de 2020, às 08:00 horas**, na sala das audiências da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, 5ª andar, realizando-se o sorteio dos jurados que atuarão na 5ª Reunião Periódica **nos dias 01, 02, 03, 04, 09, 10 e 11 de dezembro de 2020, às 08:00 horas, no Fórum Cível e Criminal "Desembargador Joaquim de Sousa Neto", 5º Andar, da Av. Gov. Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral, nesta Capital**. E, para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça, deste Estado e fixado no Fórum local, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, aos 12 dias do mês de novembro de dois mil e vinte. Eu, Secretária da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, da Comarca de Teresina-PI, o digitei e subscrevi.

Maria Zilnar Coutinho Leal

Juíza de Direito e Presidente do 2º Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina-PI

## 12.8. Publicação de Sentença

**PROCESSO Nº:** 0014547-79.2016.8.18.0140

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Investigação de Paternidade]

**AUTOR:** MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA, ANTONIO HENRIQUE GOMES DA SILVA

**REU:** DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA

**AVISO DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA**

"Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral, **para reconhecer DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA é pai de ANTONIO HENRIQUE GOMES DA SILVA.**

Em consequência determino a **averbação** deste reconhecimento no assento de nascimento do autor, realizado no registro civil da cidade de Parnarama/MA (doc. ID.8150725-pág.18), tanto que deverá constar o nome exato dos avós paternos do registrado, havendo cópia dos documentos pessoais do requerido no ID 8150725-pág.124. A averbação atenderá ao disposto na Lei nº 6.015/73, art. 29, § 1º, "d", e art. 109, inc. 4º.

**Pelos princípios da instrumentalidade das formas e celeridade processual, CÓPIA DEVIDAMENTE ASSINADA DIGITALMENTE, instruída com os cópia dos documentos pessoais do genitor do autor, SERVIRÁ COMO MANDADO DE AVERBAÇÃO para os fins devidos.**

Condeno o requerido ao pagamento de obrigação alimentar ao autor, no importe de **30%(trinta por cento) do salário-mínimo**, convertendo os alimentos provisórios em definitivos, cujo pagamento deve ocorrer na forma já determinada nestes autos.

**Julgando desta forma, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, arrimada no art. 487, inciso I do CPC.**

Condeno o requerido, finalmente, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à inicial, ficando suspensa a obrigação nos termos do art. 98, §3º do CPC.

Registrada eletronicamente, publique-se no DJE.

A parte autora deve ser intimada pessoalmente, por ser assistida da Defensoria Pública;

Dê-se ciência à Defensoria Pública e ao Ministério Público;

Após o trânsito em julgado, não havendo requerimento, dê-se baixa e arquivem-se os autos de forma definitiva."

## 12.9. Publicação de Sentença

**PROCESSO Nº:** 0815900-87.2017.8.18.0140

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Fixação, Reconhecimento / Dissolução, Guarda]

**AUTOR:** ALLYNY DUCARMO BEZERRA VIDAL DA CRUZ

**REU:** GUTEMBERG REINALDO DOS SANTOS SOUZA

**AVISO DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA**

"Ante ao exposto, julgo **PROCEDENTE** os pedidos formulados, **com parcialidade no cumulado de alimentos**, a fim de:

**a) RECONHECER a união estável** entre ALLYNY DUCARMO BEZERRA VIDAL DA CRUZ e GUTEMBERG REINALDO DOS SANTOS SOUSA, entre os anos de 2006 a 2017; **ato contínuo, declaro a sua Dissolução;**

**b) CONCEDER a guarda unilateral dos 3 filhos:** MARIA CLARA BEZERRA DA CRUZ SOUZA, nascida em 18 de maio de 2005, MARYA EDUARDA BEZERRA DA CRUZ SOUZA, nascida em 3 de junho de 2007 e YORRANYS REINALDO BEZERRA DA CRUZ SOUZA, nascido em 3 de janeiro de 2010, **em favor da genitora, sendo resguardado o direito de visitas supervisionado ao requerido;**

**C) Fixar os Alimentos em definitivo no importe de 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo vigente em favor dos filhos menores, MARIA CLARA DA CRUZ SOUZA, MARYA EDUARDA BEZERRA DA CRUZ SOUZA e YORRANYS REINALDO BEZERRA DA CRUZ SOUZA, a serem pagos pelo genitor/requerido, mensalmente, até o 5º(quinto) dia do mês subsequente ao vencido, tendo como referência o mês de novembro/2020, devendo ser depositado em conta bancária indicada e de titularidade da genitora ALLYNY DUCARMO BEZERRA VIDAL DA CRUZ.**

**d) DECRETAR a Partilha de Bens** da seguinte forma: **o ventilador e o aparelho de DVD ficarão com a requerente e os demais eventuais bens ficarão com o requerido.**

**EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil de 2015.

Sem Custas e Honorários.

P. R. Intimem-se. Cumpra-se. Expedientes Necessários.

Transitado em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquite-se o processo com Status de julgado e baixado."

## 12.10. Editais de Proclamas

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3º Cartório do Registro civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do

Piauí, na forma da Lei, etc... FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1) JOSÉ ALVES CASTELO BRANCO FERREIRA JÚNIOR brasileiro, solteiro Autonomo filho de José Alves Ferreira Neto e Satinima Rosa Castelo Branco Ferreira E TATIANE NUNES RODRIGUES, brasileiro, solteira, Advogada, filha de Rufino Ribeiro Rodrigues e Maria Antonia Nunes . 2) LUIS EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA brasileiro, Divorciado, Pedreiro filho de Francisco José Gomes da Silva e Maria da Saúde Alves de Oliveira E JÉSSICA COSTA FRANÇA, brasileiro, Divorciada, Dona de Casa, filha de Luiza Costa França 3) OSVALDO CARNEIRO DE SOUZA JUNIOR brasileiro, solteiro, Contador filho de Osvaldo Carneiro de Souza e Ama Lucia Farias de Souza E KASSIA KELLY SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, Contadora, filha de Juraci Oliveira do Nascimento e Maria do Socorro Silva do Nascimento . 4) GUSTAVO PEREIRA DA SILVA LEAL BRAGA brasileiro, solteiro, Engenheiro filho de Sebastião Leal Braga e Delmacilda Maria Pereira da Silva Braga E MARINA ISRAEL MARQUES, brasileiro, solteira, Administradora, filha de Raimundo Rebouças Marques e Maria de Fátima Israel Marques . 5) JAYLLES JOSÉ RIBEIRO FENELON brasileiro, solteiro, Advogado filho de José Aguiar Fenelon e Deuza do Rosario Ribeiro Fenelon E LAISA FERREIRA LUSTOSA, brasileiro, solteira, Assistente Social, filha de Antonio de Pádua Castro Lustosa e Luiza de Aguiar Ferreira . 6) WELLINGTON PESSOA DA SILVA, solteiro, Motorista filho de Antonio Helton Pessoa e Francisca Vieira da Silva E POLLYANNA CABRAL DA SILVA, brasileiro, solteira, Funcionária Pública, filha de Francisco Lopes da Silva Filho e Célia Paz Cabral da Silva . 7) CICERO PEREIRA DA SILVA brasileiro, solteiro, Caseiro filho de Severo Pereira da Silva e Maria da Cruz Silva E EUZILENE MARIA DE JESUS, brasileiro, Divorciada, Conzinheira, filha de Ananias de Sousa Campos e Maria de Lourdes de Jesus . 08) THIAGO LUCAS ROSA LACERDA brasileiro, solteira, Empresário filho de José Ribamar de Lacerda e Rita de Cassia Rosa Lacerda E SARA KARIELLE OLIVEIRA DE ARAÚJO LIMA, brasileiro, solteira, Estudante, filha de José Arteiro de Araújo Lima e Elcilene Oliveira Lima . 09) ADRIANO FERNANDES SILVA brasileiro, solteiro, Bancário filho de Manuel de Araujo Silva e Maria do Socorro Fernandes Sousa E DANYELA STEFANIA CARVALHO ISAIAS, brasileiro, solteira, Advogada, filha de Ademar da Silva Isaias e Ivanilda da Penha Carvalho Isaias . 10) LUIZ ANTONIO RORIZ DE ANDRADE brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil filho de Luiz Antonio de Andrade e Maria Wianey RORIZ de Andrade E THAIS ALVES ELIAS DA SILVA, brasileiro, solteira, Cirurgiã Dentista, filha de Edvaldo Elias da Silva e Maria Lúcia Alves da Silva . 11) ÁLISSON DE ANDRADE PEREIRA brasileiro, solteiro, Agente de Endemias filho de José Lindomar Pereira e Joana de Andrade Pereira E Maíra Naiana Monção Pires, brasileiro, solteira, Professora, filha de Antônio de Jesus Pires e Maria das Neves Ribeiro Monção Pires .  
IVONE ARAÚJO LAGES - O F I C I A L -

## 12.11. JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

**PROCESSO Nº:** 0028309-02.2015.8.18.0140

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Prestação de Serviços]

**INTERESSADO:** ANA MARIA RODRIGUES, MARIA DE FATIMA CARNEIRO RODRIGUES

**INTERESSADO:** TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Intimação da parte Suplicada, via Advogado, para manifestar-se sobre a Sentença de ID nº 12230804, cujo teor dispõe: " SENTENÇA Vistos, etc.I. RELATÓRIO: ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA, representada por sua genitora e também requerente MARIA DE FATIMA CARNEIRO RODRIGUES, ajuizaram a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS em desfavor de TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, igualmente qualificados. Em petição inicial (ID 4783643, p.2-19), as requerentes alegam que Ana Maria Rodrigues Da Silva é absolutamente incapaz, tem deficiência e depende de transporte coletivo para a sua locomoção. Acrescentam que no dia 26/06/2015 se encontravam na parada de ônibus, quando o ônibus nº 04420, placa ODX 9811, de propriedade da requerida parou no ponto e o cobrador do ônibus informou que o veículo estava lotado e seria impossível acomodá-las. A representante da menor sustenta que indagou o motivo de pessoas sem deficiência estarem ocupando as vagas reservadas por lei aos deficientes, informando que o cobrador recusou-se a levar as demandantes e não se dispôs a solicitar que os demais passageiros respeitassem as vagas de deficiente, razão pela qual a suplicante, a Sra. Maria de Fátima, afirmou que não deixaria o ônibus partir sem transportá-la juntamente com a filha. Relatam que depois de muita insistência conseguiram entrar no ônibus, mas devido a recusa inicial do cobrador, um dos passageiros começou a falar palavrões dirigidos a requerente e ameaçou agredi-la fisicamente. Em razão disso, ingressaram com a presente demanda pleiteando pela concessão da gratuidade da Justiça Gratuita; a inversão do ônus da prova, a oitiva do Ministério Público e a condenação da empresa requerida ao pagamento de indenização por danos morais no valor de 30.000,00 (trinta mil reais). Despacho inicial (ID 4783643, p.31) deferiu o pedido de gratuidade da justiça e determinou a citação do réu. Devidamente citada, a empresa requerida apresentou Contestação (ID 4783643, p.43-59) requerendo a denunciação da lide da Nobre Seguradora do Brasil; a improcedência da ação; ou sendo acatado o pleito de indenização, seja observado o princípio da razoabilidade ao arbitrá-lo. Réplica à contestação (ID 4783643, pág. 97-112). As autoras requereram o indeferimento da denunciação da lide e que seja proferida sentença antecipada parcial de mérito. No Despacho saneador (ID 4783643, pág. 137-138) foi indeferida a preliminar de denunciação à lide; reconhecida a responsabilidade objetiva da requerida; deferido o depoimento pessoal das partes e a produção de provas testemunhais, razão pela qual foi designada Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 18/10/2016, às 09:00 h. Delimitada as questões de fato sobre as quais recairá a atividade probatória aos seguintes pontos: a) se a empresa ré se recusou ou não a acomodar a autora no ônibus; b) se havia vagas no ônibus; c) se as vagas destinadas a pessoas com deficiência estavam ocupadas por passageiros portadores de deficiência; d) se a autora sofreu constrangimentos indevidos por parte dos empregados da ré para usufruir do serviço de transporte público. Delimitada como questões de direito relevantes para a decisão de mérito: a) a natureza da responsabilidade da requerida na prestação dos serviços; b) a existência dos elementos configuradores do dano moral; c) a existência de excludentes da responsabilidade da obrigação de indenizar. Embargos de Declaração opostos pelo requerido (ID 4783643, pág. 144-153), requerendo a reforma da decisão para que seja acolhido o pleito de denunciação da lide. Contrarrazões aos Embargos Declaratórios (ID 4783643, pág. 170-181), pleiteando pelo não recebimento dos embargos de declaração opostos e caso admitido o presente recurso, que seja julgado improvido em todos os seus termos. Manifestação das autoras (ID 4783643, pág. 200) requerendo a ratificação do rol de testemunhas e o depoimento pessoal do preposto da parte ré. Termo de audiência de instrução e julgamento (ID 4783643, pág. 206) Aberta a audiência, este juízo determinou a suspensão da audiência para o julgamento dos embargos declaratórios. Decisão (ID 4783643, pág. 207-208) julgando improcedentes os embargos declaratórios. Agravo de Instrumento interposto pela requerida (ID 4783643, pág. 215). O Despacho (ID 4783643, pág. 264) manteve a decisão agravada e determinou que se Aguarde em Secretaria a realização da Audiência de Instrução outrora designada e/ou a decisão do Des. Relator do Agravo de Instrumento interposto pelo requerido. Despacho (ID 4783643, pág. 275) designando audiência de instrução e julgamento para o dia 25/07/2018 às 10:30. Manifestação do requerido (ID 4783643, pág. 280), arrolando duas testemunhas. Termo de audiência de instrução e julgamento (ID 4783643, pág. 306-309). Aberta a audiência, as testemunhas do autor e réu foram ouvidas como informantes. Encerrada a instrução, mais uma vez foi tentada a conciliação entre as partes, que não obteve êxito. Após, este juízo determinou que se faça vistas dos autos ao Ministério Público. Após, a intimação das partes para apresentarem alegações finais em forma de memorial por escrito. Parecer do Ministério Público (ID 4783643, pág. 312-316) opinando pela procedência dos pedidos, com a condenação do Réu pelos danos morais causados às Autoras, aplicando-se o princípio da razoabilidade na fixação do valor da indenização. Alegações Finais por escrito apresentado pelas autoras (ID 4783643, pág. 323-341). Requereu a condenação da demandada ao pagamento da indenização por danos morais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Razões Finais em forma de memoriais apresentada pela requerida (ID 4783643, pág. 352-356). Requereu que a ação seja julgada improcedente. É o relatório. Decido.II- FUNDAMENTAÇÃO: Prefacialmente, é válido destacar que a relação jurídica entre as requerentes e empresa ré, prestadora de serviços de transporte é de consumo, merecendo a aplicação das normas protetivas previstas no Código de Defesa do Consumidor, principalmente no que diz respeito à

responsabilidade civil da ré na prestação do serviço, que neste caso, prescinde de análise de culpa de seus prepostos por ser objetiva, conforme já disposto no despacho saneador de ID nº 4783643, pág. 137-138. Destarte, o cerne da controvérsia está em saber se a empresa de ônibus se recusou ou não a acomodar as requerentes (mãe e filha) no ônibus e se estas sofreram algum tipo de constrangimento. Em sede de contestação, a empresa requerida manifestou-se sobre o ocorrido da seguinte forma, *ipsis litteris*: "não houve recusa do preposto da empresa requerida em embarcá-las. Apenas, quando o ônibus parou no ponto, conforme a própria requerente relata em sua exordial, o cobrador informou que o mesmo estava lotado e que seria complicado acomodá-las, em face do uso de cadeira de rodas, o que demandaria maior espaço no ônibus e os funcionários (motorista e cobrador) não poderiam obrigar os demais usuários a se retirarem." A empresa requerida acrescenta, ainda em sede de defesa: " (...) Como já mencionado, apenas foi informado à mãe da menor que o ônibus estava lotado, para cientificá-la acerca do possível desconforto que poderia gerar para as usuárias. (...) Assim, mesmo diante da informação de que o ônibus estava lotado, a mãe da menor resolveu fazer uso do transporte, oportunidade em que, conforme ela mesmo declara em sua exordial "foi baixada a rampa para deficientes e as demandantes conseguiram entrar no ônibus." Pois bem. Em audiência de instrução e julgamento o motorista do ônibus, Sr. Fernando Antônio Oliveira Macêdo, arrolado pela empresa requerida, que prestou depoimento na condição de informante, afirmou que no dia dos fatos narrados parou um pouco a frente do local em que as requerentes estavam, acrescentando que pediu que os passageiros dessem espaço ao perceber que a requerente era cadeirante e ouviu alguém dizer que "o ônibus estava lotado", mas que não sabia dizer quem havia dito isso e que o cobrador baixou a rampa para que a requerente, ora cadeirante, subisse no ônibus. Também na condição de informante, Maurícia Neta Vasconcelos, arrolada pela requerente, relatou que o motorista do ônibus parou, todavia o cobrador informou que a plataforma estava com defeito e, somente após questionamentos por parte da suplicante e discussão, "o cobrador resolveu a ajudar e baixou a rampa (plataforma) de acesso". Merece transcrição, ainda, a manifestação do Ministério Público sobre o caso *sub judice*, a seguir *in verbis*: "No caso em sub examine, a própria Ré em sua contestação alegou "que não houve a recusa do preposto da empresa requerida em embarcá-las, apenas informou que o ônibus estava lotado e que seria complicado acomodá-las, em face do uso da cadeira de rodas, o que demandaria um espaço maior no ônibus e os funcionários não poderiam obrigar os demais usuários a se retirarem." Tal fato, por si só, demonstra que houve dificultado ao portador de deficiência física (cadeirante) de embarcar no transporte coletivo. Ora, se o ônibus estava tão lotado a ponto de usuários terem que ocupar a vaga exclusiva de cadeirante, demonstra que a Requerida no intuito de auferir ainda mais lucros está disposta a desrespeitar os direitos das pessoas com deficiências. Revela-se absurda e totalmente descabida a alegação de que o alerta de que seria complicado acomodá-las tivesse a intenção de bem estar das Requerentes. Se essa prática fosse adotada, cadeirantes passariam a ficar o dia inteiro no ponto de ônibus, uma vez que a realidade dos transportes públicos de Teresina é a superlotação. Portanto, está igualmente demonstrada falha na satisfação do dever em tela, a qual acarretou a sujeição das autoras a tratamento vexatório, lesando-lhe a imagem e anulando-lhe por completo a autonomia, com o que se configurou dano moral em seu prejuízo." Destarte, verifica-se restar incontroverso que o motorista do ônibus parou próximo ao ponto em que se encontravam as requerentes. Todavia entendo, pelo conjunto fático probatório colacionado aos autos, em especial as alegações da requerida apresentadas em sede de defesa, bem como os fatos relatados em audiência pelo motorista a imposição de barreiras ao acesso das autoras ao transporte público por parte da empresa requerida. Na hipótese em exame, o que se tem é que a requerida não cumpriu com o seu dever de propiciar as autoras fácil ingresso aos ônibus de sua propriedade. Assim, sendo comprovadas as barreiras impostas pela ré à acessibilidade da autora ao transporte público, o que gerou constrangimento que ultrapassa mero aborrecimento, nascendo para esta o direito de ser indenizada ante os transtornos sofridos. Presentes, portanto, os elementos da reponsabilidade civil objetiva, sem que haja, por outro lado, qualquer causa excludente, o que enseja o dever de indenizar os danos morais suportados pelas autoras. A jurisprudência pátria corrobora com esse entendimento, senão vejamos: APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA. ART. 37, § 6º, DA CF. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ALEGAÇÃO DE DEFEITO NA PLATAFORMA DE ACESSO A CADEIRANTES, COM DIFICULDADE NO EMBARQUE/DESEMBARQUE DO AUTOR, ACARRETANDO-LHE SITUAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO E HUMILHAÇÃO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO RECURSAL DA DEMANDADA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM DEMONSTRAÇÃO DO FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO DO AUTOR, NA FORMA DO ART. 373, I, DO CPC. ACERVO FÁTICO-PROBATÓRIO QUE COMPROVA AS ALEGAÇÕES DO DEMANDANTE. VERBA INDENIZATÓRIA ADEQUADAMENTE FIXADA, DIANTE DAS PARTICULARIDADES DO CASO CONCRETO. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 343 DESTE TJRJ. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TJ-RJ - APL: 00150661620178190003, Relator: Des(a). LUIZ ROLDAO DE FREITAS GOMES FILHO, Data de Julgamento: 18/11/2019, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL). É válido ressaltar que o dano moral se caracteriza também por uma ofensa, e não só por uma dor ou um padecimento. Eventuais mudanças no estado de alma do lesado decorrentes do dano moral, portanto, não constituem o próprio dano, mas eventuais efeitos ou resultados do dano. Os bens jurídicos cuja afronta caracteriza o dano moral são os denominados pela doutrina como direitos da personalidade, que são aqueles reconhecidos à pessoa humana tomada em si mesma e em suas projeções na sociedade. Ademais, o valor da indenização deve ter condão sancionatório e preventivo da reiteração da conduta da demandada. Verifica-se a ocorrência do dano moral pelo fato de ter havido uma violação de um bem ou interesse jurídico da autora, sem exigir que a vítima tenha sofrido dor ou qualquer outra modificação no seu estado da alma. O dano moral existe pelo simples ataque em si a determinado direito, e não com sua consequência, ou seja, com o resultado por ele provocado. Nesse sentido leciona Sérgio Cavaliari: "o dano moral não está necessariamente vinculado a alguma reação psíquica da vítima. Pode haver ofensa à dignidade da pessoa humana sem dor, vexame, sofrimento, assim como pode haver dor, vexame e sofrimento sem violação da dignidade. Dor, vexame, sofrimento e humilhação podem ser consequências, e não causas. Assim como a febre é o efeito de uma agressão orgânica, a reação psíquica da vítima só pode ser considerada dano moral quando tiver por causa uma agressão à sua dignidade. Com essa ideia, abre-se espaço para o reconhecimento do dano moral em relação a várias situações nas quais a vítima não é passível de detrimento anímico, como se dá com doentes mentais, as pessoas em estado vegetativo ou comatoso, crianças de tenra idade e outras situações tormentosas. Por mais pobre e humilde que seja uma pessoa, ainda que completamente destituída de formação cultural e bens materiais, por mais deplorável que seja seu estado biopsicológico, ainda que destituída de consciência, enquanto ser humano será detentora de um conjunto de bens integrantes de sua personalidade, mais precioso que o patrimônio. É a dignidade humana, que não é privilégio apenas dos ricos, cultos ou poderosos, que deve ser por todos respeitada. Os bens que integram a personalidade constituem valores distintos dos bens patrimoniais, cuja agressão resulta no que se convencionou chamar dano moral." (CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de responsabilidade civil. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 79-80). Desta feita, demonstrando-se clara a falha na prestação dos serviços as consumidoras, que passou pela humilhação e constrangimento, merecendo, pois, reparação em pecúnia pela conduta ilícita da empresa ré, além da necessária eficácia pedagógica e, por fim, neste caso o importante caráter punitivo, de modo a inibir novas condutas idênticas por parte da prestadora de serviços, motivo pelo qual, reputo adequado e razoável para a reparação a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as autoras. ANTE O EXPOSTO, julgo procedente a presente ação, para condenar a requerida a pagar as autoras a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de dano moral, incidindo correção monetária e juros moratórios legais a partir da sentença e até a data do efetivo pagamento. Em razão da sucumbência, condeno requerida, ainda, no pagamento das custas e despesas processuais, bem assim com honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação a ser revertido em favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado. Publique-se. Registre-se. TERESINA-PI, 6 de novembro de 2020. LUCICLEIDE PEREIRA BELO, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

teresina-PI, 16 de novembro de 2020.

LEONARDO ALAIN ALVES DA CRUZ

Secretaria da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

12.12. Edital de publicação de sentença - 0805969-5.2020.8.18.0140

**PROCESSO Nº:** 0805969-55.2020.8.18.0140**CLASSE:** CURATELA (12234)**ASSUNTO(S):** [Curatela]**REQUERENTE:** SILVANA GOMES DE ALMEIDA**REQUERIDO:** GONCALO LUIS DE ALMEIDAPublicação de **SENTENÇA**

"Assim, considerando a certidão de óbito e demais informações juntadas aos autos, e em consonância com parecer ministerial de evento retro, **julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no art. 485, IV e IX, do CPC**, determinando o arquivamento destes autos, observando-se as formalidades legais.

Oficie-se às Instituições Previdenciárias, se for o caso.

Sem custas, ante a concessão da gratuidade da justiça.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitado em julgado, expedidas as comunicações necessárias e as baixas devidas, arquivem-se, observadas as formalidades legais."

**12.13. DESPACHO MANDADO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA****Processo nº** 0000682-48.2020.8.18.0172**Classe:** Carta Precatória Criminal**Deprecante:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJÁ-GO, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Deprecado:** .JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI, NEYLANNE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**Advogado(s):** JOSIANE CARNEIRO NUNES(OAB/GOIÁS Nº 25053)

DESPACHO-MANDADO Designo para o dia 05 / 04 / 2021, às 10:00 horas, a realização de audiência de interrogatório da Ré. Intime(m)-se o (s) advogado (s). Notifique-se o representante do Ministério Público.TERESINA, 12 de novembro de 2020 ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

**12.14. DESPACHO MANDADO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA****Processo nº** 0001422-06.2020.8.18.0172**Classe:** Carta Precatória Criminal**Deprecante:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS(PI), MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Deprecado:** JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, ROMÁRIO ROBERTO DA SILVA**Advogado(s):**

DESPACHO-MANDADO Designo para o dia 23 / 11 / 2020, às 09:30 horas, a realização de audiência de oitiva de testemunha. Intime(m)-se o (s) advogado (s). Notifique-se o representante do Ministério Público.TERESINA, 12 de novembro de 2020. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

**12.15. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0002110-64.2020.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO**Advogado(s):****Réu:** LEONARDO JUAN DA SILVA OLIVEIRA, EVERTON FELIPE ARAUJO SILVA**Advogado(s):** MARIA LILIANE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 13848), LARISSA RAQUEL BARROZO SILVA(OAB/PIAUI Nº 18116)**INTIMAÇÃO:** Apresentar contrarrazões ao Recurso de Apelação interposto pelo Ministério Público.**12.16. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA****PROCESSO Nº:** 0012768-55.2017.8.18.0140**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO**Réu:** LUCIANO DE ARAÚJO FREITAS, CLÁUDIO FRANCISCO VIEIRA CARVALHO**Vítima:** HERBERT SOUSA FERRO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****PRAZO DE 05 DIAS**

O Dr. CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **CLÁUDIO FRANCISCO VIEIRA CARVALHO, BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, filho de CARMEM SILVA VIEIRA LIMA e FRANCISCO CLÁUDIO CARVALHO, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE BREJO, ZONA RURAL, ALTOS - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença que julgou PROCEDENTE EM PARTE a acusação e CONDENOU o acusado à pena de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa e 04 (quatro) meses e 03 (três) dias de detenção, tendo a pena privativa de liberdade sido substituída por duas penas restritivas de direito, consistente: primeiro, na prestação de serviços à comunidade, equivalentes na atribuição ao condenado de tarefas gratuitas, a serem prestadas em instituições a serem designadas pelo juízo da execução, na proporção de uma hora por dia de condenação; e segundo uma limitação de fim de semana, em forma a ser especificada pelo juízo da execução. Concedido o direito de recorrer em liberdade. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ EMANUELLA MENDES NEIVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 16 de novembro de 2020.

**CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA**

Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara Criminal da TERESINA.

**12.17. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0015239-20.2012.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DE POLICIA 1º DISTRITO POLICIAL

**Advogado(s):**

**Indiciado:** JOÃO HETAGLIAN ALVES DIOGENES

**Advogado(s):** PAULO CÉSAR BARBOSA PIMENTEL(OAB/CEARÁ Nº 9165)

**SENTENÇA:** Dispositivo: Ex positis, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado JOÃO HETAGLIAN ALVES DIÓGENES, em face da morte deste, e o faço com fulcro art. 107, I, do CPB c/c art. 61, do CPB. Após o trânsito em julgado desta sentença, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. P. R. I. e Cumpra-se. TERESINA, 5 de novembro de 2020. CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA - Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 12.18. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

**Processo nº** 0000020-88.2017.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Indiciante:** DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Advogado(s):**

**Réu:** NADJA LAIANA DOS SANTOS SILVA

**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº )

**ATO ORDINATÓRIO:** INTIMO os doutos advogados da acusada, que foram expedidas Cartas Precatórias às comarcas de Pedro II (PI), para Inquirição de ANA CARLA SOUSA DOS SANTOS; e à comarca de Demerval Lobão (PI), para Inquirição de EDNALVA ROSA DA LUZ MENDES. Eu, Lenival de Carvalho Barros, Analista Judicial/Secretário, o digitei.

## 12.19. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

**Processo nº** 0014497-24.2014.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Indiciante:** DELEGACIA DO 24º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Advogado(s):**

**Réu:** ALEX SOARES DE SOUSA

**Advogado(s):** AÉCIO FLÁVIO FARIAS DE BARROS FILHO(OAB/PARAÍBA Nº 12864)

"[...] Ante o exposto, designo para 13 de outubro de 2022, às 08h30, a audiência de instrução e julgamento, quando serão ouvidos: a vítima, as testemunhas, o acusado, e, na sequência, realizados os debates orais, conforme disposto no art. 411, do Código de Processo Penal. Notificações necessárias e de lei. [...] Cumpra-se."

## 12.20. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

**Processo nº** 0003018-24.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Indiciante:** DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE TERESINA PIAUI, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Advogado(s):**

**Réu:** VALDIVINO DE MORAIS, WESLEY HENRIQUE SILVA FERREIRA NUNES, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº ), UDILISSES BONIFACIO MONTEIRO LIMA(OAB/PIAUI Nº 11285)

"[...] Por fim, designo para 06 de setembro de 2021, às 08h30, a audiência de instrução e julgamento deste feito, com relação aos denunciados VALDIVINO DE MORAIS e WESLEY HENRIQUE SILVA FERREIRA NUNES, quando serão ouvidos: as testemunhas, os acusados e, na sequência, os debates orais, conforme disposto no art. 411, do Código de Processo Penal. Notificações necessárias e de lei. [...] Cumpra-se."

## 12.21. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

**Processo nº** 0000272-58.1998.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUI 15º PROMOTORIA

**Advogado(s):**

**Réu:** VERA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA, ANTÔNIO JOSÉ DOS ANJOS, SILVESTRE MEM DE SA PEREIRA, CLEODATO EVANGELISTA LIMA

**Advogado(s):** OTONIEL DOLIVEIRA CHAGAS BISNETO(OAB/PIAUI Nº 12035), DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº ), MANOEL PEREIRA ABSOLON(OAB/PIAUI Nº 1155), JOSUÉ DIAS DE SOUSA (OAB/PIAUI Nº 14293), LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUI Nº 9220), IRACY ALMEIDA GOES NOLÉTO(OAB/PIAUI Nº 2335), SOCORRO DE MARIA DE CARVALHO DO REGO BARROS(OAB/PIAUI Nº 6977), HELDER CÂMARA CRUZ LUSTOSA(OAB/PIAUI Nº 3371)

" Intime-se os advogados que patrocinam a Defesa de ANTÔNIO JOSÉ DOS ANJOS, para apresentarem, no prazo legal, as razões do Recurso de Apelação, interposto via petição eletrônica n.º 0000272-58.1998.8.18.0140.5029. [...] Cumpra-se."

## 12.22. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0027714-13.2009.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO PANAMERICANO S A

**Advogado(s):** ALEXANDRE RENNO MEIRELES RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 114711), LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/PIAUI Nº 91871)

**Requerido:** MARIA RUSBENIA RIBEIRO LIMA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R\$ 62,05.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 88,19.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

WAGNAR RODRIGUES DE CARVALHO MATIAS

Servidor Designado - Mat. nº 1334942

## 12.23. CERTIDÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0003397-96.2019.8.18.0140

**Classe:** Remoção de Inventariante

**Requerente:** JOANA D'ARC DOS SANTOS

**Advogado(s):** SOLANGE PEDROSA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8381), SABRINA DE SOUSA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5939)

**Réu:**

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 12.24. CERTIDÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0011951-84.2000.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** ANA CELIA DOS SANTOS

**Advogado(s):** WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 15915)

**Inventariado:** ISABEL JOANA DOS SANTOS

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 12.25. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

**Processo nº** 0004748-85.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ENZO FELIPE FERREIRA DE SOUSA (MENOR)

**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)

**Requerido:** ROSA EDITE DA SILVA ALTINO

**Advogado(s):**

**SENTENÇA:** Vistos, etc., Tratam-se os presentes autos de Ação de Investigação de Paternidade post mortem, proposta por ENZO FELIPE FERREIRA DE SOUSA, menor representado por RAÍSSA VALÉRIA FERREIRA DE SOUSA, via Defensora Pública, em face de ROSA EDITE DA SILVA ALTINO, todos qualificados, conforme razões substanciadas às 02/03. O processo está paralisado por tempo irrazoável, aguardando manifestação da parte interessada. Distribuído em 2011. Incluído na Meta 2 do CNJ. Parecer ministerial de fls. 24/25, opinando pela realização de Exame de DNA, para fins de comprovação da paternidade alegada na inicial. A parte requerida deixou de ser regularmente citada/intimada, dos termos da presente ação, conforme se infere de certidão de fl. 33. Despacho de pág. 34, determinando a intimação da parte autora, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito, sendo que aquela deixou de ser regularmente intimada a providenciar o andamento do feito, por não mais residir no endereço indicado na inicial, demonstrando desinteresse no prosseguimento do presente processo, conforme se infere da certidão acostada as fls. 36/37. Em manifestação da Defensora Pública da requerente, através de peticionamento eletrônico de fl. 47, esta requereu pelo julgamento do presente feito de acordo com a legislação em vigor. Instado a se manifestar, o representante do Ministério Público através de peticionamento eletrônico de fl. 51, opinou pela extinção do processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 77, V e 485, II e III do CPC. É o breve relatório, fundamentado e decidido. Assim, considerando o desinteresse das partes requerentes, e em consonância com manifestação da Defensora Pública da parte autora e parecer ministerial, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento nos arts. 77, V, e 485, II, III e IV, do CPC, determinando o arquivamento destes autos, observando-se as formalidades legais. Sem custas, ante a concessão da gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitado em julgado, expedidas as comunicações necessárias e as baixas devidas, arquivem-se, observadas as formalidades legais. TERESINA, 11 de setembro de 2019 ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

## 12.26. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0006021-94.2014.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** AUGUSTO CESAR BOSON FERREIRA, ROSANGELA MARIA BOSON FERREIRA

**Advogado(s):** DAISY DOS SANTOS MARQUES(OAB/PIAÚI Nº ), LUCAS DE ASSUNÇÃO XAVIER GOMES(OAB/PIAÚI Nº 6040)

**Inventariado:** JORGE FERREIRA, MARIA DALVA BOSON BASTOS FERREIRA

**Advogado(s):**

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.27. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0006174-93.2015.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA, JACIANE DA SILVA PEREIRA, JAIRIANE DA SILVA PEREIRA RAMOS, JACKSON DA SILVA PEREIRA, JAIR DO SILVA PEREIRA

**Advogado(s):** DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

**Inventariado:** FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

**Advogado(s):**

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.28. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0006125-47.2018.8.18.0140

**Classe:** Remoção de Inventariante

**Requerente:** CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND, NEY PARANAGUA DE CARVALHO, JOSE RIBEIRO DE CARVALHO FILHO, RICARDO PARANAGUA DE CARVALHO

**Advogado(s):** CLAUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 1821)

**Requerido:** JOSE RIBEIRO DE CARVALHO

**Advogado(s):**

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.29. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0007427-19.2015.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** MARCIA DA COSTA E SILVA REBELO SAMPAIO, PATRICIA DA COSTA E SILVA REBELO SAMPAIO, RENATO DA COSTA E SILVA REBELO SAMPAIO, CRISTINA DA COSTA E SILVA REBELO SAMPAIO

**Advogado(s):** HENRIQUE MARTINS COSTA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11905)

**Inventariado:** ANTONIO PATRIOTINO REBELO SAMPAIO

**Advogado(s):**

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.30. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0009908-18.2016.8.18.0140

**Classe:** Divórcio Litigioso

**Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

**Advogado(s):** VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº )

**Réu:** MARIA EULALIA DA SILVA

**Advogado(s):**

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.31. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0012430-67.2006.8.18.0140

**Classe:** Embargos de Terceiro Cível

**Embargante:** FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO, LUCILIA TEIXEIRA SANTOS CARVALHO

**Advogado(s):** THALES PEREIRA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4628)

**Embargado:** RAIMUNDO NONATO ALVES- ESPOLIO

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 16 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599**

## 12.32. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0016636-51.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução de Alimentos

**Autor:** PEDRO LUCAS ALMEIDA MARTINS (MENOR)

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

**Requerido:** ALEX FABIANO MARTINS LEAL

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 16 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599**

## 12.33. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0004489-56.2012.8.18.0140



**Classe:** Arrolamento Sumário

**Arrolante:** MARIA DE FATIMA LIMA BRITO

**Advogado(s):** OTAVIO BORGES DE MIRANDA(OAB/PIAÚ Nº 4105)

**Arrolado:** ADALTO SAMPAIO BRITO

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 16 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599**

## 12.34. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0005050-80.2012.8.18.0140

**Classe:** Arrolamento Sumário

**Arrolante:** MARIA DAS GRAÇAS ALCANTARA, MANOEL AGUIDO DE ALCANTARA, MARIA CLEIA ALCANTARA DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS ALCANTARA CRAVEIRO, MARIA DE JESUS ALCANTARA BARROS, CLEONICE ALCANTARA ALVES, MARIA DO SOCORRO DE ALCANTARA, PEDRO ALCANTARA FILHO, MARIA WANILDA DE ALCANTARA TEIXEIRA, RAIMUNDO NONATO DE ALCANTARA

**Advogado(s):** NAZARENO DE CASTRO ASSIS (OAB/PIAÚ Nº 2064)

**Arrolado:** PEDRO AGUIDO DE ALCANTARA, MARIA SIMAO DE SOUSA(FALECIDA)

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 16 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599**

## 12.35. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0022483-34.2011.8.18.0140

**Classe:** Alvará Judicial

**Requerente:** VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚ Nº 1551)

**Réu:**

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 16 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599**

## 12.36. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0032833-52.2009.8.18.0140

**Classe:** Separação Litigiosa

**Suplicante:** MARIA DO SOCORRO MACHADO ARAÚJO

**Advogado(s):** LIA MEDEIROS DO CARMO IVO(OAB/PIAÚ Nº null)

**Suplicado:** JOSE SILVA ARAUJO

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 16 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599**

## 12.37. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0004821-33.2006.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** MARIA DO CARMO RODRIGUES DE SENA

**Advogado(s):** ANDREIA COELHO FONTES(OAB/PIAÚ Nº 3827)

**Inventariado:** ROBERTO RODRIGUES DE SENA ARAUJO-FALECIDO

**Advogado(s):** JOSÉ MANOEL DE NEGREIROS(OAB/PIAÚ Nº 18580)

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 16 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599**

## 12.38. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA



**Processo nº** 0009180-50.2011.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** RAIMUNDO NONATO SOUSA NEVES

**Advogado(s):** LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3844)

**Requerido:** FABIANO SILVA NEVES, ADRIANO SILVA NEVES, LUCIANO SILVA NEVES

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 16 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599**

## 12.39. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0023027-56.2010.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** PAULO SERGIO PIRES DOS SANTOS

**Advogado(s):** GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 3512)

**Requerido:** MARIA CLARA INACIO SANTOS(MENOR)

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 16 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599**

## 12.40. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0026129-52.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ILDETE SEVERINA BORGES, FRANCISCO DE FREITAS SOUZA

**Advogado(s):** ELISÂNGELA CARLA DA COSTA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4698)

**Réu:**

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 16 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599**

## 12.41. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0012022-03.2011.8.18.0140

**Classe:** Tutela e Curatela - Nomeação

**Requerente:** JOÃO EVANGELISTA GOMES DA COSTA

**Advogado(s):** SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAÚI Nº )

**Requerido:** OCIANIRA GOMES DA COSTA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 16 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599**

## 12.42. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0022131-13.2010.8.18.0140

**Classe:** Divórcio Litigioso

**Requerente:** JOSE FERNANDES LIMA

**Advogado(s):** SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚI Nº null)

**Requerido:** IRENE RIBEIRO DOS SANTOS LIMA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 16 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599**

## 12.43. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0011278-76.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MARIA DUCARMO FERREIRA LIMA

**Advogado(s):** VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 4049)

**Requerido:** ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA FILHO

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 16 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599**

#### 12.44. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0002323-90.2008.8.18.0140

**Classe:** Justificação

**Requerente:** LUIZA MARIA DA CONCEICAO

**Advogado(s):** LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAÚI Nº 3000), LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAÚI Nº 3000/98)

**Requerido:** ANTONIO JOSE EVANGELISTA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 16 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599**

#### 12.45. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0001933-86.2009.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** AMADEU CAMPOS DE CARVALHO FILHO, FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO, LUCIANO MOURAO NASCIMENTO DE CAVALCANTE, CARLA ADRIANA NASCIMENTO DE CARVALHO

**Advogado(s):** FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6354)

**Inventariado:** AMADEU CAMPOS DE CARVALHO

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 16 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599**

#### 12.46. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0004790-47.2005.8.18.0140

**Classe:** Divórcio Litigioso

**Requerente:** LUZIA EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS

**Advogado(s):** JOSINO RIBEIRO NETO (OAB/PIAÚI Nº 748/720)

**Requerido:** JOAO LUIZ DOS SANTOS

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 16 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599**

#### 12.47. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0012085-67.2007.8.18.0140

**Classe:** Divórcio Litigioso

**Autor:** NEIDE MARIA DA SILVA CASTRO BETTENCOURT GESTA

**Advogado(s):** LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAÚI Nº 3864)

**Suplicado:** CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE BITTENCOURT GESTA

**Advogado(s):** PRISCILA BIZARRIA PRATA(OAB/CEARÁ Nº 19082), JOSEMARA DE MARIA SARAIVA PONTE(OAB/CEARÁ Nº 18006), JÓISIE JALLES DIÓGENES(OAB/CEARÁ Nº 19116)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

**CUSTAS DEVIDAS:**

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

## 12.48. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

**Processo nº** 0030830-17.2015.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Advogado(s):**

**Réu:** GUTEMBERG PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** ANDRE RICARDO BISPO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 11802)

**DESPACHO:** Vistos em despacho.

Designo o dia 04 de dezembro de 2020, às 11h30min, para a continuação da audiência de instrução e julgamento, no local de costume. Se na data da audiência, ainda persistir o risco de contaminação pelo coronavírus, a audiência realizar-se-á por videoconferência. Caso em que deverá a Secretaria desta Unidade Judiciária adotar as necessárias providências para o agendamento da audiência na plataforma Cisco Webex e informação às partes do link para acesso

TERESINA, 21 de outubro de 2020

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

## 12.49. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

**Processo nº** 0000715-04.2001.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Advogado(s):**

**Réu:** RAIMUNDO SANTOS DA ROCHA

**Advogado(s):** WANDERSSON DA SILVA MARINHO(OAB/PIAÚI Nº 16068), JESSE DOS SANTOS CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 11114), FREDSON OLIVEIRA VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 15976)

**DECISÃO:** Vistos em despacho.

Sem preliminares a serem apreciadas, mantenho em todos os termos o recebimento da denúncia.

Designo o dia 03 de dezembro de 2020, às 08h30min, na sala de audiências desta Unidade Judiciária, para a audiência de instrução e julgamento. Considerando que em levantamento feito pelo Conselho Nacional de Justiça foi detectado que 200 (duzentos) presos do Sistema Prisional do Estado do Piauí e 130 (cento e trinta) agentes penitenciários foram infectados pela Covid-19 no sistema prisional do Piauí.

Considerando o surto de Covid-19 e que a pandemia do novo Coronavírus se enquadra como ?gravíssima questão de ordem pública?, nos termos do art. 185, § 2º, inciso IV do Código de Processo Penal, determino que a presença do acusado à audiência e o seu interrogatório se façam através de videoconferência. Determino que a Secretaria desta Unidade Judiciária adote as providências necessárias para que a intimação das testemunhas arroladas seja efetuada através do aplicativo WhatsApp, quando possível.

Dê-se ciência às partes de que será utilizado a plataforma Cisco Webex para a realização da videoconferência e intem-se-os para que forneçam o e-mail para contato e cadastro para a audiência. Em caso de impossibilidade de realização da audiência através de videoconferência, requirite-se a apresentação do acusado perante este Juízo.

Oficie-se à DUAP para que adote as necessárias providências para que o acusado seja submetido a exame para COVID-19, na véspera da data do agendamento da audiência. Passo a análise do pedido de revogação da prisão do acusado. Pede o acusado RAIMUNDO SANTOS DA ROCHA a revogação de sua prisão preventiva, alegando para tanto, que não se encontram presentes os fundamentos consignados na decisão que decretou a referida medida. Sobre o pedido de revogação da prisão, manifestou-se contrário o Promotor de Justiça.

Decido. Assiste razão o Representante do Ministério Público quanto ao indeferimento do pedido de revogação da prisão preventiva do acusado RAIMUNDO SANTOS DAROCHA, senão, vejamos:

Apesar de a liberdade ser a regra no direito brasileiro, o legislador dispôs na Constituição Federal de 1988 e na legislação infraconstitucional possibilidades de se restringir o direito de ir e vir do agente, quando provados no caso concreto a presença de requisitos por ele estabelecidos, com o intuito de garantir a promoção da justiça no âmbito penal.

O instituto da prisão preventiva é uma dessas exceções, com natureza cautelar, pode ocorrer durante toda a persecução penal, desde o inquérito policial passando pela fase processual até antes do trânsito em julgado da sentença, de acordo com o Art. 312 do Código de Processo Penal, in verbis: ?Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria. ?Portanto, para a decretação da prisão preventiva, além do atendimento aos limites estabelecidos pelo art. 313 do Código de Processo Penal, necessário se faz aprova da justa causa (materialidade do crime e indícios suficientes de autoria), desde que a medida seja recomendada: a) como garantia da ordem pública ou da ordem econômica; b) por conveniência da instrução criminal, caso a liberdade do acusado cause concreto obstáculo à elucidação dos fatos. c) para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver dúvida sobre a identidade do acusado ou fundado risco de fuga.

No caso concreto, a materialidade do delito está comprovada nos autos, existem indícios que apontam para o acusado a autoria do delito.

O acusado empreendeu fuga após o cometimento do delito, demonstrando claramente a sua intenção de furtar-se da aplicação da Lei Penal, o que já constitui motivo suficiente para a manutenção da sua segregação cautelar. Por outro lado, o acusado reitera na atividade delitativa pelo cometimento de delitos da mesma espécie, o que reforça a convicção de que a sua segregação cautelar também se faz necessária para a manutenção da ordem pública.

Isto posto e ante o justo receio de que o acusado volte a delinquir, necessitando-se de cerceamento de ações de praticado e ainda, para assegurar a aplicação da Lei Penal, MANTENHO a prisão preventiva de RAIMUNDO SANTOS DA ROCHA, o que faço com base nos arts. 311 e 312 do Código de Processo Penal. Baixem estes autos na Secretaria desta Unidade Judiciária, aguardando a audiência de instrução e julgamento já agendada. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMOTEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada.

CUMPRASE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC.

TERESINA, 15 de outubro de 2020

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

## 12.50. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

**Processo nº** 0005071-66.2006.8.18.0140



**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Advogado(s):**

**Réu:** RAIMUNDO SANTOS DA ROCHA

**Advogado(s):** WANDERSSON DA SILVA MARINHO(OAB/PIAUI Nº 16068), JESSE DOS SANTOS CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11114), FREDSON OLIVEIRA VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 15976)

**DECISÃO:** Vistos em despacho.

Sem preliminares a serem apreciadas, mantenho em todos os termos o recebimento da denúncia. Designo o dia 03 de dezembro de 2020, às 10h30min, na sala de audiências desta Unidade Judiciária, para a audiência de instrução e julgamento. Considerando que em levantamento feito pelo Conselho Nacional de Justiça foi detectado que 200 (duzentos) presos do Sistema Prisional do Estado do Piauí e 130 (cento e trinta) agentes penitenciários foram infectados pela Covid-19 no sistema prisional do Piauí. Considerando o surto de Covid-19 e que a pandemia do novo Coronavírus se enquadra como "gravíssima questão de ordem pública", nos termos do art. 185, § 2º, inciso IV do Código de Processo Penal, determino que a presença do acusado à audiência e o seu interrogatório se façam através de videoconferência. Determino que a Secretaria desta Unidade Judiciária adote as providências necessárias para que a intimação das testemunhas arroladas seja efetuada através do aplicativo WhatsApp, quando possível. Dê-se ciência às partes de que será utilizado a plataforma Cisco Webex para a realização da videoconferência e intimem-se os para que forneçam o e-mail para contato e cadastro para a audiência. Em caso de impossibilidade de realização da audiência através de videoconferência, requirir-se a apresentação do acusado perante este Juízo.

Oficie-se à DUAP para que adote as necessárias providências para que o acusado seja submetido a exame para COVID-19, na véspera da data do agendamento da audiência. Passo a análise do pedido de revogação da prisão do acusado. Pede o acusado RAIMUNDO SANTOS DA ROCHA a revogação de sua prisão preventiva, alegando para tanto, que não se encontram presentes os fundamentos consignados na decisão que decretou a referida medida. Sobre o pedido de revogação da prisão, manifestou-se contrário o Promotor de Justiça. Decido. Assiste razão o Representante do Ministério Público quanto ao indeferimento do pedido de revogação da prisão preventiva do acusado RAIMUNDO SANTOS DA ROCHA, senão, vejamos: Apesar de a liberdade ser a regra no direito brasileiro, o legislador dispôs na Constituição Federal de 1988 e na legislação infraconstitucional possibilidades de restringir o direito de ir e vir do agente, quando provados no caso concreto a presença de requisitos por ele estabelecidos, com o intuito de garantir a promoção da justiça no âmbito penal. O instituto da prisão preventiva é uma dessas exceções, com natureza cautelar, pode ocorrer durante toda a persecução penal, desde o inquérito policial passando e julgamento já agendada. antes do trânsito em julgado da sentença, de acordo com o Art. 312 do Código de Processo Penal, in verbis: "Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria." Portanto, para a decretação da prisão preventiva, além do atendimento aos limites estabelecidos pelo art. 313 do Código de Processo Penal, necessário se faz aprova da justa causa (materialidade do crime e indícios suficientes da autoria), desde que a medida seja recomendada: a) como garantia da ordem pública ou da ordem econômica; b) por conveniência da instrução criminal, caso a liberdade do acusado cause concreto obstáculo à elucidação dos fatos. c) para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver dúvida sobre a identidade do acusado ou fundado risco de fuga. No caso concreto, a materialidade do delito está comprovada nos autos, existem indícios que apontam para o acusado a autoria do delito. O acusado empreendeu fuga após o cometimento do delito, demonstrando claramente a sua intenção de furtar-se da aplicação da Lei Penal, o que já constitui motivo suficiente para a manutenção da sua segregação cautelar.

Por outro lado, o acusado reitera na atividade delitiva pelo cometimento de delitos da mesma espécie, o que reforça a convicção de que a sua segregação cautelar também se faz necessária para a manutenção da ordem pública. Isto posto e ante o justo receio de que o acusado volte a delinquir, necessitando-se de cerceamento de ações de possíveis atos delituosos a ser por ele praticado e ainda, para assegurar a aplicação da Lei Penal, MANTENHO a prisão preventiva de RAIMUNDO SANTOS DA ROCHA, o que faço com base nos arts. 311 e 312 do Código de Processo Penal. Baixem estes autos na Secretaria desta Unidade Judiciária, aguardando a audiência de instrução e julgamento já agendada. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMOTEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada.

CUMPRE-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC.

TERESINA, 15 de outubro de 2020 MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

## 12.51. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

**Processo nº** 0029218-10.2016.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Advogado(s):**

**Réu:** BRUNO JOSE FORTES

**Advogado(s):** LAURIANO LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAUI Nº 6635)

**DECISÃO:** Isto posto e com base nos arts. 418 a 419 do CPP, desclassifico a conduta atribuída ao acusado denunciada como dolosa contra a vida para modalidade culposa e via de consequência, declaro a incompetência deste Juízo para o processamento e julgamento da presente ação penal. Determino que após a fluência do prazo para a interposição de recursos sejam os autos redistribuídos à Vara criminal desta comarca com competência para o seu processamento e julgamento.

DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMOTEMPO, COMO DECISÃO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial de pronúncia; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência.

Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRE-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

TERESINA, 13 de novembro de 2020

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

## 12.52. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0029218-10.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri



**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Réu:** BRUNO JOSE FORTES

**Vítima:** LEONARDO DA SILVA CAMELO

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Vistos, etc.O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ ofereceu denúncia em face de BRUNO JOSE FORTES, nos autos já qualificado, dando-o como incurso nas penas do art. 121, caput, nos termos do art. 18, I, (última parte ? dolo eventual), ambos do Código Penal, e art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro, pela prática do crime de homicídio praticado contra a vítima LEONARDO DA SILVA CAMELO e do crime conexo de evasão do local do evento.Narra a denúncia que:[...] por volta das 02h20 do dia 23 de setembro de 2016, na Avenida Marechal Castelo Branco, em frente ao estabelecimento comercial ?Ar Livre?, bairro Hótelas, nesta Capital, o acusado BRUNO JOSÉ FORTES, conduzindo o veículo automotor marca/modelo Fiat/Palio de cor prata, placas OEA ? 1169/PI, em estado de embriaguez alcoólica, e em total desrespeito a legislação nacional de trânsito, colidiu com a motocicleta marca/modelo Honda/CG150 FAN de cor amarela, placas OSJ ? 4568/PI, ocupada pela vítima LEONARDO DA SILVA CAMELO, a qual veio a óbito em razão dos graves traumas decorrentes da colisão, conforme se verifica das lesões descritas no Laudo de Exame Pericial ? Laudo Cadavérico de fls. 78/80.2. Apurada a dinâmica da ação, verificou-se que esta se deu em decorrência da invasão da ciclofaixa pelo acusado BRUNO JOSÉ FORTES, indo assim de encontro ao veículo ocupado pela vítima LEONARDO DA SILVA CAMELO, que por sua vez se encontrava sentado na motocicleta enquanto estacionado na ciclovia defrente ao estabelecimento comercial ?Ar Livre?, ocasionando com isso a colisão entre os veículos conforme se depreende das informações colacionadas aos autos, notadamente dos Laudos Periciais Criminais ? Exame de Vistoria em Veículo Automotor constantes às fls. 81/83 e 122/126.3. Ato contínuo, mesmo tendo verificado a gravidade do ocorrido, e que havia vítima ferida, o indiciado empreendeu fuga do local do acidente sem prestar ou solicitar socorro a retornando então à sua residência, tendo comunicado o ocorrido somente no Documento assinado eletronicamente por MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juiz(a), em 13/11/2020, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, na manhã do dia 23 de setembro de 2016.4. Vale destacar que além da total falta de condições físicas e psíquicas do acusado para conduzir veículo automotor, posto que se encontrava em processo de habilitação, conforme se verifica das fls. 21/40 dos autos, conjunto, portanto, de situações que demonstram que foi a conduta do denunciado que propiciou o evento danoso.5. Convém ressaltar, que o indiciado não foi submetido a teste de alcoolemia, uma vez que a ocorrência do sinistro foi levada à autoridade policial por volta das 10h20 do dia 23 de setembro de 2016 (fls. 13), tendo o mesmo se apresentado para prestar depoimento somente no dia 27 de setembro de 2016 (fls. 06/12), inviabilizando assim a aferição direta do teor alcoólico deste pelos métodos periciais aplicáveis à espécie. [...] ? A denúncia foi recebida no dia 30 de outubro de 2017 (fls. 241/242). O acusado foi devidamente citado e apresentou resposta à denúncia e rol de testemunhas. Durante a instrução foram inquiridas as testemunhas MARIA LUISAMAPURUNGA BEZERRA MIRANDA, RAFAEL DE LIMA VELOSO, DIEGO LOPES DE OLIVEIRA, NATÁLIA MARIA OLIVEIRA LEAL, LUIZ FELIPE PEREIRA DE CARVALHO, MAURILIO FRANCISCO SOARES SIQUEIRA MARQUES, RICARDO FEITOSA DE LOBÃO CORRÊA e interrogado o acusado BRUNO JOSÉ FORTES. Concluída a instrução, o Promotor de Justiça apresentou alegações finais, pedindo a pronúncia do acusado para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri pela prática das condutas descritas na denúncia, tipificadas nos arts. 121, caput do CP, nos termos do art. 18, I, in fine (dolo eventual), do mesmo diploma legal e art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro ? CTB, sustentando que a materialidade das referidas condutas, se encontra comprovada nos autos, e que existem indícios nas provas colhidas sob o crivo do contraditório, que autorizam o prosseguimento da acusação, porque apontam para o acusado a respectiva autoria e a presença do dolo eventual na sua conduta quanto ao homicídio. A defesa, por sua vez, pediu a impronúncia do acusado, sustentando que não há indícios nos elementos probatórios constantes dos autos que confirmem sustentadas alegações do Ministério Público, quanto ao alegado dolo eventual na conduta do acusado contra a vida, atribuída ao acusado. Quanto ao crime conexo, pediu a defesa a extinção da punibilidade do acusado, pois, prescrita se encontra a pretensão punitiva estatal. É o relatório. Decido. Cuida-se de ação penal intentada pelo Ministério Público em face do acusado BRUNO JOSÉ FORTES, pelo cometimento do crime de homicídio contra a vítima LEONARDO DA SILVA CAMELO e crime conexo de evasão do local do evento criminoso. Passo à análise dos elementos probatórios constantes dos autos quanto à materialidade do crime de homicídio descrito na denúncia e dos indícios da autoria atribuída ao acusado. A materialidade do homicídio praticado contra a vítima LEONARDO DA SILVA CAMELO está comprovada nos autos pelo Laudo de Exame Pericial Cadavérico, o qual atesta que a vítima teve como causa da sua morte choque hipovolêmico hemorrágico devido a traumatismo fechado do tórax e hemotórax volumoso após acidente de trânsito (fls. 78/80). Quanto à autoria, extraem-se indícios dos depoimentos e interrogatório prestados em Juízo, que apontam para o acusado a autoria da respectiva conduta. A testemunha RAFAEL DE LIMA VELOSO declarou que estava no bar Ar Livre no momento da colisão, quando viu a vítima já caindo na calçada; disse mais: que o carro prosseguiu lentamente adiante e correram para socorrer a vítima; que foi informado que o veículo estava se evadindo, então pegou o seu veículo e seguiu o acusado para pegar a placa do carro; que chegou a abordá-lo e que ele disse que voltaria ao local, mas não o fez; que o veículo do acusado era um pálio prata e que não sabe informar se ele chegou a parar após a colisão; que não sabe dizer se o veículo trafegava em alta velocidade. Informou ainda que acompanhou o acusado até conseguir parar o seu carro na frente do veículo do acusado, momento em que desceu e disse para ele voltar ao local do ocorrido; que o acusado não desceu do carro, só disse que ia voltar; que o acusado parecia paralisado, não dizia nada, até que respondeu ? eu vou voltar ?; ele aparentava não conseguir manter um diálogo; que o acusado poderia estar em choque e como não foi até próximo do acusado, não chegou a sentir cheiro de álcool e não sabe se ele tinha dificuldade de locomoção. A testemunha DIEGO LOPES DE OLIVEIRA declarou que presenciou o fato; que estava trabalhando no estabelecimento denominado Ar Livre e no final do expediente ficaram do lado de fora do bar; nesse tempo trabalhava como balconista do restaurante; que a vítima é conhecida do pessoal, porque ele era mototaxista e ele sempre ia buscar uma moça que trabalhava na cozinha; que no dia do fato, ele estava de costas virado para a rua, sentado na motocicleta, e veio um carro em alta velocidade que ? sobrou ? na curva e colidiu com ele; que o dono do veículo fugiu e não prestou socorro; o informante MAURILIO FRANCISCO SOARES CERQUEIRA MARQUES declarou que estava dormindo quando o acusado saiu do carro de propriedade dele e quando desceu para trabalhar no dia seguinte, é que soube do fato; que quando desceu, viu que o carro estava com uma avaria na lateral, na parte do retrovisor e quando o acusado contou ao depoente o ocorrido, ficou até sem saber que atitude tomar, mas posteriormente, se apresentaram espontaneamente na Delegacia de Trânsito. Declarou ainda que o acusado não tinha carteira de motorista ainda, faltavam sete dias para ele ir fazer a prova para tirar a habilitação. A testemunha RICARDO FEITOSA DE LOBÃO declarou que estava no estabelecimento comercial de nome "Ar Livre", conversando com o pessoal da banda, por volta de 1h00min, quando de repente, veio um carro e ouviu um barulho; que a vítima estava na motocicleta, localizada na ciclofaixa, aguardando um garçom para levar para casa, nisso, o carro deu uma batida na traseira da motocicleta; que a vítima bateu na grade. Que todo mundo socorreu; ligaram para o SAMU; que a vítima ainda falava, mas dizia que estava começando a faltar o ar; falou que o carro envolvido no acidente andou debaixo da ponte, mas depois seguiu e um cliente e amigo pegou a placa do veículo e voltou ao local; que a motocicleta da vítima estava com o farol desligado e estava atravessada, acha que por isso que o carro pegou no pneu traseiro da motocicleta. As testemunhas MARIA LUIZA MAPURUNGA BEZERRA MIRANDA, NATÁLIA MARIA OLIVEIRA LEAL e LUIZ FELIPE CARVALHO declararam que não presenciaram a ocorrência do delito; que estiveram com o acusado na noite do fato, em Documento assinado eletronicamente por MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juiz(a), em 13/11/2020, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, uma festa realizada no espaço Coco Bambu, mas não souberam informar se Bruno ingeriu ou não bebida alcoólica durante o evento. O acusado BRUNO JOSÉ FORTES, em seu interrogatório, declarou que a denúncia é verdadeira. Narrou que na noite do fato se dirigiu ao espaço Coco Bambu para uma festa de aniversário, indo e voltando de transporte por aplicativo, e que durante a festa não ingeriu bebida alcoólica porque teria estágio do dia seguinte. Disse que ao chegar em casa, pegou, escondido do padrasto, o carro cuja chave estava na cozinha e foi comprar um lanche; disse que na rota, em frente ao bar Ar Livre, tem uma curva saliente, não dominou a direção e a vítima estava na ciclofaixa, e quando percebeu já



tinha acontecido a colisão. O dolo eventual retrata um querer diferenciado do agente, que prevê o resultado como uma possível consequência de sua conduta e, ainda assim, continuando, admitindo ou anuindo com esta possibilidade. Destarte, a conduta do agente é orientada a um fim ilícito, mas sem atuação para evitar o possível resultado típico; isto é, o sujeito se comporta de forma indiferente ao resultado. Já o homicídio ocasionado pela conduta do motorista que dirige sem a devida habilitação, tal ação se subsume mais à culpa consciente do que ao dolo eventual, ou seja, da referida conduta se extrai que o agente age por imperícia ao dirigir o veículo, de forma leviana, deu causa ao ocorrido. O que se está querendo deixar assente é que não basta tão somente, para configuração do dolo eventual, que o agente esteja dirigindo, sem habilitação o a ocasionar o acidente e consequentemente à morte, pois tal fato, por si só, configura quebra do dever de cuidado objetivo exigido pela própria lei de trânsito (art. 162, I do CTB), configurando, assim, o crime culposo tipificado no art. 302, § 1º, I do CTB. É necessário a configuração de um "plus" que demonstre realmente que o agente anuiu como resultado e não que este tenha apenas confiando, de forma leviana, que ao dirigir sem habilitação para tanto, poderia evitar o resultado (culpa consciente). Desse modo, não havendo outro fator que aliado à falta de habilitação, que por si só configura quebra do dever de cuidado, permita aferir que o acusado agiu por motivo egoístico, que possibilite amparo a um juízo de fundada suspeita de que o acusado anuiu com o resultado, ou seja, de que agiu com dolo eventual, deve ser desclassificado o crime de homicídio doloso (art. 121, caput, do CP) para o crime de homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor (art. 302, do CTN). Isto posto e com base nos arts. 418 a 419 do CPP, desclassifico a conduta atribuída ao acusado denunciada como dolosa contra a vida para modalidade culposa e, em consequência, declaro a incompetência deste Juízo para o processamento e julgamento da presente ação penal. Determino que após a fluência do prazo para a interposição de recursos sejam os autos redistribuídos à Vara Criminal desta comarca com competência para o seu processamento e julgamento. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMOTEMPO, COMO DECISÃO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial de pronúncia; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em sequência. Documento assinado eletronicamente por MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juiz(a), em 13/11/2020, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. TERESINA, 13 de novembro de 2020 MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 14 de novembro de 2020.

**MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

Juíza de Direito da Comarca da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da TERESINA.

## 12.53. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

**Processo nº** 0003090-26.2011.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MP 15ª PROMOTORIA

**Advogado(s):**

**Réu:** ITALO JARDEL NASCIMENTO SILVA

**Advogado(s):** GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES (OAB/PIAÚI Nº 5110)

**DESPACHO:** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar suas alegações finais em forma de memoriais. Maria Zilnar Coutinho Leal Juíza de Direito.

## 12.54. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

**Processo nº** 0003390-12.2016.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Advogado(s):**

**Réu:** WESLEY SOUSA TEOFILO, RANIELI RODRIGUES DA SILVA

**Advogado(s):** DARCIO RUFINO DE HOLANDA (OAB/PIAÚI Nº 3529), ANDERSON WINICIUS BRITO ARAGÃO (OAB/PIAÚI Nº 4275), ITALO RENATO ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB/PIAÚI Nº 14561)

**DESPACHO:** Vistos, etc.

Intime-se o Representante do Ministério Público e o(s) Defensor(es) do acusado WESLEY SOUSA TEOFILO para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem os róis de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco), podendo ainda no mesmo prazo, juntar documentos e requerer diligências.

Tendo o acusado RANIELI RODRIGUES DA SILVA deixado fluir o prazo legal, sem que tenha constituído novo advogado para defendê-lo, encaminhem-se os autos ao Núcleo do Júri da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para que lhe seja prestada assistência judiciária ao referido acusado.

Intimações e requisições necessárias. TERESINA, 29 de setembro de 2020 MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

## 12.55. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

**PROCESSO Nº** 0003197-26.2018.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA - PI

**Réu:** FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA BATISTA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA BATISTA, brasileiro, filho de MARIA DE JESUS VIEIRA DA CONCEIÇÃO residente na QUADRA - 92, LOTE - 08, CASA - A, PROMORAR nesta capital, para a comparecer, acompanhado de seus advogados, à Sessão Julgamento do Proc. nº 0003197-26.2018.8.18.0140, designada para o dia 09 de 12 de 2020, às 08 horas, no fórum local.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 14 de novembro de 2020 (14/11/2020). Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, o digitei.

**MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

Juíza de Direito da Comarca de TERESINA

## 12.56. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

**Processo nº** 0003197-26.2018.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA - PI

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA BATISTA

**Advogado(s):** LAECIO DE ARAGAO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 13043), RUAN MAYKO GOMES VILARINHO(OAB/PIAÚI Nº 11396), SUELLEN PESSOA MARREIROS DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 8653), LEONARDO CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAÚI Nº 8982)

**ATO ORDINATÓRIO:** para comparecerem à Sessão de Julgamento agendada para o dia 09/12/2020 às 08 horas no Plenário do Tribunal do Júri 5º andar.

Outrossim informo que o sorteio dos jurados que irão compor a 5ª Reunião Periódica do 2º Tribunal Popular do Júri foi designado para o dia 17/11/2020 às 08 horas na sala de audiências da 2ª Vara do Juri 5º andar. Eu, Claudia Regina Silva dos Santos, Analista Judiciário da 2ª Vara do Juri digitei.

## 12.57. DECISÃO - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

**Processo nº** 0001244-27.2018.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MP 14ª PROMOTORIA

**Advogado(s):**

**Réu:** MARCILIO AMORIM NETO

**Advogado(s):** JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAÚI Nº 11157)

"Isto posto e com base nos arts. 312 e 313 do Código de Processo Penal, indefiro o pedido de revogação da prisão do acusado.

Intime-se o advogado Jaylles José Ribeiro Fenelon para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta à denúncia oferecida contra o acusado MARCILIO AMORIM NETO.

Cumpra-se.

Intimações e requisições necessárias

TERESINA, 16 de novembro de 2020

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA"

## 12.58. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

**Processo nº** 0003193-52.2019.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MP 15ª PROMOTORIA

**Advogado(s):**

**Réu:** LÁZARO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

**Advogado(s):** DANILSON DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 15065), ROBERTA JANAINA TAVARES OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3841), HILDENBURG MENESES CHAVES(OAB/PIAÚI Nº 10713)

**ATO ORDINATÓRIO:** para comparecer à Sessão de Julgamento agendada para o dia 10/12/2020 às 08 horas neste fórum

Outrossim, para o sorteio dos jurados que irão compor a 5ª Reunião Periódica do 2º Tribunal Popular do Júri dia 17/11/2020 às 08 horas na sala de audiências da 2ª Vara do Júri. Eu Claudia Regina Silva dos Santos Analista da 2ª Vara do Júri digitei

## 12.59. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

**Processo nº** 0004731-39.2017.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TERESINA - PI

**Advogado(s):**

**Réu:** PAULO ANSELMO DA COSTA

**Advogado(s):** WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/BAHIA Nº 37160), JESSICA BRENDA RIBEIRO DE SOUSA FORTES(OAB/PIAÚI Nº 12904), ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA(OAB/PERNAMBUCO Nº 32813), TAHYNA TUHANY FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 12631), MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 10042), CRISTIANO DE SOUZA LEAL(OAB/PIAÚI Nº 8471)

**ATO ORDINATÓRIO:**

para comparecer à Sessão de Julgamento agendada para o dia 11/12/2020 às 08 horas neste fórum

Outrossim, para o sorteio dos jurados que irão compor a 5ª Reunião Periódica do 2º Tribunal Popular do Júri dia 17/11/2020 às 08 horas na sala de audiências da 2ª Vara do Júri. Eu Claudia Regina Silva dos Santos Analista da 2ª Vara do Júri digitei

## 12.60. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

**Processo nº** 0001244-27.2018.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MP 14ª PROMOTORIA

**Advogado(s):**

**Réu:** MARCILIO AMORIM NETO

**Advogado(s):** JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAÚI Nº 11157)

**DECISÃO:**

Vistos, etc.

MARCILIO AMORIM NETO, qualificado nos autos, requer perante este Juízo a revogação de sua prisão cautelar, alegando em síntese, que não se encontram presentes os requisitos legais autorizadores da manutenção de sua segregação cautelar; que é primário tem endereço certo e profissão definida. Instado a se manifestar, o Promotor de Justiça emitiu parecer pelo indeferimento do pedido. Decido.

Analisando concordando com o Promotor de Justiça, que o acusado, ao menos no momento, não faz jus ao benefício da liberdade provisória. Nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal, deve ser decretada a prisão preventiva, quando houver prova da existência do crime e indícios suficientes da autoria e a referida medida se faça necessária para a garantia da ordem pública, para assegurar a instrução criminal e garantir a aplicação da lei penal, quando outras medidas cautelares diversas da prisão não se mostrarem suficientes aos referidos fins.

No caso em apreciação, afere-se dos elementos probatórios que instruem a denúncia, que a materialidade do delito em comento, se encontra comprovada nos autos; existem indícios que apontam para o acusado a respectiva autoria; a conduta em tese, praticada pelo acusado é grave; o modus operandi empregado no cometimento do delito além de repulsivo evidencia a periculosidade do acusado ao meio social.

Dada a periculosidade, em tese, do acusado, conclui-se que as medidas cautelares diversas da prisão previstas no art. 319 do CPP, não se mostram adequadas e suficientes para garantia da ordem pública, sendo, portanto, inviável a substituição da prisão preventiva decretada por qualquer outra medida cautelar.

Por outro lado, consoante entendimento pacificado na jurisprudência pátria, eventuais condições pessoais favoráveis, por si sós, não obstam a decretação da prisão provisória, quando presentes outros motivos que justificam a restrição cautelar do acusado, como se verifica no caso em apreço posto e com base nos arts. 312 e 313 do Código de Processo Penal, indefiro o pedido de revogação da prisão do acusado.

Intime-se o advogado Jaylles José Ribeiro Fenelon para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta à denúncia oferecida contra o acusado MARCILIO AMORIM NETO.

Cumpra-se. Intimações e requisições necessárias

TERESINA, 16 de novembro de 2020

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

## 12.61. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

**PROCESSO Nº** 0003193-52.2019.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MP 15ª PROMOTORIA

**Réu:** LÁZARO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu LÁZARO PEREIRA DE CARVALHO FILHO, brasileiro, filho de Maria de Lourdes Ferreira da Mota, residente na TRAVESSA 7 DE SETEMBRO, 36 Bairro CENTRO TIMON-MA, para comparecer, acompanhado de seus advogados, à Sessão de Julgamento do Proc. nº 0003193-52.2019.8.18.0140, designada para o dia 10 de 12 de 2020, às 08 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de novembro de 2020 (16/11/2020). Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, o digitei.

**MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

## 12.62. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0028268-45.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Declarante:** COOPERATIVA MISTA DOS ARTESÕES DE TERESINA COOARTE

**Advogado(s):** MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)

**Declarado:** MANCHESTER TUBOS E PERFILADOS S/A, BANCO ITAÚ S/A, TERESINA CARTORIO 3. OFICIO - CARTORIO THEMISTOCLES SAMPAIO

**Advogado(s):** EDUARDO NEHME(OAB/PIAUÍ Nº 12222), BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678), ARNALDO LEONEL RAMOS JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 112027)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: [...] Assim, a sentença de fl. 208 deve ser lida como se decisão interlocutória fosse, nos termos do art. 356, I, do CPC, declarando, assim, parcialmente resolvida a lide em seu mérito, no que pertine à transação celebrada entre COOPERATIVA MISTA DOS ARTESÕES DE TERESINA COOARTE e BANCO ITAÚ S/A. [...] Saneado e organizado o presente feito, intemem-se as partes para eventuais esclarecimentos que se fazem necessários (art. 357, §1º, do CPC).

## 12.63. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0027792-36.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** RENATO FERREIRA DE ASSUNCAO FARIAS, LIZZIANE DE SOUSA LEANDRO

**Advogado(s):** WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 3944)

**Requerido:** DECTA ENGENHARIA LTDA, SPE - CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Advogado(s):**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: [...] Saneado e organizado o presente feito, intemem-se as partes para eventuais esclarecimentos que se fazem necessários (art. 357, §1º, do CPC).

## 12.64. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000180-85.1995.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

**Advogado(s):** SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)

**Executado(a):** WALTER AZEVEDO COSTA, LUCIANA MARIA DA ROCHA COSTA

**Advogado(s):**

**DESPACHO**



Expeça-se novo mandado de citação do executado no endereço que consta no petítório de ID 3041431625006.

## 12.65. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

**Processo nº** 0003837-54.2003.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO RURAL S.A

**Advogado(s):** PEDRO DE MOLLA(OAB/SÃO PAULO Nº 200708)

**Executado(a):** RHEMA INFORMATICA LTDA, MARCO ANTONIO MACHADO DE CARVALHO

**Advogado(s):** PATRICIO NETO DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 2649)

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**SENTENÇA:** ...Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 924, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte exequente ao pagamento das custas sucumbenciais. Certificado o trânsito em julgado, arquite-se, observadas as formalidades legais.

## 12.66. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013314-23.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** FABRICIO DE CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAÚI Nº 7861)

**Requerido:** ANTONIO ALBERTO SOUSA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.67. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0019163-73.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** FABRICIO DE CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAÚI Nº 7861)

**Executado(a):** TEC-ODONT LTDA, RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, GARDENIA OLIVEIRA CAVALCANTE RODRIGUES

**Advogado(s):**

**Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.**

## 12.68. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0023496-73.2008.8.18.0140

**Classe:** Usucapião

**Usucapiente:** VALDEYLSO ALVES DA SILVA

**Advogado(s):** MARCELO MOITA PIEROT (OAB/PIAÚI Nº 5776)

**Usucapido:** FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA LEO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.69. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0006141-11.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA ALICE DOS SANTOS ROCHA

**Advogado(s):** SAMANTHA DE CASTRO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 14050)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.70. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0012080-74.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MANOEL DE DEUS PINHEIRO, MARIA SANTOS DA SILVA PINHEIRO

**Advogado(s):** SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚI Nº 158433-2)

**Requerido:** EMGERPI - EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.71. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001499-92.2012.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO BRADESCO S.A

**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826)

**Requerido:** MARCIA BETANIA MELO DE SA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.72. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0026373-49.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Requerente:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** ANNA VITORIA ALCANTARA FEIJO(OAB/PIAUI Nº 5337), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 5436), MÔNICA DE MORAES MELLO(OAB/PIAUI Nº 4991), ARAO MARTINS DO REGO LOBAO(OAB/PIAUI Nº 2116)

**Executado(a):** H G LEITE RODRIGUES

**Advogado(s):** GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 5436)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.73. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002635-32.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ROSILDA COSTA MOTA GONÇALVES

**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUI Nº 5142)

**Requerido:** PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA

**Advogado(s):** JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 15778), NORBERTO TARGINO DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 34869-A), ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 15770)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.74. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010117-26.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

**Executado(a):** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS R & M LTDA, RENATA SILVA MIRANDA, MARÇALA SILVA MIRANDA DE SOUZA, DELANO LENO SILVA MIRANDA DE SOUZA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.75. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0004354-44.2012.8.18.0140

**Classe:** Monitoria

**Autor:** EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUI Nº 8816), ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 5408), HENRIQUE NOJOZA AMORIM(OAB/PIAUI Nº 6921)

**Réu:** ERIVALDO GUALBERTO DE SOUSA SILVA - FALECIDO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.76. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0006026-87.2012.8.18.0140

**Classe:** Monitoria

**Autor:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

**Advogado(s):** HENRIQUE NOJOZA AMORIM(OAB/PIAUI Nº 6921)

**Réu:** MARIA ANTONIA LOPES REIS DOS SANTOS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.77. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0006258-70.2010.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO PANAMERICANO S/A

**Advogado(s):** JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUI Nº 7198-A), LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/PIAUI Nº 122535), JARBAS RODRIGUES DE SANTANA(OAB/PIAUI Nº 5776)

**Requerido:** MAXIDON FERREIRA DA SILVA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.78. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0027458-36.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Requerente:** TV RADIO CLUBE DE TERESINA S.A

**Advogado(s):** MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLÍCIO(OAB/PIAUI Nº 2704), MONICA MARIA FRAZÃO BRITO CERQUEIRA(OAB/PIAUI Nº 3610), MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 2209)

**Requerido:** GRAFITE MOVEIS LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.79. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0015172-26.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847)

**Executado(a):** FIC FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA, LAÉRCIO DE CARVALHO MAIA, MARIA DO CARMO DE MORAES GOMES

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.80. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0027717-31.2010.8.18.0140

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Autor:** BANCO SANTANDER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

**Advogado(s):** ANTONIO WILSON SOARES DE SOUSA (OAB/PIAUI Nº 1534)

**Réu:** MARIZETE CAVALCANTE SAMPAIO MELO

**Advogado(s):** LEONARDO RODRIGUES BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 6634)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.81. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0006433-30.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** FATIMA BARBOSA DE SOUSA

**Advogado(s):** SARAH VIEIRA MIRANDA(OAB/PIAÚ Nº null)

**Requerido:** EQUATORIAL PIAÚ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚ Nº 4640)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.82. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001406-32.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Declarante:** MANOEL AYRES DE MORAES LEAL

**Advogado(s):** PAULA BATISTA DA SILVA(OAB/PIAÚ Nº 3946)

**Declarado:** EQUATORIAL PIAÚ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚ Nº 2108)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.83. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0027704-22.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA

**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚ Nº 3083)

**Réu:** B. V. FINANCEIRA S.A

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.84. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010077-44.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** OSWALDO GOMES LINO

**Advogado(s):** PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR(OAB/PIAÚ Nº 7179)

**Réu:** B.V. FINANCEIRA S.A

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.85. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007950-02.2013.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO HONDA S/A

**Advogado(s):** LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚ Nº 3454)

**Requerido:** JOSILENE DA LUZ MELO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.86. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA



**Processo nº** 0022925-63.2012.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

**Advogado(s):** ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÉA LEÃO(OAB/PIAÚI Nº 5479), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A), GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628 ), IVO PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 143801)

**Requerido:** IZABEL LIMA DA SILVA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.87. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016474-80.2016.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** GABRIEL SOUTO MAIOR ARBOES(OAB/PIAÚI Nº 12593)

**Requerido:** FABRICIO DE ALMEIDA SILVA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.88. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0022223-83.2013.8.18.0140

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Autor:** SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

**Advogado(s):** BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 9524)

**Requerido:** GENTIL LINHARES ARAUJO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.89. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0025308-14.2012.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BV - FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**Advogado(s):** MOISES BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7031-A)

**Requerido:** MARIA DA CONCEICAO LOPES

**Advogado(s):** FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3790)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.90. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001300-70.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Declarante:** JORGE LUIZ DA COSTA, BANCO BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.91. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0028125-51.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** L G CASTRO AGUIAR FILHO

**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)

**Réu:** BANCO BRADESCO S.A

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.92. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0014266-41.2007.8.18.0140

**Classe:** Usucapião

**Usucapiente:** SUZANA MARIA SILVA FERREIRA

**Advogado(s):** IVANNILDO MESSIAS MOURA DE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 2970)

**Usucapido:** SOLANGE MARIA SILVA FERREIRA

**Advogado(s):** RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2685)

DESPACHO: Vista ao MP.

## 12.93. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007326-55.2010.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO

**Advogado(s):** ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A), DANIELA FRANCA DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 20682)

**Requerido:** RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE BRITO

**Advogado(s):** PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 7179)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: [...] Assim, defiro o pedido retro, desse modo, converto a ação de busca e apreensão em ação executiva fundada em título judicial, conforme autorizado pelo art. 4º, do Decreto-lei 911/69, na forma prevista no artigo 523 e seguintes, do CPC de 2015, aplicado a este feito em observância ao princípio do tempus regit actum, por correlação ao processo de execução fundada em título judicial outrora disciplinado pelo Capítulo II do Livro II do Código de Processo Civil de 1973, supramencionado. Efetuem-se as necessárias anotações, alterando na capa dos autos a conversão da classe processual. Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias. Caso não haja procurador constituído nos autos, intime-se o próprio executado, pessoalmente, via correios, com Aviso de Recebimento (AR). Fica desde já estabelecido que o não pagamento no prazo implicará acréscimo de multa e honorários advocatícios (ambos no percentual de 10%), na forma do §1º do art. 523, do CPC. Em caso de pagamento a menor, referido percentual incidirá apenas sobre o saldo devedor restante, conforme o §2º do mesmo dispositivo legal. Observe-se que o mero oferecimento de garantia em juízo, sem pagamento imediato do débito ou parcela deste, não afastará a incidência das multas e dos honorários advocatícios mencionados. No caso de lavratura do auto de penhora e avaliação intime-se o executado na pessoa de seu advogado, via DJ/PI. Caso não haja procurador constituído nos autos, intime-se o próprio executado, pessoalmente, via correios, com Aviso de Recebimento (AR). Observe-se que, escoado o prazo para pagamento, se iniciará, independente de nova intimação ou penhora, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação ao cumprimento de sentença, na forma do art. 525, do CPC. Não havendo pagamento, retornem-me conclusos para impulso do feito.

## 12.94. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008862-96.2013.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO HONDA S.A

**Advogado(s):** LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454/01)

**Requerido:** JOELMA VIANA RIBEIRO

**Advogado(s):**

DESPACHO: [...] Assim, indefiro o pedido de ids 3040550415002 e 3040550415001. Em consequência, intime-se a parte autora para promover a atualização do endereço da parte adversa, no prazo de quinze dias, sob pena de extinção do feito (art. 485, IV, do CPC). Após o transcurso do prazo, certifique-se e remetam-se os autos à conclusão.

## 12.95. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010448-33.1997.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO BANDEIRANTES S.A.

**Advogado(s):** BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)

**Executado(a):** DOMUS LTDA, TELDE SOARES LEAL MELO LIMA, PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

**Advogado(s):**

SENTENÇA: [...] Logo, julgo extinta a execução (art. 775, do CPC). Custas remanescentes pelo exequente, se houver. Transitada em julgado, archive-se com baixa. P.R.I.C.

## 12.96. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0023108-39.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** JOSE VANDO SILVA ROCHA, EDILEIDE ARAÚJO GONÇALVES ROCHA

**Advogado(s):** PAULO CESAR MATOS DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 6649), KELSON VIEIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 4470), KELSON VIEIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 4470), PAULO CESAR MATOS DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 6649)

**Requerido:** EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.97. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0020478-39.2011.8.18.0140

**Classe:** Interdito Proibitório

**Interditante:** WELLINGTON LUIS BRÊDO DE SOUSA

**Advogado(s):** CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 5540)

**Interditando:** CONTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, FRANCISCO FLÁVIO GERMANO MAGALHÃES

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.98. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0017818-09.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA

**Advogado(s):** ALESSANDRA VIEIRA DA CUNHA MOURA FE(OAB/PIAÚI Nº 4874), GUSTAVO HITZSCHKY FERNANDES VIEIRA JÚNIOR(OAB/CEARÁ Nº 17561), VALMIR PONTES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 2310)

**Requerido:** MURANO REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.99. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0028479-76.2012.8.18.0140

**Classe:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

**Autor:** JUSSELINO ALMEIDA DE SOUSA

**Advogado(s):** NIVALDO AVELINO DE CASTRO (OAB/PIAÚI Nº 2556)

**Réu:** PAULO DA SILVA ABREU, JOAO DA CRUZ COSTA E SILVA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.100. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0013698-30.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

**Advogado(s):** AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAÚI Nº 1829)

**Executado(a):** ANTONIO JOSÉ CARDOSO DA SILVA, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS VASCONCELOS

**Advogado(s):**

DESPACHO: Considerando-se a realização de duas tentativas de bloqueio de ativos em que quantias ínfimas foram arrecadadas, proceda-se com consulta de bens em nome dos executados no sistema RENAJUD. Não havendo bens, proceda-se com nova tentativa de bloqueio de valores no sistema SISBAJUD. Realizadas as diligências, intime-se o exequente, para manifestação em quinze dias.

**12.101. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0002444-35.2019.8.18.0140

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** ELIDIANE SILVA ARRUDA

**Advogado(s):** VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº )

**Réu:** ALFA BEBIDAS E COMERCIO LTDA

**Advogado(s):** DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 3552)

SENTENÇA: [...] Ante o acima exposto, julgo totalmente improcedentes os presentes embargos (art. 487, I, do CPC), por falta de provas. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios da parte ré, estes no importe de R\$ 1.000,00 (hum miú reais), deferindo neste ato a gratuidade judiciária e suspendendo a sua exigibilidade. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa. Desfaça-se o pensamento dos autos (art. 914, §1º, CPC).

**12.102. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0000768-43.2005.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** ALFA BEBIDAS E COMERCIO LTDA

**Advogado(s):** DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 3552), LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4138)

**Executado(a):** ELIDIANE SILVA ARRUDA

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI(OAB/PIAÚI Nº )

DESPACHO: Cumpra a serventia o despacho de fl. 77, sob pena de ser aberto procedimento administrativo disciplinar.

## 12.103. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0015504-61.2008.8.18.0140  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial  
**Exequente:** CERAMICA CARAJAS LTDA  
**Advogado(s):** LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4071)  
**Executado(a):** IDELMAR DIOGO DA SILVA  
**Advogado(s):**

DESPACHO: Em que pese a serventia encontrar-se desde 15.08.2020 em atendimento presencial que possibilite o acesso aos autos, defiro o pedido de ID 3036489335001. Aguarde-se a retomada de toda atividade presencial para que o feito volte a tramitar regularmente.

## 12.104. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0006170-13.2002.8.18.0140  
**Classe:** Cautelar Inominada  
**Requerente:** METALURGICA VIANA LTDA  
**Advogado(s):** ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO (OAB/PIAÚÍ Nº 1067), LARISSA BARBOSA NOGUEIRA (OAB/PIAÚÍ Nº 3456)  
**Requerido:** SEGURANCA NO CREDITO E INFORMACOES-SCI  
**Advogado(s):**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: Não conheço dos embargos de declaração de ID 3037866365001, vez que apresentados em face de despacho, notoriamente irrecurável. Intime-se o advogado subscritor da referida peça pára se manifestar acerca do despacho de fl. 90, em dez dias.

## 12.105. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011247-66.2003.8.18.0140  
**Classe:** Monitoria  
**Autor:** MOSSORO DIESEL LTDA  
**Advogado(s):** DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAÚÍ Nº 3628), GERARDO ALVES DE ALMEIDA(OAB/PIAÚÍ Nº 702)  
**Réu:** JOSEFA DE SOUSA LIMA PEREIRA  
**Advogado(s):**

DESPACHO: Considerando o Provimento Nº 07 da CGJ deste TJPI, que designou Juiz Auxiliar à 4ª Vara Cível de Teresina, este magistrado deixou de ser substituto legal do Titular desta unidade, passando a sê-lo o Juiz Titular da 4ª Vara Cível. Assim, remetam-se os autos ao Juízo Titular daquela unidade

## 12.106. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001620-77.1999.8.18.0140  
**Classe:** Cautelar Inominada  
**Requerente:** J.P.CRONEMBERGER & CIA LTDA  
**Advogado(s):** NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAÚÍ Nº 2953)  
**Requerido:** BANCO DO BRASIL S/A  
**Advogado(s):** SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚÍ Nº 12008), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 12033)

DESPACHO: Em que pese encontrar-se o presente feito julgado, não constando o referido status no sistema ThemisWeb, e não havendo movimentação correspondente para fazê-lo, profere-se o presente despacho, de modo a regularizar o andamento processual. No mais, não havendo outras providências a serem adotadas, archive-se com baixa.

## 12.107. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0022704-22.2008.8.18.0140  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial  
**Autor:** BANCO DO ESTADO DO PIAUI  
**Advogado(s):** RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚÍ Nº 8204-A)  
**Réu:** PAULO RUBENS OLIVEIRA JALES DE CARVALHO  
**Advogado(s):** JOAO HENRIQUE DE MACAU FURTADO(OAB/PIAÚÍ Nº 2242)  
DESPACHO: Adotem-se as providências contidas nos arts. 1.009 e 1.010 do CPC.

## 12.108. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0027180-30.2013.8.18.0140  
**Classe:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança  
**Autor:** JOSEHILTON BERNARDO DA SILVA  
**Advogado(s):** CAMILA PINHO DE SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 5289)  
**Réu:** FRANCISCO C FONTENELE DE BRITO ME, FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DE BRITO  
**Advogado(s):**

DESPACHO: Esclareça a subscritora da peça de Id 3041254855001 o que pretende, eis que se trata de feito já julgado por sentença, não cabendo, pois, decretação de revelia.

## 12.109. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0005972-44.2000.8.18.0140  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Requerente:** RETA CARGO LTDA  
**Advogado(s):** FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO (OAB/PIAÚÍ Nº 2734)  
**Requerido:** BANCO DO BRASIL S.A.  
**Advogado(s):** SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚÍ Nº 12008)

DESPACHO: Considerando-se os termos da peça de id 3037713465003, arquivem-se os autos com a devida baixa.

## 12.110. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0024732-84.2013.8.18.0140





**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** CCB BRASIL CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS - SA

**Advogado(s):** AMANDA ARRAES DE ALENCAR ARARIPE NUNES(OAB/CEARÁ Nº 32111)

**Requerido:** ISAIAS REIS MAGALHÃES

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Defiro o pedido na peça de ID 3041156035003. Expeça-se mandado. Com o resultado da diligência, intime-se a parte autora para manifestação em dez dias.

## 12.111. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013678-63.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** AARÃO GOMES REBELO FILHO

**Advogado(s):** EUGENIO FRANCISCO PEREIRA GARCIA(OAB/PIAÚI Nº 5557), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

**Requerido:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

**SENTENÇA:** [...] Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. Condono a parte autora no pagamento das custas processuais remanescentes, se houver. Honorários na base de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dado o ínfimo valor da causa, em favor do advogado da parte ré. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquite-se com baixa, devendo eventual cumprimento ser postulado no sistema Pje.

## 12.112. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003966-06.1996.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ENGECOPI - ENGENHARIA COMERCIO E REP. DO PIAUI LTDA

**Advogado(s):** LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 4717), ALICE POMPEU VIANA(OAB/PIAÚI Nº 6263)

**Requerido:** ATLAS - INSTALACOES E SERVICOS LTDA

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Ao contrário do mencionado na peça de ID 3038276595002, nenhum valor foi bloqueado nas contas da empresa executada (fl. 84). Intime-se o exequente para requerer o que lhe aprouver em quinze dias.

## 12.113. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013158-98.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FABIANO CÔRPULA DIAS

**Advogado(s):** ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7863), ROSTANIO UCHÔA LIMA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7863)

**Réu:** SPE MALLORCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Advogado(s):** DANIEL NEIVA DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5005)

**DESPACHO:** Considerando-se que a peça de id 3039606805002 se encontra subscrita tão somente pelo advogado da parte autora, intime-se a parte ré, por seu advogado, para em dez dias se manifestar sobre a composição amigável relatada, salientando-se que o silêncio será interpretado como concordância a seus termos. Após, retornem os autos conclusos para julgamento do feito em face dos réus que não transigiram.

## 12.114. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0031850-77.2014.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO BRADESCO / BMC S/A

**Advogado(s):** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187)

**Requerido:** MULTIPLA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Advogado(s):**

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:** [...] Assim, indefiro os pedidos de ids 3042625695001 e 3042625695002. Intime-se a parte autora para promover a atualização do endereço da parte adversa, no prazo de quinze dias, sob pena de extinção do feito (art. 485, IV, do CPC). Após o transcurso do prazo, certifique-se e remetam-se os autos à conclusão.

## 12.115. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007430-71.2015.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 5408)

**Réu:** WELLINGTON DOS SANTOS MENESES

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Considerando o petítório de id 3042965675006, defiro o pedido de citação dos herdeiros do réu, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias (art. 690, do CPC).

## 12.116. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013047-51.2011.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO SOFISA S.A

**Advogado(s):** DANIEL SANTOS BORIN(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 62776B)

**Requerido:** JOSE AGAMENON MENDES SOARES

**Advogado(s):** FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3790)

**DESPACHO:**

Compulsando os autos, verifico que fora proferido despacho por este Juízo, cujo descumprimento fora certificado pela serventia (id 30426371).

Desse modo, intime-se a parte autora pessoalmente para cumprir com o que fora outrora determinado, no prazo de cinco dias, sob pena de

extinção do processo sem resolução do mérito (art. 485, III e §1º, do CPC).

## 12.117. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000058-48.1990.8.18.0140

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Autor:** CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARMENTOS

**Advogado(s):** MARCO AURÉLIO MONTEIRO MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 1665), MARCUS VINICIUS COSTA MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 7307), MÁRIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 1529), ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 3271)

**Requerido:** FRANCISCO CALAÇO, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO GERONIMO, JOSÉ RODRIGUES FILHO, JUVENAL DAS CHAGAS OLIVEIRA

**Advogado(s):**

DESPACHO: Em que pese encontrar-se o presente feito julgado, não constando o referido status no sistema ThemisWeb, e não havendo movimentação correspondente para fazê-lo, profere-se o presente despacho, de modo a regularizar o andamento processual. No mais, não havendo outras providências a serem adotadas, archive-se com baixa.

## 12.118. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

**Processo nº** 0006577-43.2007.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A

**Advogado(s):** TADEU BORGES SIQUEIRA(OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 12129), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209), MARCELO MIRANDA PEREIRA(OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 4546)

**Requerido:** S.B.G. ANDRADE LTDA

**Advogado(s):** JOSE DANILO GUIMARAES ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 1678)

**ATO ORDINATÓRIO:** CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 12.119. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0020719-13.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Declarante:** ELIEZER ARAUJO VERAS

**Advogado(s):** PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 7179)

**Declarado:** BANCO PANAMERICANO S/A

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.120. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007321-62.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MARIA VITORIA GOMES DE CARVALHO

**Advogado(s):** ELIANA CALUMBY BRAGA(OAB/PARÁ Nº 9845)

**Requerido:** EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.121. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003611-05.2010.8.18.0140

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Autor:** BANCO FINASA S/A

**Advogado(s):** ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036), ROSELINE SOUZA MIRANDA VIEIRA(OAB/CEARÁ Nº 18377)

**Réu:** PEDRO RODRIGUES DE BARROS

**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.122. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0021005-88.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** JACQUELINE DA COSTA BORGES

**Advogado(s):** LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 3919)

**Requerido:** BANCO BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.123. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008370-12.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MALCINA COSTA DA LUZ

**Advogado(s):** ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 3271), MARCIO AUGUSTO ALMEIDA COSTA (OAB/PIAÚI Nº 3718), MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6137), FERNANDO CESAR DANDA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5375), MARCUS VINICIUS COSTA MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 7307)

**Requerido:** ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

**Advogado(s):** KASSIO NUNES MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 2740), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.124. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0006248-89.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Declarante:** PEDRO GOMES DA SILVA, MARIA IVONILDES BEZERRA

**Advogado(s):** FRANCISCO BORGES SOBRINHO (OAB/PIAÚI Nº 896)

**Declarado:** CONSTRUTORA POTY LTDA, CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA, CONSTRUTORA SUCESSO S/A

**Advogado(s):** ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 3271), SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAÚI Nº 2422), SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6570)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.125. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0020210-53.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ANTONIO RIBEIRO FILHO

**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

**Requerido:** BANCO ABN AMRO REAL S.A

**Advogado(s):** DANIELE FRANCAITI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5033-A)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.126. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0018398-39.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Requerente:** HERBERT TERUO MIURA CAMPELO

**Advogado(s):** FABIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3333), FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAÚI Nº 2217)

**Requerido:** RONALD DO MONTE SANTOS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.127. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0022646-77.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** NILSON CORDEIRO FERREIRA

**Advogado(s):** LORENNALISS BRANDÃO FERREIRA (OAB/PIAÚI Nº 5343)

**Réu:** CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAÚI - ELETROBRÁS

**Advogado(s):** AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.128. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007890-68.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MARIA DO CARMO CARVALHO E MARTINS

**Advogado(s):** TALYTA BRUNA BRITO CARVALHO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 16952), SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 14658), MAURO GONÇALVES DO REGO MOTTA(OAB/PIAÚI Nº 2705)

**Requerido:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.129. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007961-65.2012.8.18.0140

**Classe:** Ação Civil Pública Cível

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** OCULAR - CENTRO DE LENTES DE CONTATO E OCULOS, CONSELHO BARASILEIRO DE OFTALMOLOGIA-CBO

**Advogado(s):** GABRIEL BUNN ZOMER(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 51461), CARLOSMAGNUM COSTA NUNES(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 47892), CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 6673), ALYSSON BATISTA DA SILVA FLIZIKOWSKI(OAB/PIAÚI Nº 6278)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.130. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0005371-08.2018.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Réu:** WASHINGTON RUBENS PEREIRA ALVES, WELLYSON ISAAC NEVES DIAS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, ficando por este edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para que eventuais interessados demonstrem interesse na máquina fotográfica, marca olympus, cor prata, com capa; II - No intuito de melhor instruir, determino que sejam os objetos avaliados por oficial de justiça e avaliador do juízo, devendo o ato de avaliação constar eventuais sinais identificadores (inclusive marcas de uso) de forma a facilitar a localização, do real titular do direito de propriedade do objeto; III - Apresentado o respectivo lado, a depender da condição da máquina fotográfica, será conferida a destinação respectiva (restituição, doação ou restituição). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de novembro de 2020 (16/11/2020). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO**

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 12.131. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0001751-17.2020.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Réu:** RAIMUNDO SALES DO NASCIMENTO FILHO

**Vítima:** FABIANE MARTINS DA SILVA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**PRAZO DE 60 DIAS**

O (A) Dr (a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida decisão, e por este edital, ficam devidamente **INTIMADOS** todos os interessados, cujo dispositivo é o seguinte: " Por fim, quanto ao relógio Chilli Beans, por não se tratar de pertence subtraído da vítima (Srª Fabiane), determino que sejam intimados eventuais interessados para, no prazo de 60 (sessenta) dias, reclamarem a posse do bem, sob pena de doação a instituições cadastradas no egrégio TJ-PI. Expedientes necessários. Cumpra-se". E para que chegue ao conhecimento dos

interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ LETICIA PIRES ALVES, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.

TERESINA, 16 de novembro de 2020.

**JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO**

Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara Criminal da TERESINA.

## 12.132. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0000573-33.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** KAIQUE GOMES DE SOUSA, ANTONIO DAS GRAÇAS RIOS DE AMORIM NETO

**Advogado(s):** BRUNO VINNICIUS GOMES CIRQUEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 18600), LUIZ PAULO DE CARVALHO GONÇALVES FERRAZ(OAB/PIAUI Nº 6867), DANILLO FLAUBERT LIMA DOS SANTOS(OAB/MARANHÃO Nº 11015)

**DECISÃO:** Compulsando os autos, verifico que a sentença proferida às fls. 169/184 negou o direito de recorrer em liberdade ao acusado KAIQUE GOMES DE SOUSA. Outrossim, a certidão de fls. 191, atesta que deixou de expedir a Guia de Recolhimento Provisória do condenado, tendo em vista que o mesmo se encontra solto neste autos, de acordo com a decisão de fls. 117/118, que revogou a prisão preventiva do ora condenado, cujo Alvará de Soltura consta 119-120. Ademais, verifico que o sentenciado KAIQUE GOMES DE SOUSA respondeu boa parte do processo em liberdade, assim CHAMO O FEITO À ORDEM de modo a conceder ao réu o DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE, restituindo-lhe a liberdade plena, salvo se preso por outro motivo. Expedientes necessários. Cumpra-se. Teresina - PI, 27 de outubro de 2020. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 12.133. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0030594-02.2014.8.18.0140

**Classe:** Embargos à Execução Fiscal

**Autor:** HAROLDO MEDEIROS LIBORIO

**Advogado(s):** JOSELIA NUNES DE SENA(OAB/PIAUI Nº 2662)

**Réu:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 14 de novembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

## 12.134. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002619-93.2000.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

**Executado(a):** LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - LIMPECOL

**Advogado(s):**

**Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 14), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.**

## 12.135. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004837-94.2000.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MIGUEL DIAS PINHEIRO (OAB/PIAUI Nº 1284)

**Executado(a):** COLEGIOS ESQUADROS LTDA

**Advogado(s):**

**Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 22), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.**

## 12.136. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003030-68.2002.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAUI Nº 1207)

**Executado(a):** MANOEL GERONCIO DA SILVA

**Advogado(s):**

Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequite (fls. 18), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

**12.137. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0008351-16.2004.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequite:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚI Nº 1207)**Executado(a):** M. S. FRANCO & CIA LTDA**Advogado(s):**

Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequite (fls. 23), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

**12.138. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0017851-77.2002.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequite:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚI Nº 1207)**Executado(a):** EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO PIAUI**Advogado(s):**

Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequite (fls. 20), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

**12.139. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0010642-13.2009.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequite:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)**Executado(a):** MARIA ORNEIDE ALVES DA SILVA**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 14 de novembro de 2020

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA****Servidor Designado - 339399-2****12.140. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0002024-50.2007.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequite:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)**Executado(a):** ADELMAR MOREIRA ROSADO**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.141. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0013639-18.1999.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequite:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** RAIMUNDO EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA (OAB/PIAÚI Nº 1510)**Executado(a):** INAR IND. DE ARTEF. DE MADEIRA PIONEIRA**Advogado(s):** CINTYA VERONICA DE SA CORREIA AIRES SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9838)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.142. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023947-88.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

**Executado(a):** JOSE FERREIRA FONTINELE

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.143. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012169-34.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PIAÚI - CEASA-PI

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.144. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004083-45.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** CURSO POTENCIAL LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.145. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003191-54.1997.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, CENTRO EDUCACIONAL DECISAO LTDA

**Advogado(s):** RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO (OAB/PIAÚI Nº 1698)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.146. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007775-33.1998.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** ANTONIO CARLOS VIANA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 1834)

**Executado(a):** RAIMUNDO NONATO DE SOUSA RAMOS

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.147. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003116-29.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 1001)

**Executado(a):** E & M ENGENHARIA LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.148. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017798-23.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** HILDEGARDO SANTOS ARAUJO

**Advogado(s):** CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA REIS(OAB/PIAÚI Nº 2609), MARCELO PORTELA LULA(OAB/PIAÚI Nº 3281), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAÚI Nº 874)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.149. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001207-68.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** MUNICIPIO DE TERESINA - PI

**Advogado(s):** MARIANA DA COSTA LIMA DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 12043)

**Executado(a):** C. D. REPRESENTAÇÕES LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.150. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026440-77.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** CERAMICA INDUSTRIAL LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo



passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.151. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009852-68.2005.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** FRANQUILANDE ALVES PEREIRA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.152. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002141-90.1997.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

**Advogado(s):** RAIMUNDO EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA (OAB/PIAÚI Nº 1510)

**Executado(a):** J. C. ARAUJO SILVA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.153. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009828-98.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** FAUNA REPRESENTACAO LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.154. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009717-85.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** ANTONIO EDUARDO SILVA DAMASCENO

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.155. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013336-28.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** OCA ENGENHARIA LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.156. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023573-72.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 8321)

**Executado(a):** INDUSTRIA DE OLEOS VEGETAIS DO PIAUI LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.157. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006020-61.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):** ANTONIO CARLOS VIANA DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 1834)

**Executado(a):** PROCASA CONSTRUCOES LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.158. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000288-41.2000.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** MUNICIPIO DE TERESINA-PI

**Advogado(s):**

**Executado(a):** AUTO CENTRO LAVAGEM LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.159. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004046-81.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

**Executado(a):** IMPERIO DAS BOMBAS LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.160. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002358-21.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS

**Advogado(s):** MÁRIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 1529), CONSTANCIA LINO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5807)

**Isto posto, em razão do benefício isentivo concedido ao executado, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 175, I do CTN, c/c o artigo 26 da LEF e artigo 925 do CPC. Sem custas processuais, porquanto a Fazenda Municipal é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF), ficando, porém, condenada ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC. P.R.I**

## 12.161. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0029884-79.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

**Executado(a):** JACOB VEICULOS E MOTORES LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.162. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002455-16.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** ADRIANA LUSTOSA MENDES

**Advogado(s):** TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6170)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.163. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0024215-26.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** FRANCISCO FERREIRA CALACA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.164. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012309-34.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** JOSE MARREIROS NUNES

**Advogado(s):** JOSE MARREIROS NUNES(OAB/PIAÚI Nº 811)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.165. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007258-42.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** MONTEVERDE LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.166. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011534-92.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):** EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚI Nº 1207)

**Executado(a):** MULTIMIDIA CURSOS DE INFORMATICA LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.167. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026119-13.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):** CARLITO DA CUNHA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 1831)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.168. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012636-81.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** BEATRIZ MARTINS DA SILVA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.169. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008807-68.2001.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAÚI Nº 239-B)

**Executado(a):** B. SCIAPRA MOTEIS

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.170. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007360-40.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚÍ Nº 1207)

**Executado(a):** EXTINSETO DETETIZACAO DE TERESINA LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.171. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0022389-23.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

**Executado(a):** TIM CELULAR S/A

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.172. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023815-41.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

**Executado(a):** ANTONIO VIEIRA DE SALES

**Advogado(s):** JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAÚÍ Nº 1173)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.173. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0022320-59.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

**Executado(a):** JOAO PEREIRA LIMA

**Advogado(s):** SARA MARIA ARAÚJO MELO - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAÚÍ Nº )

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.174. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026377-13.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚÍ Nº 8321)

**Executado(a):** MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.175. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002870-48.1999.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAÚI Nº 1324)

**Executado(a):** FERNANDO LOPES SOBRINHO

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.176. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004310-64.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** JOAO DE JESUS ALVES

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.177. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008582-09.2005.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** FRANCISCO DAS CHAGAS PRADO

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.178. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005563-92.2005.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** TRATORES DO PIAUI PECAS E SERVICOS LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.179. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0029192-90.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUI Nº 1001)

**Executado(a):** L A C MELO ROCHA

**Advogado(s):** LUIZ DE CASTRO ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 132)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.180. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000275-80.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUI

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 8321)

**Executado(a):** ANTONIO UBIRATAN VIEIRA - 1 CARTORIO DO REGISTRO CIVIL 1A CIRCUNSCRIÇÃO

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.181. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005186-63.2001.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

**Executado(a):** SERVI FESTAS LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.182. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010118-50.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUI Nº 1001)

**Executado(a):** ESPÓLIO DE JOSE OLIVEIRA DE CARVALHO

**Advogado(s):** GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 5692)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.183. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0025966-77.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

**Executado(a):** PEDRO BARBOSA CAMPOS

**Advogado(s):** NATAN PINHEIRO DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUI Nº 7168), EDUARDO MARCELO SOUSA GONÇALVES(OAB/PIAUI Nº 4373-B)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

## 12.184. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009216-97.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚÍ Nº 1001)

**Executado(a):** ESPOLIO DE JOSE OLIVEIRA DE CARVALHO

**Advogado(s):** JOSÉ DO EGITO FAGUNDES DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 6323), RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS(OAB/PIAÚÍ Nº 8435), MELQUIADES DOUGLAS DOS SANTOS PAULINO(OAB/PIAÚÍ Nº 7776), GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 5692), MARCELO DE SÁ RIBEIRO SOARES(OAB/PIAÚÍ Nº 6155), ALEXANDRE DE CASTRO GOUVEIA LIMA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 7408)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.185. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012160-38.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

**Executado(a):** JOSE FRANCISCO CAMPELO

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.186. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007519-07.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

**Executado(a):** SOSERVI - SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

**Advogado(s):** CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAÚÍ Nº 5725)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.187. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015753-46.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚÍ Nº 1001)

**Executado(a):** VILMAR PAULO COSTA

**Advogado(s):** MÁRIO RIBEIRO ARAGÃO PEREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 6036)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.188. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000203-60.1997.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

**Advogado(s):** EDISON CALDAS FILHO (OAB/PIAÚÍ Nº 1073)

**Executado(a):** NORBERTON SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

**Advogado(s):**



ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.189. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0022611-30.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** HECILIO JOSE DA ROCHA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.190. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009960-44.1998.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO (OAB/PIAÚI Nº 1698)

**Executado(a):** AUTO PECAS XECARPY SOM LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.191. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0018446-03.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 1001)

**Executado(a):** CURSO ANDREAS VERSALIUS LTDA

**Advogado(s):** VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO(OAB/PIAÚI Nº 4393)

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.192. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000379-87.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** COSTA E AUTRY LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.193. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004643-55.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚI Nº 1207)

**Executado(a):** ASSIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.194. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013517-29.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** COMERCIAL FOTO LAB LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.195. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014246-21.2005.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** CLINICA DE ATENDIMENTO PSIQUIATRICO LTDA.

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.196. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015233-91.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):** LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAÚI Nº 1324)

**Executado(a):** COMERCIAL FOTO LAB LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.197. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026494-77.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** ARTEFACO ESTRUTURA METALICA LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

## 12.198. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017755-23.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** C S A CONSULTORIA E SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.199. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0030760-10.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** S. C. DE MELO

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.200. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009649-04.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 1001)

**Executado(a):** ESCOLAS REUNIDAS DE TERESINA SC LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.201. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007832-17.1999.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Declarante:** TELEPISA - TELECOMUNICACOES DO PIAUI S/A, TELEMAR NORTE LESTE S.A.

**Advogado(s):** NELSON NERY COSTA (OAB/PIAÚI Nº 172)

**Declarado:** MUNICIPIO DE TERESINA-PI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.202. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027566-55.2016.8.18.0140

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** HOTEL RIO POTY S.A

**Advogado(s):** LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3844)

**Réu:** MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

## 12.203. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027551-86.2016.8.18.0140

**Classe:** Embargos à Execução Fiscal

**Autor:** HOTEL RIO POTY SA

**Advogado(s):** LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3844)

**Réu:** MUNICÍPIO DE TERESINA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

## 12.204. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027453-04.2016.8.18.0140

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** HOTEL RIO POTY S.A

**Advogado(s):** LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3844)

**Réu:** MUNICÍPIO DE TERESINA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

## 12.205. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005541-58.2010.8.18.0140

**Classe:** Embargos à Execução Fiscal

**Requerente:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

**Advogado(s):** RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN(OAB/SÃO PAULO Nº 226799)

**Requerido:** MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

**Advogado(s):** CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAÚI Nº 3142)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

## 12.206. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027472-10.2016.8.18.0140

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** HOTEL RIO POTY SA

**Advogado(s):** LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3844)

**Réu:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

## 12.207. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027433-13.2016.8.18.0140

**Classe:** Embargos à Execução Fiscal

**Autor:** HOTEL RIO POTY S.A

**Advogado(s):** LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3844)

**Réu:** MUNICÍPIO DE TERESINA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

## 12.208. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0024916-45.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

## 12.209. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0021026-64.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** THYAGO RIBEIRO SOARES (OAB/PIAÚI Nº 3702)

**Executado(a):** BANCO DO BRASIL S A

**Advogado(s):** RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

## 12.210. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0019092-76.2008.8.18.0140

**Classe:** Embargos à Execução Fiscal

**Requerente:** TIM NORDESTE S.A

**Advogado(s):** ERNESTO JOHANNES TROUW(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 121095)

**Requerido:** MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

## 12.211. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015368-06.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):** EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚI Nº 1207)

**Executado(a):** TELEPISA CELULAR S.A.

**Advogado(s):** ERNESTO JOHANNES TROUW(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 121095)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

## 12.212. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0022045-08.2011.8.18.0140

**Classe:** Cautelar Inominada

**Requerente:** LABORATORIOS MÉDICOS SÃO JOÃO LTDA

**Advogado(s):** JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAÚI Nº 2021)

**Requerido:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

## 12.213. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005118-89.1996.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

**Advogado(s):** RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELLAR(OAB/PIAÚI Nº 775)

**Executado(a):** LABORATORIO MEDICO SAO JOAO LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

## 12.214. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003366-91.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** JOSÉ JULIMAR RAMOS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 2491)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

## 12.215. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001808-65.2002.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** LOCAUTOS - LOCADORA DE AUTOS, TURISMO E SERVICOS LTDA

**Advogado(s):** FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA(OAB/PIAÚI Nº 3458)

**Impetrado:** SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE TERESINA-PI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

## 12.216. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0025540-55.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

**Executado(a):** OSMAR ARAUJO SOUSA

**Advogado(s):** ANTONIO CARLOS PIRES FERREIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9111)

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda,

INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.217. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016598-97.2015.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

**Advogado(s):** VIVIANE PEREIRA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 8254)

**Executado(a):** INSTITUTO TECNOLOGICO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - ITT

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.218. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027742-34.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

**Executado(a):** ATLANTIC CITY WORLD CLUB

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.219. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000329-46.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA-PI

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

**Executado(a):** NEIVE REPRESENTAÇÃO LTDA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.220. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027838-49.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

**Executado(a):** OFELIO DAS CHAGAS LEIT/ÃO

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.221. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000554-66.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

**Executado(a):** RETA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda,

INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.222. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015671-30.1998.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MIGUEL DIAS PINHEIRO (OAB/PIAÚI Nº 1284)

**Executado(a):** PALMER PUBLICIDADE - ME

**Advogado(s):** BRAZ QUINTANS NETO(OAB/PIAÚI Nº 5681)

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.223. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023532-18.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** FUNERARIA SAO JOAO BATISTA LTDA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.224. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015741-66.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** FRANCISCO DE SOUSA LIMA

**Advogado(s):** ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 1067)

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.225. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002950-41.2001.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Declarante:** MAURO SANTOS DE MELO

**Advogado(s):** PLINIO CLERTON (OAB/PIAÚI Nº 2348/92)

**Declarado:** MUNICIPIO DE TERESINA-PI

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.226. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007361-64.2000.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** VALERIO DE FREITAS MENDES (OAB/PIAÚI Nº 1000)

**Executado(a):** REFRIGERACAO CIDADE VERDE LTDA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda,



INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.227. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016165-40.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** REPRESENTACOES E COMERCIO N B LTDA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.228. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0025630-92.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAÚI Nº 3142)

**Executado(a):** G R ORSANO FILHO

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.229. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023392-03.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** MUNICIPIO DE TERESINA - PI

**Advogado(s):** MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA(OAB/PIAÚI Nº 3105)

**Executado(a):** COOPERATIVA EDUCACIONAL DE TERESINA LTDA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.230. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027611-59.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA -PIAUI

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

**Executado(a):** FRANCISCO ALVES DE ARAUJO LTDA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.231. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017748-16.2015.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PIAUI

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

**Executado(a):** LUIZ CARLOS PEREIRA DE SA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda,

INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.232. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023857-17.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 8321)

**Executado(a):** JOSE SOARES DE ALBUQUERQUE

**Advogado(s):** JOSE SOARES DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 6844)

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.233. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026297-78.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FACULDADE PIAUIENSE-FAP

**Advogado(s):** JIM BORRALHO BOAVISTA NETO(OAB/PIAUI Nº 4304)

**Réu:** MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.234. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003146-64.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

**Executado(a):** CREDSYSTEM DO PIAUI LTDA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.235. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017628-70.2015.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PIAUI

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 8321)

**Executado(a):** INDUSTRIA DE BORRACHA DO PIAUI

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.236. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027752-59.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

**Executado(a):** CARLOS ALBERTO DA ROCHA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda,

INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.237. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0024951-92.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)

**Executado(a):** DPILEQUE PRODUÇÕES LTDA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.238. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0025050-62.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)

**Executado(a):** DPILEQUE PRODUÇÕES LTDA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.239. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0018122-32.2015.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)

**Executado(a):** CET - FRANCISCO ALVES DE ARAUJO LTDA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.240. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0018041-49.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):**

**Executado(a):** S M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara do Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.241. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014273-18.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAUÍ Nº 3142)

**Executado(a):** ANTLANTIC CITY WORLD CLUB

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda,



INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, 16 de novembro de 2020, Kaio Lima de Macedo, Cedido prefeitura ? Mat: 396-1.

## 12.242. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0025740-72.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

**Executado(a):** ANTONIO FRANCISCO LOPES DE ARAUJO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.243. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0028071-27.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚÍ Nº 1001)

**Executado(a):** INFOARTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.244. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0028107-35.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚÍ Nº 1001)

**Executado(a):** RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.245. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027933-60.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

**Executado(a):** FRANCISCO ALVES CAVALCANTE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.246. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015953-24.2005.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

**Executado(a):** ALBERIO CASTELO BRANCO SENA

**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.247. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008259-62.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUI Nº 1001)

**Executado(a):** LUIZA PIRES COELHO E OUTRO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.248. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0021346-56.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

**Executado(a):** HELOISA SILVEIRA MADEIRA CAMPOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.249. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008698-44.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUI Nº 1001)

**Executado(a):** VICENTE PINHEIRO NETO E OUTRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.250. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001408-41.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

**Executado(a):** CONSTANTINO PEREIRA SOBRINHO

**Advogado(s):** ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 7730)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.251. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013728-26.2008.8.18.0140



**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** JOAQUIM NELSON CARVALHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.252. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012062-73.1997.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

**Advogado(s):** EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚI Nº 1207)

**Executado(a):** MARIA CELESTE MEDEIROS DE SOUSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.253. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008718-35.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** HELIO RIBEIRO JUNIOR E OUTRO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.254. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008693-27.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚI Nº 1207)

**Executado(a):** JOAO CASE DE ANDRADE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.255. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008382-31.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 1001)

**Executado(a):** DELSON MACHADO SANTOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

## 12.256. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006406-86.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUI Nº 1001)

**Executado(a):** S P MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.257. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004903-11.1999.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** ANTONIO CARLOS VIANA DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 1834)

**Executado(a):** J GOMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.258. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004538-44.2005.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

**Executado(a):** BELEZA E CIA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.259. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003853-52.1996.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

**Advogado(s):** JOSE RIBAMAR PILAR DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 1040)

**Executado(a):** ATLANTIC CITY CLUB

**Advogado(s):** FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUI Nº 4300), ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUI Nº 3525), VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO(OAB/PIAUI Nº 3137), MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO(OAB/PIAUI Nº 2525), GEORGIA FERREIRA MARTINS NUNES(OAB/PIAUI Nº 4314)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.260. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016379-80.1998.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO (OAB/PIAUI Nº 1698)

**Executado(a):** ANTONIO BALTAZAR DA COSTA VALE

**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.261. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006753-03.1999.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚÍ Nº 1207)

**Executado(a):** MARIA AUZIRENE PORTELA MOURA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.262. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001127-07.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ

**Advogado(s):** MARIANA DA COSTA LIMA DE ALMEIDA(OAB/PIAÚÍ Nº 12043)

**Executado(a):** SOSERVI - SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.263. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005993-10.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

**Executado(a):** ESPOLIO JOÃO LAURINDO DOS SANTOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.264. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0022914-63.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚÍ Nº 8321)

**Executado(a):** R SÁ MOTOS E NÁUTICA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.265. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006037-92.2007.8.18.0140



**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUI Nº 1001)

**Executado(a):** FERNANDO BARBOSA DOS S ROCHA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.266. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0020403-92.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 8321)

**Executado(a):** MARY CASTRO TAVARES SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.267. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007552-94.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

**Executado(a):** ANTONIA ODORICO DE OLIVEIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.268. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014099-24.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUI Nº 1001)

**Executado(a):** BELEZA E CIA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.269. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014373-22.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

**Executado(a):** DEODATO QUEIROZ PINHEIRO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

## 12.270. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015436-82.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):**

**Executado(a):** MARIANO DE SOUSA MENDES

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.271. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016100-79.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** FELISMAR ARAUJO DE CASTRO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.272. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016283-79.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** HOSANA BATISTA DE ARAÚJO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.273. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010856-62.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** DEUSDETH CARDOSO DA SILVA

**Advogado(s):** ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAÚI Nº 3940/03)

**Réu:** EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.274. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0017809-76.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

**Advogado(s):** LIGIA FACUNDES PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 11986), NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)

**Executado(a):** RAIMUNDO EFIGENIO DA SILVA FILHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de

virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.275. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016778-55.2011.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** HSBC BANK BRASIL S/A ( BANCO MULTIPLO)

**Advogado(s):** DMITRI MADEIRA CAMPOS FREITAS DE FIGUEIREDO(OAB/PIAÚI Nº 9926)

**Réu:** MADEIREIRA URUGUAI LTDA, EUDESIA FEITOSA SILVA DE SOUSA, ORESTO CANDIDO DE SOUSA NETO

**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.276. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002979-08.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA

**Advogado(s):** CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7740/10), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

**Requerido:** BANCO FINASA (BRADESCO) S.A

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.277. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0018642-31.2011.8.18.0140

**Classe:** Usucapião

**Usucapiente:** TERESINHA BARBOSA GOMES

**Advogado(s):** PATRICIA F MONTE FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº null)

**Usucapido:** BENEDITO BARBOSA MEDEIROS

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.278. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0012748-45.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** PEDRO ALVES BRASILEIRO, MARILENE DE SOUSA BRASILEIRO, MARCIO DE SOUSA BRASILEIRO, MARLENE DE SOUSA BRASILEIRO, MARLI DE SOUSA BRASILEIRO BRANDÃO, MARIA DA SOLIDADE DE SOUZA BRASILEIRO

**Advogado(s):** JOAO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO (OAB/PIAÚI Nº 3289)

**Réu:** FRANCISCO SOARES CAVALCANTE, ANGELA MARIA MONTEIRO SOARES

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.279. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0024901-76.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MEDIMAGEM S/C

**Advogado(s):** HOLDERMES BEZERRA CHAVES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 12705)

**Requerido:** EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** DÉCIO FREIRE(OAB/PIAÚI Nº 7369-A)

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.280. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007582-27.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Requerente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

**Requerido:** REGINALDO SANTANA FREITAS MENDES

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.281. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0023435-47.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** EDILSON BARROS DA SILVA, FRANCISCA SILVA DE JESUS, FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SANTOS, FRANCISCO PAULO ALVES DE CASTRO, IRISNEIDA MARIA DA SILVA, JOSÉ ALFREDO SANTANA TEIXEIRA, JUVENAL SOUSA OLIVEIRA, MARIA DE NAZARÉ SILVA DE MESQUITA, OSANA DA SILVA NASCIMENTO, WALDECK LOPES DE SOUSA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 7701)

**Requerido:** FEDERAL DE SEGUROS

**Advogado(s):** NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO(OAB/SÃO PAULO Nº 61713), ILZA REGINA DEFILIPPI(OAB/SÃO PAULO Nº 27215)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.282. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013891-98.2011.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507)

**Réu:** MAPIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

**Advogado(s):** GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº )

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.283. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010493-75.2013.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAÚI

**Advogado(s):** ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 8816)

**Réu:** ROSA MARIA DA SILVA LOPES

**Advogado(s):** GERIMAR DE BRITO VIEIRA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº )

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.284. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007835-15.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Requerente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

**Requerido:** SEMPREFACIL EMPREENDIMENTOS LTDA, ELCIO LEITE ALVES, ROSALBA MAGALHÃES RODRIGUES ALVES

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.285. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0011007-33.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** VALDINAR MORENO DA SILVA

**Advogado(s):** GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº )

**Requerido:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.286. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0018682-81.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A.

**Advogado(s):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A)

**Requerido:** LS SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS LTDA ME (LIFE SPORT), ALCIDES DE CASTRO NOGUEIRA NETO, GILSON GIL BARBOSA FILHO, MARIA JOSANE CUNHA MENDES

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.287. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0020340-77.2008.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** FRANCINALDO DA SILVA

**Advogado(s):** MARCELO MOITA PIEROT (OAB/PIAÚI Nº 5776)

**Requerido:** JOSE EDMILSON PEREIRA, ADELSON SOARES DOS SANTOS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.288. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0013078-08.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Requerente:** BETUMAT QUIMICA LTDA

**Advogado(s):** JULIANA ANDRADE CRUZ SILVA(OAB/PIAÚI Nº 29529), CAMILA MARIA HOLANDA DO OUTEIRO DE SOUZA(OAB/BAHIA Nº 26039)

**Requerido:** SPE SAN MARINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - DECTA

**Advogado(s):** JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAÚI Nº 2902)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.289. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0005724-34.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

**Executado(a):** UNIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, ELIÉSER CARVALHO DO BONFIM, OLINDA VELOSO DO BONFIM, GERALDO MAGELA GIRÃO RIBEIRO FILHO, VITÓRIA LIANA NUNES NOGUEIRA CAMPOS, MARCUS VINÍCIUS MENDES RIBEIRO, PAULA TACIANA VIDAL DE FIGUEREDO

**Advogado(s):** DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 3552), LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4138)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.290. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0005637-78.2007.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ELIANA CANDEIRA VALOIS

**Advogado(s):** ALBERTO MAGNO VIEIRA MACHADO FRANKLIN(OAB/PIAÚI Nº 4520)

**Requerido:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008), NARA LUANE MODESTO GUIMARÃES LISBOA(OAB/PIAÚI Nº 6330)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.291. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013051-25.2010.8.18.0140

**Classe:** Embargos de Terceiro Cível

**Embargante:** LUIS SIMIAO DE SOUSA - FALECIDO, WASHINGTON LUIS BREDO DE SOUSA

**Advogado(s):** MARCOS VINICIUS SILVEIRA CRISAUTO(OAB/PIAÚI Nº 2210), AFONSO TELES COUTINHO (OAB/PIAÚI Nº 1138)

**Embargado:** P. ROCHA & CIA LTDA., DUOMO S/A, PEDRO MACHADO S/A-COMERCIO E INDUSTRIA, FRANCISCO DE ASSIS COSME

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.292. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003246-58.2004.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** M E N PARTICIPAÇÕES S/A

**Advogado(s):** MOISES ANGELO DE MOURA REIS (OAB/PIAÚI Nº 874)

**Requerido:** JOSE ARIMATEA MARTINS MAGALHAES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.293. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0014103-95.2006.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** EDUARDO PERIQUITO PESSOA DE MELO

**Advogado(s):** JOSE CARLOS NERY DE GOIS(OAB/PIAÚI Nº 4449)

**Requerido:** COT - CENTRO ORTÓPÉTICO TERESINA LTDA

**Advogado(s):** NELSON NUNES FIGUEIREDO(OAB/PIAÚI Nº 1365)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.294. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0028828-16.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A

**Advogado(s):** MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 151056-S)

**Executado(a):** W F R L DE CAMARGO ME, WELSON FERNANDO RIBEIRO LEMOS DE CAMARGO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.295. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0015711-16.2015.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

**Advogado(s):** ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5525), LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES(OAB/BAHIA Nº 36368)

**Executado(a):** G R DE MELO ME, MARIA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES PESSOA

**Advogado(s):** PRISCILA DA SILVA BOMFIM(OAB/PIAÚI Nº 9950)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.296. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0019158-56.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

**Advogado(s):** GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3511), ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8799)

**Executado(a):** R R CANABRAVA - ME, ROSILEA RODRIGUES CANABRAVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.297. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0020833-49.2011.8.18.0140

**Classe:** Monitoria

**Autor:** ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

**Advogado(s):** REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAÚI Nº 10205), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7198-A), PAULA RODRIGUES DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 221271), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11418)

**Réu:** INDUSTRIA DE MOVEIS NORDESTE LTDA ME

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.298. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0024108-69.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

**Executado(a):** NEIVE REPRESENTAÇÃO LTDA, MARIA NAZARÉ SILVA, AVELAR LEITE CHAVES

**Advogado(s):** WILSON CORDEIRO DE ARAUJO NETO(OAB/PIAÚI Nº 8865)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.299. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0021973-89.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ARI ALVES PEREIRA

**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

**Requerido:** BANCO PANAMERICANO S A

**Advogado(s):** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.300. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0028804-51.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LEONARDO DOS SANTOS REIS

**Advogado(s):** MARCELO MOITA PIEROT (OAB/PIAÚI Nº 5776)

**Réu:** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.301. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0029867-77.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI

**Advogado(s):** MIZZI GOMES GEDEON(OAB/MARANHÃO Nº 14371), PAULO FERNANDO PAZ ALARCON(OAB/PARANÁ Nº 37007)

**Executado(a):** RENATO CESAR DE CARVALHO, MAURA MARIA DE MACEDO CARVALHO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.302. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0024320-22.2014.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO ITAU - VEÍCULOS S/A

**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUI Nº 3148)

**Requerido:** JOSE FRANCISCO SOARES DA SILVA

**Advogado(s):** RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUI Nº 6971)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.303. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0015022-40.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** DEUSLENA LOPES GUIMARÃES

**Advogado(s):** SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUI Nº 158433-2)

**Réu:** EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI-EMGERPI, CICERO DOS SANTOS MORAES

**Advogado(s):** EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUI Nº 5531)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.304. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0010300-60.2013.8.18.0140

**Classe:** Monitoria

**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

**Advogado(s):** JOSAINÉ DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 4917), EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUI Nº 16326), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUI Nº 8816)

**Réu:** ANTONIA LIMA ARAUJO

**Advogado(s):** MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUI Nº 5783)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.305. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0018136-55.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA

**Advogado(s):** EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUI Nº 5262), EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUI Nº 5262)

**Requerido:** T A VEÍCULOS, ANDRÉ DE AGUIAR MELO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários



para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.306. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002270-36.2013.8.18.0140

Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor: ROSANGELA MOREIRA DE MOURA LEAL

Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)

Réu: MACROBASE ENGENHARIA C. E SERVIÇOS LTDA, ANTONIO SALGADO NETO II

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.307. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014764-98.2011.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ(OAB/PARANÁ Nº 24102)

Requerido: FRANCISCO RODRIGUES SOARES

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.308. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002261-11.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S A

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187)

Requerido: JURACI MARTINS DA SILVA JUNIOR

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.309. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013881-20.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VICTOR HUGO PEREIRA NUNES DE ALENCAR

Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)

Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.310. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012401-51.2005.8.18.0140

Classe: Monitoria

Autor: ANTONIO ARAÚJO LUZ, MARIA EONE DA LUZ

Advogado(s): ELIAS ARAUJO DOS MARTIROS MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 1914)

Réu: IMOBILIARIA CAMARCO LTDA, ELICIO DE MELO LEITÃO, EDMAR ARAÚJO DE MOURA FÉ

Advogado(s): ELICIO DE MELO LEITAO(OAB/PIAUÍ Nº 1243), EDUARDO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 5588)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.311. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0028197-77.2008.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CONCEIÇÃO DE MARIA XAVIER SOUSA

**Advogado(s):** RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

**Réu:** EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAÚI - EMGERPI

**Advogado(s):** GUILBERT DE OLIVEIRA MONTEIRO DUARTE(OAB/PIAÚI Nº 6321), ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5756)

**Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.**

## 12.312. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010746-15.2003.8.18.0140

**Classe:** Monitoria

**Autor:** (BANCO DO BRASIL S/A, INCORPORADOR DO BANCO DO ESTADO DO PIAÚI S/A)

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

**Réu:** PAULO AFONSO LAGES GONCALVES

**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)

**Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.**

## 12.313. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0017387-53.2002.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO DE MORAIS

**Advogado(s):** CARLOS YURI ARAÚJO DE MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 3559)

**Requerido:** BANCO PANAMERICANO S/A

**Advogado(s):** SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629)

**Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.**

## 12.314. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0017406-49.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** JOSE ACELIO CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 1173/80)

**Executado(a):** RAIMUNDO SOARES DE FREITAS FILHO, ASSOCIAÇÃO DOS MICROEMPRESÁRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - AREMA

**Advogado(s):**

**Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.**

## 12.315. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0006865-88.2007.8.18.0140

**Classe:** Monitoria

**Autor:** B. SOUSA & CIA LTDA ( SÃO FRANCISCO PNEUS)

**Advogado(s):** ADEMAR BASTOS GONCALVES(OAB/PIAÚI Nº 1456)

**Réu:** MARFRAN - CONSTRUTORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**Advogado(s):**

**Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.**

## 12.316. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001503-37.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL, JOAO BASTOS FILHO

**Advogado(s):** JOSE COELHO(OAB/PIAÚI Nº 747)

Réu: ANA CELIA FRANCO DE SÁ BASTOS, JOÃO BASTOS NETO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

#### 12.317. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005195-49.2006.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MANOEL ALVES FERREIRA NETO

Advogado(s): FLÁVIO SOARES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 4983)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

#### 12.318. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023561-34.2009.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: MEGA FIOS LTDA

Advogado(s): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4138)

Réu: CENTRAL DAS CONSTRUÇÕES LTDA, SOUSA & SOUSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

#### 12.319. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016126-14.2006.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Autor:

**Advogado(s):**

Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A, D. RIBEIRO LTDA

Advogado(s): TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6170), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

#### 12.320. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007190-10.2000.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.

Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAÚI Nº 747)

Executado(a): MOTOR DIESEL LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

#### 12.321. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017896-37.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MONTANA PNEUS COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

Advogado(s): ERIVELTON MOURA(OAB/PIAÚI Nº 7943)

Requerido: PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFONICAS LTDA, BANCO SAFRA S/A

Advogado(s): MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA(OAB/MARANHÃO Nº 7504), JUSTINE VIEIRA FRANCO(OAB/PIAÚI Nº 4371)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM

por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.322. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029518-45.2011.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A)

Requerido: JOSE RIBAMAR DANTAS JUNIOR

Advogado(s): MARCIO VICTOR CAVALCANTE BORGES LEAL(OAB/PIAÚI Nº 8991)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.323. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017032-43.2002.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Advogado(s): ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 6814), JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAÚI Nº 3537)

Executado(a): TERESINHA DE CASTRO FERREIRA, EDSON DE CASTRO FERREIRA, ISABELA JOANA DE OLIVEIRA FERREIRA, GASPAR DIAS FERREIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.324. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003787-91.2004.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA II

Advogado(s): PEDRO DE MOLLA(OAB/SÃO PAULO Nº 200708), CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI(OAB/SÃO PAULO Nº 357590)

Executado(a): BRAZAO AVICULTURA E PECUARIA LTDA, ADELIA AMAVEL RIO LIMA ALVES, JOSE CARLOS LOURENCO ALVES

Advogado(s): JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAÚI Nº 56-B)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.325. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022281-28.2009.8.18.0140

Classe: Usucapião

Usucapiente: TEODORO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO

Advogado(s): ANDRE M. PORTELA M. CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 4819)

Usucapido: ESPÓLIO DE DIVA MONTEIRO CUNHA REPRESENTADO POR CELSO MARTINS CUNHA FILHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.326. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003260-47.2001.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): ELIANA FREIRE DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 3136), FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAÚI Nº 2217)

Executado(a): NORONHA CAMINHOES E TRATORES LTDA., J. NORONHA MOTA & CIA. LTDA.

Advogado(s): LARISSA CASTELO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 4580)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.327. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016998-24.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** GERSON GONÇALVES VELOSO

**Advogado(s):** ALMIR CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 84-B), MANOEL LOPES VELOSO (OAB/PIAÚI Nº 356)

**Requerido:** THAYS OLIVEIRA PAIVA

**Advogado(s):** MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES(OAB/PIAÚI Nº 2903)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.328. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010629-43.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ALESSANDRO DOS SANTOS MARQUES, JANILDA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES, DELZUITA PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** THIAGO LEO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9630)

**Requerido:** EURINA MONTEIRO DE ANDRADE

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.329. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0022352-59.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA

**Advogado(s):** FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 8824), WILDSON DE ALMEIDA DA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 5845)

**Requerido:** INFORMASTER COPIADORA E PAPELARIA LTDA, BANCO BRADESCO S/A

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314), MARCOS ZUMBA DE FRANÇA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 98865)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.330. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003836-30.2007.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** DAYANE MARA SOARES LIMA

**Advogado(s):** MARCUS MORAIS DE OLIVIERA(OAB/PIAÚI Nº 4573)

**Réu:** BANCO ITAÚ S/A

**Advogado(s):** ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8799)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.331. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010192-36.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Requerente:** BANCO DO BRASIL S.A.

**Advogado(s):** SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

**Requerido:** ANNE MARY SILVEIRA CONFECÇÕES E CALÇADOS - FINANCIADO, ANNE MARY SILVEIRA, FABÍOLA MIRANDA DA SILVA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.332. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007754-08.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS ELETRICOS LTDA  
**Advogado(s):** RODRIGO WAGNER FERREIRA BARBOZA(OAB/PIAÚÍ Nº 218940)  
**Executado(a):** CASACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.333. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0004874-14.2006.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO BRASIL S.A.

**Advogado(s):** LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚÍ Nº 8204-A)

**Réu:** M. L. DA ROCHA INDÚSTRIA - ME, MARIA LISBOA DA ROCHA, FRANCISCO CLEBER DA SILVA RAMOS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.334. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0015031-70.2011.8.18.0140

**Classe:** Monitoria

**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PAIU - CEPISA

**Advogado(s):** ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAÚÍ Nº 5408)

**Réu:** WAGNER LIMA MACHADO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.335. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0021400-85.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAÚÍ Nº 1829)

**Executado(a):** ELZA AGUIAR ALVES CALISTO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.336. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002923-14.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

**Advogado(s):** GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 3511), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 7036-A)

**Executado(a):** RAIMUNDA LEITE DE CASTRO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.337. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007327-40.2010.8.18.0140

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Autor:** BANCO ITAULEASING S/A

**Advogado(s):** LUIZ CESAR PIERES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 5172), FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚÍ Nº 703300)

**Réu:** JORGE DE SOUZA REIS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.338. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008058-80.2003.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO GENERAL MOTORS S/A

**Advogado(s):** JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAÚI Nº 3537)

**Requerido:** ALCEBIADES BORGES DO REGO JUNIOR

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.339. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0024889-62.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** HUMBERTO SANTOS MATOS, SILVIA MARIA ALVES MATOS

**Advogado(s):** UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5456), MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAÚI Nº 4505)

**Requerido:** DECTA ENGENHARIA LTDA, SPE - CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Advogado(s):** JANIO DE BRITO FONTENELE(OAB/PIAÚI Nº 2909), DENISE DE PÁDUA FREITAS DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 6427)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.340. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0017754-62.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** FRANCISCO DA SILVA MATOS

**Advogado(s):** GIL ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 1143)

**Requerido:** PREVI-CAIXA DE PREVIDENCIA COS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

**Advogado(s):** TASSO BATALHA BARROCA(OAB/MINAS GERAIS Nº 51556 ), SOCORRO DE MARIA MARINHO DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAÚI Nº 9969), MIZZI GOMES GEDEON(OAB/MARANHÃO Nº 14371)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.341. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0009889-32.2004.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA LUIZA ARAUJO GUIMARAES

**Advogado(s):** RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

**Réu:** BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A

**Advogado(s):** JOSÉ JULIMAR RAMOS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 2394), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.342. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0019044-78.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO, CN MOTOS - CIRO NOGUEIRA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, CIRO NOGUEIRA LIMA

**Advogado(s):** BRUNO DE MELO CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 4200), ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3683), CAMILLA VELOSO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7929)

**Réu:** JET RADIODIFUSAO (TV ANTENA 10)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.343. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016996-49.2012.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEN S/A

**Advogado(s):** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449-A)

**Requerido:** FRANCISCO VALDÍMIR VIEIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.344. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0024091-33.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** AURENIR MESQUITA DE ALENCAR

**Réu:** EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**JOAQUIM PEREIRA DE SALES NETO**

**Analista Judicial - Mat. nº -**

## 12.345. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0010429-60.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DO CARMO DE JESUS COSTA

**Réu:** FIAT AUTOMÓVEIS S/A, JELTA VEÍCULO

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**JOAQUIM PEREIRA DE SALES NETO**

**Analista Judicial - Mat. nº -**

## 12.346. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0018769-32.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Requerido:** WANDYELLSON DA CONCEIÇÃO SILVA

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**JOAQUIM PEREIRA DE SALES NETO**

**Analista Judicial - Mat. nº -**

## 12.347. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0011828-90.2017.8.18.0140

**CLASSE:** Embargos à Execução

**Autor:** IVETE ROSA DE LIMA E SILVA, FRANCISCO DE ASSIS E SILVA

**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**JOAQUIM PEREIRA DE SALES NETO**

**Analista Judicial - Mat. nº -**

#### 12.348. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0021754-32.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Réu:** R E RESTAURANTE E EVENTOS MUSICAIS LTDA ME

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**JOAQUIM PEREIRA DE SALES NETO**

**Analista Judicial - Mat. nº -**

#### 12.349. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0024880-95.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL- DNPMP/PI

**Réu:** IMOBILIÁRIA GARANTIA LTDA

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**JOAQUIM PEREIRA DE SALES NETO**

**Analista Judicial - Mat. nº -**

#### 12.350. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0012201-97.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Usucapião

**Usucapiente:** JULIO ALVES DA SILVA, ALMIRALICE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA

**Usucapido:** IBRAIM ABOU ARARABI

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**JOAQUIM PEREIRA DE SALES NETO**

**Analista Judicial - Mat. nº -**

#### 12.351. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0007541-26.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LELIA MARIA ALVES DOS SANTOS, FABIO ALVES DOS SANTOS SOBRINHO

**Réu:** EMPRESA OI (TNL PCS S/A)

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**JOAQUIM PEREIRA DE SALES NETO**

**Analista Judicial - Mat. nº -**

## 12.352. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0025692-69.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA

**Réu:** IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**JOAQUIM PEREIRA DE SALES NETO**

**Analista Judicial - Mat. nº -**

## 12.353. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0001960-88.2017.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOÃO FELIPE RODRIGUES DE SOUSA

**Réu:** SERASA

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**JOAQUIM PEREIRA DE SALES NETO**

**Analista Judicial - Mat. nº -**

## 12.354. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0015367-98.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** HOSPITAIS E CLINICAS DO PIAUI S/C LTDA-INTERCLINICAS

**Executado(a):** ITAJUBARA S/A-ACUCAR E ALCOOL

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**JOAQUIM PEREIRA DE SALES NETO**

**Analista Judicial - Mat. nº -**

## 12.355. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0019319-22.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Sumário

**Autor:** CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER

**Réu:** NAGELE DE SOUSA LIMA

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual

Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**JOAQUIM PEREIRA DE SALES NETO**

**Analista Judicial - Mat. nº -**

## 12.356. CERTIDÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0030909-30.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** CCB BRASIL CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS - SA

**Requerido:** LUCILENE DE OLIVEIRA

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**JOAQUIM PEREIRA DE SALES NETO**

**Analista Judicial - Mat. nº -**

## 12.357. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0024091-33.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** AURENIR MESQUITA DE ALENCAR

**Advogado(s):** ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5964), MARCIA FRANCISCA LEAL BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2554)

**Réu:** EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.358. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0010429-60.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DO CARMO DE JESUS COSTA

**Advogado(s):** LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9587)

**Réu:** FIAT AUTOMÓVEIS S/A, JELTA VEÍCULO

**Advogado(s):** ÉZIO JOSÉ RAULINO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 3443), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.359. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0018769-32.2012.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)

**Requerido:** WANDYELLSON DA CONCEIÇÃO SILVA

**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÉGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.360. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011828-90.2017.8.18.0140

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** IVETE ROSA DE LIMA E SILVA, FRANCISCO DE ASSIS E SILVA

**Advogado(s):** FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 1223), PAULO GERMANO MARTINS ARAGÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5128)

**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.361. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0021754-32.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4202)

**Réu:** R E RESTAURANTE E EVENTOS MUSICAIS LTDA ME

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.362. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0024880-95.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL- DNPM/PI

**Advogado(s):**

**Réu:** IMOBILIÁRIA GARANTIA LTDA

**Advogado(s):** MARCELO SALES DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 4926)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.363. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0012201-97.2012.8.18.0140

**Classe:** Usucapião

**Usucapiente:** JULIO ALVES DA SILVA, ALMIRALICE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA

**Advogado(s):** ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6588), ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6588)

**Usucapido:** IBRAIM ABOU ARARABI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.364. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0007541-26.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LELIA MARIA ALVES DOS SANTOS, FABIO ALVES DOS SANTOS SOBRINHO

**Advogado(s):** FÁBIO ALVES DOS SANTOS SOBRINHO(OAB/PIAÚI Nº 8270)

**Réu:** EMPRESA OI (TNL PCS S/A)

**Advogado(s):** MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.365. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

**Processo nº** 0025692-69.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** GERIMAR DE BRITO VIEIRA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº )

**Réu:** IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA

**Advogado(s):** ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO(OAB/BAHIA Nº 29442), ANDRÉA FREIRE TYNAN(OAB/BAHIA Nº 10699)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de

virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.366. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001960-88.2017.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOÃO FELIPE RODRIGUES DE SOUSA

**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

**Réu:** SERASA

**Advogado(s):** FREDERICO VALENÇA DIAS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9458), MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 14401)

ATO ORDINATÓRIO:Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.367. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0015367-98.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** HOSPITAIS E CLINICAS DO PIAUI S/C LTDA-INTERCLINICAS

**Advogado(s):** MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3794)

**Executado(a):** ITAJUBARA S/A-ACUCAR E ALCOOL

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO:Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.368. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0019319-22.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER

**Advogado(s):** ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 4273)

**Réu:** NAGELE DE SOUSA LIMA

**Advogado(s):** GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5692), LORENA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 10023)

ATO ORDINATÓRIO:Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.369. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0030909-30.2014.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** CCB BRASIL CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS - SA

**Advogado(s):** FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745), AMANDA ARRAES DE ALENCAR ARARIPE NUNES(OAB/CEARÁ Nº 32111)

**Requerido:** LUCILENE DE OLIVEIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO:Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.370. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0014421-68.2012.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** LUIZA DE JESUS LIMA MORAES, TERESINHA DE JESUS LIMA, MARIA MARLENE LIMA DE SOUSA, PEDRO DE ASSIS LIMA, JULIA DA CONCEIÇÃO LIMA SOUSA, CARLOS ALBERTO LIMA, FRANCISCO DE ASSIS LIMA, ANTONIO ALBINO DE LIMA, FRANCISCO PEREIRA LIMA

**Advogado(s):** MISHELLE COELHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7520)

**Inventariado:** MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA(FALECIDA)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 14 de novembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

## 12.371. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0018959-05.2006.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCA ALVES DOS SANTOS

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

**Requerido:** ANTONIO DIOLINDO SOBRINHO

**Advogado(s):** LUIZ DE CASTRO ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 132)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 14 de novembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

## 12.372. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0007043-56.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCA DAS CHAGAS MORAES

**Advogado(s):** SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAÚI Nº )

**Réu:** SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEDUC/PI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

Analista Judicial

## 12.373. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0012516-09.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução de Alimentos

**Autor:** KEVIN VINICIUS BRITO LIMA - MENOR

**Advogado(s):** RENATO COELHO DE FARIAS(OAB/PIAÚI Nº 3596), JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3063)

**Requerido:** ANTONIO SOARES DA SILVA JUNIOR

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

Analista Judicial

## 12.374. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0021697-92.2008.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** ROSEGLEIDE SILVA AZEVEDO DE SOUSA

**Advogado(s):** MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209), MONICA MARIA FRAZÃO BRITO CERQUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3610)

**Inventariado:** MARIA DA PAZ SILVA AZEVEDO - FALECIDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020  
ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS  
Analista Judiciária - 410030-1

## 12.375. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0014744-20.2005.8.18.0140  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Requerente:** JESUS ESTEVES SANTIAGO, EDILANE DE ARAÚJO VALE  
**Advogado(s):** FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAÚÍ Nº 3618)  
**Requerido:** MARIA GABRIELA PADUA VALE SANTIAGO - MENOR  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020  
ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS  
Técnico Judicial - 410030-1

## 12.376. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0010662-72.2007.8.18.0140  
**Classe:** Divórcio Litigioso  
**Requerente:** FRANCISCO AURELIO DE AQUINO SOUSA, ALEXANDRA COSTA DOS SANTOS SOUSA  
**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚÍ Nº 1506)  
**Réu:**  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020  
ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS  
Técnico Judicial - 410030-1

## 12.377. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0000432-97.2009.8.18.0140  
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68  
**Requerente:** MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS (MENOR), MARIA CLARA PEREIRA DOS SANTOS (MENOR), MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS (MENOR)  
**Advogado(s):** ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 6905)  
**Requerido:** JOSE MARTINS DOS SANTOS  
**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020  
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR  
Analista Administrativo - 1035576

## 12.378. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0027378-38.2011.8.18.0140  
**Classe:** Inventário  
**Inventariante:** MARIA DOS REMEDIOS ALVES SILVA, MACIEL ALVES DO NASCIMENTO, ELIZABETE MARIA JOSE ALVES, MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, JOSE FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES, JOSE LUIZ ALVES DO NASCIMENTO  
**Advogado(s):** KARLA CIBELE TELES DE M. ANDRADE(OAB/PIAÚÍ Nº null)  
**Inventariado:** JOSIAS ALVES DO NASCIMENTO, ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO(FALECIDA)  
**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020



Analista Judicial

## 12.379. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0000978-06.2019.8.18.0140

**Classe:** Remoção de Inventariante

**Requerente:** DJANIRA CARVALHO LEITE, MARCELO CARVALHO LEITE, HELDER DA COSTA BORBA

**Advogado(s):** ANA TERESA BORBA BRITO(OAB/PIAUI Nº 11904), FERNANDO ANTONIO DA COSTA BORBA(OAB/PERNAMBUCO Nº 11218), EDENILSON AMORIM ALVARENGA(OAB/PIAUI Nº 8823), GERARDO ALVES DE ALMEIDA(OAB/PIAUI Nº 70272)

**Requerido:** ERASMO DE SOUSA BORBA

**Advogado(s):** **Verifica-se a interposição de Embargos de Declaração na petição de evento 5012, fl. 41. Intime-se a parte requerida, por representantes legais, para apresentar contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 1023, § 2º do Código de Processo Civil. (Ad)**

## 12.380. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0015418-51.2012.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA, ELISABETH SILVA DASCHNER, ELZENY FERREIRA DA SILVA, ELENILZA FERREIRA DA SILVA FREITAS, DJALMIR FERREIRA DA SILVA, DAVID FERREIRA DA SILVA, DJALMA FERREIRA DA SILVA FILHO, EDNA FERREIRA DA SILVA, ELENICE FERREIRA DA SILVA, LIVIA MENESES FRANCO DA SILVA

**Advogado(s):** JOSE ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES (OAB/PIAUI Nº 2887)

**Inventariado:** DJALMA FERREIRA DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

## 12.381. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0008825-69.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ESPOLIO DE JOSIAS ALVES DO NASCIMENTO E ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO

**Advogado(s):** EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUI Nº 3538)

**Réu:** GLÁUCIA MENDES DE MACEDO, GERARDO AUGUSTO DA PAZ

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

Analista Judicial

## 12.382. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0015225-27.1998.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** MARIA BERNADETE DA SILVA CARDOSO

**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUI Nº 1506)

**Requerido:** JOAO GONCALVES CARDOSO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

Analista Judicial

## 12.383. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0028254-61.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ANA LUIZA SANTANA(MENOR)

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUI Nº 1551)



**Requerido:** CARLOS ALBERTO LEITE DO NASCIMENTO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 12.384. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0010072-61.2008.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Suplicante:** FRANCISCA AMELIA ALVES DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** VALDEMIR DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 15096)

**Suplicado:** ANTONIO DA COSTA E SILVA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS

Técnico Judicial - 410030-1

## 12.385. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0018996-90.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** SOUZA CRUZ S/A

**Advogado(s):** MONICA MARIA FRAZAO BRITO CERQUEIRA (OAB/PIAÚI Nº 3610), ANDRE MENDES MOREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 250627), ANDRE MENDES MOREIRA (OAB/PIAÚI Nº 87017), ANDRE MENDES MOREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 126363), ANDRE MENDES MOREIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 20107)

**Requerido:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CELIO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 2688/95)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.386. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004299-55.1996.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** MARLENE MARIA MATOS SILVEIRA MACEDO (OAB/PIAÚI Nº 847/74)

**Executado(a):** STRAVAGANZA MODAS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.387. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016116-28.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

**Advogado(s):** IVO DE OLIVEIRA LIMA(OAB/PERNAMBUCO Nº 25263), GLAUCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA (OAB/PIAÚI Nº 9934),

FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PERNAMBUCO Nº 25227), IVO DE LIMA BARBOZA(OAB/PERNAMBUCO Nº 13500)

**Requerido:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** PAULO ANDRÉ ALBUQUERQUE BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 7389-A), FABIO DE HOLANDA MONTEIRO(OAB/PIAUI Nº 7572)  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.388. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017300-77.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** VIACAO TRANSPIAUI SAO RAIMUNDENSE LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.389. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004164-42.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** LAZULE JEANS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.390. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0029096-94.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** COMERCIAL ESPORTIVA LTDA

**Advogado(s):** ALICE POMPEU VIANA(OAB/PIAUI Nº 6263)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.391. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007225-47.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** DIVISA TRANSPORTES E COMERCIO DE CARVÃO LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

**12.392. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0024364-75.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)**Executado(a):** SERVITRAM - SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO & TRANSP DE MATERIAS LTDA**Advogado(s):** MARCELO ALVES DE PAULA(OAB/PIAUI Nº 8521)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

**12.393. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0004251-71.2011.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** FRANCISCO FERREIRA DE BRITO NETO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

**12.394. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0009839-54.2014.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** DORALICE DA S SANTOS**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

**12.395. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0015237-16.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)**Executado(a):** SEVITRAM SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO & TRANSP DE MATERIAS LTDA

**Advogado(s):** MARCELO ALVES DE PAULA(OAB/PIAUI Nº 8521)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.396. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010275-42.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** MONTANA PNEUS COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.397. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0028626-68.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** ATACADÃO POPULAR LTDA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.398. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0028622-31.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** R M A DA SILVA MEE

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.399. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0029969-02.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** QUIMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

**12.400. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0007779-74.2015.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3179)**Executado(a):** GRAFITTE MOVEIS LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

**12.401. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0004882-15.2011.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** FERREIRA E SABINO COM.E REPRESENTAÇÃO LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

**12.402. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0022790-17.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** O ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)**Executado(a):** P G M ATACADISTA DE AR CONDICIONADOS LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

**12.403. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0024463-45.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** MARIA LUCIEDE GOMES DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

**12.404. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0006324-16.2011.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** IOLANDA MARTINS DA SILVA MEE**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

**12.405. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0024774-36.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)**Executado(a):** ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

**12.406. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0013605-23.2011.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** LOJAS GABRYELLA LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

**12.407. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0010835-52.2014.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** BRASIL & MOVIMENTOS S/A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

**12.408. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0028260-29.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** CARVALHO E FERNANDES LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

**12.409. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0006394-28.2014.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** COOP AGROP DO BAIXO PARNAIBA LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

**12.410. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0009038-46.2011.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** SPE POTY PREMIER EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

**12.411. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0004810-52.2016.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** IMAPI INDUSTRIA DE MASSAS PIAUIENSE LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

**12.412. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0008647-52.2015.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3179)**Executado(a):** LUCIA MARIA MACEDO DE CARVALHO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

**12.413. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0028620-61.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** RODRIGUES & RIBEIRO RESTAURANTES LTDA MEE**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

**12.414. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0007441-66.2016.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** O ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** JET LTDA**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.415. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0004666-78.2016.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** VIACAO TRANSPIAUI SAO RAIMUNDENSE LTDA**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo



passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.416. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0021188-20.2015.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** ELETROCOL ELETRICA E REFRIGERACAO LTDA

**Advogado(s):** EDUARDO MARCELO SOUSA GONÇALVES(OAB/PIAUI Nº 4373-B)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.417. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0022542-46.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** SHOPPINGRAFICA LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.418. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009329-70.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** EQUIPE - EQUIPAMENTOS INDS.LTDA(REDE DIST.MAQ. E EQUIP.IND.LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.419. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0024577-13.2015.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** GOTA DAGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.420. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014109-53.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** ARTEFACO- ESTRUTURAS METALICAS LTDA-ME

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.421. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0022521-70.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** UNIÃO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.422. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0029317-77.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** EQUIPE - EQUIPAMENTOS INDS.LTDA(REDE DIST.MAQ. E EQUIP.IND.LTDA, LAURINDA FIALHO MIRANDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.423. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0007441-66.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** . O ESTADO DO PIAUI

**Executado(a):** JET LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.424. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0004666-78.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Executado(a):** VIACAO TRANSPIAUI SAO RAIMUNDENSE LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.425. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0021188-20.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Executado(a):** ELETROCOL ELETRICA E REFRIGERACAO LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.426. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0022542-46.2016.8.18.0140



**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Executado(a):** SHOPPINGRAFICA LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.427. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0009329-70.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Executado(a):** EQUIPE - EQUIPAMENTOS INDS.LTDA(REDE DIST.MAQ. E EQUIP.IND.LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.428. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0024577-13.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Executado(a):** GOTA DAGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.429. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0014109-53.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Executado(a):** ARTEFACO- ESTRUTURAS METALICAS LTDA-ME

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.430. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0022521-70.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Executado(a):** UNIÃO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.431. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0029317-77.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Executado(a):** EQUIPE - EQUIPAMENTOS INDS.LTDA(REDE DIST.MAQ. E EQUIP.IND.LTDA, LAURINDA FIALHO MIRANDA certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.432. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0007481-48.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUÍ

**Executado(a):** MARCHANTARIA SANTA RITA LTDA - ME

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.433. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0006688-51.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Executado(a):** R M A AMORIM MEE

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.434. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0006486-74.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Executado(a):** L.G.A. TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.435. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0014660-72.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Executado(a):** S B NETO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.436. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0010303-83.2011.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Executado(a):** I M CARVALHO DANTAS ME

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.437. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0015349-10.1998.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Executado(a):** DISTRIBUIDORA RAFA LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.438. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0003355-38.2005.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Executado(a):** SERVIGAS LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.439. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0002896-50.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** . ESTADO DO PIAUÍ

**Executado(a):** V DO N OLIVEIRA EIRELI ME

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.440. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0030338-25.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUÍ

**Executado(a):** MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA CUNHA DE ASSIS

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.441. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0024466-97.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Executado(a):** B2W-COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.442. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0011321-71.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI - FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DO PIAUI

**Executado(a):** B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS**

**Analista Judicial - Mat. nº 4108710**

## 12.443. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007481-48.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

**Executado(a):** MARCHANTARIA SANTA RITA LTDA - ME

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.444. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006688-51.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

**Executado(a):** R M A AMORIM MEE

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.445. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006486-74.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

**Executado(a):** L.G.A. TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.446. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014660-72.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)

**Executado(a):** S B NETO

**Advogado(s):** SEBASTIAO BRAGA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10901)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.447. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010303-83.2011.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): I M CARVALHO DANTAS ME

Advogado(s): ROBERTO NAPOLEAO DO REGO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 7272)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.448. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015349-10.1998.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAÚI Nº 1827)

Executado(a): DISTRIBUIDORA RAFA LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.449. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003355-38.2005.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAÚI Nº 2693)

Executado(a): SERVICAS LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.450. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002896-50.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: . ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): V DO N OLIVEIRA EIRELI ME

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.451. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030338-25.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA CUNHA DE ASSIS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.452. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0024466-97.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** B2W-COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.453. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011321-71.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI - FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.454. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000906-25.1996.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** PLINIO CLERTON FILHO (OAB/PIAUI Nº 2206)

**Executado(a):** A.R.DA SILVA PEDROSA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.455. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0024354-31.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** L & L LOGISTICA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.456. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023603-44.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** CLAUDIO MARCIO FONSECA VILHENA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no



Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.457. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0021536-38.2015.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** . ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

**Executado(a):** M C S SALSALTA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.458. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0020457-63.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** MÁRCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5397)

**Executado(a):** E A DE CARVALHO JUNIOR

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.459. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0018954-70.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

**Executado(a):** VIAÇÃO TRANSPIAUÍ SÃO RAIMUNDENSE LTDA

**Advogado(s):** VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4393)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.460. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0018088-62.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

**Executado(a):** JAP DISTRIBUIDORA LTDA

**Advogado(s):** STAINI ALVES BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 16020)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.461. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017734-03.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Advogado(s):** RALISSON AMORIM SANTIAGO(OAB/PIAÚI Nº 3226)

**Réu:** FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.462. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016339-73.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** GRAFITTE MOVEIS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.463. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013761-11.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** E M DOS S PORTELA ME

**Advogado(s):** EMANUEL SANTOS PORTELA(OAB/PIAÚI Nº 11343), LUIZ ARTHUR SERRA LULA(OAB/PIAÚI Nº 11178)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.464. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012772-63.2015.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA

**Advogado(s):** BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 5150), JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO(OAB/PIAÚI Nº 3446)

**Réu:** GERENTE DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI, CHEFE DO POSTO FISCAL DA TABULETA, ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020  
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA  
Oficial de Gabinete - 3573

## 12.465. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006914-22.2013.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** ESTADO DO PIAUI  
**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)  
**Executado(a):** TOYO & CIA LTDA MEE  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020  
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA  
Oficial de Gabinete - 3573

## 12.466. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006737-92.2012.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI  
**Advogado(s):**  
**Executado(a):** CERAMICA TIJOLO FORTE LTDA  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020  
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA  
Oficial de Gabinete - 3573

## 12.467. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006407-27.2014.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** ESTADO DO PIAUI  
**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)  
**Executado(a):** JAP DISTRIBUIDORA LTDA  
**Advogado(s):** STAINI ALVES BORGES(OAB/PIAUI Nº 16020)  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020  
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA  
Oficial de Gabinete - 3573

## 12.468. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005945-41.2012.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI  
**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)  
**Executado(a):** FEDERACAO DE FUTEBOL DO PIAUI  
**Advogado(s):** LUCA FRANÇA DA COSTA SOARES(OAB/PIAUI Nº 9083), WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 8570)  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020  
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA  
Oficial de Gabinete - 3573

## 12.469. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004765-24.2011.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI  
**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)  
**Executado(a):** G T PNEUS E BATERIAS LTDA  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020  
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA  
Oficial de Gabinete - 3573

## 12.470. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004663-94.2014.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** ESTADO DO PIAUI  
**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)  
**Executado(a):** LUCIA MARIA MACEDO DE CARVALHO  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020  
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA  
Oficial de Gabinete - 3573

## 12.471. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002030-81.2012.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** ESTADO DO PIAUI  
**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)  
**Executado(a):** J MESQUITA BARROS MEE  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020  
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA  
Oficial de Gabinete - 3573

## 12.472. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000140-39.2014.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** ESTADO DO PIAUI  
**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)  
**Executado(a):** DISTRIBUIDORA SÃO JOSÉ LTDA, EVALDO LEITE ARAUJO  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020  
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA  
Oficial de Gabinete - 3573

## 12.473. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0024497-54.2012.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ  
**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE (OAB/PIAUI Nº 3797-B)  
**Executado(a):** JOSÉ RIBAMAR DE MATOS E CIA LTDA  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020  
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA  
Oficial de Gabinete - 3573

## 12.474. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000326-96.2013.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI  
**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE (OAB/PIAUI Nº 3797-B)  
**Executado(a):** JOSÉ RIBAMAR DE MATOS E CIA LTDA  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020  
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA  
Oficial de Gabinete - 3573

## 12.475. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0028673-42.2013.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** ESTADO DO PIAUÍ  
**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PIAUI Nº 2688)  
**Executado(a):** L C ANDRADE  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de novembro de 2020  
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA  
Oficial de Gabinete - 3573

## 12.476. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

**Processo nº** 0020285-58.2010.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** MARGARIDA LUCIA LEOPOLDINO

**Advogado(s):** VALTER FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO (OAB/PIAUI Nº 2604)

**Réu:** JOSE LAVOR FILHO, JANIO AERTON PEREIRA SILVA

**Advogado(s):** VINICIO JOSE PAZ LIMA (OAB/PIAUI Nº 15241)

**DESPACHO:** Inicialmente, cumpra-se o despacho de fl.123, observando-se a habilitação requerida na petição de final 5005. Após, defiro o pedido de carga requerida. Intimem-se. TERESINA, 9 de novembro de 2020 EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 12.477. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

**Processo nº** 0000409-49.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** GENILSON FERNANDES DE SOUSA

**Advogado(s):** MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUI Nº 6328)

**Requerido:** BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

**SENTENÇA:** Diante de tal circunstância, declaro EXTINTO o processo sem resolução demérito, com fulcro no art. 485, III, do NCPC uma vez que a parte autora não cumpriu a diligência que lhe cabia, abandonando o processo por mais de 30 (trinta) dias. Custas e honorários, que arbitro em 10%(dez por cento) do valor da causa, pela parte autora. Sobrevindo o trânsito em julgado, certifique-se e, não havendo pendência, archive-se. TERESINA, 9 de novembro de 2020 EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 12.478. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

**Processo nº** 0000611-05.2016.8.18.0037

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO ITAU ( ITAU UNIBANCO S.A)

**Advogado(s):** EGBERTO HERNANDES BLANCO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 137331), CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI(OAB/PIAUI Nº 15844), CELSO MARCON(OAB/PIAUI Nº 5740-A)

**Requerido:** J M LEAL TRANSPORTES LTDA ME

**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUI Nº 2523), FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA BAIMA(OAB/PIAUI Nº 14023)

**SENTENÇA:** Vistos, 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente termo retro(petição final 5001) qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. processo com resolução de mérito 3. Sem custas (art. 90, §3º do CPC). 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. TERESINA, 9 de novembro de 2020 EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 12.479. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

**Processo nº** 0001393-96.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANTONIO DE DEUS FILHO

**Advogado(s):** HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUI Nº 6544)

**Réu:** BANCO ITAU

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

**DESPACHO:** Expeça-se o alvará eletrônico para levantamento do valor exequendo, devendo a parte autora ser intimada para informar os dados bancários para depósito. Após, transcorridos 15 (quinze) dias sem manifestação, arquivem-se, dando-se baixa na distribuição. Havendo novos pedidos, considerando a Providimento Conjunto nº 11/2016, em seu art. 4º, §1º, II, intime-se a parte autora para providenciar o peticionamento eletrônico do cumprimento de sentença via sistema PJe. Intime-se. TERESINA, 9 de novembro de 2020 EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 12.480. JULGAMENTO MANDADO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0008895-81.2016.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:** ETEVALDO PEREIRA DE SOUSA

**Advogado(s):** KAIO CESAR MAGALHAES OSORIO(OAB/PIAUI Nº 13736)

(...) Por tais razões, **reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do réu ETEVALDO PEREIRA DE SOUSA**, qualificado nos autos, ex vi do disposto no art. 107, IV, do Código Penal. Comunique-se a vítima, pessoalmente, desta decisão, como determina o art. 21, da Lei nº 11.340/2006. P.R.I. TERESINA, 4 de novembro de 2020. JOSE OLINDO GIL BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

## 12.481. JULGAMENTO MANDADO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0024271-10.2016.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):** DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAUI Nº 7303-A), CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUI Nº 7075)

**Réu:** GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE

**Advogado(s):** WALLAS KENARD EVANGELISTA LIMA(OAB/PIAUI Nº 9968), LUIZ FELIPE DA SILVA FREITAS(OAB/PIAUI Nº 15774), THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA(OAB/PIAUI Nº 10485)

Por tais razões, **reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do réu GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE**, qualificado nos autos, ex vi do disposto no art. 107, IV, do Código Penal. Comunique-se a vítima, pessoalmente, desta decisão, como determina o art. 21, da Lei nº 11.340/2006. P.R.I. TERESINA, 6 de novembro de 2020. JOSE OLINDO GIL BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

## 12.482. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

**Processo nº** 0000636-29.2018.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Indiciado:** JOÃO AZEVEDO DA COSTA FILHO

**Advogado(s):** EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/PIAÚI Nº 4965)

**DESPACHO:** "Assim, em consonância com o parecer do Ministério Público, REJEITO os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela defesa do acusado, ante a ausência de omissão, obscuridade, contradição ou erro material, dando-se o prosseguimento do feito. Intime-se e Cumpra-se. TERESINA, 28 de fevereiro de 2020 ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA"

## 12.483. SENTENÇA - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação

**Processo nº** 0018704-66.2014.8.18.0140

**Classe:** Interdição

**Interditante:** CARMEM MARIA NEVES SILVA

**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)

**Interditando:** LENICE NEVES SILVA

**Advogado(s):**

Ante o exposto, em harmonia com a opinião ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de LENICE NEVES SILVA, declarando-a incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e reger seus bens. NOMEIO CURADORA da Interdita, sua mãe, CARMEM MARIA NEVES SILVA, ora, ficando esta ciente que não poderá, por qualquer modo, onerar ou alienar requerente quaisquer bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interdita, sem prévia autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da mesma, devendo a curadora prestar, anualmente, contas de sua administração ao juiz, apresentando o balanço do respectivo ano, nos termos do art. 84, § 4º da Lei nº 13.146/2015. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos art. 755, § 3º do CPC, publicando-se os editais. Inscreva a presente sentença no Registro Civil, servindo cópia dela, desde que autenticada com selo do TJPI e acompanhada com documentos necessários, como mandado de averbação. Publique-se no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a Curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. Após o cumprimento das formalidades legais e transitada esta em julgado, archive-se, com baixa na distribuição e no Sistema Themis Web. Sem custas. P.R.I.C

## 12.484. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0004099-57.2010.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** MARIA OSITA GERVASIO MILHOMEN, VIRGINIA DOLORES GERVASIO MILHOMEN

**Advogado(s):** JAIVAN CARVALHO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 10935), ADRIANO MARTINS DE HOLANDA(OAB/PIAÚI Nº 5794), HELENA RIBEIRO BARRETO(OAB/PIAÚI Nº 5233), MONICA DE CARVALHO SABOIA(OAB/PIAÚI Nº 8022)

**Inventariado:** MILTON GERVASIO MILHOMEN-FALECIDO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

## 12.485. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAÚI

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0028316-67.2010.8.18.0140

**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** BRUNA SOFIA PIEROTE DA SILVA

**Requerido:** EDIVAL PEDRO DA SILVA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

Técnico Judicial - Mat. nº 26651

## 12.486. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAÚI

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0027850-39.2011.8.18.0140

**CLASSE:** Inventário

**Inventariante:** ALDENORA ALVES LIMA, MARIA DO DESTERRO SOUSA NUNES DE FREITAS, JULIA DE SOUSA LIMA SILVA, LUIS MENDES DA SILVA FILHO, SOLANGE DE SOUSA LIMA RUAS, GERALDO ALVES RUAS, AURICEIA DE SOUSA LIMA EULALIO, CARLOS DE SOUSA LIMA FILHO, LEONICE BENICIO COSTA, MARCELLO DE SOUSA LIMA BARROS, JOSE DE SOUSA LIMA NETO, FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA

**Inventariado:** CARLOS DE SOUSA LIMA -FALECIDO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24

de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.487. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0025102-68.2010.8.18.0140

**CLASSE:** Inventário

**Inventariante:** CLEA MARCIA MACHADO PONTES

**Inventariado:** CLAUDIO DA CUNHA MACHADO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.488. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0024106-36.2011.8.18.0140

**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** FRANCILIO ALVES DE MORAIS

**Requerido:** EMANUEL VICTOR MEDEIROS DE MORAIS (MENOR)

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.489. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0021558-38.2011.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ALVARO GABRIEL ALVES DE SOUSA-MENOR, RAIMUNDO GOMES DA SILVA NETO

**Réu:**

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.490. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0019459-32.2010.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** LORENA KARINE DE SANTANA CALDAS (MENOR)

**Requerido:** FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE ROCHA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.491. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0018351-31.2011.8.18.0140

**CLASSE:** Alvará Judicial

**Requerente:** ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS

**Réu:**

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24



de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.492. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0015530-54.2011.8.18.0140

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** JOSE RODRIGUES DAS CHAGAS

**Interditando:** NAIRA ANGELA GOMES DAS CHAGAS

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.493. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0014822-38.2010.8.18.0140

**CLASSE:** Divórcio Litigioso

**Autor:** MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA

**Réu:** ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.494. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0012078-70.2010.8.18.0140

**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** LUCIANA CRISTINA DA SILVA SOUSA

**Requerido:** FLAVIO DA SILVA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.495. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0010092-47.2011.8.18.0140

**CLASSE:** Inventário

**Inventariante:** MARIA SOCORRO DE CARVALHO BATISTA, CLAUDIA REJANE BATISTA DE CARVALHO MORAIS, VÂNIA MARIA BATISTA DE CARVALHO PORTELA, VANDA LÚCIA BATISTA DE CARVALHO COELHO, MÁRCIA ADRIANA BATISTA COSTA, MARIA JOSÉ BATISTA DE CARVALHO, LUCIANA ROGÉRIA CARVALHO BATISTA

**Inventariado:** GERALDO BATISTA CARMINO- FALECIDO-

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.496. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0006084-27.2011.8.18.0140

**CLASSE:** Inventário

**Inventariante:** LAYRICE ESTER DO NASCIMENTO SILVA(MENOR), MARINETE COSTA DO NASCIMENTO

**Inventariado:** ANDRE DA SILVA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

Técnico Judicial - Mat. nº 26651

## 12.497. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0003749-35.2011.8.18.0140

**CLASSE:** Divórcio Litigioso

**Suplicante:** JUCELINO DE SOUSA CARIOCA

**Suplicado:** MARIA FELIX PEREIRA DOS SANTOS CARIOCA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

Técnico Judicial - Mat. nº 26651

## 12.498. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0003278-19.2011.8.18.0140

**CLASSE:** Inventário

**Inventariante:** MARIA VANIA BARJUD DE CARVALHO, JOSE TUPINAMBA BARJUD DE CARVALHO, MARIA DAS DORES SILVA DE CARVALHO, MARIA DAS GRACAS BARJUD DE CARVALHO, PAULO BARJUD DE CARVALHO, WALTER BARJUD DE CARVALHO

**Inventariado:** AREOLINO AUGUSTO DE CARVALHO-FALECIDO, ANISIA BARJUD DE CARVALHO-FALECIDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

Técnico Judicial - Mat. nº 26651

## 12.499. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0002194-46.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Inventário

**Inventariante:** MARIA DO SOCORRO FERNANDES

**Inventariado:** JOSE RIBAMAR FERNANDES, LUZIA TRINDADE FERNANDES (FALECIDA)

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

Técnico Judicial - Mat. nº 26651

## 12.500. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0017160-82.2010.8.18.0140

**CLASSE:** Separação Consensual

**Suplicante:** JEAN PATRYCK ROSAL CARNEIRO

**Suplicado:** JANIEIDE CALISTO DOS SANTOS ROSAL CARNEIRO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

Técnico Judicial - Mat. nº 26651

## 12.501. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0016114-58.2010.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** SAIMOM FERREIRA DA SILVA (MENOR)

**Requerido:** CICERO ROMAO GOMES

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

Técnico Judicial - Mat. nº 26651

## 12.502. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0015431-21.2010.8.18.0140

**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** TATYELLY KELLY COSTA SILVA (MENOR), WANDSON BIANCHINE COSTA SILVA (MENOR)

**Requerido:** FRANCISCO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

Técnico Judicial - Mat. nº 26651

## 12.503. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0011548-52.1999.8.18.0140

**CLASSE:** Inventário

**Inventariante:** AUGUSTO DE JESUS NOLETO

**Inventariado:** MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA CARVALHO NOLETO (FALECIDA)

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

Técnico Judicial - Mat. nº 26651

## 12.504. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0008859-15.2011.8.18.0140

**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** DANIEL DA SILVA MONTEIRO(MENOR), DANIELA DA SILVA MONTEIRO, DEBORA DA SILVA MONTEIRO(MENOR)

**Requerido:** ERIVAN MONTEIRO DE SOUSA, LOURENÇO SOARES DE SOUSA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

Técnico Judicial - Mat. nº 26651

## 12.505. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0028316-67.2010.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** BRUNA SOFIA PIEROTE DA SILVA

**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)

**Requerido:** EDIVAL PEDRO DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

Técnico Judicial - 26651

## 12.506. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0027850-39.2011.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** ALDENORA ALVES LIMA, MARIA DO DESTERRO SOUSA NUNES DE FREITAS, JULIA DE SOUSA LIMA SILVA, LUIS MENDES DA SILVA FILHO, SOLANGE DE SOUSA LIMA RUAS, GERALDO ALVES RUAS, AURICEIA DE SOUSA LIMA EULALIO, CARLOS DE SOUSA LIMA FILHO, LEONICE BENICIO COSTA, MARCELLO DE SOUSA LIMA BARROS, JOSE DE SOUSA LIMA NETO, FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** LIANA ERIKA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 7139), ALFREDO MENESES SOBRINHO(OAB/PIAÚI Nº 10570), FABIO FERREIRA HORTENCIO VERAS(OAB/PIAÚI Nº 10601), FRANCISCO LUCIÉ VIANA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7757), MARCOS FLAVIO LEITAO DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 2263)

**Inventariado:** CARLOS DE SOUSA LIMA -FALECIDO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.507. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0025102-68.2010.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** CLEA MARCIA MACHADO PONTES

**Advogado(s):** JANY PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10610)

**Inventariado:** CLAUDIO DA CUNHA MACHADO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.508. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0024106-36.2011.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** FRANCILIO ALVES DE MORAIS

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

**Requerido:** EMANUEL VICTOR MEDEIROS DE MORAIS (MENOR)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.509. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0021558-38.2011.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ALVARO GABRIEL ALVES DE SOUSA-MENOR, RAIMUNDO GOMES DA SILVA NETO

**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.510. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0019459-32.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** LORENA KARINE DE SANTANA CALDAS (MENOR)

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 1551)

**Requerido:** FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE ROCHA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.511. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0018351-31.2011.8.18.0140

**Classe:** Alvará Judicial

**Requerente:** ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 1551)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.512. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0015530-54.2011.8.18.0140

**Classe:** Interdição

**Interditante:** JOSE RODRIGUES DAS CHAGAS

**Advogado(s):** ALZIRA MOTTA E BONA SOARES (OAB/PIAÚÍ Nº 768)

**Interditando:** NAIRA ANGELA GOMES DAS CHAGAS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.513. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0014822-38.2010.8.18.0140

**Classe:** Divórcio Litigioso

**Autor:** MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA

**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚÍ Nº 1506)

**Réu:** ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.514. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0012078-70.2010.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** LUCIANA CRISTINA DA SILVA SOUSA

**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUI Nº 1506)

**Requerido:** FLAVIO DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.515. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0010092-47.2011.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** MARIA SOCORRO DE CARVALHO BATISTA, CLAUDIA REJANE BATISTA DE CARVALHO MORAIS, VÂNIA MARIA BATISTA DE CARVALHO PORTELA, VANDA LÚCIA BATISTA DE CARVALHO COELHO, MÁRCIA ADRIANA BATISTA COSTA, MARIA JOSÉ BATISTA DE CARVALHO, LUCIANA ROGÉRIA CARVALHO BATISTA

**Advogado(s):** SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUI Nº null)

**Inventariado:** GERALDO BATISTA CARMINO- FALECIDO-

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.516. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0006084-27.2011.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** LAYRICE ESTER DO NASCIMENTO SILVA(MENOR), MARINETE COSTA DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE(OAB/PIAUI Nº null)

**Inventariado:** ANDRE DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.517. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0003749-35.2011.8.18.0140

**Classe:** Divórcio Litigioso

**Suplicante:** JUCELINO DE SOUSA CARIOCA

**Advogado(s):** WANIA MARIA CAVALCANTE COSTA BRITO(OAB/PIAUI Nº 13718), MOISÉS PEREIRA DE BRITO NETO(OAB/MARANHÃO Nº 3798), ALEXANDRE RAMON DE FREITAS MELO(OAB/PIAUI Nº 5795)

**Suplicado:** MARIA FELIX PEREIRA DOS SANTOS CARIOCA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.  
TERESINA, 15 de novembro de 2020  
ROSILANE RIBEIRO CLARO  
Técnico Judicial - 26651

## 12.518. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0003278-19.2011.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** MARIA VANIA BARJUD DE CARVALHO, JOSE TUPINAMBA BARJUD DE CARVALHO, MARIA DAS DORES SILVA DE CARVALHO, MARIA DAS GRACAS BARJUD DE CARVALHO, PAULO BARJUD DE CARVALHO, WALTER BARJUD DE CARVALHO

**Advogado(s):** CARLOS DAMASCENO ALELAF (OAB/PIAÚI Nº 1055)

**Inventariado:** AREOLINO AUGUSTO DE CARVALHO-FALECIDO, ANISIA BARJUD DE CARVALHO-FALECIDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020  
ROSILANE RIBEIRO CLARO  
Técnico Judicial - 26651

## 12.519. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0002194-46.2012.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** MARIA DO SOCORRO FERNANDES

**Advogado(s):** SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚI Nº null)

**Inventariado:** JOSE RIBAMAR FERNANDES, LUZIA TRINDADE FERNANDES (FALECIDA)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020  
ROSILANE RIBEIRO CLARO  
Técnico Judicial - 26651

## 12.520. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0017160-82.2010.8.18.0140

**Classe:** Separação Consensual

**Suplicante:** JEAN PATRYCK ROSAL CARNEIRO

**Advogado(s):** ALZIRA MOTTA E BONA SOARES (OAB/PIAÚI Nº 768)

**Suplicado:** JANIEIDE CALISTO DOS SANTOS ROSAL CARNEIRO

**Advogado(s):** JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2677)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020  
ROSILANE RIBEIRO CLARO  
Técnico Judicial - 26651

## 12.521. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0016114-58.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** SAIMOM FERREIRA DA SILVA (MENOR)

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

**Requerido:** CICERO ROMAO GOMES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo



passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020  
ROSILANE RIBEIRO CLARO  
Técnico Judicial - 26651

## 12.522. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0015431-21.2010.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** TATYELLY KELLY COSTA SILVA (MENOR), WANDSON BIANCHINE COSTA SILVA (MENOR)

**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)

**Requerido:** FRANCISCO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020  
ROSILANE RIBEIRO CLARO  
Técnico Judicial - 26651

## 12.523. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0011548-52.1999.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** AUGUSTO DE JESUS NOLETO

**Advogado(s):** ARIANNE BEATRIZ FERNANDES FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7343), ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 2770), ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLETO (OAB/PIAÚI Nº 2804), ARISMAR DE MELO FREIRE DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 14941)

**Inventariado:** MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA CARVALHO NOLETO (FALECIDA)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020  
ROSILANE RIBEIRO CLARO  
Técnico Judicial - 26651

## 12.524. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0008859-15.2011.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** DANIEL DA SILVA MONTEIRO(MENOR), DANIELA DA SILVA MONTEIRO, DEBORA DA SILVA MONTEIRO(MENOR)

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

**Requerido:** ERIVAN MONTEIRO DE SOUSA, LOURENÇO SOARES DE SOUSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de novembro de 2020  
ROSILANE RIBEIRO CLARO  
Técnico Judicial - 26651

## 12.525. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAÚI

SECRETARIA DA 6ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

**PROCESSO Nº** 0007616-55.2019.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

**Indiciado:** OZIAS FRANCISCO XAVIER

**Oficial de Justiça:**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O LISABETE MARIA MARCHETTI, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.



INTIMA, pelo presente edital, o réu OZIAS FRANCISCO XAVIER, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de Admonitória do Proc. nº 0007616-55.2019.8.18.0140, designada para o dia 03 de 12 de 2020, às 09:00 HORAS, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de novembro de 2020 (16/11/2020). Eu, SUZY-ANEE ELEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Analista Judicial, o digitei, e eu, ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**LISABETE MARIA MARCHETTI**

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

## 12.526. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 6ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

**PROCESSO Nº** 0006008-22.2019.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

**Réu:** RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUSA

**Oficial de Justiça:**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O LISABETE MARIA MARCHETTI, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUSA, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência Admonitória do Proc. nº 0006008-22.2019.8.18.0140, designada para o dia 03 de 12 de 2020, às 10:00 HORAS, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de novembro de 2020 (16/11/2020). Eu, SUZY-ANEE ELEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Analista Judicial, o digitei, e eu, ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**LISABETE MARIA MARCHETTI**

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

## 12.527. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0011222-62.2017.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO

**Advogado(s):**

**RÉU:** KASSIO MAGNO MELO DUARTE, DARLENE DE OLIVEIRA LOPES DE MIRANDA AGUIAR, WARLON THIERRI DE SOUSA PINTO, CLÁUDIO SILVANO DE OLIVEIRA LOPES DE MIRANDA, DIEGO HENRIQUE DA SILVA MOURA, JÚLIO CESAR FERREIRA LIMA FILHO, ANTONIO SOUSA DA SILVA, EDIELSON DE SOUSA SILVA, DERLEAN LISBOA DE AQUINO, EULANIEL CRUZ SOUSA

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº ), GUILHERME DAVIS CHAVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 17424), WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6373), FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6915), CARLOS CESAR DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2135), JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6360), FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9126), HILDENBURG MENESES CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 10713), EGIELDO DE SOUSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 18884), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI(OAB/PIAUÍ Nº )

**DESPACHO:** Intimar o Advogado HILDENBURG MENESES CHAVES (OAB/PI 10713) para informar o endereço atualizado de seu constituinte, haja vista que este não foi localizado pelo Oficial de Justiça, bem como para que informe ao seu constituinte da Audiência de Instrução e Julgamento por Videoconferência a ser realizada nas datas 27.11.2020 e 04.12.2020 às 09:00 horas.

## 12.528. DESPACHO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0002976-72.2020.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

**Indiciante:** DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

**Advogado(s):**

**Réu:** CESAR ADRIANO SOARES AMORIM

**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº )

por observância aos arts. 384 e 569 do CPP, determino a intimação das defesas técnicas constituídas nos autos (Defensoria Pública e Dra. Pâmela Monteiro OAB/PI nº 16.029) para a ciência e manifestação devida quanto ao aditamento da denúncia ofertado pelo Ministério Público no prazo de 05 (cinco) dias.

Ainda, certifique a Secretaria acerca da tempestividade do aditamento da denúncia ofertado.

Ao retorno, conclusos para a apreciação devida.

Cumpra-se.

TERESINA, 16 de novembro de 2020.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 12.529. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0003737-06.2020.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

**Indiciante:** DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

**Advogado(s):**

**Réu:** ITALO JARDEL NASCIMENTO SILVA

**Advogado(s):** HILDENBURG MENESES CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 10713), ERNIVALDO OLIVEIRA DE AZEVEDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9454)

A Secretária da 7ª Vara Criminal de Teresina INTIMA o(a)s advogado(as), HILDENBURG MENESES CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 10713), ERNIVALDO OLIVEIRA DE AZEVEDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9454) para audiência de Inquirição de testemunha designada para o dia 03 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, a qual será realizada por videoconferência. Do que para constar eu, Josélia Ribeiro Lustosa digitei o presente aviso.

## 12.530. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0004319-06.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ

**Réu:** JOÃO PAULO VIANA SANTOS

**Advogado(s):** MARIA LILIANE SOUSA SANTOS (OAB/PI Nº 13848), FRANCISCO SANZIO BASÍLIO MENESES(OAB/PI Nº 1777)

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os advogados MARIA LILIANE SOUSA SANTOS (OAB/PI Nº 13848), FRANCISCO SANZIO BASÍLIO MENESES(OAB/PI Nº 1777) para, no prazo legal, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO do acusado acima nominado.

## 12.531. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0006806-85.2016.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER **AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Réu:** JEMMY GUIMARÃES RIBEIRO JUNIOR

**Advogado(s):** DIEGO MAYRON MENDES GOMES(OAB/PIAUI Nº 12844), FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUI Nº 2378)

SENTENÇA

8. Isto posto, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE pela morte do agente JEMMY GUIMARÃES RIBEIRO JÚNIOR, qualificado nos autos, nos termos do art. 107, inciso I, do Código Penal e art. 62 do Código de Processo Penal em face do Laudo de Exame Cadavérico retro, constante nos autos.

## 12.532. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0006592-60.2017.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL TERESINA

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Réu:** JAIME PEREIRA DA SILVA

6. Isto posto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado JAIME PEREIRA DA SILVA, com fulcro no art. 107, inciso I, do Código Penal, combinado com o art. 62 do Código de Processo Penal em face da Certidão de Óbito retro constante nos autos.

## 12.533. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0000470-02.2015.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL TERESINA

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Réu:** JOAO RIBEIRO DA SILVA FILHO

8. Isto posto, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE pela morte do agente JOÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO, qualificado nos autos, nos termos do art. 107, inciso I, do Código Penal e art. 62 do Código de Processo Penal em face do Laudo de Exame Cadavérico retro, constante nos autos.

## 12.534. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0013370-85.2013.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PI

**Réu:** JUAREZ XAVIER DOS SANTOS

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

"(...) III - DISPOSITIVO

3.1. Diante do exposto, nos termos do art. 387, do Código de Processo Penal, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para CONDENAR o acusado JUAREZ XAVIER DOS SANTOS, pela prática do crime de roubo simples, previsto no art. 157, *caput*, do Código Penal.

(...) 3.6. (...) Dessa forma, fica o réu JUAREZ XAVIER DOS SANTOS, condenado DEFINITIVAMENTE pela prática do crime de roubo simples, em 4 (QUATRO) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E 56 (CINQUENTA E SEIS) DIAS-MULTA (...).

3.7. (...) Assim, aplico a detração penal ao referido réu, uma vez que os dias correspondentes ao período da custódia cautelar de 1 (UM) ANO E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS, deve ser descontado para fins de determinação do regime prisional de execução da pena a ser decretado em relação ao apenado.

3.8. Logo determino o cumprimento da pena do condenado JUAREZ XAVIER DOS SANTOS no REGIME ABERTO, conforme preceitua o art. 42, do Código Penal, combinado com o art. 387, § 2º, do Código de Processo Penal. Fica a Vara de Execuções Penais na incumbência de aplicar a melhor forma de cumprimento da pena do condenado, no regime aberto.

(...) 3.10. Tendo em vista a pena aplicada, bem como o regime inicial fixado, concedo ao réu JUAREZ XAVIER DOS SANTOS o direito de aguardar o trânsito em julgado em liberdade.

## 12.535. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0010510-14.2013.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** ROBERTO JONES SA DE ALBUQUERQUE, LUCAS DE CARVALHO ALBUQUERQUE, DOGIVAL VIDAL DOS REIS

**Advogado(s):** DANIEL VIDAL NEIVA(OAB/PIAUI Nº 4835)

**SENTENÇA:** 6. Isto posto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado DOGIVAL VIDAL DOS REIS NETO, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099-1995. 7. Comunique-se à vítima ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, conforme o art. 201, § 2º, do Código de Processo Penal. 8. Caso a vítima não seja intimada desta sentença de extinção da punibilidade, em face do cumprimento das condições impostas, depois de esgotadas todos os meios de sua localização, publique-se Edital, com prazo de 15 dias, nos termos do art. 370, combinado com o art. 361, ambos, do Código de Processo Penal. 9. Intimem-se pessoalmente o réu DOGIVAL VIDAL DOS REIS NETO, o Ministério Público e a Defesa do acusado, pelo Diário da Justiça. 10. Caso o acusado não seja intimado, desta sentença de extinção da punibilidade, em face do

cumprimento das condições impostas, depois de esgotados todos os meios de sua localização, publique-se Edital, com prazo de 15 dias, conforme o art. 370, combinado com o art. 361, ambos, do Código de Processo Penal. 11. Oficie-se ao Instituto de Identificação "João de Deus Martins", nesta Capital, para ciência desta sentença de extinção da punibilidade, em face do cumprimento das condições impostas no Termo de Audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo, para fins de estatística. 12. Dou esta por publicada com a entrega dos autos na Secretaria desta Vara. 13. Transitada em julgado, archive-se o processo, após as cautelas devidas. 14. Revogo as medidas cautelares impostas ao sentenciado, por ocasião da concessão da Liberdade Provisória, se houver, caso ainda não tenha sido realizada a medida respectiva. 15. Caso existam instrumentos do crime que dependem de leilão e demais objetos de pequeno valor apreendidos que possam ser doados, nos presentes autos, decreto a perda destes, devendo serem adotadas as providências cabíveis. 16. Restitua os bens apreendidos aos seus proprietários, caso existam, com comprovação da propriedade e no caso de veículos automotores (carros, motocicletas, etc.), com a apresentação do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo - CRLV Documento assinado eletronicamente por WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA, Juiz(a), em 06/11/2020, às 23:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30518785 e o código verificador 63374.12C1A.65AEF.03367.C4049.BDCE1. atualizado, lavrando-se o Termo de Restituição. Cumpra-se

**12.536. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA****AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)****Processo nº 0002423-25.2020.8.18.0140****Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGACIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - POLINTER, AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ**Réu:** JONATHAS WILANY GOMES, CHARLES DA SILVA ALBUQUERQUE**Advogado(s):** ADRIANA CELIA PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 6651), DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº )

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) ADRIANA CELIA PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 6651) para, no prazo legal, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO para constar nos autos do processo-crime epigrafado.

**12.537. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA****Processo nº 0018295-22.2016.8.18.0140****Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Réu:** KILSON CARVALHO KOS FILHO, JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA FILHO, BENILDSON ITALO CARDOSO LIMA, ERIVAN HENRIQUE PEREIRA LOPES**Advogado(s):** EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUI Nº 4540), FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 2337), LEONARDO CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUI Nº 8982), TICIANA AREA LEÃO SOUSA(OAB/PIAUI Nº 6190)

Documento assinado eletronicamente por VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, Juiz(a), em 12/11/2020, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documentoinformando> o identificador e o código verificador .305289501B338.9A993.ADBF1.8D77D.752B0.C45CBIII. Dispositivo Ante o exposto, em harmonia com o parecer ministerial, EXTINGO A PUNIBILIDADE DO RÉU KILSON CARVALHO KÓS FILHO, qualificado nos autos, com base na Certidão de Óbito, na forma do art.107, I do CP. Dé-se baixa na distribuição. Expedientes de estilo. P. R. I. Cumpra-se. TERESINA, 12 de novembro de 2020 VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal (Justiça Militar) da Comarca de TERESINA

**12.538. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA****AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL****DISTRIBUIÇÃO. : Nº 0002251-54.2018.8.18.0140.****AUTOR. : MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR ESTADUAL.****ACUSADOS. : CAP PMPI MIGUEL LUZ LEAL, SGT PMPI LEONARDO RODRIGUES DE ARAÚJO E SD PMPI DAVID FRANCISCO RIOTINTO SANTOS.****VÍTIMA. : GLEYSON VIANA DE CARVALHO****CRIME. : ART. 209, ART. 216, ART. 223, TODOS DO CPM C/C ART. 20 DA LEI 7.716/1989 (RACISMO) E ART. 3º, ?A? E ART. 4º, ?A? E ?B? DA LEI Nº 4.898/1965 (ABUSO DE AUTORIDADE).****ADVOGADOS. : DR. LOURENÇO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO ? OAB-PI/2.746, DR. JOSÉ ODON MARIA ALENCAR FILHO ? OAB/PI-179-B E DR. ANTÔNIO TITO PIENHEIRO CASTELO BRANCO ? OAB/PI-178-B.**

**SENTENÇA:** ?Vistos, etc..... É o relatório. (?) ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA PARA COM FULCRO NO ART. 439 ?C?, DO CPPM, ABSOLVER (1) CAP PMPI MIGUEL LUZ LEAL, BRASILEIRO, POLICIAL MILITAR RGPM 10.10370-92, CPF 320.238.553-49, NASCIDO EM 07/09/1969, NA CIDADE DE PICOS-PI, FILHO DE FRANCISCO JOSÉ LEAL E MARIA DOS REMÉDIOS LUZ LEAL; (2) 3º SGT PMPI LEONARDO RODRIGUES DE ARAÚJO, BRASILEIRO, POLICIAL MILITAR RGPM 10.12367-00, CPF 645.489.883-00, NASCIDO EM 13/03/1980 NA CIDADE DE TERESINA-PI, FILHO DE ANTÔNIO DE ARAÚJO E DE CONSTÂNCIA ROSA DE ARAÚJO; E (3) SD PMPI DAVID FRANCISCO RIOTINTO SANTOS, BRASILEIRO, POLICIAL MILITAR RGPM 10.14775-13, CPF 038.014.373-96, FILHO DE DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS E MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS, DAS IMPUTAÇÕES QUE LHES FORAM FEITAS COMO INCURSOS NAS PENAS DO ART. 209 (LESÃO CORPORAL), ART. 216 (INJÚRIA), ART. 223 (AMEAÇA), TODOS DO CPM C/C ART. 20 DA LEI 7.716/1989 (RACISMO) E ART. 3º, ?A? E ART. 4º, ?A? E ?B? DA LEI Nº 4.898/1965 (ABUSO DE AUTORIDADE), EM RAZÃO DE NÃO HAVER NOS AUTOS PROVAS SUFICIENTES PARA UM EDITO CONDENATÓRIO DADA A CONTRADIÇÃO DAS NEGATIVA DE AUTÓRIAS E AS PROVAS CARREADAS AOS AUTOS, SUSCITANDO ASSIM A DÚVIDA, PREVALECENDO O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO IN DUBIO PRO REO, ISENTANDO-OS ASSIM DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PENAL TRAZIDAS PARA O BOJO DO PROCESSO. Réus soltos. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 15 de novembro de 2020. VALDÊNIA MOURA MARQUE DE SÁ JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)

**AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO ADVOGADO/9ª VARA CRIMINAL****DISTRIBUIÇÃO. : Nº 0002251-54.2018.8.18.0140.****AUTOR. : MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR ESTADUAL.****ACUSADOS. : CAP PMPI MIGUEL LUZ LEAL, SGT PMPI LEONARDO RODRIGUES DE ARAÚJO E SD PMPI DAVID FRANCISCO RIOTINTO SANTOS.****VÍTIMA. : GLEYSON VIANA DE CARVALHO****CRIME. : ART. 209, ART. 216, ART. 223, TODOS DO CPM C/C ART. 20 DA LEI 7.716/1989 (RACISMO) E ART. 3º, ?A? E ART. 4º, ?A? E ?B? DA LEI Nº 4.898/1965 (ABUSO DE AUTORIDADE).****ADVOGADOS. : DR. LOURENÇO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO ? OAB-PI/2.746, DR. JOSÉ ODON MARIA ALENCAR FILHO ? OAB/PI-179-B E DR. ANTÔNIO TITO PIENHEIRO CASTELO BRANCO ? OAB/PI-178-B.**

De ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do provimento nº 029/2009, da Corregedoria

Geral de Justiça do Piauí, INTIMA DR. LOURENCO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO ? OAB-PI/2.746, DR. JOSÉ ODON MARIA ALENCAR FILHO ? OAB/PI-179-B E DR. ANTÔNIO TITO PIENHEIRO CASTELO BRANCO ? OAB/PI-178-B da sentença prolatada por este juízo, nos autos da ação penal citada acima, cuja parte final é a seguinte: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?) ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA PARA COM FULCRO NO ART. 439 ?C?, DO CPPM, ABSOLVER (1) CAP PMPM MIGUEL LUZ LEAL, BRASILEIRO, POLICIAL MILITAR RGPM 10.10370-92, CPF 320.238.553-49, NASCIDO EM 07/09/1969, NA CIDADE DE PICOS-PI, FILHO DE FRANCISCO JOSÉ LEAL E MARIA DOS REMÉDIOS LUZ LEAL; (2) 3º SGT PMPM LEONARDO RODRIGUES DE ARAÚJO, BRASILEIRO, POLICIAL MILITAR RGPM 10.12367-00, CPF 645.489.883-00, NASCIDO EM 13/03/1980 NA CIDADE DE TERESINA-PI, FILHO DE ANTÔNIO DE ARAÚJO E DE CONSTÂNCIA ROSA DE ARAÚJO; E (3) SD PMPM DAVID FRANCISCO RIOTINTO SANTOS, BRASILEIRO, POLICIAL MILITAR RGPM 10.14775-13, CPF 038.014.373-96, FILHO DE DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS E MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS, DAS IMPUTAÇÕES QUE LHES FORAM FEITAS COMO INCURSOS NAS PENAS DO ART. 209 (LESÃO CORPORAL), ART. 216 (INJÚRIA), ART. 223 (AMEAÇA), TODOS DO CPM C/C ART. 20 DA LEI 7.716/1989 (RACISMO) E ART. 3º, ?A? E ART. 4º, ?A? E ?B? DA LEI Nº 4.898/1965 (ABUSO DE AUTORIDADE), EM RAZÃO DE NÃO HAVER NOS AUTOS PROVAS SUFICIENTES PARA UM EDITO CONDENATÓRIO DADA A CONTRADIÇÃO DAS NEGATIVAS DE AUTÓRIAS E AS PROVAS CARREADAS AOS AUTOS, SUSCITANDO ASSIM A DÚVIDA, PREVALECENDO O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO IN DUBIO PRO REO, ISENTANDO-OS ASSIM DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PENAL TRAZIDAS PARA O BOJO DO PROCESSO. Réus soltos. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 15 de novembro de 2020. VALDÊNIA MOURA MARQUE DE SÁ JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR) ..Teresina, 16 de Novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Hyaponira da Silva Moura, Serventuária, digitei e subscrevo.

## 13. JUÍZOS DE DIREITO DO INTERIOR

### 13.1. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

#### 3ª Publicação

**PROCESSO Nº:** 0801293-80.2019.8.18.0049

**CLASSE:** INTERDIÇÃO (58)

**ASSUNTO(S):** [Nomeação]

**REQUERENTE:** THIAGO DE ARAUJO COSTA

**REQUERIDO:** ROBERTO ANTONIO DA COSTA

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Valença do Piauí, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO de ROBERTO ANTÔNIO DA COSTA, brasileiro, solteiro, CPF nº. 1\*6.\*\*\*.9\*8-80, residente e domiciliado na Rua Coronel Anibal Martins, nº. 970, Centro, Valença do Piauí/PI nos autos do Processo nº 0801293-80.2019.8.18.0049, em trâmite pela Vara Cível da Comarca de Valença do Piauí-PI, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) THIAGO DE ARAÚJO COSTA brasileiro, casado, bombeiro militar, CPF nº. 0\*5.\*\*\*.7\*3-01, residente domiciliado no Conjunto Abdou Portela I, Q - C,C - 03, Bairro Cohab, na cidade de Valença do Piauí-PI, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais, restringindo-se a curatela ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que o interditado perceber a partir da decretação de sua interdição provisória, não alcançando o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho, restringindo, porém, o direito ao voto. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, Jivago dos Santos Viana, Analista Judicial, digitei.

Valença do piauí-PI, 13 de outubro de 2020.

JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO

Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Valença do Piauí

### 13.2. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

#### 3ª Publicação

**PROCESSO Nº:** 0000099-06.2010.8.18.0078

**CLASSE:** INTERDIÇÃO (58)

**ASSUNTO(S):** [Nomeação]

**REQUERENTE:** MARIA LOPES DE SOUSA

**REQUERIDO:** FRANCISCO LOPES DA SILVA

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Valença do Piauí, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 606, bairro Amando Lima, Valença do Piauí/PI, nos autos do Processo nº 0000099-06.2010.8.18.0078, em trâmite pela Vara Cível da Comarca de Valença do Piauí-PI, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) ILENO VICENTE DA SILVA, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 606, bairro Amando Lima, Valença do Piauí/PI, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais, restringindo-se a curatela ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que o interditado perceber a partir da decretação de sua interdição provisória, não alcançando o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho, restringindo, porém, o direito ao voto. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, Jivago dos Santos Viana, Analista Judicial, digitei.

Valença do piauí-PI, 26 de outubro de 2020.

JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO

Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Valença do Piauí

### 13.3. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

**PROCESSO Nº:** 0800115-09.2018.8.18.0057

**CLASSE:** DIVÓRCIO CONSENSUAL (98)

**ASSUNTO(S):** [Dissolução]

**REQUERENTE:** JOSELMA DE BARROS SILVA, JOSE NILIO BATISTA

MARIA APARECIDA DE CARVALHO - OAB PI8939 - CPF: 373.373.513-72 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de ID 996282, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.

Em consequência, concorde com a manifestação ministerial, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, alínea b, do CPC.

Sem custas.

Dou ao presente decisum força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, devendo uma das partes comparecer ao cartório competente a fim de que o oficial de registro promova as averbações/registros e demais atos necessários, independentemente de outra comunicação deste juízo (documento assinado digitalmente).

P. R. I.

Após, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.

JAICÓS-PI, 5 de novembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

## 13.4. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0000225-51.2012.8.18.0057

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Anulação]

INTERESSADO: G E G CIA LTDA - EPP

MARILENE DE OLIVEIRA VERA BISPO - OAB PI7834 - CPF: 014.572.243-05 (ADVOGADO)

INTERESSADO: LS PUBLICACOES EIRELI

CRISTIANE LAMUNIER ALEXANDRE MONGELLI - OAB SP152191 - CPF: 135.495.338-02 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Neste diapasão, nos termos do art. 485, VIII, do CPC de 2015, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Custas processuais pela parte autora, com exigibilidade suspensa em face da gratuidade judiciária outrora deferida.

Sem honorários advocatícios a deliberar.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Após, arquivem-se os autos.

JAICÓS-PI, 13 de novembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

## 13.5. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0000010-56.2004.8.18.0057

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

EXEQUENTE: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PIAUI

EXECUTADO: CAL CERAMICA ADRIANA LTDA - ME

SENTENÇA: Neste diapasão, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Custas processuais e honorários advocatícios pelo autor.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Após a certificação do trânsito em julgado, arquite-se.

JAICÓS-PI, 13 de novembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

## 13.6. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800314-60.2020.8.18.0057

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 (74)

ASSUNTO(S): [Levantamento de Valor]

REQUERENTE: ANA GRABIELLA DE CARVALHO OLIVEIRA, FRANCISCO BRAZ DE OLIVEIRA NETO, JOSE CALIXTO DE OLIVEIRA JUNIOR, FABIANA DE CARVALHO OLIVEIRA

MARILENE DE OLIVEIRA VERA BISPO - OAB PI7834 - CPF: 014.572.243-05 (ADVOGADO)

ROSE ERIKA DE SOUSA NASCIMENTO - OAB PI16122 - CPF: 015.978.243-05 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Posto isto, nos termos dos artigos 487, I, do CPC e 112 da Lei n.º 8213/91, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para determinar a expedição de alvará judicial, autorizando Ana Gabriela de Carvalho Oliveira a sacar a integralidade dos valores deixados José Calixto de Oliveira em conta bancária, independentemente da instituição financeira em que estiverem custodiados.

Custas processuais pelos autores, com exigibilidade suspensa em face da gratuidade judiciária outrora concedida.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Demais expedientes necessários.

Após, arquivem-se os autos.

JAICÓS-PI, 12 de novembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

## 13.7. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800315-45.2020.8.18.0057

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 (74)

ASSUNTO(S): [Levantamento de Valor]

REQUERENTE: BONIVALDO OTACILIO TELES

MARILENE DE OLIVEIRA VERA BISPO - OAB PI7834 - CPF: 014.572.243-05 (ADVOGADO)

ROSE ERIKA DE SOUSA NASCIMENTO - OAB PI16122 - CPF: 015.978.243-05 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Posto isto, nos termos dos artigos 487, I, do CPC e 112 da Lei n.º 8213/91, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para deferir a expedição do competente alvará, autorizando Bonivaldo Otacilio Teles receber a integralidade dos valores deixados em conta bancária pela Sra. Maria Raimunda da Silva.

Custas processuais pelo autor, com exigibilidade suspensa em face da gratuidade judiciária outrora concedida.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.  
JAICÓS-PI, 12 de novembro de 2020.  
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA  
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

## 13.8. Ato Ordinatório

**PROCESSO Nº:** 0801013-33.2019.8.18.0042

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Esbulho / Turbação / Ameaça, Imissão]

INTERESSADO: G. L.

Advogado(a): BRUNO COSTA PINHEIRO - OAB PI13975, FERNANDO CHINELLI PEREIRA - OAB PI7455, GABRIEL FONSECA VIANA SANTOS - OAB PI11860, GUILHERME FONSECA VIANA SANTOS - OAB PI5164  
LUCIO BORGES RIBEIRO FORMIGA FILHO - OAB PI13106

INTERESSADO: D. A. D. S., C. S. S.

Advogado(a): CLEONARDO SOARES SIGNORELI - OAB GO20246

### ATO ORDINATÓRIO

Fica intimada a parte interessada para ciência e recolhimento de custas da Carta Precatória de Id Id 13131514, distribuída no Sistema PJe, no juízo deprecado da Comarca de Santa Filomena-PI, sob o nº 0800361-57.2020.8.18.0114. Ressalta-se que o recolhimento das custas devem ser comprovadas no juízo deprecado.

## 13.9. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

**PROCESSO Nº:** 0800004-25.2018.8.18.0057

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Indenização por Dano Moral, Obrigação de Fazer / Não Fazer]

AUTOR: FRANCINILSON ALVES DA SILVA

WAGNER VELOSO MARTINS - OAB BA37160 - CPF: 988.805.515-15 (ADVOGADO)

ISABELLE MARIA RODRIGUES LOPES - OAB PI11246 - CPF: 715.044.783-04 (ADVOGADO)

REU: BANCO BONSUCESO S.A., BANCO OLE BONSUCESO CONSIGNADO S.A.

CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO OAB/PI 5.726 - A

SENTENÇA: Assim, do art. 1.022 e seguintes do CPC, CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO, mas NEGO-LHE PROVIMENTO POR AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JAICÓS-PI, 11 de novembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

## 13.10. Ato Ordinatório

**PROCESSO Nº:** 0801013-33.2019.8.18.0042

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Esbulho / Turbação / Ameaça, Imissão]

INTERESSADO: G. L.

Advogado(a): BRUNO COSTA PINHEIRO - OAB PI13975, FERNANDO CHINELLI PEREIRA - OAB PI7455, GABRIEL FONSECA VIANA SANTOS - OAB PI11860, GUILHERME FONSECA VIANA SANTOS - OAB PI5164  
LUCIO BORGES RIBEIRO FORMIGA FILHO - OAB PI13106

INTERESSADO: D. A. D. S., C. S. S.

Advogado(a): CLEONARDO SOARES SIGNORELI - OAB GO20246

### ATO ORDINATÓRIO

Fica o Ministério Público intimado para, no prazo de 96 (noventa e seis) horas - prazo já dobrado, para ciência e eventual manifestação do pleito formulado pela parte requerida em ID 12205140, conforme determinado no Despacho Id 12328830.

Fica intimada a parte autora para ciência e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da Petição do Requerido inserta em Id 13092433.

## 13.11. Despacho

**PROCESSO Nº:** 0801013-33.2019.8.18.0042

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Esbulho / Turbação / Ameaça, Imissão]

INTERESSADO: G. L.

Advogado(a): BRUNO COSTA PINHEIRO - OAB PI13975, FERNANDO CHINELLI PEREIRA - OAB PI7455, GABRIEL FONSECA VIANA SANTOS - OAB PI11860, GUILHERME FONSECA VIANA SANTOS - OAB PI5164  
LUCIO BORGES RIBEIRO FORMIGA FILHO - OAB PI13106

INTERESSADO: D. A. D. S., C. S. S.

Advogado(a): CLEONARDO SOARES SIGNORELI - OAB GO20246

### DESPACHO

Inicialmente, **DETERMINO proceda-se** com o cumprimento *ipsis litteris* da decisão proferida pelo Desembargador Fernando de Carvalho Mendes, no bojo do Agravo de Instrumento nº 0756956-22.2020.8.18.0000, colacionada aos autos em ID 13008729. Cumpra-se **com urgência e pelos meios mais céleres**. Expedientes necessários, inclusive do Mandado de Reintegração respectivo.

**Oficie-se** o Desembargador Relator do Agravo de Instrumento supramencionado acerca da prolação deste despacho.

Para mais, **certifique a Secretaria** quanto ao cumprimento integral do despacho proferido em ID 12328830, especificamente, no que tange a abertura de vistas ao MP para ciência e eventual manifestação do pleito formulado pela parte requerida em ID 12205140.

Após, nota-se que a parte autora apresentou réplica em ID 12367029. Desse modo, **intimem-se** as partes e o Ministério Público para que, no prazo de 10 dias, dobrado para o *Parquet*, especifiquem os meios de prova que pretendem produzir, justificando objetiva e concretamente sua relevância e pertinência para o deslinde do feito, sob pena de indeferimento.

Ainda, **intimem-se** as partes para, no mesmo prazo supramencionado, manifestarem-se acerca do pleito formulado pelo Estado do Piauí e INTERPI em ID 12826580, os quais requerem o ingresso na lide por meio de intervenção anômala, alegando que a área objeto da lide apresenta sobreposição com imóveis do Estado, e que a decisão teria reflexos, ainda que indiretos, de natureza econômica em relação ao Estado do Piauí.

Cumpra-se com a **urgência que o caso impõe**.

**13.12. LISTA DE JURADOS PARA O ANO DE 2021**

## LISTA DE JURADOS PARA O ANO DE 2021

O Dr. Muccio Miguel Meira, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara e Presidente do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Campo Maior, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc....

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do(s) art. 425 e 426 do Código de Processo Penal, foram alistados pelo Juiz Presidente do Júri 300 jurados, mediante escolha e informação fidedigna, dentre os cidadãos que reúnem as condições legais, para servirem nas reuniões do Tribunal Popular do Júri do ano de 2021, com a primeira publicação no mês de novembro/2020, na forma da legislação processual penal, seguindo abaixo transcritos os art. 436 a 446 do CPP, bem assim os nomes dos alistados com respectivas profissões. E para que se não alegue ignorância, o MM. Juiz Presidente do Júri mandou expedir o presente, que será publicada pela imprensa oficial e afixado à porta do edifício do Fórum, a saber:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

1	<b>ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO</b>	RUA OLÉCIO COUTINHO, Nº 248, B. SÃO LUÍS	PROFESSORA
2	<b>ANTONIO DIEGO MOREIRA DE SOUSA</b>	CONJUNTO JOSÉ DE ALMEIDA, Q-I, CASA 04, BAIRRO SÃO LUÍS	AUX. ADMINISTRAÇÃO
3	<b>DILZA SOUSA GOMES CARIRI</b>	RUA JOSÉ OVÍDIO BONA, Nº 1001, BAIRRO CARIRI	PROFESSORA
4	<b>DÉBORA OLIVEIRA BONA</b>	RUA PADRE BENEDITO PORTELA, Nº 297	AUX. ADMINISTRAÇÃO
5	<b>FERNANDA PEREIRA MALAQUIAS</b>	RUA CEL. BENÍCIO SAMPAIO, Nº 301, BAIRRO LOURDES	PROFESSORA
6	<b>FABRÍCIO DOS SANTOS BANDEIRA DA SILVA</b>	RUA DES. ANTONIO COSTA, Nº 25, BAIRRO MATADOURO	AUX. SERV. VIGILÂNCIA
7	<b>FRANCISCO WILLAMES SILVA MACHADO</b>	RUA CEL. COSTA ARAÚJO, Nº 13, BAIRRO CARIRI	AUX. SERV. VIGILÂNCIA
8	<b>FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SANTOS</b>	RUA ACRE, Nº 363, BAIRRO CARIRI	AUX. SERV. GERAIS
9	<b>GESSINA MARIA MALAQUIAS DE OLIVEIRA</b>	AV. JOSÉ PAULINO. Nº 200, CENTRO	PROFESSORA
10	<b>HELOÍSA CRISTINA GOMES CARIRI</b>	RUA SEBASTIÃO ARAÚJO ANDRADE, Nº 24, PARQUE ESTRELAS	PROFESSORA
11	<b>IVONILDE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO</b>	RUA SANTA LUZIA, Nº 20, BAIRRO ESTAÇÃO	AUX. SERV. GERAIS
12	<b>JOSÉ GOMES MONTE JUNIOR</b>	RUA ALDEMAR MENDES, Nº 278, CENTRO	TEC. ADMIN. FINAN.
13	<b>MARIA DEUSIMAR IBIAPINA</b>	RUA AFONSO PENA, Nº 60, BAIRRO CARIRI	PROFESSORA
14	<b>MARIA LÚCIA DA SILVA ALVES</b>	RUA CEL. COSTA ARAÚJO, Nº 105, CENTRO	PROFESSORA
15	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES BANDEIRA</b>	RUA JOÃO DA CRUZ, Nº 122, BAIRRO FÁTIMA	PROFESSORA
16	<b>MARIA ROMANA DE OLIVEIRA</b>	AV. SANTO ANTONIO, Nº 162, BAIRRO LOURDES	AUX. SERV. GERAIS
17	<b>DANIEL VIEIRA SENA</b>	RUA MANOEL R. IBIAPINA, Nº 74, BAIRRO PAULO VI	AUX. SERV. VIGILÂNCIA
18	<b>TEREZA RAKEL PEREIRA MACEDO</b>	AV. DEMERVAL LOBÃO, Nº 1385, CENTRO	AUX. SERV. GERAIS
19	<b>ANTONIO ELDO SILVA</b>	PRAÇA CÍCERO CORREIRA LIMA, Nº 248, CENTRO	PROFESSOR
20	<b>ARLENE NUNES MACHADO</b>	RUA JOSÉ OVÍDIO BONA, Nº 752, BAIRRO CARIRI	PROFESSORA



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9026 Disponibilização: Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020 Publicação: Terça-feira, 17 de Novembro de 2020

21	<b>DAIANA DE CASTRO LIMA</b>	RUA ZEZINHO ANDRADE, Nº 576, BAIRRO SÃO JOÃO	PROFESSOR
22	<b>EDMAR CAVALCANTE GALVÃO</b>	AV. JOSÉ FÉLIX DA PAZ, Nº 1.115, CENTRO	PROFESSOR
23	<b>ELIANE ALVES SARAIVA</b>	RUA BRANCA BATALHA, Nº 149, CENTRO	PROFESSORA
24	<b>GILBERTO CHAVES</b>	RUA JOSÉ CONRADO, Nº 10, BAIRRO FLORES	PROFESSOR
25	<b>GILMAR SOUSA SILVA</b>	RUA SEVERO PEDRO DA PAZ, Nº 422, CENTRO	PROFESSOR
26	<b>GILMAR DE OLIVEIRA</b>	RUA PARANÁ, Nº 106, BAIRRO CARIRI	PROFESSOR
27	<b>HENRIQUE CÉSAR SOUSA BARBOSA</b>	RUA PADRE FÁBIO, Nº 169, CENTRO	PROFESSOR
28	<b>JANIZETE DA PAZ MELO</b>	RUA SÃO PAULO, Nº 548, BAIRRO LOURDES	PROFESSORA
29	<b>JOANA MARIA DA SILVA</b>	RUA SÃO JOSÉ, Nº 9, BAIRRO MATADOURO	PROFESSORA
30	<b>JUÇARA FERREIRA DE SOUSA</b>	RUA CEL. COSTA ARAÚJO, Nº 122, CENTRO	PROFESSORA
31	<b>LUIS HERMÍNIO DÓ MONTE</b>	RUA QUADRA A, CASA 08, CONJ, RENASCER, BAIRRO RECREIO	PROFESSOR
32	<b>LUIS ANTONIO PEREIRA MIRANDA</b>	RUA PADRE FÁBIO, CENTRO	PROFESSOR
33	<b>MARCO ANTONIO DA SILVA</b>	RUA MESTRE ANTONIO NEVES, Nº 262, BAIRRO FÁTIMA	PROFESSOR
34	<b>MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA</b>	RUA 13 DE JUNHO, Nº 153, BAIRRO LOURDES	PROFESSOR
35	<b>MARIA GORETE GALVÃO VIEIRA</b>	RUA PADRE GALILEU, Nº 151, BAIRRO FÁTIMA	PROFESSORA
36	<b>PAULO CÉSAR ALVES DE ALMEIDA</b>	RUA XVI- L5, QUADRA ZI, PARQUE ESTRELAS	PROFESSOR
37	<b>RAMILSON OLIVEIRA DA FONSECA</b>	RUA MESTRE ANTONIO PIAU, Nº 600, BAIRRO FLORES	PROFESSOR
38	<b>ROBENEVALDA BRITO DE SOUSA</b>	RUA ZEZINHO ANDRADE, Nº 547, BAIRRO SÃO LUIZ	PROFESSORA
39	<b>RÔMULO FRANCISCO ALVES DE MORAES</b>	RUA ABDIAS XIMENES, CASA Z-13, PARQUE ESTRELA	PROFESSOR
40	<b>SARA SOUSA ALVES</b>	AV. NILO OLIVEIRA, Nº 80, BAIRRO SANTA CRUZ	PROFESSORA
41	<b>FRANCISCA FRANCINETE ALMEIDA CAVALCANTE</b>	AV. NILO OLIVEIRA, Nº 80, BAIRRO SANTA CRUZ	PROFESSORA
42	<b>IVONETE ALVES ARAÚJO PAZ</b>	RUA XXI, QUADRA Z-13, Nº 15, PARQUE ESTRELAS	PROFESSORA
43	<b>FRANCISCA EDILENE PINHO GOMES BARBOSA</b>	RUA CAP. FCO. FÉLIX, 595, BAIRRO LOURDES	FUNC. CORREIOS
44	<b>JOSÉ FLÁVIO FURTADO MARINHO</b>	RUA MOTORISTA LUCIANO, 476, BAIRRO SÃO LUÍS	FUNC. PÚBLICO
45	<b>KENNYA CARINELLE DE SOUSA ALVES FERREIRA</b>	CONJ. JOSÉ DE ALMEIDA, QD. O, CASA 5, BAIRRO SÃO LUIS	SERV. PÚBLICO
46	<b>MAYRA DANIELE RODRIGUES MARQUES</b>	RUA XIV, QD. Z16, Nº 73, PARQUE ESTRELAS	SERV. PÚBLICO
47	<b>FRANCIANA SOUSA WANDERLEY</b>	RUA CÔNEGO GASTÃO PEREIRA, 571, BAIRRO SÃO JOÃO	DIRETORA
48	<b>IZA DOS SANTOS PAZ</b>	RUA CHICO MAROCA, 4046, PARQUE ESTRELA	COORDENADORA
49	<b>GENILDA SILVA CRUZ</b>	RUA ANTONINO FREIRE, 566, CENTRO	PROFESSORA
50	<b>ANA PAULA GOMES NEVES</b>	RUA 18, Q Z-19, CASA 2, BAIRRO CIDADE NOVA	PROFESSORA
51	<b>ARLENE LOPES DA COSTA</b>	TRAV. VICENTE BENGALA, Nº 10	PROFESSORA
52	<b>LILIAN VARANDA CASTELO BRANCO</b>	RUA JOSÉ OVÍDIO BONA, Nº 816, BAIRRO CARIRI	PROFESSORA
53	<b>MARIA CARMELITA CARVALHO</b>	RUA JOSÉ OVÍDIO BONA, Nº 1229, BAIRRO CARIRI	PROFESSORA
54	<b>PATRÍCIA TEIXEIRA VASCONCELOS</b>	RUA 19, Nº 246, PARQUE ESTRELAS	PROFESSORA
55	<b>MARISA PEREIRA DE SOUSA</b>	RUA MARANHÃO, Nº 02, CENTRO	PROFESSORA
56	<b>JOANA MARIA DA SILVA</b>	RUA SÃO JOSÉ, Nº 9, BAIRRO MATADOURO	PROFESSORA
57	<b>SANDRA DE ARAÚJO SOBRINHO</b>	RUA ÁGUA AZUL, Nº 100, BAIRRO SÃO JOÃO	PROFESSORA
58	<b>ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA</b>	RUA RORAIMA, 143, BAIRRO FÁTIMA	PROFESSOR
59	<b>DENISE DA SILVA ALVES</b>	RUA CEL. COSTA ARAÚJO, CENTRO	PROFESSORA
60	<b>MARALIMA DE CASTRO DA SILVA</b>	RUA E, QUADRA 4, CASA 21, RESID. LILA, CIDADE NOVA	PROFESSORA





# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9026 Disponibilização: Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020 Publicação: Terça-feira, 17 de Novembro de 2020

61	<b>IVETE ALVES PORTELA IBIAPINA</b>	RUA FRANCISCO ALVES DE MACEDO, Nº 50	PROFESSORA
62	<b>ELIANA MACEDO COSTA</b>	CONJUNTO SANTO ANTONIO, Q-B, CASA 18, BAIRRO FRIPISA	PROFESSORA
65	<b>RUSSANDEERSON OLIVEIRA BARBOSA</b>	RUA XX Q:213 LOTE 06	PROFESSOR
66	<b>WELBER SILVA ARAÚJO</b>	RUA CLEMENTE PERES, 126 - B- FLORES	ASSIS. SOCIAL
67	<b>EDILANIA MARIA MACHADO MORORÓ CARVALHO</b>	RUA CORONEL OTÁVIO MIRANDA, 300	PSICOLOGA
68	<b>ELIAS DA SILVA COSTA FILHO</b>	RUA BRANCA BATALHA, Nº 137 - CENTRO	PROFESSOR
69	<b>RUANA RAVELLY DE S. A. FERREIRA</b>	CON. JOSÉ DE ALMEIDA Q. O. CASA -05 - B. SÃO LUÍS	COORDENADORA
70	<b>ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA FILHO</b>	RUA ERASMO ALVES RODRIGUES, 98 - B. ESTAÇÃO	AUX. ADMINISTRAÇÃO
71	<b>MARLENE FOSTES DOS REIS</b>	CONJ. IPASE QUADRA F. CASA 03	PROFESSORA
72	<b>ZILDENE MOURÃO DE A. BRITO</b>	RUA CEL. ANTÔNIO MARIA, 116	PROFESSORA
73	<b>ANTÔNIO NASCIMENTO SANTIAGO</b>	RUA 13 DE MARÇO, 152 - B. PAULO VI	PROFESSORA
74	<b>MARIA DOS RÉMEDIOS DOS S. CANTUÁRIO</b>	RUA PADRE FÁBIO, 50 - CENTRO	EDUCADORA
75	<b>EVANILDE DE OLIVEIRA SANDRO</b>	CONJ. RESIDENCIAL AMOR, Q - G C. 15 - FRIPISA	ASSESSORA
76	<b>ANA MARIA O. CUNHA</b>	RUA DR. PEDRO TEIXEIRA, 590 - CENTRO	PEDAGOGA
77	<b>GILDA MARY IBIAPINA DE OLIVEIRA</b>	RUA MINAS GERAIS, 58 - CENTRO	PROFESSORA
78	<b>ROSILENE SOARES DE SOUSA</b>	RUA ALDEMAR MENDES, 571	PROFESSORA
79	<b>LUSINEIDE MARIA DE SOUSA</b>	RUA CAPITÃO FRANCISCO FÉLIX, 681	PROFESSORA
10 3	<b>ROSILANE DA SIVA ARAÚJO</b>	RUA CAPITÃO MANOEL OLIVEIRA, 273 - CENTRO	PROFESSORA
10 4	<b>ELBIA ROQUEL C. DA ROCHA</b>	RUA COMENDADOR JACOB DE ALMENDRA, 806	PROFESSORA
10 5	<b>LAIANE PINTO RODRIGUE</b>	CON. RENASCER II - Q. H. C. 36 /PAR. RECREIO	RECEPCIONISTA
10 6	<b>RONNAINE CARDOSO BARBOSA</b>	RUA JOSÉ MILANÊS, 01 - B. VILA MARIANA	PROFESSORA
10 7	<b>LARISSA CRISTINA LOPES DA ROCHA</b>	RUA SANTA MARIA, 122	PROFESSORA
10 8	<b>JOYCIANE OLIVEIRA SARAIVA</b>	RUA BENJAMIN CONSTANT, 332	PROFESSORA
10 9	<b>FRANCISCO TIAGO PEREIRA DA SILVA</b>	LOC. NOVO PARAISO S/N -RURAL	PROFESSOR
11 0	<b>ELISANGELA DA SILVA</b>	RUA RORAIMA, 138	PROFESSORA
11 1	<b>DARKYELLY SILVA FERRIRA</b>	AVENIDA NILO OLIVEIRA, 1949	PROFESSORA
11 2	<b>ABRAÃO LINCOLN TEIXEIRA LUSTOSA</b>	RUA 17, Q. Z. C 19 - PARQUE RECREIO	PROFESSOR
11 3	<b>CLAUDIA MARIA DA SILVA CANTUARIO</b>	RUA CAP. FRANCISCO FELIX, 674 - CENTRO	PROFESSORA
11 4	<b>KACILDA TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE</b>	CON. JOSÉ DE ALMEIDA Q.. A CASA 13 - BAIRRO SÃO LUIS	PROFESSORA
11 5	<b>VITÓRIA RODRIGUES IBIAPINA</b>	RUA CAP. FRANCISCO FELIX, 674 - BAIRRO DE LOURDES	PROFESSORA
11 6	<b>TEREZA CRISTINA PESSOA LAGES</b>	CONJ. RENASCER Q. 6 C 29 - B., SÃO LUIS	PROFESSORA
11 7	<b>RONIELE PEREIRA DA SILVA</b>	RUA ANTONIO INÁCIO DE LOILA Q. Z C 3	PROFESSOR
11 8	<b>GISELE LOPES DA SILVA</b>	RUA JOSE OVIDIO BONA, 793 - CENTRO	PROFESSORA
11	<b>MILTON GOMES DA SILVA</b>	RUA EDGAR MIRANDA, 15 B. DE FLORES	PROFESSORA



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9026 Disponibilização: Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020 Publicação: Terça-feira, 17 de Novembro de 2020

9			
12 0	<b>SELMA PEREIRA DE CARVALHO</b>	RUA 08 DE AGOSTO, 38 B. SÃO JOÃO	SERV. GERAIS
12 1	<b>MARIA DOS REMEDIOS AZEVEDO</b>	RUA CAP. FRANCISCO FELIX, 51 - CENTRO	AUX. TÉCNICA
12 2	<b>MARIA DILMA DE CASTRO TEIXEIRA</b>	RUA ALDEMAR MENDES, 212 - CENTRO	PROFESSORA
12 3	<b>DANILO DA SILVA SOUSA</b>	RUA ELESBÃO ANDRADE, 112 - CARIRI	SERV. GERAIS
12 4	<b>MARIA DAS DORES SAMPAIO BONA</b>	RUA BENJAMIN CONSTANT, 284 CENTRO	PROFESSORA
12 5	<b>MARIA LOPES FERNANDES</b>	RUA 17 Q Z CASA 14 BAIRRO CIDADE NOVA	PROFESSORA
12 6	<b>SILVA DO MONTE OLIVEIRA</b>	AVENIDA MONSENHOR MATEUS, 772 B. FLORES	TEC. FINANCEIRA
12 7	<b>REGINALDO ANDRADE OLIVEIRA</b>	CON. JOSE DE ALMEIDA Q. I CASA 06 B. SÃO LUIS	VIGIA
12 8	<b>LUCIA HELENA ALVES LIMA</b>	AVE. VICENTE PACHECO , CENTRO	PROFESSORA
12 9	<b>CÂNDIDA MENDES CARVALHO SOBRINHO</b>	R. CORONEL RAFAEL OLVIERA, 335	PROFESSORA
13 0	<b>CLAUDETE MELO DA SILVA G. ALVES</b>	R. CAPITÃO FRANCISCO FELIX, 489	PROFESSORA
13 1	<b>CLAUDIA MARIA CARDOSO MENDES</b>	R. MOTORISTA LUCIANO, 54	PROFESSORA
13 2	<b>CLAUDIA MARIA PORTELA BARBOSA</b>	R. FRANCISCO CARDOSO 73	PROFESSORA
13 3	<b>ELTON DUARTE DOS SANTOS</b>	R. PAULO VI, 410	PROFESSORA
13 4	<b>IVONETE FERRERA DA CUNHA</b>	CON. JOSE DE ALEMEIDA, Q. M CASA 05	PROFESSORA
13 5	<b>MARIA GORETE GALVÃO VIEIRA</b>	R. PADRE GALILEU	PROFESSORA
13 6	<b>MIRIAN DE OLIVEIRA RIBIBEIRO</b>	R. SÃO JOSÉ, 115, B FÁTIMA	PROFESSORA
13 7	<b>SILMARA OLIVEIRA PEREIRA</b>	R. 16 Q. 29 C-02 PARQUE ESTRELA	PROFESSORA
13 8	<b>JONAS RODRIGUES MORAIS</b>	R. DESUDETE R. CARVALHO. Q -O L 18	PROFESSORA
13 9	<b>ELIANE M DA SILVA ARAGÃO</b>	R. PADRE FÁBIO, 295	PROFESSORA
14 0	<b>CRISTIANO MOURA DE JESUS</b>	CON. RENASCER I Q. 0 C - 03	PROFESSOR
14 1	<b>MARIA DO SOCORRO A SILVA</b>	R. 13 DE JUNHO 153, B. LOURDES	PROFESSORA
14 2	<b>GARALENE RIBEIRO DA L. SILVA</b>	R. ANATONIO FREIRE, 625	PROFESSORA
14 3	<b>ANTONIO ELDO SILVA</b>	R. DR. PEDRO TEIXEIRA, 248	PROFESSOR
14 4	<b>MARIA ELIANE BARROS PAZ</b>	R. ONZE DE JULHO, 30	PROFESSORA
14 5	<b>MARIA DOS REMEDIOS VIEIRA</b>	R. PADRE MANOEL FELIX, 792	PROFESSORA
14 6	<b>JUÇARA FERREIRA DE SOUSA</b>	R. CEL . COSTA ARAUJO, 130	PROFESSORA
14 7	<b>FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA</b>	R. SÃO PAULO	AGE. DE PORTARIA



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9026 Disponibilização: Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020 Publicação: Terça-feira, 17 de Novembro de 2020

14 8	<b>CARMELITA DE SOUSA</b>	R. PROJETADA, 535 - POU. DO SOL	ADMINISTRATIVO
14 9	<b>DELFINA EVANGELISTA CHAVES</b>	R. MESTRE MIGUEL ROSA	PROFESSORA
15 0	<b>FRANCINEIDE DE S. S BONA</b>	R.BENJAMIN CONSTANT, 302	ADMINISTRATIVO
15 1	<b>CRISTIANE MARIA ANDRADE ALVES</b>	R. SEVERO PEDRO DA PAZ, 458	PROFESSORA
15 2	<b>MARIA DE JESUS CORREIA IBIAPINA</b>	R. JULIO DO REIS - RES. LILA Q 5	PROFESSORA
15 3	<b>ANA CRISTINA SAMPAIO LIMA</b>	R. LUIS ALGUSTO DA PAZ, 240	PROFESSORA
15 4	<b>ARIELDSON ALVES DA SILVA</b>	R. ONZE DE JULHO, 54	PROFESSOR
15 5	<b>EDMAR CAVALCANTE GALVÃO</b>	AVE. JOSÉ FELIZ DA PAZ, 415	PROFESSOR
15 6	<b>ANTONIA DA SILVA FERREIRA</b>	R. SIQUEIRA CAMPOS, 645	PROFESSOR
15 7	<b>FRANCISCO HERNANDO DE SOUSA</b>	R. JOÃO CRISOSTOMO, 382	A. PORTARIA
15 8	<b>MARIA DANIELE DE ARAUJO</b>	R. ARÃO SANTANA FILHO, B. CIDADE NOVA, 15	ASSESSOR TEC.
15 9	<b>LYA RAQUEL MORAIS RODRIGUES CAVARLHO</b>	R. CEL OTAVIO MIRANDA, MUCURIBE , 38	ASSESSOR TEC.
16 0	<b>ILDA MACHADO TEIXEIRA OLIVEIRA</b>	R. PADRE GALILEU, B. FATIMA 178	AUX. ADMINISTRATIVO
16 1	<b>GABRIEL MENESES FERREIRA</b>	R. CORONEL PEGENTINO LOBÃO, CENTRO 410	AUX. ADMINISTRATIVO
16 2	<b>JUACELI SOARES DA COSTA JUNIOR</b>	R. MOTORISTA LUCIANO, B. SÃO JOAO, 213	INSTRUTOR HORISTA
16 3	<b>DEUNICE ALVES LIMA</b>	BAIRRO SÃO LUIS - Q.H CASA 05	INSTRUTOR HORISTA
16 4	<b>MARIA FRANCISCA OLIVEIRA</b>	R. LUIS ALGUSTO DA PAZ, CENTRO, 185	INSTRUTOR HORISTA
16 5	<b>SUZANA ALEIXA PAZ</b>	RUA CEARA, B DE FATIMA	INSTRUTOR HORISTA
16 6	<b>ADRIANA BARBOSA COSTA</b>	R. COMENDADOR JACOB DE ALMEIDA	INSTRUTOR HORISTA
16 7	<b>PAULO VIGINIA PEREIRA E SILVA</b>	CON. IPASE CASA 05, SÃO LUIS	SECRETARIA
16 8	<b>GILBERTO CARLOS DO NASCIMENTO</b>	CON. RESIDENCIAL LINDÓIA, Q - C 02 - FRIPISA	DIGITADOR
16 9	<b>AUGUSTO PEREIRA FILHO</b>	CON. IPASE Q. F N 10 - FRIPISA	PROFESSOR CEDIDO UESP
17 0	<b>JANAIRA RAYNE PEREIRA VIEIRA</b>	R. COMENDADOR JACOB DE ALMEIDA, B. FATIMA, 613	TEC. ADMINISTRATIVO
17 1	<b>MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES PEREIRA</b>	RUA LUIS GREGORIA DA PAZ, 680 LOURDES	TEC. ADMINISTRATIVO
17 2	<b>IVANILSON ALEIXO PAZ</b>	RUA CEARA, B DE FATIMA, 246	TEC. ADMINISTRATIVO
17 3	<b>JESSICA GADELHA MORAIS</b>	RUA. CAPITÃO ALEXANDRE NEREU, 88	TEC. ADMINISTRATIVO
17 4	<b>PAULIANA MARIA DE JESUS</b>	RUA. MESTRE ANTONIO NEVES, 565 - B. FATIMA	TEC. ADMINISTRATIVO
17 5	<b>RAFAEL DA PAZ ALMEIDA</b>	RUA PADRE MONOEL FELIX, CENTRO - 635	TEC. ADMINISTRATIVO
17	<b>REBECA HENNEMANN VERGARA DE</b>	RUA DOS COMERCIARIOS, SÃO LUIS , 482 CASA 25	PROFESSORA UESP



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9026 Disponibilização: Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020 Publicação: Terça-feira, 17 de Novembro de 2020

6	<b>SOUSA</b>		
17 7	<b>ANA GABRIELA NUNES FERNANDES</b>	RUA DOS COMERCIARIOS, SÃO LUIS , 482 CASA 09	PROFESSORA UESP
17 8	<b>HEMERSON CASSIANO DE OLIVEIRA</b>	RUA DOS COMERCIARIOS, SÃO LUIS , 482 CASA 09	PROFESSORA UESP
17 9	<b>TATIANA GIMENEZ PINHEIRO</b>	RUA DOS COMERCIARIOS, SÃO LUIS , 482 CASA 01	PROFESSOR UESP
18 0	<b>CARLA LEDI KORDORFER</b>	RUA ARAÃO SANTANA FIHO Q. Z 31 C 4 CIDADE NOVA	PROFESSOR UESP
18 1	<b>LUCAS RAMOS COSTA LIMA</b>	RUA DOS COMERCIARIOS, SÃO LUIS , 482 CASA 10	PROFESSOR UESP
18 2	<b>FRANCIELE NUNES DA SILVA VIEIRA</b>	CONJ. JOSE DE ALMEIDA Q. 1 N 10 SÃO LUIS	PROFESSORA UESP
18 3	<b>JOSIANE SILVA ARAUJO</b>	RESIDENCIAL BARCELONA Q. 40 CASA 24 SÃO LUIS	PROFESSORA UESP
18 4	<b>THAIS YUMI SHINYA</b>	Con. José de Almeida Q. O. Casa -05 - B. São Luís	PROFESSORA UESP
18 5	<b>ANA CELIA FERREIRA PEREIRA</b>	RUA FRANCISCO CORRADO, 318 CENTRO	PRO. DIRETORA
18 6	<b>JOSIANE DE CARVALHO SILVA</b>	RUA DR. JERONIMO, CIDADE NOVA, 24	PRO. COORDENADOR
18 7	<b>FRANCISCO DE MACEDO BORGES</b>	AV. JORDÃO, 91 - PARQUE ESTRELA	VIGIA
18 8	<b>THIAGO ARAGÃO DE SILVA GOMES</b>	CON. RENASCER I RUA PRINCIPAL, Q F C. 27 - S. LUIS	VIGIA
18 9	<b>MARIA DO ROSARIO ALBINO RODRIGUES</b>	RUA JOAQUIM DA PAZ, 14, PARQUE ESTRELA	S. GERAIS
19 0	<b>CRISTIANE ALVES DE ANDRADE</b>	CON. LUCIDIO PORTELA, Q-C C 17 FRIPISA	S. GERAIS
19 1	<b>HOLGA XIMENES DE ARAGÃO</b>	RUA ALDRMAR XIMENES, 210 PARQUE ESTRELA	PROFESSORA SECRETARIA
19 2	<b>MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE MORAIS</b>	RUA ADEMAR MENDES, 737 CENTRO	DIGITADOR
19 3	<b>FREDSON RAMIREZ DA SILVA CHAVES</b>	RUA, 17 1 - 29 CASA 20 PARQUES ESTRELA	DIGITADOR
19 4	<b>IEDA MARIA PEREIRA MACEDO</b>	RUA MESTRE ANTONIO NEVES, 504, B. DE FATIMA	PROFESSOR
19 5	<b>RITA DE CASSIA ALVES</b>	RUA JOAQUIM R. DE CARVALHO, 332 PARQUE ESTRELA	PROFESSORA
19 6	<b>VERITAS FORTES MUNIZ</b>	RESIDENCIA. LILA RUA E, Q 4 - CASA 18, CIDADE NOVA	PROFESSORA
19 7	<b>LAISSA RAYLANE PEREIRA VIEIRA</b>	RUA COMENDADOR J. DE ALMENDRA, 613 B. DE FATIMA	PROFESSORA
19 8	<b>ELIZABETE ALVES DE SOUSA</b>	RUA PADRE B. PORTELA, 68 CENTRO	PROFESSORA
19 9	<b>RAIMUNDA MOURA RODRIGUES</b>	RUA CASEBA, B. DE LOUDES, 81'	PROFESSORA
20 0	<b>ADRIANA CRISTINA LIMA</b>	RUA ABDIAS XIMENES, 78 PARQUE ESTRELA	PROFESSORA
20 1	<b>ROSA XIMENES DE ARAGAO</b>	RUA ALDEMAR XIMENES, 190 PARQUE ESTRELA	PROFESSORA
20 2	<b>MARIA DOS REMEDIOS DE BRITO</b>	RUA MESTRE A. NEVES, 630 B. DE FATIMA	PROFESSORA
20 3	<b>MARIA DANIELE ALMEIDA PINTO</b>	RUA XXI, C 09 PARQUE ESTRELA	PROFESSORA
20 4	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA LEÃO</b>	RUA XVI, Q-Z9, CASA 07 PARQUE ESTRELA	PROFESSORA



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9026 Disponibilização: Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020 Publicação: Terça-feira, 17 de Novembro de 2020

20 5	CATARINA MARIA DE MELO	RUA 15, 140 PARQUE ESTERLA	PROFESSORA
20 6	ANA MARIA SOARES GALVÃO	RUA LUIZ VISGUEIRA, 2108 , CENTRO	PROFESSORA
20 7	ROSA LIMA DE SOUSA	RUA CAPITAO A, NEVES, 452 PARQUE ESTRELA	PROFESSORA
20 8	MARIA DO SOCORRO NUNES	RUA OLAVO BILAC, 422 B. DE FATIMA	PROFESSORA
20 9	ROSILENE PESSOA CABRAL	RUA DESEMB. A. COSTA, 92 . B. ESTAÇÃO	PROFESSORA
21 0	FRANCISCO LUCAS SILVA MARQUES	RUA MIGUEL FURTADO, 252 -CENTRO	PROFESSOR
21 1	INES OSORIO LOES NETA	RUA XIII, Q-Z26, CASA 05 - PARQUE ESTRELA	PROFESSORA
21 2	RENATA KELLY BEZERRA MACHADO	RUA CORONEL EULARIO FILHO, 703 CENTRO	PISICOPEDAGOGA
21 3	WILLIAM KELSON ALVES DUARTE E SILVA	RUA LUIS . G. DA PAZ, 546. B DE LOURDES	PROFESSOR
21 4	FRANCISCO CARLOS BARBOSA REGO	RUA VICENTE BENGALA, 291, PAULO VI	PROFESSOR
21 5	PAULO SILVA DE SOUSA	RUA XVI, QZ2 LOTE 17 PARQUE ESTRELA	PROFESSOR
21 6	ANA CRISTINA MUNIZ	RUA FRANCISCO CORRADO, 409 - CENTRO	PROFESSORA
21 7	ROSANGELA RODRIGUES IBIAPINA SAMPAIO	RUA MESTRE ANTONIO NEVES, 509 B - B. DE FATIMA	PROFESSORA
21 8	MARCIA DOS SANTOS LIMA	RUA F. Q.6, RESIDENCIAL LILA - CIDADE NOVA	PROFESSORA
21 9	ADRIANA IBIAPINA PAZ	RUA COMENDADOR JACOB DE ALMENDRA, 283 - B. FATIMA	TEC. ADM. FINANCEIRA
22 0	ALINE GOMES CHAVES	RUA PROJETADA Q-28 Pousada do Sol	TEC. GESTÃO / ACG
22 1	ALINE NAIARA DE SOUSA SANTOS	CON. LUCIDIO PORTELA, Q-D - C 13 -B. FRIPISA	NUTRICIONISTA
22 2	ANTONIO IBIAPINA GONSALVES SOBRINHO	RUA CORONEL EULALIO FILH,O, 302 - B. FRIPISA	TEC. ADMIN. FINANCEIRO
22 3	BRUNO FELIX LUSTOSA OLIVEIRA	CONJ. JOSE DE ALMEIDA , Q-L C-03 B. SÃO LUIS	NUTRICIONISTA
22 4	ELINETE ALVES ASSUNÇÃO SANTOS IBIAPINA	RUA CEL. ANTONIO MOURA, 134 - CENTRO	TEC. ADMIN. FINANCEIRO
22 5	FRANCISCA CÉLIA NUNES PEREIRA	CONJ. JOSE DE ALMEIDA - Q-G- C 01 B. SÃO LUIS	TEC. LOTAÇÃO
22 6	FRANCISCA GARDENIA GOMES FERREIRA	RUA SENADOR JOSE EUSEBIO, 135 - CENTRO	COORD. FINANCIEERA
22 7	GINA LIMA DE SAMPAIO	PRAÇA DO ROSARIO, 104 - CENTRO	TEC. BIBLIOTECA E LIVRO DID
22 8	JAILSON ARAUJO SILVA	RUA 13 DE MARCO, 206 -B. DE FATIMA	SUP. DE BANCO DE DADOS
22 9	JEANIA SARAIVA MATOS	RUA 07 DE SETEMBRO, 668 - CENTRO	TEC. DE ENSINO
23 0	JOAO BATISTA SOBRINHO	CON. JOSE DE ALMEIDA, Q-D, C-26 B. SÃO LUIZ	T E C . E N S I N O APRENDIZAGEM
23 1	JOSE DE ARIMATEIAS DA SILVA LIMA	RUA . DR. ALTIVO DA COSTA ARAUJO, 325 - B. SÃO JOAO	SUPERVISOR - SURVE
23 2	JOYCILENE JANCE MONTE	CONJ. JOSE DE ALMEIDA, Q-D - C-24 - B. SÃO LUIZ	T E C . E N S I N O APRENDIZAGEM
23	LEILIANE ROCHA LEÃO PEREIRA	RUA XVII, LOTE 06 - Q-Z C-21 - PARQUE ESTRELA	TEC. DE GESTAO



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9026 Disponibilização: Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020 Publicação: Terça-feira, 17 de Novembro de 2020

3			
23 4	<b>LUCIMARY BARROS MEDEIROS</b>	RUA BARAO DE URUCUI, 50 - B DE LOURDES	GERENTE REGIONAL
23 5	<b>LUCINEIDE MARIA DE SOUSA</b>	RUA CAP. FRANCISCO FELIX, 681 - B DE LOURDES	TEC. ADM. FINANCEIRA
23 6	<b>MARIA DO SOCORRO NEVES OLIVEIRA</b>	RUA FRANCISCO CONRADO, SN CENTRO	SUPERVISORA DE ENSINO
23 7	<b>MARIA DO SOCORRO NEVES LOIOLA</b>	CONJ., JOSE DE ALMEIDA , Q-L CSA 02 - B. SAO LUIS	TEC. DE ENSINO E APRENDIZAGEM
23 8	<b>MARIA JANICE OLIVEIRA DOS SANTOS</b>	AV. RDO. RIBEIRO, Q-Z- CASA 08 CIDADE NOVA	ANALISTA / SURVE
23 9	<b>MARILENE FELIX MOTA</b>	CON. AGENOS MELO, Q-4 - CASA 11 - B. MUCURIBE	TEC. DE GESTÃO E INSPEÇÃO
24 0	<b>MARISÓ DA SILVA BEZERRA</b>	RUA BARAO DE URUCUI, 282 - B. DE LOURDES	TEC. DE GESTAO E INSPEÇÃO ACG
24 1	<b>MICHELE KELLY OLIVEIRA BARBOSA CARDOSO</b>	RUA JUSTINO MOURA, Q-B - CASA 30 B DE FATIMA	COORD. FINANCIEERA
24 2	<b>NAYANNA CARDOSO BEZERRA</b>	CONJ. JOSE DE ALMEIDA Q.D C 07 BAIRRO SÃO LUIS	ANALISTA / SURVE
24 3	<b>ROGEVALDA BRITO DE SOUSA SANTOS</b>	RESIDENCIAL RENASCERI - Q - F CASA 20 B SÃO LUIS	T E C . E N S I N O APRENDIZAGEM
24 4	<b>RUSSANDEERSON OLIVEIRA BARBOSA</b>	RUA XX Q - Z CASA 13 LOTE - VI PARQUE ESTRELA	TECNICO DE ENSINO
24 5	<b>SERGIO RAFAEL GOMES LIMA</b>	RUA OLAVO BILAC, 221 B DE FATIMA	MOTORISTA
24 6	<b>SOLANGE ANDRADE RIBEIRO</b>	RUA ADENOR MONTEIRO, 578	TECNICO DE ENSINO
24 7	<b>SULA MARIA DA SILVA CARVALHO</b>	RUA COMENDADOR JACOB DE ALMENDRA, 414 - B. FAT	COORDENADORA DE ENS. APREN.
24 8	<b>VALQUIRIA CARDOSO DA SILVA</b>	LOT. POUSADA DO SOL, QD-13 N399 - B. SAO LUIS	TEC. PROTOCOLISTA
24 9	<b>VANDA MARIA DA COSTA CUNHA</b>	RUA PADRE FABIO, 388 - CENTRO	TEC. DE ENSINO
25 0	<b>JORGE HENRIQUE LIMA MOREIRA</b>	RUA FRANCISCO BENÍCIO, 250, BAIRRO SÃO LUÍS	Cord. Do Curso de Pedagogia
25 1	<b>MARIA INEZ DE DEUS SAORES</b>	RUA ALDEMAR MENDES, 571 - CENTRO	Secre. De Apoio Administrativo
25 2	<b>FRANCISCO ROQUE DOS SANTOS</b>	TRAVESSA GUARAIN, 1541, BAIRRO SÃO LUÍS	ESTUDANTE
25 3	<b>KEILA MARIA DA SILVA PIEROT</b>	Rua XIX, QZ22 Lote 001, Bairro Parque das Estrelas.	DIRETORA ADJUNTA CEPRA
25 4	<b>JEFFERSON CRAVEIRO COSTA</b>	Rua Mestre Antonio Neves, nº 559, Bairro de Fátima	Auxiliar Administrativo- CEPRA
25 5	<b>JOUDENE DA LUZ R. PINHO</b>	Rua São Paulo, Centro	Coordenadora
25 6	<b>MARIA DOS REMÉDIOS AZEVEDO</b>	Rua Capitão Francisco Felix nº 51 Centro	Auxiliar de Secretaria- CEPRA
25 7	<b>ANA CLÁUDIA DA SILVA</b>	Rua XV Q S , nº 14, Bairro Cidade Nova.	Professora -CEPRA
25 8	<b>EDILSON PERES DE OLIVEIRA</b>	Rua Severo Pedro da Paz, 235 - Centro.	Professor
25 9	<b>JOÃO BATISTA SOBRINHO</b>	Conj. José Francisco de Almeida Neto, Quadra D, Casa 26.	Professor- CEPRA
26 0	<b>LAURENICE ALVES DA SLVA</b>	Rua P. Benedito Portela, 134 - centro.	Professora -Paulo Ferraz
26 1	<b>VILMA MARIA DA SILVA</b>	CONJUNTO LINDOIA, QUADRA Q, CASA 07, BAIRRO FRIPISA	PROFESSORA



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9026 Disponibilização: Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020 Publicação: Terça-feira, 17 de Novembro de 2020

26 2	LIVIA GABRIELA LIMA DE SOUSA	RUA PARNAÍBA, 261, BAIRRO SÃO JOÃO	PROFESSORA
26 3	NILGISLENIA BANDEIRA DE VASCONCELOS	Rua Erasmo Leite, 203, São João.	PROFESSORA
26 4	VANDRESSA DAMASCENO ABREU	Rua Antonio Freire, 432	PROFESSORA
26 5	MARIA HERLANDIA ALVARENGA DE OLIVEIRA	Rua Dr. Antonio Araújo Chaves, nº 44, Bairro Cidade Nova.	PROFESSORA
26 6	DANIELE FERNANDES DO RÊGO	Av. José Felix da Paz, Santa Rita.	Digitadora- Menino Jesus
26 7	MARIA SILVANA P. DE OLIVEIRA	Conj. José de Almeida, Q-B, C-8, Brº São Luís	Professora - Paulo Ferraz
26 8	CRISTIANA CAMELO DE OLIVEIRA	Conj. José de Almeida, Q-R, C-11 Brº São Luís	Professora - Paulo Ferraz
26 9	LUIZA PEREIRA DA SILVA	Conj. José de Almeida, Q-E, C-12, Brº São Luís	Professora - Paulo Ferraz
27 0	ERDNILÉIA GOMES DOS S. MELO	Rua Cônego Gastão Pereira, 576, São João	Professora- Monsenhor Mateus
27 1	LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA	Rua Clemente Pires, 400 - Flores	Professor- Monsenhor Mateus
27 2	ROMULO OLIVEIRA PAZ	Rua Coronel Pergentino Lobão, 140	Professor-Patronato
27 3	FRANCISCO IVAN ASSIS DE ARAÚJO	Rua Coronel Benício Sampaio, 55, Bairro de Lourdes	Professor- Patronato
27 4	HERIVELTON DA SILVA SOUSA	Av. Nilo Oliveira, 251, bairro Estação	Professor- Patronato
27 5	ALEXANDRA SILVA CARVALHO	Rua José Eulálio, 32, Flor do Campo	Professor- Patronato
27 6	RAIMUNDO ANTONIO ABREU PEREIRA	Av. do Contorno, 1657, Bairro São Luís	Professor- Patronato
27 7	ADRIANA FELIX DE SOUSA	Rua Emiliano Andrade, 103	Estudante
27 8	ANTONIA RONILDA TAVARES NEVES	Conjunto José de Almeida, C 11- Quadra M	PROFESSOR - SEMEC
27 9	SILVANA ORSANO DOS S. ARAÚJO	Rua Coronel Eulálio Filho, nº 854, Centro	Professora- CEPITI
28 0	AURELIANO FERREIRA L. NETO	Rua Francisco Conrado, nº 07, Centro	Segurança Escolar- CEPITI
28 1	PAULO DE ANDRADE RIBEIRO	Rua Padre Manoel Felix, nº 792, Centro	Professor- CEPITI
28 2	MARIA NILSA DE SOUSA	Conj. Jose de Almeida, Q-I, Casa-04, Bairro SãoLuís.	ESTUDANTE
28 3	VALÉRIA MARIA ALVES LOPES	Rua Aldemr Mendes, 373 - Centro.	Servidor Público Federal
28 4	ANA RUTH ALVES LIMA IBIAPINA	Rua Cel. João Crisóstomo, 187 - Bairro de Lourdes.	ESTUDANTE
28 5	MARIA ROZIMAR DA COSTA RAMOS BARBOSA	Rua Barão de Uruçuí, 306 - Bairro de Lourdes.	AGENTE DE SAÚDE
28 6	ALDAIRES MARIA MACEDO ALVES	CONJ JOSE DE ALMEIDA C 17 Q H SAO LUIS	ENFERMEIRA
28 7	ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA SILVA	RUA NICODEMOS SILVA MATADOURO 223 CENTRO	
28 8	ANNA THAYS MACHADO LUSTOSA	RUA CAP MANOEL OLIVEIRA 169 PROXIMO JOÃO TORRES CENTRO	
28 9	ADALBERTO SARAIVA SILVA	RUA CEL BENICIO SAMPAIO 288 BAIRRO DE LOURDES	
29	MARK SUEL CHAVES COSTA	Rua Barão de Uruçuí, 516, bairro Nossa Senhora de	



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9026 Disponibilização: Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020 Publicação: Terça-feira, 17 de Novembro de 2020

0		Lourdes.	
29 1	ARNALDO RIBEIRO CASTELO BRANCO	RUA SANTO ANTONIO, 191 - CENTRO	
29 2	AUGUSTO PERELO CRUZ NETO	BAIRRO DE LOURDES /RUA CAZEBA 73	
29 3	DIEGO SOUSA MACEDO	RUA ALDEMAR MENDES 127 CENTRO	
29 4	GABRIEL MENESES FERREIRA	RUA CEL PERGENTINO LOBÃO N. 410	
29 5	GIGLIANY RODRIGUES DE ABREU	CON JOSE DE ALMEIDA C 14 Q L SAO LUIS	
29 6	GISAH ELLEN MARTINS BORGES	RUA CLEMENTE PIRES 687 FLORES	
29 7	IDIOGANIA FERREIRA DE SOUSA	RUA ANTONIO FELIX DA PAZ, 84. LOURDES.	
29 8	JAMERSSON FRANCISCO RIBEIRO BRITO	RUA DR PEDRO TEIXEIRA 348 CENTRO	
29 9	LUIS HERMINO DO MONTE	RUA CEL EULÁLIO FILHO 184 PRÓX PRX A DELEGACIA CENTRO	
30 0	FRANCISCO JANSEN FEITOZA DA ROCHA	Rua aldemar Mendes, 482, centro	ESTUDANTE DE DIREITO

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Maior, Estado do Piauí, aos 16 dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte (2020). E eu, \_\_\_\_\_ (Antonio Ximenes de Oliveira) Secretário da 1ª Vara e do Júri o subscrevi.

Dr. Muccio Miguel Meira  
Juiz de Direito

## 13.13. Decisão

**PROCESSO Nº:** 0000788-56.2013.8.18.0042

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Inscrição na Matrícula de Registro Torrens]

**AUTOR:** ESTADO DO PIAUI, INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI INTERPI

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

**REU:** TODOS OS POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS, PEDRO DAMASCENO NOGUEIRA NETO, O PROPRIETÁRIO DA FAZENDA JANAÍNA II

Advogado(a): LINCON HERMES SARAIVA GUERRA - OAB PI3864, JADIR SANTOS SARAIVA - OAB PI10220

Defensoria Pública do Estado do Piauí

### DECISÃO

Feitas tais considerações, tenho por saneado o processo.

**Intimem-se** as partes e o Ministério Público para, querendo, pedirem esclarecimentos ou solicitarem ajustes, na forma do art. 357, § 1º, do Código de Processo Civil.

Findo o prazo sem manifestação, certifique-se.

## 13.14. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 79/2020 Livro D nº 2, Folha 286

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:

BRUNO SIDNEY CASTRO SILVA e RAFAELA ALVES PONTES

ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão EMPRESÁRIO, natural de ESPERANTINA-PI, nascido em 15 de Janeiro de 1998, residente e domiciliado RUA MANOEL BENICIO, Nº 371, RURAL, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99841-6293, filho de MARCOS ANTONIO DA SILVA e DOROTEIA CASTRO DE SOUSA. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão AUTÔNOMO(A), natural de ESPERANTINA-PI, nascida em 10 de Maio de 1996, residente e domiciliada RUA MANOEL BENICIO, Nº 371, RURAL, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99549-5538, filha de ROSA ALVES PONTES. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

ESPERANTINA/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ KELLY COÊLHO SILVA LAGES  
ESCREVENTE

## 13.15. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 22/2020, Livro D nº 2, Folha 266, Termo 1551

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: AIRTON NASCIMENTO ALMEIDA e RAIMUNDA MILENA DE SOUSA FREITAS

ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão ESTUDANTE, natural de PIRIPIRI-PI, nascido em 15 de Agosto de 1996, residente e domiciliado RUA ASSEMBLÉIA DE DEUS, 165, CENTRO, SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI, filho de RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA e MARIA ALZENIR OLIVEIRA NASCIMENTO ALMEIDA.

ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão ESTUDANTE, natural de ESPERANTINA-PI, nascida em 24 de Maio de 1999, residente e domiciliada RUA ASSEMBLÉIA DE DEUS, 165, CENTRO, SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI, filha de MARTINS FERREIRA FREITAS e ROSA FREIRES DE SOUSA FREITAS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

MATIAS OLÍMPIO, PI, 13 de Novembro de 2020. \_\_\_\_\_ LUIZA MARIA ROCHA VOGADO OFICIALA

## 13.16. Editais de Proclamas



LUIZA MARIA ROCHA VOGADO, Tabeliã da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc. FAZ SABER que pretendem se casar e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil os nubentes a seguir relacionados:- 1º)- JOSÉ LUCAS LIMA DE CARVALHO, solteiro, autônomo, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 05.12.1996, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Mendes, 120, Matadouro, Luzilândia-PI; FILHO de ROBERTO ALBUQUERQUE DE CARVALHO e ROSANGELA LIVRAMENTO LIMA; e ANTONIA MESQUITA SOUSA, solteira, autônoma, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 06.11.1998, residente e domiciliada na Rua Zulmira Pinto, 189, Novo Oriente, Luzilândia-PI, FILHA de JOSÉ DA CUNHA SOUSA e CECILIA DO NASCIMENTO DE MESQUITA. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; Luzia Maria Rocha Vogado - Oficiala.

## 13.17. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 63/2020, Livro D nº 3, Folha 210, Termo 810

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **RUBENS NELSON ALVES DE SOUZA TEIXEIRA e HELENICE SIMÕES DE CARVALHO MIRANDA** ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão ELETRICISTA, natural de FLORIANO-PI, nasceu em FLORIANO-PI, nascido em 09 de Setembro de 1988, residente e domiciliado RUA FRANCISCA LIMA, Nº 2344, VIA AZUL, FLORIANO-PI, telefone: 89 99424-3221, filho de ANTONIO DE SOUSA TEIXEIRA e TERESINHA ALVES DE SOUZA TEIXEIRA.

ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão ESTUDANTE, natural de BENEDITO LEITE-MA, nasceu em BENEDITO LEITE-MA, nascida em 17 de Abril de 1997, residente e domiciliada RUA FRANCISCA LIMA, Nº 29, CAIXA D'AGUA, FLORIANO-PI, telefone: 89 99410-5357, filha de FLÁVIO SIMÕES DE CARVALHO e MEIRINALVA PEREIRA DE MIRANDA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

FLORIANO, PI, 16 de Novembro de 2020.

CAROLINA PIZZIGATTI KLEIN  
OFICIALA

## 13.18. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800397-13.2019.8.18.0057

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO (12373)

ASSUNTO(S): [Fixação, Dissolução]

REQUERENTE: MARISA SOLIDADE SOUSA

PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO - OAB PI14128 - CPF: 049.161.603-12 (ADVOGADO)

REQUERIDO: MARCELO RODRIGO PASTOR SOUSA

ISAAC PINHEIRO BENEVIDES - OAB PI8352 - CPF: 001.686.843-90 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de ID 1153316, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.

Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, alínea b, do CPC.

Sem custas.

Dou ao presente decismos força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, devendo uma das partes comparecer ao cartório competente a fim de que o oficial de registro promova as averbações e demais atos necessários, independentemente de outra comunicação deste juízo (documento assinado digitalmente).

P. R. I.

Após, com a implementação dos atos necessários, arquivem-se os autos.

JAICÓS-PI, 13 de novembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

## 13.19. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0803328-64.2019.8.18.0032

INTIMO os Drs. ARISTEU RODRIGUES NUNES - OAB PI3892 - CPF: 685.524.163-87 (ADVOGADO) e JOSÉ DE SOUSA NETO - OABPI/PI nº 9185, da Decisão de ID-13104080.

## 13.20. Ato Ordinatório

PROCESSO Nº: 0000759-98.2016.8.18.0042

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Defeito, nulidade ou anulação]

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí

REU: EUCLIDES DE CARLI, MARIA CECILIA PRATA DE CARLI, SOLO SAGRADO COLONIZADORA E NEGOCIOS LTDA, LUIZ GONZAGA LOPES, MARIA DOS REIS RIBEIRO LOPES, MARIA RAIMUNDA PEREIRA LIMA, VITORIO ANTONIO LOPES, BERNABETE RAMOS LOPES, DAVID ANTONIO LOPES, ESPÓLIO DE JOÃO EMÍDIO DE SOUSA MARQUES ("ÓBITO/ESPÓLIO"), MANOEL CARMONA DE ARAUJO ROCHA, ORQUIDEA LEITAO DE BRITO ROCHA, SALÉM BARBOSA BORGES, JOANA RAMOS LOPES, VANDERLEI POMPEO DE MATTOS, NELSON ANTÔNIO LOPES ("ÓBITO/ESPÓLIO"), FRANCISCO DELMIRO DE ARAÚJO ("ÓBITO/ESPÓLIO"), ROMEO MICHAEL, MILTON ARAÚJO DINIZ, MILTON TONEL, JOAO AUGUSTO PHILIPPSSEN, JORGE LUIZ LIBRELOTTO, ANTONIO ANDRINO

Advogado(a): IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR - OAB DF11555, PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS - OAB PI2475, LINCON HERMES SARAIVA GUERRA - OAB PI3864, JADIR SANTOS SARAIVA - OAB PI10220, SOLANGE FERREIRA LEITE - OAB SP120557, BRUNA DE OLIVEIRA SILVA BOLDO - OAB SP331736, JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO - OAB PI1170, PAULO RODOLFO MARABUCO DE LIMA - OAB PI11054, RAFAEL SANTANA BEZERRA - OAB PI12761

**ATO ORDINATÓRIO**

(Art. 127, V e VI, Código de Normas da CGJ)

Fica intimada a parte autora para ciência e manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do retorno das cartas postais inseridas em Ids 12714084 e 12716413, com a observação "Não Existe o Número", e acerca da Certidão Negativa do Oficial de Justiça inserida em Id 13138957 - Pág. 12-13..

## 13.21. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Processo nº 0802297-72.2020.8.18.0032

INTIMO a Dra. **INGRID LERITY DE JESUS-OAB/GO n. 54.985**, para se manifestar no prazo legal, sobre o Despacho de ID nº 13133501.

## 13.22. Despacho

**PROCESSO Nº:** 0000477-02.2012.8.18.0042

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Esubulho / Turbação / Ameaça]

**AUTOR:** AGRIPINO JOSE DA SILVA, NAZI RIBEIRO DE FRANCA, HILDA MARIA ROSAL, ANANIAS LIMA ROSAL, ANTONIO JOSE DA SILVA, VITORIA ROCHA DA SILVA, PEDRO JOSE DA SILVA, ANTONIA RIBEIRO DA SILVA, MARIA PEREIRA LIMA, RAIMUNDO NONATO CARNEIRO LIMA

Advogado(a): ACELINO SOARES BEZERRA FILHO - OAB PI1889

**REU:** BARTOLOMEU ROYER, LITELTON, VALDIR CARECA

Advogado(a): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO - OAB PI8047

### DESPACHO

Compulsando os autos, observa-se manifestação do Estado do Piauí e INTERPI em ID 12718475, o qual requerem a prorrogação do prazo em 60 (sessenta) dias para manifestarem-se acerca de seu interesse em integrar a presente lide, alegando, em síntese, a complexidade da matéria e o grande volume de documentos a serem analisados.

Destarte, ante a necessidade de restar melhor analisado o presente feito na forma do art. 64, §1º do, NCPC c/c art. 126, da CRFB/1988 c/c art. 43-C, da Lei de Organização Judiciária do Piauí - Lei nº 3.716/79, **defiro** o pleito supramencionado.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

## 13.23. Despacho

**PROCESSO Nº:** 0800061-54.2019.8.18.0042

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Posse, Esubulho / Turbação / Ameaça]

**AUTOR:** MANUEL EMIDIO MARTINS DE ARAUJO COSTA, TERESA ESTER ALMEIDA MARTINS

Advogado(a): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA - OAB PI11086

**REU:** PAULO DALTO NETO

Advogado(a): CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO - OAB PI701, MOYSES ELVAS BARJUD - OAB PI5399

### DESPACHO

Inicialmente, em atenção ao princípio do contraditório substancial (artigos 9º e 10, PC) **intimem-se** os autores para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se acerca da petição colacionada pela parte requerida em ID 11398008.

Para mais, **defiro** a cota ministerial de ID 12761957. Nesse sentido, no mesmo prazo supramencionado, **intimem-se** as partes para manifestarem-se quanto ao petitório acostado pelo Estado do Piauí e INTERPI em ID 11732204, em que requerem ingresso na lide por meio de intervenção anômala.

Ainda, conforme pleiteado pelo Órgão ministerial, **intime-se** o INCRA para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar se possui interesse no feito.

Após, com as devidas manifestações e/ou certificações, **dê-se** vistas ao Ministério Público, porquanto fiscal da ordem jurídica, para ciência e eventual manifestação, no prazo legal (art. 178, I, CPC).

Em tempo, **proceda-se à Secretaria**, junto ao sistema PJE, com a exclusão da Advogada Dra. Lilian Firmeza Mendes, OAB-PI nº 2979, como representante processual da parte requerida, ante a sua renúncia ao mandato lhe conferido (ID 11697364)

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

## 13.24. Despacho

**PROCESSO Nº:** 0000334-18.2009.8.18.0042

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Esubulho / Turbação / Ameaça]

**AUTOR:** SAULO MACHADO, ELO EBERT, LEANDRO MACHADO

Advogado(a): RAINOLDO DE OLIVEIRA - OAB MA6352

**REU:** JOSE EDILSON BARBOSA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD - OAB PI3891

### DESPACHO

[...]

Destarte, antes de apreciar o petitório formulado em ID 11896841, **intime-se** a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, colacionar aos autos a documentação exigida pelo INCRA em ID 12620356.

Ainda, no mesmo prazo supramencionado, em observância ao princípio do contraditório substancial, **intimem-se** as partes para manifestarem-se acerca do petitório formulado pelo INTERPI em ID 12656751.

Após, **vistas** ao MP, porquanto fiscal da ordem jurídica (art. 176 e ss., do NCPC).

## 13.25. EDITAL

**PROCESSO Nº:** 0800148-42.2018.8.18.0075

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Obrigação de Entregar]

**AUTOR:** EDITE GERMANA DE SOUSA

**ADVOGADO:** LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR, OAB/PI 4.634

**REU:** EMPRESA JOSÉ RICARDO NOGUEIRA BORGES, NOME FANTASIA "BARREIRO BRANCO MOTOS

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SIMPLÍCIO MENDES, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro, SIMPLÍCIO MENDES-PI, a Ação acima referenciada, proposta por EDITE GERMANA DE SOUSA, brasileira, viúva, CPF 027.894.753-00, RG nº 3.054.423, residente e domiciliada na Localidade Baixado, S/N, Zona Rural, São Francisco de Assis-PI em face de "Empresa José Ricardo Nogueira Borges, nome fantasia "Barreiro Branco motos", pessoa jurídica, com CNPJ de nº 03.207.748/0001-37, neste ato representado por seu proprietário Sr. José Ricardo Nogueira Borges, situada em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, Estado do Piauí, aos 16 de novembro de 2020 (16/11/2020). Eu, \_\_\_\_\_ Bruna Andrade Moreira, Analista Judicial, matrícula 29.261, digitei, subscrevi e assino. SIMPLÍCIO MENDES, 16 de novembro de 2020. ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

## 13.26. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0801122-43.2020.8.18.0032

INTIMO os Drs. CONCEICAO DE MARIA CHAGAS MELO CAMARA - OAB PI10593 - CPF: 000.834.443-43 (ADVOGADO) e LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO - OAB PI1750 - CPF: 200.961.433-04 (ADVOGADO), do Despacho de ID-13131663.

## 13.27. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0802341-62.2018.8.18.0032

INTIMO o Dr. MARCOS RODRIGO SANTOS - OAB PI14752 - CPF: 034.664.953-69 (ADVOGADO), do Despacho de ID-2341-62.

## 13.28. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0802344-46.2020.8.18.0032

INTIMO a Dra. ANTONIA MAGNA MOREIRA E SILVA - OAB PI3606 - CPF: 504.708.411-68 (ADVOGADO), da Decisão de ID-13129408.

## 13.29. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0802952-15.2018.8.18.0032

INTIMO os Drs. ANTONIO DE SOUSA CAVALCANTE - OAB PI263 - CPF: 241.161.903-06 (ADVOGADO) e JOSE DE SOUSA NETO - OAB PI9185 - CPF: 017.884.063-70 (ADVOGADO), do Despacho de ID-13134622.

## 13.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

**Processo nº** 0000268-76.2020.8.18.0034

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Requerente:** 11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL - ÁGUA BRANCA-PI

**Advogado(s):**

**Requerido:** RONILDO ALVES DA SILVA

**Advogado(s):** NAGILA KALLILA CARDOSO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8531)

**DECISÃO:** "... POR TODO O EXPOSTO, HOMOLOGO A PRISÃO EM FLAGRANTE DO AUTUADO RONILDO ALVES DA SILVA, já qualificado nos autos, e, nos termos do art. 310, inciso II, c/c art. 312, ambos do Código de Processo Penal, CONVERTO-A EM PRISÃO PREVENTIVA, com vistas a salvaguardar a ordem pública e evitar a reiteração delitiva..."

## 13.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

**PROCESSO Nº:** 0000871-57.2017.8.18.0034

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Réu:** LUCAS BARBOSA DA SILVA

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ÁGUA BRANCA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **LUCAS BARBOSA DA SILVA**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ÁGUA BRANCA, Estado do Piauí, aos 16 de novembro de 2020 (16/11/2020). Eu, Elias Soares Siqueira \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA**

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA

## 13.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

**Processo nº** 0001046-51.2017.8.18.0034

**Classe:** Monitória

**Autor:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

**Réu:** JOSE BATISTA DA SILVA COMERCIO ME

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** A secretaria da Vara Única da Comarca de Água/PI intima a parte autora acerca da juntada da guia de custas, em conformidade com a petição constante dos autos.

## 13.33. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

**Processo nº** 0000356-11.2020.8.18.0036

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Réu:** FABRÍCIO VIEIRA

**Advogado(s):** LARISSA RAQUEL BARROZO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 18116), FRANCISCO SANZIO BASÍLIO MENESES(OAB/PIAÚI Nº 1777)

DESPACHO "(...) Diante da manifestação do patrono do réu em apresentar as razões na instância superior, de acordo com o art.600, parágrafo quarto, CPP, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com as nossas homenagens, dando baixa nos registros.

Cumpra-se".

## 13.34. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

**Processo nº** 0000293-64.2012.8.18.0036

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA JOSE SOLANO

**Advogado(s):** LAINE NARA SANTOS COSTA(OAB/PIAÚI Nº 8884)

**Réu:** MUNICÍPIO DE ALTOS - PI

**Advogado(s):** NELSON NERY COSTA(OAB/PIAÚI Nº 172B), JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAÚI Nº 56-B)

Ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de novembro de 2020

GRAZIELLE REIS ANTUNES

Técnica Judiciária - 3829

## 13.35. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

**Processo nº** 0000866-63.2016.8.18.0036

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DO ESTADO DO PIAÚI

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA E SILVA JUNIOR, WANDERSON DIAS ALVES

**Advogado(s):** EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAÚI Nº 4540), DENIZE DE MARIA DIAS GOMES E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10342)

DESPACHO " Diante da manifestação do patrono dos réus em apresentar as razões na instância superior, de acordo com o art.600, parágrafo quarto, CPP, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com as nossas homenagens, dando baixa nos registros. Cumpra-se".

## 13.36. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

**Processo nº** 0000309-71.2019.8.18.0036

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTOS

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCIEL DE SOUSA NUNES, LEANDRO GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAÚI Nº 9046)

DESPACHO "Diante da manifestação do patrono do réu em apresentar as razões na instância superior, de acordo com o art.600, parágrafo quarto, CPP, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com as nossas homenagens, dando baixa nos registros. Cumpra-se".

## 13.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

**Processo nº** 0000747-16.2019.8.18.0063

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAÚI Nº 10205)

**ATO ORDINATÓRIO:** ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se, em 10 (dez) dias, a parte autora, por seu procurador, para querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

## 13.38. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

**Processo nº** 0000653-39.2017.8.18.0063

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ALMIR BARBOSA RIBEIRO

**Advogado(s):** ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 6180)

**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Manifeste-se a parte recorrida, no prazo de 15 dias sobre o recurso inominado.

AMARANTE, 16 de novembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO

Secretário(a) - 4091132

## 13.39. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

**Processo nº** 0000517-08.2018.8.18.0063

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA

**Advogado(s):** ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 13166)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203-A)

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Manifeste-se a parte recorrida, no prazo de 15 dias sobre o recurso de apelação.

AMARANTE, 16 de novembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO

Secretário(a) - 4091132

## 13.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

**Processo nº** 0000534-10.2019.8.18.0063

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RAIMUNDO DA ROCHA RODRIGUES

**Advogado(s):** MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6328)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 10480)

**ATO ORDINATÓRIO:** ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se, em 10 (dias) dias, a parte autora, por seu procurador, sobre a sentença proferida nos autos.

## 13.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

**Processo nº** 0000023-80.2017.8.18.0063

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA TERESA PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 6180)

**Réu:** BANCO ITAU S.A

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se, em 10 (dez) dias, a parte ré, por seu procurador, para querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

## 13.42. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

**Processo nº** 0000699-28.2017.8.18.0063

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ALMIR BARBOSA RIBEIRO

**Advogado(s):** ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 6180)

**Réu:** BANCO CETELEM

**Advogado(s):** FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Manifeste-se a parte recorrida, no prazo de 15 dias sobre o recurso de apelação.

AMARANTE, 16 de novembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO

Secretário(a) - 4091132

## 13.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

**Processo nº** 0000489-45.2015.8.18.0063

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se, em 10 (dez) dias, a parte ré, por seu procurador, para querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

## 13.44. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

**Processo nº** 0000172-76.2017.8.18.0063

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DO CARMO DA SILVA

**Advogado(s):** THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 5371)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAÚI Nº 10205)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Manifeste-se a parte recorrida, no prazo de 15 dias sobre o recurso inominado.

AMARANTE, 16 de novembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO

Secretário(a) - 4091132

## 13.45. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

**Processo nº** 0000668-08.2017.8.18.0063

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA JOSE RIBEIRO BATISTA

**Advogado(s):** THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 5371)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Manifeste-se a parte recorrida, no prazo de 15 dias sobre o recurso inominado.  
AMARANTE, 16 de novembro de 2020  
FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO  
Secretário(a) - 4091132

## 13.46. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

**Processo nº** 0000479-30.2017.8.18.0063  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** RAIMUNDO FREIRE DE ANDRADE  
**Advogado(s):** FILIPE BORGES ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 9550), RAIRA PACHECO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 9003)  
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)  
ATO ORDINATÓRIO  
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Manifeste-se a parte recorrida, no prazo de 15 dias sobre o recurso inominado.  
AMARANTE, 16 de novembro de 2020  
FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO  
Secretário(a) - 4091132

## 13.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)  
**Processo nº** 0000407-97.2012.8.18.0037  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA  
**Advogado(s):** KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9144)  
**Réu:** SANDRA SUELY LOPES DE OLIVEIRA  
**Advogado(s):**  
**DESPACHO:** Intime-se a parte exequente para requerer o que achar conveniente no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da execução.  
AMARANTE, 23 de outubro de 2020 NETANIAS BATISTA DE MOURA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AMARANTE.

## 13.48. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

**Processo nº** 0000038-15.2018.8.18.0063  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** LUIZ AVELINO BATISTA  
**Advogado(s):** ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5021)  
**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A  
**Advogado(s):** FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024)  
ATO ORDINATÓRIO  
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Manifeste-se a parte recorrida, no prazo de 15 dias sobre o recurso inominado.  
AMARANTE, 16 de novembro de 2020  
FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO  
Secretário(a) - 4091132

## 13.49. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

**Processo nº** 0000077-22.2012.8.18.0063  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** NATÉRCIO DE SOUSA FREITAS  
**Advogado(s):** DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7907)  
**Réu:** AURIMAR DE BARROS NUNES, CHIMI NARITA NUNES  
**Advogado(s):** RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 15182)  
ATO ORDINATÓRIO  
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)  
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.  
CUSTAS DEVIDAS:  
Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R\$ 62,05.  
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14.  
TOTAL: Valor: R\$ 88,19.  
AMARANTE, 16 de novembro de 2020  
FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO  
Secretário(a) - Mat. nº 4091132

## 13.50. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

**Processo nº** 0000036-55.2012.8.18.0063  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS  
**Advogado(s):** RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 8029)  
**Réu:** BANCO SCHAHIM  
**Advogado(s):** JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7198-A)  
ATO ORDINATÓRIO  
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)  
Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.  
CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R\$ 62,05.  
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.  
TOTAL: Valor: R\$ 114,35.  
AMARANTE, 16 de novembro de 2020  
FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO  
Secretário(a) - Mat. nº 4091132

## 13.51. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

**Processo nº** 0000082-10.2013.8.18.0063  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** JOSE GOMES BARBOSA  
**Advogado(s):** RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 8029)  
**Réu:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
**Advogado(s):** ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)  
ATO ORDINATÓRIO  
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Fica a parte ré intimada para efetuar o pagamento das custas processuais descrita na sentença de fls. 22  
AMARANTE, 16 de novembro de 2020  
FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO  
Secretário(a) - 4091132

## 13.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)  
**Processo nº** 0000023-13.1999.8.18.0063  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Requerente:** ODACI PEREIRA DE SOUSA, MARIA DO CARMO CAVALCANTE PRIMO, ANTONIO GERSON DE SOUSA, JOANA ALVES CAVALCANTE TEIXEIRA  
**Advogado(s):** FRANCISCO AMORIM DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 2682)  
**Requerido:** MARIA DA PAZ CAVALCANTE SILVA  
**Advogado(s):** JOÃO DA SILVA ARAÚJO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 1427/A)  
**SENTENÇA:** "...Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, V c/c art. 329 do Código de Processo Civil, determinando, em consequência, o seu arquivamento. Custas pelos Autores. P.R.I. Palmeirais, 24 de abril de 2012. a) Bela. Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, Juíza de Direito".

## 13.53. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000665-36.2014.8.18.0038  
**Classe:** Embargos à Execução  
**Autor:** MUNICIPIO DE AVELINO LOPES-PI REP.PREFEITO MUNICIPAL DIOSTENES JOSÉ ALVES  
**Advogado(s):** ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAÚI Nº 2806)  
**Réu:** MARGARETE RIBEIRO DE JESUS GAMA E OUTROS  
**Advogado(s):** JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1170)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 14 de novembro de 2020

## 13.54. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000015-21.2014.8.18.0092  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** ELENO PEREIRA DOS SANTOS, GENERINO PEREIRA DOS SANTOS  
**Advogado(s):** IZANEI PRÓSPERO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10738)  
**Réu:** MIGUEL ALEXANDRE DA SILVA, DARCI DOS SANTOS SILVA  
**Advogado(s):** CLEMILSON LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6512-A)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 14 de novembro de 2020

## 13.55. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000390-51.2016.8.18.0092  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Advogado(s):** MURILO SOUSA ARRAIS(OAB/PIAÚI Nº 10958), TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAÚI Nº 11141)  
**Réu:** EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
**Advogado(s):** MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387), ELIANE MARIA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 12439)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web. AVELINO LOPES, 14 de novembro de 2020

## 13.56. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000437-30.2013.8.18.0092

**Classe:** Consignação em Pagamento

**Consignante:** CAUBIRA RODRIGUES BEZERRA

**Advogado(s):** DANYLO RAFAEL BARBOSA ARRAIS(OAB/PIAÚI Nº 10988)

**Consignado:** JOSÉ S. REIS LIMA, MAGMASTER (DESCONHECIDO)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 14 de novembro de 2020

## 13.57. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000154-41.2012.8.18.0092

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Executado(a):** JOSÉ HILTON MORAIS DA SILVA MEE

**Advogado(s):** DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAÚI Nº 3651)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.58. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000050-93.2005.8.18.0092

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Executado(a):** MARGARETE RIBEIRO DE JESUS GAMA, AMANDIO GAMA DUARTE, OTONIEL FERREIRA DUQUE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.59. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000099-95.2009.8.18.0092

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CARLOMAR ALVES DA GAMA

**Advogado(s):** WILIAN DANIEL PIRES SCHMIDT(OAB/PIAÚI Nº 11318), TAMIRA MOREIRA GUERRA(OAB/PIAÚI Nº 10221)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.60. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000016-57.2003.8.18.0038

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A -AGENCIA 1209-2 - CURIMATÁ/PI

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

**Executado(a):** ANTONIO DE SOUSA PRÓSPERO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no



Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.61. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000006-98.2010.8.18.0092

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** MANOEL FERREIRA CAMELO

**Advogado(s):** MIGUEL ALVES GUIDA NETO(OAB/PIAUI Nº 2583)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.62. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000139-72.2012.8.18.0092

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CLÓVIS NEPOMUCENO NOGUEIRA, DOURALICE REINALDO DA SILVA NOGUEIRA

**Advogado(s):** EDSON LUIS GUERRA DE MELO(OAB/PIAUI Nº 8691-b)

**Réu:** BANCO DO BRASIL S/A -AGENCIA 1209-2 - CURIMATÁ/PI

**Advogado(s):** ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAUI Nº 13511), NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 8202), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUI Nº 8204-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.63. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000005-33.2000.8.18.0038

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Executado(a):** SEBATIÃO LOPES DO COUTO, CARLOS PEREIRA GAMA

**Advogado(s):** ANTÔNIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUI Nº 280697)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.64. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000235-87.2012.8.18.0092

**Classe:** Reclamação

**Autor:** SAMÁRA RIBEIRO DE CASTRO

**Advogado(s):** ISMAEL PARAGUAI DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 7235)

**Réu:** O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI

**Advogado(s):** OSÓRIO MARQUES BASTOS FILHO (OAB/PIAUI Nº 3088)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020  
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA  
Analista Administrativo - 1036548

## 13.65. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000027-18.2005.8.18.0038  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial  
**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A  
**Advogado(s):** RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUI Nº 8204-A)  
**Executado(a):** LUZINETE JUREMA MANGUEIRA, AVALISTA - JOANA MARIA DE SANTANA  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020  
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA  
Analista Administrativo - 1036548

## 13.66. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000037-60.2006.8.18.0092  
**Classe:** Ação Civil Pública Cível  
**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI  
**Advogado(s):**  
**Réu:** AGROCAMPO  
**Advogado(s):** OSORIO MARQUES BASTOS FILHO(OAB/PIAUI Nº 3088)  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020  
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA  
Analista Administrativo - 1036548

## 13.67. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000067-24.2010.8.18.0038  
**Classe:** Guarda  
**Requerente:** JAIME JOSE DOS SANTOS  
**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº )  
**Requerido:** SEBASTIÃO FRANCISCO DE ARAÚJO  
**Advogado(s):** DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAUI Nº 3651)  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020  
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA  
Analista Administrativo - 1036548

## 13.68. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000125-90.2011.8.18.0038  
**Classe:** Adoção  
**Adotante:** ANDERSON GAMA DOS SANTOS, ROSANE BARBOSA DA COSTA  
**Advogado(s):** ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUI Nº 2806)  
**Requerido:** GIDEVAN ALEXANDRE DA SILVA, SELMA COSTA RODRIGUES  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020  
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA  
Analista Administrativo - 1036548

## 13.69. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000310-55.2016.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ESPÓLIO DE PEDRO ROMANO DE SANTANA, ORNEZILIO ROMANO DE SANTANA

**Advogado(s):** WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6338)

**Réu:** CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE AVELINO LOPES-PI

**Advogado(s):**

**Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020**

## 13.70. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000062-70.2008.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA ISENILDA MATIAS SILVA

**Advogado(s):** PATRICIA DUARTE ALVES(OAB/SÃO PAULO Nº 255227)

**Réu:** CARLOS MATIAS LOPES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020  
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO  
Analista Administrativo - 1026232

## 13.71. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000036-97.1993.8.18.0038

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** (BANCO DO BRASIL S/A, INCORPORADOR DO BANCO DO ESTADO DO PIAÚI S/A)

**Advogado(s):** RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

**Executado(a):** ELENA MARQUES DE OLIVEIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020  
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO  
Analista Administrativo - 1026232

## 13.72. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000022-04.2000.8.18.0092

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)

**Executado(a):** ODonias Moreira Duarte

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO  
Analista Administrativo - 1026232

## 13.73. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000022-62.2004.8.18.0092  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial  
**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A  
**Advogado(s):**  
**Executado(a):** EUFRÁSIO ARRAES LUSTOSA, OSÓRIO MARQUES BASTOS  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020  
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO  
Analista Administrativo - 1026232

## 13.74. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000256-97.2011.8.18.0092  
**Classe:** Embargos à Execução  
**Autor:** EUFRÁSIO ARRAES LUSTOSA  
**Advogado(s):** EDSON LUIZ GUERRA DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 86-B)  
**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A  
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020  
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO  
Analista Administrativo - 1026232

## 13.75. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000119-52.2010.8.18.0092  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial  
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
**Advogado(s):** JEAN MARCEL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº -3940)  
**Executado(a):** ENIVALDO ALVES DA SILVA - ME, ENIVALDO ALVES DA SILVA, CLEANA PEREIRA NUNES  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020  
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO  
Analista Administrativo - 1026232

## 13.76. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000219-70.2011.8.18.0092  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial  
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)  
**Executado(a):** EDITH MAGNA DOS REIS ME  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO  
Analista Administrativo - 1026232

## 13.77. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000507-10.2016.8.18.0038

**Classe:** Busca e Apreensão

**Requerente:** LUIS GUSTAVO VIEIRA DE ARAUJO, CLEONICE MARIA DE ARAUJO

**Advogado(s):** CECILIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS SOBRAL(OAB/SÃO PAULO Nº 275648), IZANEI PRÓSPERO DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 272896), CLEMILSON LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6512)

**Requerido:** JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 13.78. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000017-54.2015.8.18.0092

**Classe:** Busca e Apreensão

**Requerente:** EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

**Advogado(s):** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 3974)

**Requerido:** ESPÓLIO DE OSÓRIO MARQUES BASTOS

**Advogado(s):** OSORIO MARQUES BASTOS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 3088)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 13.79. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000213-58.2014.8.18.0092

**Classe:** Interdito Proibitório

**Interditante:** SIMONE K. CARVALHO LUSTOSA SLIVNIK

**Advogado(s):** FERNANDO CARVALHO DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 34388)

**Interditando:** LUIZ PEDRO LUSTOSA LOUSEIRO, ETEVALDO LUSTOSA ROCHA

**Advogado(s):** LOURIVAN DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 8124)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 13.80. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000316-94.2016.8.18.0092

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** EZIMAR CAMÉLO DE OLIVEIRA, ANTÔNIA RODRIGUES CAMÉLO

**Advogado(s):** DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAÚI Nº 3651)

**Réu:** ASSIS CARVALHO DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA(OAB/PIAÚI Nº 2154)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020  
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO  
Analista Administrativo - 1026232

## 13.81. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000045-51.2017.8.18.0092

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** CELESTINO FRANCISCO ARAUJO

**Advogado(s):** MURILO SOUSA ARRAIS(OAB/PIAÚ Nº 10958), TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAÚ Nº 11141)

**Réu:** BRADESCO FINANCIAMENTO

**Advogado(s):** FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚ Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 13.82. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000003-36.2016.8.18.0092

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):**

**Executado(a):** EDISON ROSA DE OLIVEIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 13.83. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000304-53.2013.8.18.0038

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Executado(a):** SERGIO JÚNIOR POSSATO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 13.84. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000021-23.2017.8.18.0092

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Executado(a):** RIOS AGROPECUARIA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.  
AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020  
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO  
Analista Administrativo - 1026232

## 13.85. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000791-81.2017.8.18.0038

**Classe:** Interdição

**Interditante:** ANA FLÁVIA RAMOS DE ARAÚJO

**Advogado(s):** ANA CARLA DE SOUSA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 9371)

**Interditando:** EDUVIRGENS RAMOS DE ARAÚJO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

## 13.86. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000016-09.1993.8.18.0038

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** (BANCO DO BRASIL S/A, INCORPORADOR DO BANCO DO ESTADO DO PIAÚI S/A)

**Advogado(s):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A)

**Executado(a):** GEOVANE JOSÉ ALVES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.87. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000388-23.2012.8.18.0092

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** AMADEUS BATISTA DE FIGUEIREDO

**Advogado(s):** FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 804711)

**Réu:** BANCO VOLKSWAGEM S/A

**Advogado(s):** EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAÚI Nº 1841), MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397), ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA(OAB/PIAÚI Nº 9514)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.88. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000591-79.2014.8.18.0038

**Classe:** Cautelar Inominada

**Requerente:** AGRIPINO GAMA DE SOUSA, AVELINO LOPES NETO, CLACILDA BISPO NOGUEIRA, DALVINA ALVES DOS SANTOS, EDINA FRANCISCA SANTOS, JERCINA LEITE DE SOUSA, JOSEFA GAMA DE SANTANA, LUIZA DIAS DE FIGUEREDO, MAURA RODRIGUES, ORLANDO BISPO DE SOUSA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

**Requerido:** BANCO VOTORANTIM S.A

**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.89. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000026-53.1993.8.18.0038

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** (BANCO DO BRASIL S/A, INCORPORADOR DO BANCO DO ESTADO DO PIAÚI S/A)

**Advogado(s):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A), JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2107)

**Executado(a):** ANERALDO MOREIRA DE SOUSA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.90. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000056-92.2010.8.18.0038

**Classe:** Ação Civil Pública Cível

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** CLOVES MARTINS MENDES, EVA ROCHA DE SOUSA, GEDEON DEVEZA DA ROCHA

**Advogado(s):** EDSON LUIZ GUERRA DE MELO(OAB/PIAUI Nº 86)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web..

## 13.91. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000479-45.2014.8.18.0092

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Requerente:** UBIRAJARA DE SOUSA NEPONUCENO

**Advogado(s):** ZADIEL LOBATO DE OLIVEIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 7108)

**Requerido:** MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI, CRIZODAUQUE DE SOUSA SANTOS

**Advogado(s):** CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUI Nº 6512)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.92. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000028-23.1993.8.18.0038

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** (BANCO DO BRASIL S/A, INCORPORADOR DO BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A)

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008), SCARLATT O'HARA RIBEIRO GAMA(OAB/PIAUI Nº 17887)

**Executado(a):** FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.93. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000001-59.2001.8.18.0038

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):**

**Executado(a):** OSVALDO GRANJA FILHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.94. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000075-28.2013.8.18.0092

**Classe:** Busca e Apreensão

**Requerente:** BANCO PANAMECANO S.A

**Advogado(s):** FABIANO COIMBRA BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 117806)

**Requerido:** CLAUDIMIRO LIMA NASCIMENTO

**Advogado(s):** MURILO SOUSA ARRAIS(OAB/PIAUI Nº 10958)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.95. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES



**Processo nº** 0000035-92.2005.8.18.0038

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939/97), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

**Executado(a):** EDENILTON DIAS MARQUES

**Advogado(s):** ELIOMARCASTROFERNANDES(OAB/PIAÚI Nº 231792)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.96. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000081-71.2011.8.18.0038

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)

**Executado(a):** UILSON ANGELINO MOREIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.97. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000004-75.2003.8.18.0092

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI

**Advogado(s):** DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAÚI Nº 3651)

**Réu:** MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.98. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000015-16.2017.8.18.0092

**Classe:** Guarda

**Requerente:** APRIGIO BARBOSA DA SILVA NETO

**Advogado(s):** PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI(OAB/PIAÚI Nº 8201-A)

**Requerido:** MENOR: I. A. DA S, MENOR: F. M. A. DA S., MENOR: J. M. B. S

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.99. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000078-51.2011.8.18.0092

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** NELANIA LEMOS NEPUNUCEMO

**Advogado(s):** DEFENSOR PÚBLICO - CURIMATÁ/PI(OAB/PIAÚ Nº null)

**Réu:** BANCO BMG S/A - BANCO DE MINAS GERAIS

**Advogado(s):** MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚ Nº 8203), THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAÚ Nº 7555)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.100. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000046-17.2009.8.18.0092

**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR

**Advogado(s):** TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAÚ Nº 11141), BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAÚ Nº 10586), DANYLO RAFAEL BARBOSA ARRAIS(OAB/PIAÚ Nº 10988), LUIZ RICARDO MEIRELES MACEDO(OAB/PIAÚ Nº 14263)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.101. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000078-61.2005.8.18.0092

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚ Nº 2939), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚ Nº 12008)

**Executado(a):** MARITÂNIA LOPES DE SENA MIRANDA, SALVADOR MIRANDA DE SOUSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.102. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000019-61.1993.8.18.0038

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** (BANCO DO BRASIL S/A, INCORPORADOR DO BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A)

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚ Nº 12008), RANULFO DE MOURA MACHADO NETO(OAB/PIAÚ Nº 5431-A)

**Executado(a):** IDELCY RIBEIRO DE SOUSA, LUIZ GAMA DE OLIVEIRA, VALDIMIRO PRÓSPERO DE SOUSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA  
Analista Administrativo - 1036548

## 13.103. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000006-18.2000.8.18.0038

**Classe:** Ação Popular

**Autor:** ORNELINO DE SANTANA SOUSA, IRACILENE MARIA DA SILVA QUEIROZ

**Advogado(s):** ELIOMARCASTROFERNANDES(OAB/PIAUI Nº 231792), ELIOMAR CASTRO FERNANDES(OAB/PIAUI Nº 2317)

**Réu:** PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PIAUI

**Advogado(s):** EDSON LUIZ GUERRA DE MELO(OAB/PIAUI Nº 86), EDSON LUIZ GUERRA DE MELO(OAB/PIAUI Nº 86-B)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.104. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000297-32.2011.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** IDALENE SOUSA SANTOS, REJANE FRANCISCA GOMES, PABLO BASTOS DOS SANTOS

**Advogado(s):** CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUI Nº 6512), CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUI Nº 6512)

**Réu:** MUNICIPIO DE AVELINO LOPES PIAUI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.105. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000014-43.2010.8.18.0038

**Classe:** Guarda

**Requerente:** ANTÔNIO CARLOS BATISTA DE FIGUEIREDO, MARLEIDE BATISTA LOPES

**Advogado(s):** IZANEI PRÓSPERO DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 10738), PATRICIA DUARTE ALVES(OAB/SÃO PAULO Nº 255227)

**Requerido:** FRANCISCO MENDES DO ROSÁRIO, DILVA SANTOS DA TRINDADE

**Advogado(s):**

**Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.**

## 13.106. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000344-35.2013.8.18.0038

**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa

**Autor:** O MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI - REP. POR SEU GESTOR ATUAL MARCELO GRANJA

**Advogado(s):** MAURICIO DA SILVA VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 8208)

**Réu:** VANDIEL ALFRE NAPONUCENO

**Advogado(s):** CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUI Nº 6512)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.107. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000352-75.2014.8.18.0038

**Classe:** Interdito Proibitório

**Interditante:** ELCIDIO EVANGELISTA SANTANA, MARIZETE SOUSA SANTANA

**Advogado(s):** HERÁCLITO LIMA CASTRO(OAB/PIAUI Nº 611-P)

**Interditando:** ADEQUIAS ALEXANDRE DE SOUSA, ADAIR ZARONE DE SOUSA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020

## 13.108. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000045-32.2009.8.18.0092

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MINSITÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** MANOEL FERREIRA CAMELO

**Advogado(s):** VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 288297)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.109. EDITAL - VARA CÍVEL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de BARRAS)

**Processo nº** 0000324-02.2017.8.18.0039

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA

**Advogado(s):** CICERO RODRIGUES FERREIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14279)

**Inventariado:** MANOEL DE SOUSA BARBOSA

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Analisando detidamente os autos, verifico que o presente inventário tem como objeto imóvel em litígio na ação de reintegração/manutenção de posse nº 0000571-80.2017.8.18.0039 em trâmite nesta Vara. Assim, intime-se a parte autora da ação acima especificada, FRANCISCONETO SERAFIM, para informar se o imóvel que se pretende vender nesta ação é o mesmo em litígio na ação de reintegração/manutenção acima especificada, no prazo de 15 (quinze) dias.

What do you want to do ? New mail Copy

## 13.110. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

**Processo nº** 0000651-06.2017.8.18.0084

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** AMBROSIO DE SOUSA LIMA, .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

BARRO DURO, 16 de novembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

## 13.111. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

**Processo nº** 0000748-06.2017.8.18.0084

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSÉ VENANCIO DA SILVA

**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)

**Réu:** BANCO PANAMERICANO S/A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

BARRO DURO, 16 de novembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

## 13.112. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

**Processo nº** 0000719-53.2017.8.18.0084

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA ALVES DOS SANTOS

**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)

**Réu:** BANCO ITAU BMG S.A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

BARRO DURO, 16 de novembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

**13.113. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO****Processo nº** 0000659-80.2017.8.18.0084**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** GONÇALO RODRIGUES DA SILVA**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751-A)**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

BARRO DURO, 16 de novembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

**13.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

**Processo nº** 0000117-25.2016.8.18.0043**Classe:** Procedimento Sumário**Autor:** MARIA DE JESUS ESCÓRCIO**Advogado(s):** JACKLINE DO VAL LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9858)**Réu:** AUTO ESCOLA PEDÁGIO (T. L. DOS SANTOS CARVALHO LTDA-ME)**Advogado(s):** RAIMUNDO JOSE COSTA SIQUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 13738)**DESPACHO:** (...) Em conformidade com o art. 98, § 4º, do CPC, intime-se a parte autora, no prazo de 15(Quinze) dias, para proceder o pagamento da multa imposta, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.(...)**13.115. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR****PROCESSO Nº:** 0000213-86.2019.8.18.0026**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI**Réu:** GERALDO RODRIGUES COSTA FILHO**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias**

O Dr. MÚCCIO MIGUEL MEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **GERALDO RODRIGUES COSTA FILHO**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 16 de novembro de 2020 (16/11/2020). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**MÚCCIO MIGUEL MEIRA**

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

**13.116. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR****Processo nº** 0001390-90.2016.8.18.0026**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO BRADESCO S.A**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)**Executado(a):** ELIMAR MOURÃO DE ARAÚJO ME, ELIMAR MOURÃO DE ARAUJO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.117. CERTIDÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 2ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR  
PROCESSO Nº 0001262-07.2015.8.18.0026

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DO CARMO NASCIMENTO RODRIGUES

**Réu:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI

certidão

CERTIFICO o CANCELAMENTO dos presentes autos, que passará a tramitar, com o mesmo número, exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

CAMPO MAIOR, 16 de novembro de 2020

**ANGÉLICA ROCHA MOITA**

**Analista Judicial - Mat. nº 5096**

## 13.118. CERTIDÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0001051-83.2006.8.18.0026

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** JOSE NASION DE AZEVEDO MEDEIROS

**Advogado(s):**

**Requerido:** MUNICÍPIO DE JATOBA DO PIAUI-PREFEITURA MUNICIPAL

**Advogado(s):**

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

CAMPO MAIOR, 16 de novembro de 2020

**RICARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS**

**Analista Judicial - Mat. nº 5095**

## 13.119. CERTIDÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

**Processo nº** 0001420-72.2009.8.18.0026

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ANTONIA LAURA DE BRITO MENDES, RAIMUNDA SUELI DE SOUSA, LUZIA DOS REIS FORTES ANDRADE, FABIANA RIBEIRO DE ABREU LEITE, LUCIMAR PEREIRA DE MORAIS DO VALE

**Advogado(s):** RENATO COELHO DE FARIAS(OAB/PIAUI Nº 3596)

**Requerido:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 6899)

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

CAMPO MAIOR, 16 de novembro de 2020

**RICARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS**

**Analista Judicial - Mat. nº 5095**

## 13.120. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)

**Processo nº** 0001240-85.2011.8.18.0026

**Classe:** Procedimento Comum Infância e Juventude

**Autor:** JOSÉ ALBERTO BARBOSA DA SILVA, LANICE DOS REIS COSTA SILVA

**Advogado(s):** GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUI Nº 8496)

**Réu:** SAMARA RODRIGUES PAZ

**Advogado(s):**

**SENTENÇA:**

"...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar suprida judicialmente a assinatura da Sra. Samara Rodrigues Paz no Termo de Compromisso de Guarda Compartilhada expedido nos autos do processo nº 0000833-16.2010.8.18.0026, valendo esta sentença como instrumento hábil a suprir a referida assinatura no termo, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 487, I, CPC).  
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Junte-se cópia da presente sentença nos autos do processo nº 0000833-16.2010.8.18.0026. No termo de guarda, onde consta o local destinado à assinatura da Requerida, deverá constar a observação assinatura suprida por sentença judicial em anexo (processo nº0001240-85.2011.8.18.0026).

Sem custas, face à gratuidade deferida. Após o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais.

CAMPO MAIOR, 3 de julho de 2020

**LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO** Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR"

**13.121. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)

**Processo nº** 0001734-76.2013.8.18.0026**Classe:** Inventário**Inventariante:** ICELDA DA SILVA CHAVES**Advogado(s):** FRANCISCA HILDETE LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAÚÍ Nº 5759)**Inventariado:** JOSÉ LUIS ARAÚJO CHAVES, RUFINA PESSOA NETA**Advogado(s):** LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 8125)**SENTENÇA:**

"...Diante do exposto, e do mais que dos autos constam, hei por bem ACOLHER o presente pedido, com fundamento no artigo 487, I, do NCPC, para adjudicar em favor de RUFINA PESSOA NETA, o imóvel individualizado no Livro 2-Y, fls.194, nº de ordem 7.064, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Maior-PI, fls.19 e petição eletrônica sob o nº.0001734-76.2013.8.18.0026.5001.

Sem custas.

Publique-se. Registre-se e Intime-se.

Transitado em julgado, expeça-se a Carta de Adjudicação.

Após, cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se.

CAMPO MAIOR, 30 de junho de 2020 LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR"

**13.122. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)

**Processo nº** 0000062-14.2005.8.18.0026**Classe:** Inventário**Inventariante:** GONÇALA MARIA DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS SILVA**Advogado(s):** FRANCISCO KENNEDY VANDERLEI OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 4794)**Inventariado:** RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA**Advogado(s):****DESPACHO:**

"...Assim, considerando as argumentações acima expostas, chamo feito à ordem para deferir o pedido formulado pela Defensoria Pública, constante na petição eletrônica sob o nº. 0000062-14.2005.8.18.0026.5001, e via de consequência, determinar a citação dos herdeiros com endereços já atualizados, bem como a expedição de ofício junto ao INSS, solicitando informação acerca dos endereços dos demais herdeiros listados, sem endereço, na referida petição, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cumpra-se com urgência. Expedientes necessários.

CAMPO MAIOR, 30 de junho de 2020

LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR"

**13.123. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)

**Processo nº** 0000995-74.2011.8.18.0026**Classe:** Inventário**Inventariante:** WALDECY DA SILVA**Advogado(s):** LUZIENE MARIA DE CARVALHO LUZ(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 33712), PAULO ROBERTO ULISSES FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 8851)**Inventariado:** EMYGDIO JOSÉ DA SILVA, ÚRSULA ROSA DA SILVA**Advogado(s):****DESPACHO:**

Vistos.

Considerando o decurso do prazo sem a apresentação de contestação pelos herdeiros do falecido, consoante certidão de fls.230, determino a remessa do presente feito ao núcleo da Defensoria Pública, deste Município, para indicar um de seus membros para atuar como curador(a) dos herdeiros do de cujus, nos termos do art. 671, II, do Novo CPC, que intimado deverá se manifestar sobre o feito, no prazo legal.

Cumpra-se.

CAMPO MAIOR, 30 de junho de 2020 LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

**13.124. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR**

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)

**Processo nº** 0001270-47.2016.8.18.0026**Classe:** Guarda**Requerente:** F. X. G., R. C. F., I. DE J. DA S. D.**Advogado(s):** MILLENA ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 12577), JOSEFA MARQUES LIMA MIRANDA(OAB/PIAÚÍ Nº 11660)**Réu:****Advogado(s):****DESPACHO:**

"Vistos,

Compulsando os autos, verifico que foi proferida decisão determinando a suspensão do presente feito, em face do seu objeto depender da existência ou de inexistência de relação jurídica que constitui o objeto principal do pedido de Adoção, processo sob o nº.0000619-49.2015.8.18.0026, pendente de julgamento.

Certifique-se nestes autos sobre o atual situação do processo de adoção.

Devolvo os presente autos à secretaria para os devidos fins, devendo os autos aguardarem em Secretaria.

CAMPO MAIOR, 24 de julho de 2020

LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR"

**13.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI**

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)

**Processo nº** 0000877-68.2016.8.18.0044**Classe:** Auto de Apreensão em Flagrante

**Requerente:** DELEGADO 17ª DRPC - CANTO DO BURITI/PI

**Advogado(s):**

**Requerido:** TIAGO MESQUITA SANTIAGO

**Advogado(s):**

**SENTENÇA:** Decido. Nos termos da lei, a remissão concedida pelo representante do Ministério Público (art. 180, II, ECA) demanda homologação judicial (art. 181, ECA). Pelo que se observa dos autos, a Promotora de Justiça fundou-se no apurado no curso da investigação da autoridade policial e pela oitiva do adolescente e de seu responsável para a oferta da remissão, observando a gravidade da imputação, o contexto social e a personalidade do adolescente para a exclusão do processo pela remissão. No caso, observo que, diante dos fatos apurados pela autoridade policial, encontram-se presentes os requisitos legais para a homologação pleiteada. Pelo exposto, com fundamento no art. 181, § 1º, da Lei n. 8.069/90, HOMOLOGO, para que produza seus efeitos, a remissão proposta ao adolescente Tiago Mesquita Santiago, como forma de exclusão do processo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, certifique-se sobre o cumprimento das condições impostas na remissão e arquivem-se os autos com baixa. Canto do Buriti-PI, quinta-feira, 12 de março de 2020. Documento assinado eletronicamente por MARIO SOARES DE ALENCAR, Juiz(a), em 12/03/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador e o código verificador . 29004090 7EB75.0CD28.880A6.73080.15B4B.91982 MÁRIO SOARES DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI

## 13.126. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000980-43.2014.8.18.0045

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** GILMARA ALVES DA SILVA

**Advogado(s):** MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)

**Réu:** F. LEVI FONTENELE DE SOUSA - ME (CONSÓRCIO EXTRAFÁCIL)

**Advogado(s):**

DESPACHO: "Em face da certidão de fls.53, determino a intimação da parte autora para, no prazo de 15 dias, fornecer o endereço atualizado do requerido, para fins de intimação do despacho proferido em fls. 50."

## 13.127. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001009-93.2014.8.18.0045

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANTONIO EVALDO FERREIRA CRUZ

**Advogado(s):** MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)

**Réu:** F. LEVI FONTENELE DE SOUSA - ME (CONSÓRCIO EXTRAFÁCIL)

**Advogado(s):**

DESPACHO: "Em face da certidão de fls.55, determino a intimação da parte autora para, no prazo de 15 dias, fornecer o endereço atualizado do requerido, para fins de intimação do despacho proferido em fls. 51."

## 13.128. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000774-58.2016.8.18.0045

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** PAULO SERGIO RIBEIRO LIMA

**Advogado(s):** RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12338)

**Réu:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A - BMB

**Advogado(s):** FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), ABEL ESCORCIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13408)

DESPACHO: Intime-se o requerido (BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A - BMB) para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito.

## 13.129. JULGAMENTO MANDADO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000188-79.2020.8.18.0045

**Classe:** Petição Criminal

**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO RUAN RODRIGUES DA SILVA

**Advogado(s):**

Diante do exposto, em conformidade com o art. 30 da Lei 11.343/06 c/c o art. 111, I do CP, declaro por sentença a extinção da punibilidade do suposto autor do fato FRANCISCO RUAN RODRIGUES DA SILVA, pela prescrição da pretensão punitiva em relação ao crime previsto no art. 28 da Lei 11.343/06. Sem Custas. Após o trânsito em julgado, e adotadas as providências necessárias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ciência ao Ministério Público Estadual CASTELO DO PIAUÍ, 13 de novembro de 2020 RITA DE CÁSSIA DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ

## 13.130. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000117-53.2015.8.18.0045

**Classe:** Inquérito Policial

**Indiciante:** DELEGACIA DE POLÍCIA DE CASTELO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** JOSE ALEXINALDO ALVINO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9570)

**Indiciado:** JOÃO DA CRUZ LIMA PEREIRA, FERNANDO ANTONIO LIMA PEREIRA

**Advogado(s):**

Sendo assim, acolho as razões expostas pelo Ministério Público e, ante a ausência de justa causa e de indícios de autoria para a instauração da ação penal, determino o ARQUIVAMENTO da presente peça informativa, podendo a autoridade policial proceder com novas investigações caso vislumbre a ocorrência de fatos novos, baseados em provas diferentes das existentes nos autos. Dê-se ciência ao MP e comunique-se à autoridade policial. Depois de decorrido o prazo recursal e cumprida a determinação acima, ARQUIVEM-SE os autos, com a devida baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. CASTELO DO PIAUÍ, 13 de novembro de 2020 RITA DE CÁSSIA DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ

## 13.131. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000301-43.2014.8.18.0045

**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional



**Indiciante:** DELEGACIA DE POLÍCIA DE CASTELO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** ANA STEFANE RODRIGUES (MENOR)

**Advogado(s):**

SENTENÇA: "Desta forma, é de ser reconhecida a extinção da punibilidade da adolescente ANA ESTEFANE RODRIGUES em relação ao ato infracional equiparado ao crime previsto no art. 129, caput do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se (Advogado, Adolescentes e Promotor). Transitada em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Cumpra-se. CASTELO DO PIAUÍ, 12 de novembro de 2020 RITA DE CÁSSIA DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ."

## 13.132. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

**Processo nº** 0000113-71.2019.8.18.0046

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-PROMOTORIA DE COCAL/PI

**Advogado(s):**

**Réu:** CARMELITA ARAÚJO DA SILVA, FRANCISCA ANTONIA ARAUJO DA SILVA, GISELE ARAÚJO DA SILVA, MARIA LUANA ARAUJO ROCHA

**Advogado(s):**

Analisando os autos observo que em audiência anterior não foi realizada. Desta feita, redesigno a audiência para o dia 24/02/2021, às 11:00 horas, com a finalidade da anterior, devendo a secretaria cumprir todos os expedientes já determinados.

## 13.133. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

**Processo nº** 0000679-54.2018.8.18.0046

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** BERNILDO DUARTE VAL, JUSCELINO DUARTE VAL

**Advogado(s):** ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS(OAB/PIAUÍ Nº 2885), OTTON NELSON MENDES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9229)

Analisando os autos observo que em audiência anterior não foi realizada. Desta feita, redesigno a audiência para o dia 24/02/2021, às 09:30 horas, com a finalidade da anterior, devendo a secretaria cumprir todos os expedientes já determinados.

## 13.134. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

**Processo nº** 0000394-61.2018.8.18.0046

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** ERINALDO JUNIO CARDOSO DOS SANTOS

**Advogado(s):**

Por decorrência de texto exposto do artigo 7º da Portaria Nº 2121/2020, as audiências presenciais estão suspensas, com exceção dos casos previstos no artigo 8º (réus presos, adolescentes em conflito com lei, etc), que somente poderão ser realizadas após primeira etapa de retomada das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, tudo em razão do atual cenário de pandemia.

Assim, os autos devem permanecer na Secretaria aguardando ulterior deliberação acerca da permissão para a realização de audiências.

Intimem-se e cumpra-se.

## 13.135. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

**Processo nº** 0000016-08.2018.8.18.0046

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI

**Advogado(s):**

**Réu:** PAULO SALES DOS SANTOS JUNIOR, ANA MARIA DE ARAÚJO

**Advogado(s):** VINICIUS DE ARAUJO SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12546)

Por decorrência de texto exposto do artigo 7º da Portaria Nº 2121/2020, as audiências presenciais estão suspensas, com exceção dos casos previstos no artigo 8º (réus presos, adolescentes em conflito com lei, etc), que somente poderão ser realizadas após primeira etapa de retomada das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, tudo em razão do atual cenário de pandemia.

Assim, os autos devem permanecer na Secretaria aguardando ulterior deliberação acerca da permissão para a realização de audiências.

Intimem-se e cumpra-se.

## 13.136. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

**Processo nº** 0001443-74.2017.8.18.0046

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-PROMOTORIA DE COCAL/PI

**Advogado(s):**

**Réu:** LUIS CARLOS VIEIRA

**Advogado(s):**

Por decorrência de texto exposto do artigo 7º da Portaria Nº 2121/2020, as audiências presenciais estão suspensas, com exceção dos casos previstos no artigo 8º (réus presos, adolescentes em conflito com lei, etc), que somente poderão ser realizadas após primeira etapa de retomada das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, tudo em razão do atual cenário de pandemia.

Assim, os autos devem permanecer na Secretaria aguardando ulterior deliberação acerca da permissão para a realização de audiências.

Intimem-se e cumpra-se.

## 13.137. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

**Processo nº** 0000585-77.2016.8.18.0046

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI

**Advogado(s):**

**Réu:** CARLOS ANTONIO PEREIRA DE BRITO, LINDOMAR BRITO DOS SANTOS

**Advogado(s):** LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 12176)

Por decorrência de texto exposto do artigo 7º da Portaria Nº 2121/2020, as audiências presenciais estão suspensas, com exceção dos casos previstos no artigo 8º (réus presos, adolescentes em conflito com lei, etc), que somente poderão ser realizadas após primeira etapa de retomada das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, tudo em razão do atual cenário de pandemia. Assim, os autos devem permanecer na Secretaria aguardando ulterior deliberação acerca da permissão para a realização de audiências. Intimem-se e cumpra-se.

### 13.138. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

**Processo nº** 0000407-65.2015.8.18.0046

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI

**Advogado(s):**

**Réu:** MARCELO DOS SANTOS SILVA

**Advogado(s):**

Por decorrência de texto exposto do artigo 7º da Portaria Nº 2121/2020, as audiências presenciais estão suspensas, com exceção dos casos previstos no artigo 8º (réus presos, adolescentes em conflito com lei, etc), que somente poderão ser realizadas após primeira etapa de retomada das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, tudo em razão do atual cenário de pandemia.

Assim, os autos devem permanecer na Secretaria aguardando ulterior deliberação acerca da permissão para a realização de audiências. Intimem-se e cumpra-se.

### 13.139. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

**Processo nº** 0000407-26.2019.8.18.0046

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-PROMOTORIA DE COCAL/PI

**Advogado(s):**

**Réu:** ANTONIA MARIA ALVES MACHADO

**Advogado(s):**

Analisando os autos observo que em audiência anterior não foi realizada. Desta feita, redesigno a audiência para o dia 08/02/2021, às 12:00 horas, com a finalidade da anterior, devendo a secretaria cumprir todos os expedientes já determinados.

### 13.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

**Processo nº** 0000146-55.2018.8.18.0027

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** SALVADOR FERREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):** JAILTON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 16160)

**ATO ORDINATÓRIO:** "Intimo a defesa do réu para no prazo de 10(dez) dias apresentar resposta à acusação em favor do acusado Salvador Ferreira dos Santos". E para constar, Eu SUELI DIAS NOGUEIRA, que subscrevi e digitei.

### 13.141. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

**Processo nº** 0000160-12.2016.8.18.0091

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** ERSOMAR PEREIRA DE SENA

**Advogado(s):** ROSIANE AGUIAR SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 14981)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)

Intime-se o acusado, por meio de sua representante legal, para manifestar-se sobre o despacho de fls. 117, no prazo de 05(cinco).

CORRENTE, 16 de novembro de 2020

SUELI DIAS NOGUEIRA

Analista Judicial - Mat. nº 4113802

### 13.142. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

**Processo nº** 0000552-47.2016.8.18.0027

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RUI LUIZ GAIO

**Advogado(s):** FERNANDA KISS DIAS DA SILVA SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 13805)

**Réu:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido autoral, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Revogo a tutela antecipada anteriormente concedida. Em face da sucumbência, condeno o Autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa, na forma do artigo 85, caput e § 2º, do CPC. Transitada em julgado e não havendo requerimentos, archive-se o processo. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. CORRENTE, 16 de novembro de 2020 VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de CORRENTE

### 13.143. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000295-25.2017.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Representado:** LUCAS ALVES RIBEIRO

**Advogado(s):** JOSE WILSON MOREIRA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 10229), FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 11380)

Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE de LUCAS ALVES RIBEIRO, pela MORTE DO AGENTE na forma do art. 107, I do Código Penal. Cumprida as formalidades legais, archive-se, com baixa nos registros. Intimem-se as partes. P.R.I. Cumpra-se

## 13.144. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000175-74.2020.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** ANTONIO NETO DE SOUSA

**Advogado(s):**

POR TODO O EXPOSTO, assente com o parecer ministerial, indefiro o pedido de liberdade provisória e mantenho a prisão preventiva de ANTÔNIO NETO DE SOUSA, para assegurar a ordem pública e garantir aplicação da lei penal. Oportunamente, tendo em vista que o acusado, citado, não apresentou resposta à acusação, remetam-se os autos à Defensoria Pública do Estado do Piauí, para os devidos fins. Intimações necessárias. Expedientes necessários

## 13.145. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000092-63.2017.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Representado:** DANIEL SOUSA DA SILVA, MANOEL LÚCIO DA SILVA

**Advogado(s):** JOSE WILSON MOREIRA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 10229), FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 11380), DIOGO RODRIGUES SANTIAGO(OAB/PIAÚI Nº 8605)

Por todo o exposto, com fundamento no art. 382 do Código de Processo Penal, acolho os presentes embargos para suprir o erro material constante na dosimetria da pena, fixando a pena definitiva imposta ao réu em 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão. Tendo em vista que os embargos declaratórios interrompem o prazo para os demais recursos, remetam-se os autos às partes, para requererem o que de direito. Não havendo recurso das partes, cumpram-se as determinações contidas no decreto condenatório. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Expedientes necessários.

## 13.146. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000223-38.2017.8.18.0047

**Classe:** Restituição de Coisas Apreendidas

**Requerente:** MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA

**Advogado(s):** MONALIZA COSTA COELHO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 37461), JOELMA DA ROCHA MILANI SILVA(OAB/PIAÚI Nº 17234), LARA MONIKE MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 12630), OSORIO MARQUES BASTOS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 3088), OSÓRIO MARQUES BASTOS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 3088), JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1170)

**Requerido:** DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE BOM JESUS/PI

**Advogado(s):**

Tendo em vista que a requerente, intimada por seu advogado constituído, não apresentou as razões do recurso de apelação, deixo de recebê-lo e determino à secretaria que certifique o trânsito em julgado da sentença de fl. 71. Tendo havido o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa nos registros

## 13.147. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000223-77.2013.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** JORGE FERNANDES VIEIRA

**Advogado(s):**

Esgotadas todas as diligências para a citação pessoal do acusado e considerando que não atendeu sua citação por edital, determino, nos termos do artigo 366 do CPP, a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, pelo prazo prescricional previsto para a pena máxima em abstrato cominada ao delito. Diante da ausência dos requisitos legais, especialmente a pequena quantidade de pena, não entendo como razoável a decretação da prisão preventiva como forma de garantia da ordem pública. Decorridos 8 (oito) anos sem o comparecimento do acusado ao processo, tornem conclusos para decisão.

## 13.148. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000175-21.2013.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** IVALDO DOS SANTOS SILVA

**Advogado(s):** VANILSON VALETIM DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8657)

POR TODO O EXPOSTO, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA PARA ABSOLVER O ACUSADO IVALDO DOS SANTOS SILVA DA IMPUTAÇÃO DO DELITO PREVISTO NO ART. 129, § 9º, DO CP.

## 13.149. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000408-86.2011.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** WESLEY FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA

**Advogado(s):** ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5877)

Tendo em vista que o sentenciado, intimado na pessoa de sua advogada constituída, não apresentou contrarrazões ao recurso interposto,

determino a imediata remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Expedientes necessários.

## 13.150. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000060-58.2017.8.18.0047

**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional

**Representante:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Representado:** SALVADOR TEIXEIRA

**Advogado(s):**

Nomeio como defensora dativa do representado a Dra. Andréia Cavalcante Lima Ribeiro, advogada inscrita na OAB/PI sob o nº 5877, a fim de que apresente defesa prévia e rol de testemunhas em favor daquele. Fixo neste ato o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da causídica, a ser suportado pelo Estado do Piauí. Intimações necessárias.

## 13.151. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000280-37.2009.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA

**Advogado(s):**

Pelo exposto, com fundamento no art. 120 do Código de Processo Penal, assente com o parecer ministerial, já estando o registro das armas de fogo vencidos, indefiro o pleito de restituição. Não havendo recurso, archive-se com baixa. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Expedientes necessários.

## 13.152. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000069-74.2004.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO

**Advogado(s):** WELKER MENDES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 10752), DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 6843)

Diante disso, observando o disposto nos incisos I e II do art. 423 do CPP, não havendo mais questões ou nulidades processuais pendentes de enfrentamento, estando a causa madura e desafiando imediato julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, DESIGNO A SESSÃO DE JULGAMENTO do pronunciado MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO, pela acusação que lhe imputa a prática do crime disposto no art. 121, caput, do CP (homicídio simples), para o dia 27/07/2021, às 09:00 horas, nos termos do art. 431 do CPP. O sorteio de vinte e cinco jurados e suplentes necessários que tiverem de servir na sessão será realizado no dia 08/07/2021, às 09:00 horas, conforme art. 433, e §§ do CPP. Após o sorteio, EXPEÇA-SE edital de sorteio e convocação dos jurados que deverão servir na sessão designada. REQUISITE-SE força policial militar a fim de ficar à disposição deste juízo no dia do julgamento. INTIMEM-SE os jurados, o defensor do acusado, o Representante do Ministério Público e seu assistente (se houver). ADOTEM-SE as demais providências legais e administrativas com vistas à realização da sessão de julgamento. JUNTE-SE aos autos certidões atuais e antecedentes criminais do acusado. Intimem-se. Cumpra-se. Expedientes necessários

## 13.153. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000614-61.2015.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** JOSÉ RENATO LOPES DA NÓBREGA PEREIRA, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 5306)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Reitere-se o ofício de fl. 176, requerendo do juízo deprecado a carta precatória devidamente cumprida, no prazo de 60 (sessenta) dias. Findo o prazo retro, independentemente de cumprimento da finalidade deprecada, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, apresentar memoriais escritos. Expedientes necessários.

## 13.154. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000096-71.2015.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Indiciado:** LEANDRO TELES DA SILVA

**Advogado(s):**

POR TODO O EXPOSTO, julgo procedente a denúncia para condenar o acusado LEANDRO TELES DA SILVA pela prática do delito previsto no art. 306, § 1º, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro.

## 13.155. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000099-89.2016.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Indiciado:** FRANCISCO TELES DOS SANTOS

**Advogado(s):** DIOGO RODRIGUES SANTIAGO(OAB/PIAUI Nº 8605)

POR TODO O EXPOSTO, com fulcro no art. 107, inciso IV, do Código Penal, reconheço o decurso do prazo prescricional e, por conseguinte, DECLARO EXTINTA quanto A PUNIBILIDADE DO ACUSADO FRANCISCO TELES DOS SANTOS quanto ao crime previsto no art. 147 do Código Penal (ameaça). OPORTUNAMENTE, com fundamento nas razões expendidas, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA PARA ABSOLVER FRANCISCO TELES DOS SANTOS da prática do delito de lesão corporal com violência doméstica e familiar contra a mulher (art. 129, § 9º, do Código Penal c/c a Lei nº 11.340/06). Determino a cessação de quaisquer medidas cautelares eventualmente estabelecidas em desfavor do acusado. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa nos registros. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Cumpra-se.

## 13.156. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000569-86.2017.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** ROGÉRIO DE JESUS

**Advogado(s):** FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAÚÍ Nº 12455)

POR TODO O EXPOSTO, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA para ABSOLVER ROGÉRIO DE JESUS, já qualificado, da imputação do delito de resistência (art. 329 do Código Penal).

## 13.157. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000512-05.2016.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** MAURO SÉRGIO GUARINO

**Advogado(s):** ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 5877)

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04/05/2021, às 11h30, no fórum local. Caso necessário, expeça-se precatória.

## 13.158. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000062-19.2003.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Réu:** ROBSON PEREIRA DE SOUSA, RILENO PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA LIMA, JORGE CAVALCANTE MARQUES

**Advogado(s):** JOSE COELHO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 2143)

PELO EXPOSTO, reconheço o decurso do prazo prescricional e JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA LIMA, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c/c artigos 109, inciso III, ambos do Código Penal. Feitas as comunicações e anotações necessárias, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## 13.159. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000095-86.2015.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** VALDINEY DE SOUSA RODRIGUES

**Advogado(s):** ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAÚÍ Nº 8739)

Recebo o recurso interposto e mantenho a sentença recorrida em todos os seus termos, por seus próprios fundamentos. Diante disso, determino a intimação do recorrido, por seu advogado constituído, para que, no prazo legal, apresente contrarrazões. Com as contrarrazões, remetam-se imediatamente os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com as homenagens de estilo. Expedientes necessários.

## 13.160. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000908-16.2015.8.18.0047

**Classe:** Crimes Ambientais

**Autor:** AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** CERÂMICA BETEL

**Advogado(s):** ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 5306)

Conforme requerido pelo Ministério Público do Estado do Piauí, intime-se a CERÂMICA BETEL (CNPJ: 03.943.945/0001-35), para comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, as condições do sursis processual estabelecidas em audiência de fls. 34/35, consistente na doação e plantio de 50 mudas de árvores na lagoa de Santa Luz/PI. Ressalte-se que o endereço referente ao réu está localizado à Fazenda Mangabeira, Zona Rural, CEP: 64.910-000, Santa Luz/PI.

## 13.161. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000003-74.2016.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS, JEFFERSON CRUZ SANTOS, SALDÂNIO SOUSA SILVA

**Advogado(s):** FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAÚÍ Nº 12455), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAÚÍ Nº ), DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAÚÍ Nº )

Considerando a certidão retro, designo para o dia 06/04/2021, às 16h, a realização de audiência para interrogatório dos acusados. Caso necessário, expeça-se precatória. Expedientes necessários.

## 13.162. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000068-26.2003.8.18.0047

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** JOSE WILTON BORGES CRUZ(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 10563)

**Réu:** JOSÉ RENATO PINHEIRO LEAL

**Advogado(s):** OSORIO MARQUES BASTOS FILHO(OAB/PIAUI Nº 3088)

Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de JOSÉ RENATO PINHEIRO LEAL, pela MORTE DO AGENTE na forma do art. 107, I do Código Penal. Cumprida as formalidades legais, archive-se, com cópia desta sentença. Intimem-se as partes. P.R.I.

## 13.163. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000737-59.2015.8.18.0047

**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ

**Advogado(s):** OMAR DE ALVANEZ ROCHA LEAL(OAB/PIAUI Nº 12437)

DESPACHO

Parecer do Ministério Público às fls. 229.

Intime-se o requerido, por intermédio de seu(s) procurador(es), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente(m) suas razões finais escritas.

Após, como ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

CRISTINO CASTRO, 10 de novembro de 2020

ANDERSON BRITO DA MATA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 13.164. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000042-52.2008.8.18.0047

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE

**Advogado(s):** JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUI Nº 2594), UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 5456)

**Réu:** CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUI

**Advogado(s):**

DESPACHO

INTIME-SE o requerido, por remessa, e o autor, através dos advogados constituídos, para, no prazo sucessivo de 30 (trinta) e 15 (quinze) dias, informarem se desejam produzir outras provas, devendo, em caso positivo, especificá-las.

Caso não tenham interesse na produção de outras provas que apresentem, no prazo designado, suas alegações finais.

Após, como ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

CRISTINO CASTRO, 11 de novembro de 2020

ANDERSON BRITO DA MATA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 13.165. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000889-44.2014.8.18.0047

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MAYZA MARIA ALVES ROSAL

**Advogado(s):** ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 5877), RÓBINSON ELVAS ROSAL(OAB/PIAUI Nº 2730)

**Réu:** RENATO RIBEIRO DA SILVA

**Advogado(s):** CARLOS FÁBIO PACHECO SANTOS(OAB/PIAUI Nº 4864), EDIVAM FONSECA GUERRA(OAB/PIAUI Nº 129282), MARCOS FARIA SANTOS COELHO(OAB/PIAUI Nº 9773), JOSÉ MARTINS DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 18448)

Diante disso, incabível a presente exceção de pré-executividade.

Isto posto, REJEITO a presente Exceção de Pré-executividade pelos motivos expostos.

Intime-se.

CRISTINO CASTRO, 12 de novembro de 2020

ANDERSON BRITO DA MATA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

## 13.166. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

**Processo nº** 0000767-31.2014.8.18.0047

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DE SOUSA

**Advogado(s):**

Intime-se, mais uma vez, o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, atualize o valor executado referente apenas a dívida ativa de nº 1511318004537-7 (objeto da presente execução). Deve ainda o exequente informar o CNPJ correto da executado, tendo em vista que o CNPJ que consta na CDA (CNPJ 7533977000202) é inválido, impossibilitando a realização de construção pelos sistemas judiciais.

Cumpra-se sob pena de extinção da execução.

## 13.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

**Processo nº** 0000259-09.2019.8.18.0048

**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional

**Requerente:** ANTONIO ALISON DE SENA ROSA SOARES

**Advogado(s):** EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA(OAB/PIAUI Nº 12497)

**DESPACHO:** Designo o dia 07.12.2020 às 08:30hrs, para a realização da audiência de instrução e julgamento

## 13.168. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0001237-82.2016.8.18.0050

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI

**Advogado(s):**

**Réu:** JOÃO FRANCISCO GOMES SOUSA**Advogado(s):**

Cuida-se ação penal ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO contra JOÃO FRANCISCO GOMES SOUSA, imputando-lhe conduta tipificada no artigo 129, caput e art. 147 do CP. Recebimento da denúncia em 28 de janeiro de 2016, oportunidade na qual foi determinada a citação do acusado. Empreendidas diligências, todavia, até a presente data o acusado não foi citado para apresentar resposta escrita à acusação. Breve relato. Decido. Entre idas e vindas, do recebimento da denúncia até hoje se passaram mais de 3 (três) anos, o que torna oportuno sanear o processo analisando-se os prazos prescricionais. A prescrição em matéria criminal é de ordem pública, devendo ser decretada até mesmo de ofício pela autoridade judiciária, ou então a requerimento das partes, em qualquer fase do processo. É o que se infere do disposto no artigo 61 do Código de Processo Penal. A prescrição está subdividida em: a) prescrição da pretensão punitiva (chamada impropriamente de prescrição da ação penal), que está prevista nos artigos 109; b) prescrição intercorrente, abrangendo a prescrição retroativa, conforme artigo 110, §§ 1º e 2º; c) prescrição da pretensão executória, que está prevista no art. 110, caput. Pois bem, após a ocorrência do crime verifico que restou ultrapassado o prazo prescricional do delito, observada a pena máxima aplicável em abstrato à espécie, de acordo com a correspondência fixada no art. 109 do CP. O fato previsto no artigo 147 do Código Penal possui a pena privativa de liberdade máxima no patamar de 06 (seis) meses, sendo o prazo da prescrição da pretensão punitiva em abstrato, portanto, de 03 (três) anos, conforme artigo 109, VI do Código Penal. Destarte, passados mais de três anos do recebimento da denúncia sem que tenha se operado marco interruptivo da prescrição apto a obstar sua incidência, outra providência não há que se tomada a não ser a decretação da perda do direito de punir por parte do Estado pelo decurso do tempo em relação ao tipo penal supracitado. Todavia, em relação ao fato previsto no art. 129, caput, do CP, cuja a pena privativa de liberdade máxima no patamar de 01 (um) ano, sendo o prazo da prescrição da pretensão punitiva em abstrato de 04 (quatro) anos, conforme artigo 109, IV do Código Penal, embora na hipótese dos autos ainda não tenha se dado o transcurso do prazo prescricional da pretensão punitiva estatal, há que se considerar a possibilidade da incidência da prescrição antecipada, também denominada de virtual, hipotética ou em perspectiva. Vale destacar que a prescrição virtual leva em consideração a pena hipoteticamente aplicada ao réu, isto é, a pena que seria, em tese, cabível no caso de futura e eventual sentença condenatória. Com efeito, a citada prescrição possibilita ao magistrado vislumbrar a possibilidade de, em caso de condenação, aplicar a pena mínima ou algo bem próximo desta, de modo que se possa antever que, ao final, eventual penal imposta seria alcançada pela prescrição. É cediço que a jurisprudência pátria não acolhe a aplicação da referida prescrição, sob o fundamento principal de inexistir previsão legal para tanto. Conquanto, necessário se faz tecer algumas considerações sobre a possibilidade da aplicação da prescrição virtual, verificando, obviamente, a particularidade do presente caso concreto. A parte da doutrina que defende tal modalidade de prescrição baseia-se principalmente na perda do direito material de punir do Estado, já que lhe faltará uma das condições para propositura da ação penal, que consiste no próprio interesse de agir, visto que não se alcançará com tal persecução penal o resultado que dela se espera, ou seja, a punição do indivíduo que praticou o ato ilícito. Ao meu sentir, excepcionalmente, nos casos em que o Estado possa prever quase com certeza absoluta a futura extinção da punibilidade pela prescrição, seria, sobretudo, inútil e dispendioso movimentar toda a máquina estatal para condenar alguém que certamente, se condenado, não será punido. Tendo em vista a data do fato, com uma causa interruptiva da prescrição (recebimento da denúncia) e que, desde então, não há nos autos qualquer causa suspensiva ou interruptiva do prazo prescricional, verifica-se que transcorreram mais de 03 (três) anos entre o recebimento da denúncia e a presente data. Nessa linha de raciocínio, a prescrição virtual funda-se na ideia de antever a pena que seria aplicada ao crime e, em contraste com os lapsos previstos no art. 109 do Código Penal, antecipadamente, reconhecer estar prescrito o delito em questão. Vale registrar a dicção do art. 119 do CP no caso de concurso de crimes, a extinção da punibilidade incidirá sobre a pena de cada um, isoladamente. Como é cediço, em caso de eventual condenação, a pena em concreto a ser fixada terá como parâmetros as circunstâncias pessoais explícitas nos autos, as quais, no caso vertente, não se mostram desfavoráveis ao agente/investigado/acusado. Assim, eventual condenação, o resultado não diferirá do mínimo legal ou não se distanciará demasiadamente desta, ficando em 03 (três) meses. Desse modo, ainda que haja possível condenação, o lapso prescricional a ser aplicado seria aquele previsto no art. 109, inciso VI do Código Penal. Sendo assim, a prescrição da pretensão punitiva já se encontra alcançada. Documento assinado eletronicamente por ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz(a), em 16/11/2020, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Ante o exposto, considerando, a falta de interesse de agir e, por conseguinte, a ausência de justa causa para o ajuizamento de pretensão ação penal, em razão da excepcional aplicação, in casu, da prescrição virtual ou antecipada em relação ao crime ora investigado, motivo pelo qual, determino o arquivamento desta ação penal. Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado JOÃO FRANCISCO GOMES SOUSA com base na prescrição em abstrato e na prescrição virtual da pretensão punitiva, e assim o faço de ofício, tendo como fulcro os artigos 107, IV c/c art. 109, VI ambos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe, inclusive dando baixa nas anotações e registros. ESPERANTINA, 16 de novembro de 2020 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

**13.169. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA****Processo nº** 0000092-83.2019.8.18.0050**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** FABIO SILVA DO NASCIMENTO**Advogado(s):**

**Designo para o dia 07/12/2020, às 10h30min, para a realização de audiência de instrução, interrogatório e julgamento, onde serão tomadas as declarações do ofendido, inquiridas as testemunhas e realizado o interrogatório do réu preso por sistema de videoconferência, medida esta necessária para evitar o deslocamento do preso para comparecimento em juízo prevenindo risco à sua saúde (CPP, art. 185, § 2º, II).**

**13.170. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO****AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)****Processo nº** 0000796-31.2020.8.18.0028**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Réu:** JOAQUIM NETO HONÓRIO LIMA, GESIMAR DA ROCHA HONÓRIO FILHO**Advogado(s):** MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAUI Nº 13175)**ATO ORDINATÓRIO:** Fica os réus, por seu advogado, intimados para apresentar as Alegações Finais, no prazo legal.**13.171. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000001-75.2005.8.18.0052**Classe:** Ação de Alimentos**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, SILVANA MAGALHAES**Advogado(s):****Requerido:** PAULO TIMÓTEO VIEIRA

**Advogado(s):**

DESPACHO Analisando os autos virtualmente, verifico que o processo encontra-se paralisado há mais de 5 anos, sem que as partes promovessem o andamento do feito, portanto, DETERMINO a intimação do autor pessoalmente para que no prazo de 05(cinco) dias, informe se ha interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. A secretaria deverá certificar nos autos a manifestação ou inércia do autor. Expedientes necessários. GILBUÉS, 13 de novembro de 2020 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

**13.172. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE GILBUÉS**

**Processo nº** 0000068-74.2004.8.18.0052

**Classe:** Separação Litigiosa

**Suplicante:** MARIA VALDECI DO ESPIRITO SANTO

**Advogado(s):**

**Suplicado:** FAUSTINO ALVES FERREIRA

**Advogado(s):**

SENTENÇA MARIA VALDECI DO ESPIRITO SANTO, com advogado habilitado, interpôs ação de separação litigiosa em face de FAUSTINO ALVES FERREIRA, ambos devidamente qualificados nos autos. Intimada a autora em 04.07.2019, para informar interesse no feito, a mesma informa o não interesse no prosseguimento da ação, conforme certidão datada de 17.09.2020, constante no sistema eletrônico. Após, vieram-me os autos conclusos. É O QUE IMPORTA RELATAR. DECIDO. HOMOLOGO o pedido de desistência da ação dos presentes autos, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Ante o exposto JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. GILBUÉS, 12 de novembro de 2020 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

**13.173. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE GILBUÉS**

**Processo nº** 0000008-57.2011.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ILÇA NOGUEIRA DA SILVA

**Advogado(s):** WALACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAÚÍ Nº 7563)

**Réu:** BANCO FIAT S/A

**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚÍ Nº 3148), CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI(OAB/PIAÚÍ Nº 15844)

SENTENÇA ILÇA NOGUEIRA DA SILVA, com advogado habilitado, ajuizou a presente ação revisional em face do BANCO FIAT S/A, ambos devidamente qualificados na inicial. O autor por meio de seu causídico foi intimado via DJe (17.10.2019) para informar o interesse no prosseguimento do feito. Todavia, permaneceu inerte. Intimado pessoalmente em 13.01.2020, a requerente permaneceu inerte, por mais uma vez, não atendendo o chamado à ordem judicial, conforme extrai-se da certidão datada de 17.09.2020 e disponibilizada no sistema eletrônico. Após, vieram-me os autos conclusos. Era em síntese o que havia para relatar. DECIDO Incumbe às partes promover o andamento dos processos, sempre que a elas forem estabelecidos ônus, sob pena de verem seus direitos frustrados devido a sua contumácia. Em não tendo o autor adotado as providências necessárias no prazo legal, ao Juiz cumpre extinguir o feito por falta de interesse em seu prosseguimento. Sem a providência a cargo da parte autora, não há como se levar o feito adiante, razão pela qual deve ele ser extinto. Ante o acima exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, II, do CPC. Sem Custas e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos observando as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. GILBUÉS, 12 de novembro de 2020 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

**13.174. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS**

**Processo nº** 0000022-17.2006.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚÍ Nº 2939)

**Executado(a):** RAIMUNDA GOMES DA SILVA

**Advogado(s):**

DESPACHO INTIME-SE o exequente, para que adote as providências necessárias quanto ao feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção. Expedientes necessários. GILBUÉS, 12 de novembro de 2020 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

**13.175. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS**

**Processo nº** 0000014-84.1999.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):** PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAÚÍ Nº )

**Executado(a):** FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA -ME

**Advogado(s):**

DESPACHO Arquivem-se os autos, obedecendo as cautelas de praxe. Expedientes necessários. GILBUÉS, 12 de novembro de 2020 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

**13.176. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE GILBUÉS**

**Processo nº** 0000018-24.1999.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):** PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAÚÍ Nº )

**Executado(a):** R P ELVAS

**Advogado(s):**

SENTENÇA Trata-se de Execução Fiscal com as partes qualificadas no processo em epígrafe. A exequente requer a extinção do feito tendo em vista que as inscrições em Dívida Ativa da União que subsidiavam a presente Execução Fiscal foram extintas por decisão administrativa, quitação ou remissão. O artigo 26 da Lei de Execução Fiscal anuncia que se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de Dívida Ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes. Trata-se de hipótese de superveniente perda do



interesse de agir que justifica a extinção do processo sem resolução do mérito. Nesse sentido, temos o seguinte posicionamento jurisprudencial: EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA. PEDIDO DE COMPENSAÇÃO ADMINISTRATIVAMENTE. CONCESSÃO NOVO JULGAMENTO E SUSPENSÃO EXIGIBILIDADE DAS CDA'S. POSTERIOR CANCELAMENTO DAS CDA'S. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MANTIDOS. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. (8) 1. O cancelamento do débito que deu origem a ação declaratória dá ensejo à superveniente ausência de interesse processual do devedor que pretendia manifestação administrativa sobre o pedido de compensação e implica a respectiva extinção, por perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. 2. Mantida a condenação da Fazenda Nacional ao pagamento do reembolso das custas judiciais e a verba honorária, fixada nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. 3. Extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Remessa oficial prejudicada. (TRF-1 - REO: 00022019620124014100, Relator: Desembargadora Federal Ângela Catão, Data de Julgamento: 24/02/2015, SÉTIMA TURMA, Data de Publicação: 06/03/2015). Ante o exposto, constatada a superveniente falta de interesse processual, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fundamento nos art. 26 da Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80) e artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. GILBUÉS, 12 de novembro de 2020 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

## 13.177. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000001-08.1987.8.18.0052

**Classe:** Demarcação / Divisão

**Requerente:** JUSTINA MAGALHÃES AGUIAR

**Advogado(s):**

**Requerido:** ANA BASILIA DE AGUIAR

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.178. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000002-52.1992.8.18.0105

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Executado(a):** IZABEL NOGUEIRA GUIMARÃES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.179. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000081-34.2008.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ERONIDES TAVARES REIS

**Advogado(s):** WALDENIO GUERRA AGUIAR(OAB/PIAUI Nº 13964), LUCIANO DO LAGO PARANAGUÁ(OAB/PIAUI Nº 4230)

**Réu:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GILBUÉS

**Advogado(s):** DIVINO ALANO BARREIRA SERAINE(OAB/PIAUI Nº 20108)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.180. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000013-26.2004.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOANEIDE CUSTODIO DOS SANTOS

**Advogado(s):** MAGDONALVA RODRIGUES DE AGUIAR MENDES(OAB/PIAUI Nº 29-B)

**Réu:** DORIVALDO DA SILVA BATISTA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.181. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000076-51.2004.8.18.0052**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** YRACEMA GOMES PEREIRA**Advogado(s):** ROSANA CARMO BRIGLIA(OAB/BAHIA Nº 8768)**Réu:** TELEMAR NORTE LESTE S.A**Advogado(s):** ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3683), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.182. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000135-64.2010.8.18.0105**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** BANCO HONDA S/A**Advogado(s):** LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454)**Réu:** ISMAEL OLIVEIRA ALVES**Advogado(s):** WALACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAÚI Nº 7563)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.183. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000131-31.2006.8.18.0052**Classe:** Inventário**Inventariante:** VALNIZA LUSTOSA DE ALENCAR NOGUEIRA, PREDRO DAMASCENO NOGUEIRA NETO, EXCELSA LUSTOSA NOGUEIRA, VALNIZA LUSTOSA DE ALENCAR NOGUEIRA YOSHIZUMI, SONIA MARIA LUSTOSA NOGUEIRA**Advogado(s):****Inventariado:** JOSÉ DAMASCENO NOGUEIRA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.184. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000005-35.1993.8.18.0052**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** INSTITUTO JURÍDICODAS TERRAS RURAIS

**Advogado(s):** PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAUI Nº )

**Executado(a):** CÉSAR AUGUSTO BITTENCOURT PASSOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.185. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000080-15.2009.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** PROCURADOR DO ESTADO(OAB/PIAUI Nº 1828/87)

**Executado(a):** LUIS CARLOS WANDSCHEER

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.186. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000023-32.2009.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** DURVALINA RIBEIRO

**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUI Nº )

**Réu:** A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.187. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000004-59.2007.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** GLAUCIA MARILENE BARREIRA BORGES

**Advogado(s):** OSORIO MARQUES BASTOS FILHO (OAB/PIAUI Nº 3088)

**Réu:** SALMO ANTUNES DOS SANTOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.188. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000112-55.2009.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PIAUI-CRF

**Advogado(s):** VIRGINIA GOMES DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 3551)

**Réu:** KALYDASYO GONÇALVES DE FREITAS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.189. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000042-47.2002.8.18.0052

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Autor:** DORIVAL BRITO RIBEIRO, ALDEMIRA BRANDAO BRITO

**Advogado(s):**

**Requerido:** FABIO TAVARES DUAILIBE, ANTONIO MARCOS CARVALHO ROCHA DUAILIBE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.190. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000015-35.2000.8.18.0052

**Classe:** Divórcio Litigioso

**Autor:** NELIDA FERNANDES CANDADO

**Advogado(s):**

**Réu:** TACÍRIO CANDADO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.191. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000011-23.2006.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RAIMUNDO NONATO BATISTA DE SOUSA

**Advogado(s):** LUCIANO DO LAGO PARANAGUÁ(OAB/PIAÚI Nº 4230-A)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.192. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000083-39.2008.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA EURIDES PEREIRA

**Advogado(s):** HIKOL HOLEMBERG(OAB/PIAÚI Nº 5236)

**Réu:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

**Advogado(s):** ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAÚI Nº 1343/83)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.193. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000109-70.2006.8.18.0052

**Classe:** Divórcio Consensual

**Suplicante:** EREMITO DE ALMEIDA TAVARES, HOSANA VOGADO TAVARES

**Advogado(s):** HOZAYRA HOLEMBERG ARAUJO CHAGAS PIRES(OAB/PIAÚI Nº 7824), VILNETE DE ARAUJO SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 204)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.194. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000141-36.2010.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA CUSTODIO DA SILVA

**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL DO PIAÚI(OAB/NÃO INFORMADO Nº)

**Réu:** JOAO RODRIGUES DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.195. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000094-33.2008.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JUDSON BARREIRA CORADO

**Advogado(s):** ANTONIO WILSON SOARES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 1534)

**Réu:** MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.196. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000086-23.2010.8.18.0105

**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude

**Exequente:** BEATRIZ OLIVEIRA NOGUEIRA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI, CHEILA DOS SANTOS OLIVEIRA

**Advogado(s):****Executado(a):** JOILSON DOS SANTOS NOGUEIRA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.197. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000511-10.2013.8.18.0052**Classe:** Ação de Alimentos**Requerente:** LUCIANA LIMA DA SILVA**Advogado(s):** SHEILA DE ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 1786849)**Requerido:** JOSÉ IZAIAS BARREIRA NETO**Advogado(s):** MYRTHES BARREIRA DOS REIS(OAB/PIAÚI Nº 7524)

SENTENÇA Trata-se de ação de Alimentos, em que as partes encontram-se representadas e qualificadas conforme peça inicial. Em 08.06.2020, a genitora do autor foi intimada pessoalmente para informar se existe algum credito alimentício não adimplido entre a fixação de alimentos provisórios determinada por este juízo em 12.12.2013 e a maioria do interessado, todavia, a mesma permaneceu inerte. O Ministério Público Estadual, opinou eletronicamente pelo arquivamento dos autos. RELATOS. DECIDO. Incumbe às partes promover o andamento dos processos, sempre que a elas forem estabelecidos ônus, sob pena de verem seus direitos frustrados devido a sua contumácia. Em análise aos autos, observou-se que através da respectiva certidão de nascimento (fls.13) que o autor atingiu a maioria civil, sendo que atualmente contam com 23 anos de idade. Diante da inércia da parte, Restou-se configurado, que a presente ação merece ser extinguida, razão pela qual merece acolhimento a manifestação do Ilustre Representante do Ministério Público Estadual. Nesse sentido: ALIMENTOS. FILHA MAIOR E CAPAZ. DESCABIMENTO. 1. Os alimentos decorrentes do dever de sustento, que é inerente ao poder familiar, cessam quando os filhos atingem a maioria civil, mas persiste obviamente a relação parental, que pode justificar a permanência do encargo alimentar, em razão do compromisso de solidariedade. 2. Para que se estabeleça o encargo alimentar em favor de filho maior, é imprescindível a prova cabal da necessidade. 3. (...). Recurso desprovido. (Apelação Cível Nº 70071456156, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, Julgado em 30/11/2016) Ante o exposto e em consonância com o parecer ministerial, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art.485, III do Código de Processo Civil. P. R. I. A. Sem Custas. GILBUÉS, 12 de novembro de 2020 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

**13.198. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000105-57.2011.8.18.0052**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)**Executado(a):** FARNCSICO HOLANDA DA CONCEIÇÃO**Advogado(s):**

SENTENÇA I - RELATÓRIOTrata-se de Ação de Execução promovida por BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. em face de FRANCISCO HOLANDA DA CONCEIÇÃO. No dia 20.01.2020, o exequente informou a total quitação do débito por parte do devedor, requerendo, assim, a extinção do feito. É o que importa relatar. FUNDAMENTO e DECIDO. II- FUNDAMENTAÇÃO De acordo com o art. 924, II, do CPC/2015, ocorrendo a satisfação da obrigação deve a execução ser extinta pelo magistrado. Levando em consideração a informação trazida aos autos pelo exequente de que houve a quitação do débito, deve o feito ser extinto com base no dispositivo legal supramencionado. III - DISPOSITIVO Ante o exposto, HOMOLOGO o presente pedido e JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 924, II do CPC/2015. Levante-se eventual constrição que recaia sobre bens do executado. Dou por levantadas possíveis penhoras existentes nos autos. Desentranhem-se os títulos que instruíram a inicial, acostando-os na contracapa dos autos, ficando autorizado o exequente a promover sua retirada após o trânsito em julgado da presente. Custas e honorários pelo exequente (art. 90 do CPC/2015). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com a devida baixa, independentemente de nova determinação. GILBUÉS, 12 de novembro de 2020 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

**13.199. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000042-18.2000.8.18.0052**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PIAÚI - CRF - PI**Advogado(s):** NATALIA MEDINA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAÚI Nº 16102), GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5952), ALINE NOGUEIRA BARROSO(OAB/PIAÚI Nº 8225), GARCIA GUEDES RODRIGUES JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6355)**Executado(a):** CARLOS RODRIGUES NEPOMUCENO**Advogado(s):**

SENTENÇA Trata os autos de execução extrajudicial proposta pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí, em face de CARLOS RODRIGUES NEPOMUCENO. O exequente em 02.04.2020, juntou aos autos petição informando que o executado liquidou o débito que existia. É o relatório. Decido. Preceitua o art. 924, inc. I, do Código de Processo Civil: "Extingue-se a execução quando: I - o devedor satisfaz a obrigação;" No caso dos autos, a parte exequente acusou o adimplemento da dívida, razão pela qual deve a execução ser extinta. ISTO POSTO, com fulcro no artigo 924, inciso I, do CPC declaro extinta a presente execução, ficando revogada qualquer penhora existente nos autos. Determino que a parte aurtora, seja intimada para no prazo de 05 dias, retirar o título de crédito que embasa a presente execução. Custas pelo executado. Fixo honorários pelo executado, no valor de 10% (dez por cento) do débito atualizado até a data do pagamento. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. P. R. I.GILBUÉS, 12 de novembro de 2020 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

**13.200. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS**

**Processo nº** 0000205-46.2010.8.18.0052

**Classe:** Busca e Apreensão

**Requerente:** RAIMUNDO JOSÉ OSÓRIO DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** JOSE RIBAMAR CORREIA NOLETO(OAB/PIAÚI Nº 55-A)

**Requerido:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI - INTERPI

**Advogado(s):** KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 1093)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

### 13.201. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000185-21.2011.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL LTDA (CORRENTE-PI)

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)

**Executado(a):** VILMAR LUSTOSA FIGUEIREDO, AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

### 13.202. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000053-66.2008.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIAO

**Advogado(s):** JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA-PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAÚI Nº )

**Executado(a):** LUIZ AUGUSTO PAES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

### 13.203. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000080-54.2005.8.18.0052

**Classe:** Exceção de Incompetência

**Autor:** METASA AGRÍCOLA - COMPANHIA DE IMPEMENTOS AGRÍCOLAS MTS

**Advogado(s):**

**Réu:** VOLMIR FRANCISCO DALMAGRO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

### 13.204. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000044-22.1999.8.18.0052

**Classe:** Divórcio Litigioso

**Autor:** GEOVANE LIRA RIBEIRO

**Advogado(s):**

**Réu:** SIRENE ALVES RODRIGUES RIBEIRO

**Advogado(s):** WALACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAÚI Nº 7563)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

## 13.205. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000102-05.2011.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939), ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 23245)

**Executado(a):** M.J.G. MIRANDA - ME, MANOEL DE JESUS GONÇALVES DE MIRANDA, REGINA MARIA DE SOUZA MACEDO

**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAÚI Nº 7182)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

## 13.206. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000032-95.2005.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):** PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAÚI Nº )

**Executado(a):** CARLOS CHAVES VALENTE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

## 13.207. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000036-40.2002.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):** PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAÚI Nº )

**Executado(a):** LOURINALDO FERREIRA MACEDO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

## 13.208. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS





**Processo nº** 0000041-82.2011.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)

**Réu:** MANOEL DE SOUSA MATOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

## 13.209. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000036-30.2008.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** FLÁVIA JANE FALCÃO BAASTOS(OAB/PIAÚI Nº 7056)

**Executado(a):** POLIANO LUSTOSA BONFIM - ME, JORGE AUGUSTO LUSTOSA BOMFIM

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

## 13.210. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000061-78.2008.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** EULINA MARTINS BARROS DE SOUSA

**Advogado(s):** NILTON HIGASHI JARDIM(OAB/SÃO PAULO Nº 213768)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**Advogado(s):** ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAÚI Nº 1178869)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

## 13.211. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000017-24.2008.8.18.0052

**Classe:** Ação de Alimentos

**Requerente:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, ROSIANE BARREIRA ALVES

**Advogado(s):**

**Requerido:** JOSÉ ASSUNÇÃO DE SOUZA NETO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

## 13.212. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000047-35.2003.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MUNICIPIO DE BARREIRAS DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** GLÊNIO BARREIRA E LIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

## 13.213. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000066-75.2002.8.18.0052

**Classe:** Outros procedimentos de jurisdição voluntária

**Autor:** FRANCISCO FERREIRA CARDOSO

**Advogado(s):** FRANCISCO FERREIRA CARDOSO(OAB/PIAUI Nº 2881)

**Réu:** JÂNIO BARREIRA FIGUEIREDO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

## 13.214. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000178-97.2009.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939)

**Executado(a):** JORGE RATA CZYK

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

## 13.215. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000107-96.2010.8.18.0105

**Classe:** Averiguação de Paternidade

**Requerente:** RALEY BATISTA FERREIRA

**Advogado(s):** VALÉRIA DO NASCIMENTO DINIZ COSTA(OAB/PIAUI Nº /)

**Requerido:** MAICON GONÇALVES

**Advogado(s):** BERNARDO MARINHO BARCELLOS(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 30300)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

## 13.216. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000166-49.2010.8.18.0052

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** PAULA ADRIANA ALVES DA SILVA

**Advogado(s):**

**Inventariado:** LAZARO DE OLIVEIRA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

## 13.217. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000158-73.2011.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** O ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)

**Réu:** CLEZIO GOMES DA SILVA

**Advogado(s):** ESDRAS DE LIMA NERY(OAB/PIAUÍ Nº 7671)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

## 13.218. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000004-79.1995.8.18.0052

**Classe:** Arrolamento de Bens

**Arrolante:** RAIMUNDO ALVES CONSERVA, DULCIDES LOPES CONSERVA

**Advogado(s):** FILOMENO LUSTOSA NOGUEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1745), FILOMENO LUSTOSA NOGUEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1745)

**Arrolado:** MARIA RAIMUNDA DE SOUSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

## 13.219. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000005-20.2002.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):** PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAUÍ Nº )

**Executado(a):** ARILTON ARAUJO ELVAS PARENTE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

## 13.220. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS



**Processo nº** 0000021-72.2003.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** YURI COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6868-B)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.221. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000050-09.2011.8.18.0052

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** JURACY CARVALHO DE SOUSA FILHO, VERA LÚCIA BORGES DA SILVA

**Advogado(s):** GLENIO BARREIRA E LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1309100)

**Requerido:** HAYLA BORGES DE CARVALHO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.222. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000043-27.2005.8.18.0052

**Classe:** Ação Rescisória

**Autor:** CARLOS LUIZ CARLASSOLI, CARMEN CORLASSOLI

**Advogado(s):** SERGIO HEMING(OAB/MATO GROSSO Nº 2869/O)

**Réu:** VALTER WATTHIER

**Advogado(s):** CELSO SOUZA LINS(OAB/MATO GROSSO Nº 5109/A)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.223. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000002-70.1999.8.18.0052

**Classe:** Ação de Alimentos

**Requerente:** MARIZONEIDE ALVES PARAGUAI

**Advogado(s):** WALACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7563), MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº null)

**Requerido:** JOSE JOAQUIM DA SILVA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.224. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000009-33.1997.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** JECONIAS NEPOMUCENO DE SOUZA

**Advogado(s):** VILNETE DE ARAUJO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 204)

**Executado(a):** ANTONIO JOSÉ A. NASCIMENTO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.225. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000001-81.1982.8.18.0052

**Classe:** Interdito Proibitório

**Interditante:** ERNANI DE QUEIROZ VIANA, MARIA LUIZA BRAGA VIANA

**Advogado(s):**

**Interditando:** ALDIONERES TAVARES DE LIRA, EDVAN BATISTA DE LIRA, GEUDIR TAVARES DE LIRA, MIGUEL SIQUEIRA SOUSA, JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO, JOSE DOS REIS TAVARES DA SILVA, RAIMUNDO TAVARES DE LIRA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.226. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000016-50.2003.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

**Advogado(s):** PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 1008)

**Réu:** RAIMUNDO NONATO DA COSTA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.227. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000312-22.2012.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FERNANDO MÁRIO EVARISTO SEGUNDO

**Advogado(s):** WALACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAÚÍ Nº 7563)

**Réu:** BV FINANCEIRA S.A

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.228. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000011-71.1995.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAÚÍ

**Advogado(s):**

**Executado(a):** GILBUÉS COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

**13.229. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000030-23.2008.8.18.0052**Classe:** Divórcio Litigioso**Autor:** ROSANEIVA BARREIRA ALVES**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAÚI Nº )**Réu:** ANTONIO RIBEIRO ALVES**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

**13.230. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000034-75.1999.8.18.0052**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)**Executado(a):** R. P. LUSTOSA ELVAS**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

**13.231. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000002-84.2010.8.18.0052**Classe:** Averiguação de Paternidade**Requerente:** KELMA NUNES DOS SANTOS, ROGERIO GOMES DA SILVA**Advogado(s):** VALÉRIA DO NASCIMENTO DINIZ COSTA(OAB/PIAÚI Nº /)**Réu:****Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

**13.232. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000036-02.2007.8.18.0105**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI, CRISTÓVAM VIEIRA DOS SANTOS**Advogado(s):****Réu:** VALDENIR ALVES DE CARVALHO**Advogado(s):** HIKOL HOLEMBERG(OAB/PIAÚI Nº 5236)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

**13.233. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000098-75.2005.8.18.0052**Classe:** Embargos à Execução**Autor:** AUDI BARROS DE SOUZA**Advogado(s):****Réu:** BANCO DO BRASIL S/A**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.234. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000134-83.2006.8.18.0052

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** JOAO RICARDO ALVES ROCHA

**Advogado(s):**

**Inventariado:** INÁCIA ANTÔNIA LOPES

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.235. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000001-61.1994.8.18.0052

**Classe:** Averiguação de Paternidade

**Requerente:** OSENILDE LUSTOSA GAMA

**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAÚ Nº 71820)

**Requerido:** ADEMAR LUSTOSA FIGUEIREDO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.236. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000023-80.1998.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Executado(a):** M. RIBEIRO JR & CIA LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.237. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000140-17.2011.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CLÉA LOPES DA SILVA

**Advogado(s):** JOÃO AUGUSTO NUNES PARANAGUÁ E LAGO(OAB/PIAÚ Nº 8045)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.238. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000003-07.1989.8.18.0052

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** DESIDÉRIO PEREIRA BATISTA

**Advogado(s):** VILNETE DE ARAUJO SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 204-B)

**Inventariado:** LUIZA CESÁRIA BATISTA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.239. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000012-31.2010.8.18.0052

**Classe:** Ação de Alimentos

**Requerente:** VERA LÚCIA BORGES DA SILVA

**Advogado(s):** VALÉRIA DO NASCIMENTO DINIZ COSTA(OAB/PIAÚI Nº /)

**Requerido:** JURACY CARVALHO DE SOUSA FILHO

**Advogado(s):** GLENIO BARREIRA E LIRA(OAB/PIAÚI Nº 13091)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.240. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000231-39.2013.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BRUNA E BÁRBARA DE ALENCAR NEPOMUCENO REPRESENTADAS POR GILZA NEPOMUCENO DE ALENCAR

**Advogado(s):** WILBERTY DA SILVA SILVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 9414)

**Réu:** ELDO JOGNOW

**Advogado(s):** NATÁLIA BARREIRA MASCARENHAS FOLHA(OAB/PIAÚI Nº 18964)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 16 de novembro de 2020 THIAGO GOUVEIA COSTA Analista Judicial - 29424

## 13.241. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000335-02.2011.8.18.0052

**Classe:** Guarda

**Requerente:** JULIANA MEDRADO RODRIGUES OLIVEIRA

**Advogado(s):** GLENIO BARREIRA E LIRA(OAB/PIAÚI Nº 13091)

**Requerido:** MARIA ROSALINA LOBATO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

## 13.242. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000123-15.2010.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, ALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939/97)



**Réu:**  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO  
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.  
**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**  
**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**  
**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.243. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000037-54.2004.8.18.0052  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** A UNIÃO  
**Advogado(s):** PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAÚI Nº )  
**Executado(a):** MANOEL FACUNDES NUNES  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO  
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.  
**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**  
**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**  
**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.244. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000050-53.2004.8.18.0052  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial  
**Exequente:** .BANCO DO BRASIL S/A  
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)  
**Executado(a):** FELIPE RIBEIRO DUAILIBE  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO  
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.  
**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**  
**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**  
**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.245. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000066-46.2000.8.18.0052  
**Classe:** Ação de Alimentos  
**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL  
**Advogado(s):**  
**Requerido:** DIRCEU ALVES MARQUES  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO  
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.  
**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**  
**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**  
**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.246. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000086-95.2004.8.18.0052  
**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse  
**Requerente:** LUIZ LUSTOSA DE ALENCAR FILHO  
**Advogado(s):** LUIZ LUSTOSA DE ALENCAR FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1307)

**Requerido:** BRYDENER DREON TENORIO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.247. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000004-02.2004.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** ESDRAS AVELINO FILHO, PREZILINO VIEIRA SOBRINHO

**Advogado(s):** CARLOS ANÍSIO DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 1895), LUCIANA FERRAZ MENDES (OAB/PIAUI Nº 2578/94)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.248. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000087-75.2007.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ESTADO DO PIAUI (INTERPI)

**Advogado(s):**

**Réu:** FRUTAS BRASIL COMÉCIO LTDA.

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.249. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000039-49.2010.8.18.0105

**Classe:** Justificação

**Requerente:** ANA MARIA FERREIRA LIMA

**Advogado(s):**

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.250. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000200-24.2010.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUI/PI

**Advogado(s):**

**Réu:** ROGÉRIO BARREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** FERNANDO FORTES SAID FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5886), WALACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAÚI Nº 7563)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.251. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000005-84.2004.8.18.0105

**Classe:** Declaração de Ausência

**Declarante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, ELÓI RAMOS, DILVA RODRIGUES DOS SANTOS

**Advogado(s):**

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.252. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000028-34.2000.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):** PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAÚI Nº )

**Executado(a):** M. RIBEIRO JR & CIA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.253. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000044-85.2000.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):**

**Executado(a):** AFONSO ARINOS BARREIRA DE MACEDO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.254. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000083-82.2000.8.18.0052

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** JOÃO TAVARES RODRIGUES, MARINEIDE CIRILO RODRIGUES, EDVAR TAVARES RODRIGUES, MARIA DO SOCORRO NERY RODRIGUES, DOMINGOS DE SOUZA LEITE, PETRONILIA TAVARES RODRIGUES LIRA, ALDIONERES TAVARES DE LIRA, RUFINA

RODRIGUES DE SOUSA

**Advogado(s):**

**Inventariado:** JUSTINIANO TAVARES DE LIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.255. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000011-95.2000.8.18.0052

**Classe:** Alvará Judicial

**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ EM FAVOR DE CONSTANTINO RIBEIRO AGUIAR

**Advogado(s):**

**Requerido:** RAIMUNDA LIRA AGUIAR

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.256. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000009-13.2009.8.18.0052

**Classe:** Averiguação de Paternidade

**Requerente:** ODINÉIA RIBEIRO DE SOUZA

**Advogado(s):** VALÉRIA DO NASCIMENTO DINIZ COSTA(OAB/PIAÚ Nº /)

**Requerido:** JOSÉ LAÉRCIO ALVES DOS SANTOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.257. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000097-90.2005.8.18.0052

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Requerente:** ABEL ALVES FOLHA

**Advogado(s):**

**Requerido:** ANTONIO JOSÉ LEAL

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.258. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000009-76.2010.8.18.0052

**Classe:** Ação de Alimentos

**Requerente:** ELEUZA DA SILVA

**Advogado(s):** VALÉRIA DO NASCIMENTO DINIZ COSTA(OAB/PIAÚI Nº /)

**Requerido:** ELIAQUIM BARROS AGUIAR

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.259. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000099-84.2010.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** IVANILDE FERREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº null)

**Réu:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

**Advogado(s):** ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAÚI Nº 134383)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.260. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000010-18.1997.8.18.0052

**Classe:** Usucapião

**Usucapiente:** JOÃO ALVES DE SANTANA

**Advogado(s):** PERICLES BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 1547)

**Usucapido:** SIMÃO TAVARES DE LIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.261. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000191-62.2010.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Advogado(s):**

**Executado(a):** FRANCISCA VIEIRA CAVALCANTE DE CARVALHO, ANTONIO XAVIER DE CARVALHO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 16 de novembro de 2020**

**CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR**

**Assessor Jurídico - 29715**

## 13.262. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000024-45.2010.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** BASILEU RIBEIRO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, AUTO OLIVEIRA NERI

**Advogado(s):** WALACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAÚI Nº 7563)

**Réu:** FRANCISCO GOMES DE SOUSA (PUTUCA)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.263. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000051-77.2000.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):**

**Executado(a):** VALDIRENE VOGADO SILVA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.264. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000011-03.1997.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Executado(a):** FRANCISCA DE ARAÚJO SOUSA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.265. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000085-76.2005.8.18.0052

**Classe:** Separação Litigiosa

**Suplicante:** ISABEL BARREIRA OLIVEIRA SENA, ADÃO BARREIRA SENA

**Advogado(s):** VILNETE DE ARAUJO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 204)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.266. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000240-98.2013.8.18.0052

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** HÉLIO VILARINDO DE SOUSA

**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAUÍ Nº 71820)

**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.267. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000263-15.2011.8.18.0052  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial  
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A  
**Advogado(s):** BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAÚÍ Nº 3556)  
**Executado(a):** RÔMULO BARREIRA PARENTE  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.268. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000114-19.2011.8.18.0052  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial  
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚÍ Nº 2939)  
**Executado(a):** HÉLIO VILARINDO DE SOUSA  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.269. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000130-42.2010.8.18.0105  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** TICIANO LUCIO NABARRO DE OLIVEIRA  
**Advogado(s):** ANDRÉA FERNANDA GOMES NABARRO DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 300747/)  
**Réu:** ULISSES GOMES BATISTA  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.270. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000015-65.2003.8.18.0105  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
**Advogado(s):** PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 1008)  
**Réu:** RAIMUNDO NONATO DA COSTA  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.271. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000019-48.1995.8.18.0052  
**Classe:** Alvará Judicial

**Requerente:** JOSÉ RIBAMAR NOGUEIRA ALMEIDA

**Advogado(s):** RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA(OAB/PIAUI Nº 1789)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.272. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000081-63.2010.8.18.0052

**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Réu:** ADAUTO BARREIRA MACIEL, MARIZETE GOMES DE S. BATISTA

**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAUI Nº 7182)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.273. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000012-02.2008.8.18.0052

**Classe:** Averiguação de Paternidade

**Requerente:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, LOURACIENE FERREIRA LIMA

**Advogado(s):**

**Requerido:** ANTONIO DE SOUSA SANTOS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.274. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000040-43.2003.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):**

**Executado(a):** MARILENE NUNES PARANAGUÁ E LAGO, LUIZ LUSTOSA DE ALENCAR FILHO, MARIA TERESA CHAVES DE ALENCAR

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.275. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000049-63.2007.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** EMPRESA AGROPECUARIA CARIBE LTDA

**Advogado(s):** FILEMON JOSE FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA(OAB/PIAUI Nº 2162)

**Réu:** BANCO BRASIL S.A, BANCO ITAU ( ITAU UNIBANCO S.A)

**Advogado(s):** DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(OAB/PERNAMBUCO Nº 33668)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo



passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.276. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000118-56.2011.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)

**Executado(a):** VANISMAR DE SOUZA MEDEIROS, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BURITIZAL GRANDE

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.277. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000040-38.2006.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):** JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA-PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAÚI Nº )

**Executado(a):** LEOMAR ALVES ROSAL - ME

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.278. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000007-74.1992.8.18.0105

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAÚI Nº 9814)

**Executado(a):** OSVALDO RODRIGUES DE FREITAS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.279. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000143-69.2011.8.18.0052

**Classe:** Ação Civil Pública Cível

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Réu:** RICARDO DIAS FIGUEIREDO, CRISTAL VEICULOS LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.280. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000107-32.2008.8.18.0052

**Classe:** Contraprotesto Judicial

**Autor:** CONAN - COMPANHIA NACIONAL DE NUTRIÇÃO ANIMAL

**Advogado(s):** ADILSON DE SIQUEIRA LIMA(OAB/SÃO PAULO Nº 56710)

**Réu:** JOSÉ NADUR FILHO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.281. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000002-51.1991.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** ABDON PORTO MOUSINHO(OAB/PIAÚI Nº 832)

**Executado(a):** RANIEL PRUDÊNCIO BARBOSA, MARIZETH BULGORELI BARBOSA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.282. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000025-11.2002.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):** PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAÚI Nº )

**Executado(a):** SEBASTIAO JOSE DO NASCIMENTO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.283. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000017-35.2003.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

**Advogado(s):** PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 1008)

**Réu:** EL DINANTE LUSTOSA DOS SANTOS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.284. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000041-28.2003.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

**Réu:** MARILENE NUNES PARANAGUÁ E LAGO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.285. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000188-44.2009.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LUIZA RODRIGUES DA TRINDADE

**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAÚI Nº 7182), WALACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAÚI Nº 7563)

**Réu:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.286. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000186-06.2011.8.18.0052

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** VILMAR LUSTOSA FIGUEIREDO

**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAÚI Nº 71820)

**Réu:** BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 16 de novembro de 2020. JORDACHE PEREIRA DA SILVA Matrícula - 29750**

## 13.287. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000325-55.2011.8.18.0052

**Classe:** Monitória

**Autor:** EDIMILTON LUSTOSA FIGUEIREDO, PAULO SESA LOBATO SOUZA

**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAÚI Nº 7182)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO  
Analista Administrativo - 28147

## 13.288. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000086-51.2011.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)

**Executado(a):** VANISMAR DE SOUZA MEDEIROS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020  
KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.289. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000303-94.2011.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Advogado(s):**

**Réu:** HÉLIO VILARINDO DE SOUSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.290. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000029-87.1998.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Executado(a):** ROSELICE PINTOS ALENCAR MEE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.291. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000022-47.2009.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CATIANA MARIA DOS SANTOS

**Advogado(s):** ORLANDO DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7071-A), CRISTINEY DA SILVA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 13889)

**Réu:** INSS- INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**Advogado(s):** PROCURADOR FEDERAL/INSS(OAB/PIAÚI Nº 1178869)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.292. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000027-98.2011.8.18.0105

**Classe:** Interdição

**Interditante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Interditando:** JAIR ALVES FOLHA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.293. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000015-25.2006.8.18.0052

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** ABEL ALVES FOLHA

**Advogado(s):** JOSÉ ROCHA NETO(OAB/PIAÚI Nº 1260)

**Inventariado:** RICARDINA RIBEIRO DA CUNHA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.294. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000054-61.2002.8.18.0052

**Classe:** Busca e Apreensão

**Requerente:** MANOEL GIL LOUZEIRO, CÂNDIDO CARVALHO GUERRA

**Advogado(s):** JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA(OAB/PIAÚI Nº 2154)

**Requerido:** ODOM MENEZES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.295. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000070-40.2008.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ALDINEZA LOPES DA CASTRO

**Advogado(s):** HIKOL HOLEMBERG(OAB/PIAÚI Nº 5236)

**Réu:** FRANCISCO FERREIRA LIMA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.296. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000188-11.2011.8.18.0105

**Classe:** Ação de Alimentos

**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Requerido:** EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.297. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000070-35.2011.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** EUGENIO PEREIRA DE SOUSA

**Advogado(s):** MILTON CARVALHO DE ARAGÃO DUARTE(OAB/PIAÚI Nº 5785)

**Réu:** BANCO VOTORANTIM S.A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.298. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000070-34.2010.8.18.0052

**Classe:** Averiguação de Paternidade

**Requerente:** JUVERLINDA LAURINDO MARQUES

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº null)

**Requerido:** LUIS NUNES LOPES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.299. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000067-17.2010.8.18.0105

**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude

**Exequente:** ADRIANA DELFINO ALVES

**Advogado(s):** VALÉRIA DO NASCIMENTO DINIZ COSTA(OAB/PIAÚI Nº /)

**Executado(a):** JOSÉ LUIZ DOS SANTOS DELFINO FILHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.300. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000064-76.2000.8.18.0052

**Classe:** Divórcio Litigioso

**Autor:** JOSÉ ASSUNÇÃO DE SOUSA FILHO

**Advogado(s):**

**Réu:** EVA BARREIRA SENA

**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAÚI Nº 7182)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.301. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000135-29.2010.8.18.0052

**Classe:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

**Retificante:** JOAQUIM DA FONSECA LUSTOSA, MARINETE NICOLAU BORGES DA FONSECA

**Advogado(s):** DEUSINO LUSTOSA FONSÊCA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 2580)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.302. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000004-30.2005.8.18.0052

**Classe:** Averiguação de Paternidade

**Requerente:** CRISTIANE BARBOSA DA SILVA

**Advogado(s):** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº null)

**Requerido:** CLEVES NATANAEL DE SOUSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.303. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000075-95.2006.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA PEREIRA FARIAS

**Advogado(s):** ARNALDO ALVES MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 248-A)

**Réu:** GERIVALDO ALVES EVANGELISTA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.304. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000004-65.2005.8.18.0105

**Classe:** Ação Civil Pública Cível

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** O ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO (OAB/PIAÚI Nº 2816)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.305. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000011-22.2005.8.18.0052

**Classe:** Interdição

**Interditante:** TERESA TAVARES BRITO

**Advogado(s):** VILNETE DE ARAUJO SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 204-B)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.306. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000002-60.2005.8.18.0052

**Classe:** Averiguação de Paternidade

**Requerente:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, URSANAK LOPES CANELA

**Advogado(s):**

**Requerido:** MARIO REIS DE OLIVEIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.307. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000402-59.2014.8.18.0052

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** ADALBERTO LOBATO GAMA

**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAÚI Nº 7182)

**Réu:** BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO

Técnico Judicial - 1132180

## 13.308. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000400-89.2014.8.18.0052

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** MOACYR RIBEIRO JR., ESPÓLIO DE MOACYR RIBEIRO

**Advogado(s):** FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA(OAB/PIAÚI Nº 4521), MYRTHES BARREIRA DOS REIS(OAB/PIAÚI Nº 7524)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO



Técnico Judicial - 1132180

## 13.309. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000385-23.2014.8.18.0052

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** ANIZIO RIBEIRO DE SOUSA

**Advogado(s):** GLENIO BARREIRA E LIRA(OAB/PIAÚI Nº 1309100)

**Réu:** BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO

Técnico Judicial - 1132180

## 13.310. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000500-44.2014.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** NARANA PEREIRA RODRIGUES

**Advogado(s):** ZADIEL LOBATO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4661A)

**Réu:** ELVIS THARLLYS DE ALMEIDA DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO

Técnico Judicial - 1132180

## 13.311. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000465-84.2014.8.18.0052

**Classe:** Busca e Apreensão

**Requerente:** DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE GILBUÉS

**Advogado(s):**

**Requerido:** GERUSA DE TAL

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO

Técnico Judicial - 1132180

## 13.312. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000448-48.2014.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** NEULINO LIRA DE ANDRADE

**Advogado(s):** WALLACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAÚI Nº 7563)

**Réu:** CLEMENCIA RIBEIRO DE SOUZA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 16 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO

Técnico Judicial - 1132180

## 13.313. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE INHUMA

**Processo nº** 0000042-31.2008.8.18.0054

**Classe:** Demarcação / Divisão

**Requerente:** DAMIÃO JOAQUIM FERREIRA, ISABEL MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA

**Advogado(s):** CICERA DE JESUS SANTOS ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 4467)

**Requerido:** ESPÓLIO DE MANOEL DA COSTA MONTE

**Advogado(s):** RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAÚI Nº 4372)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. INHUMA, 16 de novembro de 2020

## 13.314. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

**Processo nº** 0000063-52.2018.8.18.0055

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumário

**Autor:** MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** ROBERTO SOUSA CARVALHO

**Advogado(s):** CLAUDI PINHEIRO DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 264)

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR o réu ROBERTO SOUSA CARVALHO, já qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 14 da lei 10.826/2003.

## 13.315. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

**Processo nº** 0000610-96.2012.8.18.0057

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA

**Advogado(s):** DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963), LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751-A)

**Réu:** BANCO BGN S.A.

**Advogado(s):** FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JAICÓS, 16 de novembro de 2020

TATIANY TELES SILVA

Mat. nº 37.183

## 13.316. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

**Processo nº** 0000037-97.2008.8.18.0057

**Classe:** Ação Popular

**Autor:** JOÃO DEUSDETE DE CARVALHO

**Advogado(s):** JOÃO DEUSDETE DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 195)

**Réu:** BENEDITO ESMÉRIO DE SOUZA

**Advogado(s):** FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 2919)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. JAICÓS, 16 de novembro de 2020 TATIANY TELES SILVA, Mat. nº 37.183.

## 13.317. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

**Processo nº** 0000553-44.2013.8.18.0057

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** MARIA DAS MERCÊS VELOSO, MARIA DAS MERCÊS DIAS DA ROCHA

**Advogado(s):** HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 4213)

**Réu:** O MUNICÍPIO DE JAICÓS

**Advogado(s):** LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 12864)

Ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe,

com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. JAICÓS, 16 de novembro de 2020 TATIANY TELES SILVA, Mat. nº 37.183.

## 13.318. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

**Processo nº** 0000504-66.2014.8.18.0057

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** PEDRO VICTOR DA SILVA ALVES, SILVANA LÚCIA DA SILVA

**Advogado(s):** DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº 12345)

**Réu:** O ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 16151), DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 3552)

Ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. JAICÓS, 16 de novembro de 2020 TATIANY TELES SILVA, Mat. nº 37.183.

## 13.319. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

**Processo nº** 0000177-24.2014.8.18.0057

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963), LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751-A)

**Réu:** B V. FINANCEIRA S.A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. JAICÓS, 16 de novembro de 2020 TATIANY TELES SILVA, Mat. nº 37.183.

## 13.320. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

**Processo nº** 0000552-93.2012.8.18.0057

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSÉ JUSTINO DA SILVA

**Advogado(s):** DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963), LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751-A)

**Réu:** BANCO GE CAPITAL S.A

**Advogado(s):** ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)

Ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. JAICÓS, 16 de novembro de 2020 TATIANY TELES SILVA Mat. nº 37.183.

## 13.321. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

**Processo nº** 0000574-54.2012.8.18.0057

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JUDITE MARIA DA SILVA

**Advogado(s):** DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963), LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751-A)

**Réu:** BANCO BRADESCO S.A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. JAICÓS, 16 de novembro de 2020 TATIANY TELES SILVA Mat. nº 37.183.

## 13.322. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

**Processo nº** 0000145-53.2013.8.18.0057

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Exequente:** KEYLA KAÊNIA MOREIRA REIS

**Advogado(s):** KEYTIANA MOREIRA REIS(OAB/PIAÚI Nº 9077), KEYTIANA MOREIRA REIS(OAB/PIAÚI Nº 9077)

**Executado(a):** HERMES CO PRA FACIL

**Advogado(s):** ELIAS GAZAL ROCHA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 96079)

Ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. JAICÓS, 16 de novembro de 2020 TATIANY TELES SILVA, Mat. nº 37.183.

## 13.323. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

**Processo nº** 0000086-28.2014.8.18.0058

**Classe:** Exibição

**Requerente:** CLEONICE TOMAZ DA SILVA BENVINDO

**Advogado(s):** DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 5963)

**Requerido:** BANCO BMC S.A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JERUMENHA, 16 de novembro de 2020

KATYUCYA MONTEIRO RAMOS

Cedido Prefeitura - 742.800.743-72

## 13.324. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

**Processo nº** 0000181-53.2017.8.18.0058

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSE NAZARENO DAMAS FERREIRA, MILTON DAMAS FERREIRA

**Advogado(s):** ANTONIO AUTO DAMAS FERREIRA(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 16278), JULIO COELHO LIMA(OAB/PIAUI Nº 11581)

**Réu:** ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

**Advogado(s):** AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4640)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JERUMENHA, 16 de novembro de 2020

KATYUCYA MONTEIRO RAMOS

Cedido Prefeitura - 742.800.743-72

## 13.325. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

**Processo nº** 0000068-31.2013.8.18.0029

**Classe:** Alvará Judicial

**Requerente:** ISAURA DE SOUSA CHAVES E OUTROS

**Advogado(s):** ANTONIO CARLOS DA COSTA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 1977), ANTÔNIO CARLOS DA COSTA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 1997/89)

**Requerido:** BANCO ITAU ( ITAU UNIBANCO S.A)

**Advogado(s):** CLEBERT DOS SANTOS MOURA(OAB/PIAUI Nº 9114), MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PERNAMBUCO Nº 21449), FREDERICO VALENÇA DIAS FILHO(OAB/PIAUI Nº 9458), GABRIELLE RIBEIRO BRAGA COSTA(OAB/PERNAMBUCO Nº 30309), WASHINGTON MARQUES LEANDRO FILHO(OAB/PIAUI Nº 8320), ANDRÉA FREIRE TYNAN(OAB/BAHIA Nº 10699)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Boletim anexo, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

## 13.326. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

**Processo nº** 0000001-28.1997.8.18.0029

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Exequente:** CARMEN DE CARVALHO VERAS CARAPEBA

**Advogado(s):** GERARDO ALVES DE ALMEIDA(OAB/PIAUI Nº 702)

**Executado(a):** LUCÍLIO AVELINO SIQUEIRA

**Advogado(s):** JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 2108), CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUI Nº 2723)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Boletim anexo, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

## 13.327. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

**Processo nº** 0002073-37.2020.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** BRUNO ALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, GEORGE HENRIQUE SILVA PEREIRA

**Advogado(s):** FRANCISCO LUCAS FONTINELE LIMA(OAB/PIAUI Nº 13574), FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 2337), LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA(OAB/PIAUI Nº 12324), ITALO RENATO ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 14561), JULIO CESAR MAGALHAES SILVA(OAB/PIAUI Nº 15918)

**ATO ORDINATÓRIO:** "Intime(m)-se o(s) advogado(s) constituído(s) pelo(s) réu(s) da expedição de carta precatória para a oitiva das testemunhas arroladas nos itens 1 e 2 da denúncia, no Juízo deprecado."

## 13.328. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

**Processo nº** 0000365-49.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS

**Advogado(s):**

**Réu:** ITALO MIKE DE SOUSA ALMEIDA

**Advogado(s):** MARCUS VINICIUS MEDEIROS OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 10967), JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 6793)

Nos termos da certidão de fls. retro, o recurso de apelação interposto pela defesa de ÍTALO MIKE DE SOUSA ALMEIDA é intempestivo, uma vez que, o referido réu foi intimado da sentença proferida nos autos, através de seu advogado, no dia 16 de outubro de 2020, conforme aviso de intimação publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí nº 9.008, página 149, 15/10/2020, computando-se a publicação em 16/10/2020 (fls. 192). Também no dia 16/10/2020, o sentenciado foi intimado pessoalmente da decisão de mérito, conforme mandado de fls. 202v.

Dessa forma, o prazo de cinco dias para interposição da apelação (art. 593 do CPP) iniciou em 19/10/2020, tendo em vista que o dia da intimação (16/10/2020) era uma sexta-feira. Por conseguinte, o lapso temporal final para apresentação do recurso extrapolou em 23/10/2020.

Todavia, o recurso de apelação defensivo foi protocolado somente em 29 de outubro do corrente ano (petição eletrônica nº 0000365-49.2020.8.18.0140.5018), portanto, já estava extrapolado o prazo de 05 (cinco) dias para sua interposição. Logo, a apelação não deve ser recebida por ser ela intempestiva.

Sobre o tema:

PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. 1. O prazo para a interposição do recurso de apelação criminal é de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 593, II, do Código de Processo Penal. A hipótese retrata condenação de réu solto, com advogado constituído, cuja intimação se dá pela publicação da sentença (art. 370, § 1º e art. 392, II - CPP). 2. A intimação da sentença se deu em 29/10/2015 (quinta-feira), pelo que o dies ad quem para interposição do recurso seria 03/11/2015 (terça-feira), sendo o recurso protocolizado em 17/11/2015, conforme registro eletrônico, com o que, resta incontestada sua intempestividade. 3. Apelação não conhecida. (TRF-1 - APR: 00229311320114013600, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL OLINDO MENEZES, Data de Julgamento: 06/08/2019, QUARTA TURMA, Data de Publicação: 27/08/2019).

Portanto, não satisfeitos os pressupostos recursais de admissibilidade, deixo de receber o recurso de apelação.

Intime-se a acusação da sentença supramencionada.

Transitada em julgada a sentença, voltem-me os autos conclusos.

## 13.329. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

**Processo nº** 0000254-19.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA DA GLORIA DE CARVALHO SILVA

**Advogado(s):** ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAUI Nº 18649)

**Réu:** BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

**Ato ordinatório:** Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.330. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

**Processo nº** 0000690-75.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** JOÃO GOMES PERES

**Advogado(s):** ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAUI Nº 18649)

**Réu:** BANCO PANAMERICANO S.A.

**Advogado(s):** FELICIANO LYRA MOURA(OAB/PIAUI Nº 11268)

**SENTENÇA:** " ISTO POSTO, declaro a extinção da execução, nos termos do art. 924, inciso II e 925, ambos, do CPC, assim, determino que a secretaria judicial deste juízo expeça os devidos alvarás, em nome da parte autora, o outro em nome do causídico, observando, para tanto, o percentual informado no contrato de honorários contratuais, conforme se infere em petição eletrônica protocolada aos autos, de forma separada. Considerando, que nos termos da Portaria Nº 1986/2020 -PJPI/TJPI/SECPRE, o qual orienta que os alvarás de levantamento de valores deverão ser expedidos e encaminhados às instituições financeiras, preferencialmente, por meio eletrônico e, sempre que possível, determinada a transferência entre contas em lugar do saque presencial de valores, determino que a secretaria realize os expedientes, para tanto. Caso não tenha informações de contas para transferências dos valores dos alvarás em favor das partes beneficiárias, intimem-se para que informem."

## 13.331. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

**Processo nº** 0001218-12.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA JOSÉ SALES LOPES

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

**Réu:** BANCO VOTORANTIM S.A

**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

**Atto ordinatório:** Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.332. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

**Processo nº** 0000007-88.2012.8.18.0100

**Classe:** Interdição

**Interditante:** JOVANILDE LIAL MOREIRA, RAIMUNDINHA PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767/96), ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9366)

**Interditando:** JOAN LIAL MOREIRA, HELENILDE LIAL MOREIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

MANOEL EMÍDIO, 16 de novembro de 2020

ABZONIAS BORGES DE MIRANDA

Técnico Judicial - 405495-4

## 13.333. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

**Processo nº** 0000332-87.2017.8.18.0100

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** ANTONIO CARLOS MOREIRA DE ARAÚJO

**Advogado(s):** MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 12759), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 9206)

**Réu:** EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.334. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

**Processo nº** 0000075-93.2011.8.18.0093

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** GENEROSA DIAS DA SILVA

**Advogado(s):** JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3101)

**Réu:** BANCO RURAL S/A

**Advogado(s):** MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.335. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

**Processo nº** 0000180-74.2010.8.18.0103

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LOURENÇA ALVES FERREIRA DE AGUIAR

**Advogado(s):** BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 3767)

**Réu:** MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI

**Advogado(s):** ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2770)

Pelas razões expostas, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA pleitado pelo advogado em sede liminar para determinar que o Município de Matias Olímpio proceda ao restabelecimento do pagamento da pensão do Autor, devendo ser implantada novamente no prazo de 07(sete dias).

## 13.336. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

**Processo nº** 0000108-24.2009.8.18.0103

**Classe:** Ação Trabalhista - Rito Ordinário

**Autor:** MARIA DO PERPETUO SOCORRO SALES COSTA

**Advogado(s):** RENATO COÊLHO DE FARIAS(OAB/PIAÚI Nº 3596)

**Réu:** MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI

**Advogado(s):** MARCELO VERAS DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 3190)

DESPACHO: Nos termos do art. 854, CPC/2015, determino a penhora online dos valores indicados na execução. MATIAS OLÍMPIO, 13 de novembro de 2020. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

**13.337. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO**

**Processo nº** 0000608-69.2020.8.18.0050

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Representante:** 13ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ESPERANTINA - PI

**Advogado(s):**

**Representado:** AGOSTINHO TELES PINHEIRO

**Advogado(s):** DR. HAMILTON COELHO RESENDE FILHO - OAB/PI 4165

Ante o exposto, concedo a restituição do bem em favor da parte requerente, nos termos do art.118 do CPP. Restituído o bem e preclusa esta decisão, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição. Intimações e expedientes necessários. Sem custas. Matias Olímpio(PI), 13 de novembro de 2020. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

**13.338. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

**Processo nº** 0000005-95.1999.8.18.0061

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Autor:** JOSÉ SILVA RAMOS, MARIA DO AMPARO SILVA RAMOS, FRRANCISCO PEREIRA DA SILVA, JOSÉ DE ARIMATÉIA SILVA RAMOS, DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA, FRANCISCO DO CARMO NUNES, ANTONIO DA SILVA, LUIS LIMA DOS SANTOS, OTÁVIO DOS SANTOS VALE, ALDENOR SILVA RAMOS, ABDORAL CRUZ SANTOS, JOSÉ DA SILVA, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, BALBINA PEREIRA RAMOS, ANTONIA RODRIGUES FERREIRA, FRRANCISCA DAS CHAGAS PONTE DA SILVA, MARIA DAS MERCEDES DE SOUSA

**Advogado(s):** ANA LUCIA GONÇALVES SOUSA(OAB/PIAUI Nº 2160)

**Requerido:** HELVÍDIO ARAÚJO DE SOUSA, MARIA JULIA RODRIGUES DE SOUSA

**Advogado(s):**

Através deste, de MM. Juiz de direito, procedo a publicação da sentença de extinção, proferida nestes autos, que teve a seguinte parte dispositiva: "Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 485, VI, do NCPC". Eu, Ilmara Chaves Linard, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

**13.339. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

**Processo nº** 0000174-28.2012.8.18.0061

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** RAIMUNDO ROZENDO DA SILVA

**Advogado(s):** RICARDO AZEVEDO BASILIO(OAB/PIAUI Nº 8311)

**Réu:** BANCO DAYCOVAL S/A

**Advogado(s):** MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS(OAB/SÃO PAULO Nº 198088), CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 9415), DENIS AUDI ESPINELA(OAB/SÃO PAULO Nº 198153)

Através deste, de ordem do MM. Juiz de direito, informo os advogados do Banco Daycoval: MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS(OAB/SÃO PAULO Nº 198088), CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 9415), DENIS AUDI ESPINELA(OAB/SÃO PAULO Nº 198153), que estes autos serão arquivados, e que parte poderá ingressar com cumprimento de sentença no sistema eletrônico - Pje, para cobrança da multa de litigância de má-fé e honorários advocatícios. Eu, Ilmara Chaves Linard, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

**13.340. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

**Processo nº** 0000327-22.2016.8.18.0061

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO HONDA

**Advogado(s):**

**Requerido:** LUCILEIDE LIMA DA SILVA CARRIAS

**Advogado(s):**

Através deste, de ordem do MM. Juiz de Direito, INTIMO o advogado do Banco HONDA, LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 345401), para efetuar o pagamento das custas finais, BOLETO JÁ EXPEDIDO nos autos, determinado na sentença, no prazo de 05 (cinco) dias, após será enviado a PGE, para inscrição como dívida ativa. Eu, Ilmara Chaves Linard, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

**13.341. DECISÃO - VARA NÚCLEO DE PLANTÃO SÃO RAIMUNDO NONATO**

**Processo nº** 0000456-49.2020.8.18.0073

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Requerente:** DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE CANTO DO BURITI-PI

**Advogado(s):**

**Requerido:** FABIO TORRES DA SILVA DIAS

**Advogado(s):**

Desta forma, em atenção ao pleito realizado pela autoridade policial, pelo Ministério Público e com base na fundamentação supra, CONVERTO A PRESENTE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO imposta ao autuado Fabio Torres da Silva EM PRISÃO PREVENTIVA, nos termos do art. 310, II, do CPP.

**13.342. DECISÃO - VARA NÚCLEO DE PLANTÃO SÃO RAIMUNDO NONATO**

**Processo nº** 0000457-34.2020.8.18.0073

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Requerente:** DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE SAO JOAO DO PIAUI/PI

**Advogado(s):**

**Requerido:** WILHIO DE SOUSA SILVA

**Advogado(s):**

**Por fim, entendo por bem, CONCEDER LIBERDADE PROVISORIA ao autuado WILHIO DE SOUSA SILVA, e, em atenção ao disposto no**

art. 321 do CPP, vislumbrando ainda a necessidade de acautelar possível/eventual nova infração, APLICO, oportunamente, ao autuado WILHIO DE SOUSA SILVA, as medidas cautelares dispostas no art. 319, I, II, III, IV e V do CPP

## 13.343. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

**Processo nº** 0000314-77.2020.8.18.0030

**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Indiciado:** FABRICIO SOARES DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** FABRICIO DE MOURA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 13309)

**DESPACHO:** Íntimo para se manifestar no prazo de cinco dias, sobre a petição da parte requerente

## 13.344. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

**Processo nº** 0000017-95.2005.8.18.0030

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:** JOÃO FRANCISCO DE SOUSA

**Advogado(s):** JOSE GONZAGA CARNEIRO(OAB/PIAÚI Nº 1349)

**DESPACHO:** Intimar novamente a defesa para, no prazo legal, apresentar o rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco), juntar documentos e requerer diligência.

## 13.345. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

**Processo nº** 0000329-40.2020.8.18.0032

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO

**Advogado(s):**

**Réu:** FLAUDIZ ERENILTON DA SILVA

**Advogado(s):** DOUGLAS MAX DIAS BARROS(OAB/PIAÚI Nº 12374), DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAÚI Nº )

Intime-se novamente o advogado de defesa para, no prazo de 5 dias, apresentar alegações finais ou renunciar ao mandato a ele outorgado, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 265 do CPP

## 13.346. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

**Processo nº** 0000329-40.2020.8.18.0032

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO

**Advogado(s):**

**Réu:** FLAUDIZ ERENILTON DA SILVA

**Advogado(s):** DOUGLAS MAX DIAS BARROS(OAB/PIAÚI Nº 12374), DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAÚI Nº )

**DESPACHO:** Intime-se novamente o advogado de defesa para, no prazo de 5 dias, apresentar alegações finais ou renunciar ao mandato a ele outorgado, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 265 do CPP. PADRE MARCOS, 16 de novembro de 2020. TALLITA CRUZ SAMPAIO - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS

## 13.347. DECISÃO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0001453-61.2020.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES

**Advogado(s):**

**Réu:** MARCELO SILVA OLIVEIRA, FRANCISCO BIAFENES DOS NAVEGANTES

**Advogado(s):** FRANKLIN DOURADO REBELO(OAB/PIAÚI Nº 3330)

RECEBO a denúncia oferecida contra MARCELO SILVA OLIVEIRA e FRANCISCO BIAFENES DOS NAVEGANTES qualificados nos autos, o primeiro como incurso no tipo penal dos arts. 121, §2º, IV, c/c art. 29, caput e art. 121, § 2º, V, c/c art. 14, II, na forma do art. 69, caput, todos do Código Penal e o segundo como incurso nas penas dos arts. 121, §2º, IV, c/c art. 29, caput, ambos do Código Penal, tendo em vista os fatos narrados na peça acusatória

## 13.348. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAÚI

SECRETARIA DA 1ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº** 0001193-81.2020.8.18.0031

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI

**Réu:** ESTEFANY LIMA DE CARVALHO

ato ordinatório

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)

Intime-se o advogado da parte para que apresente alegações finais no prazo legal.

PARNAÍBA, 16 de novembro de 2020

**POLLYANA CAROL MARTINS SANTOS**

**Servidor Designado - Mat. nº 28547**

## 13.349. DESPACHO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0001957-04.2019.8.18.0031



**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:** FABIO AUGUSTO FONSECA ROCHA, JOSÉ CARLOS MACHADO PEREIRA JÚNIOR, FRANCISCA PATRICÍCIA VERAS DA SILVA, JULIO CESAR SOUZA BRANDAO, MACIEL RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, JOSE NILSON CARDOSO DOS SANTOS, MARIO LUCIO RODRIGUES DE SIQUEIRA, VICENTE - FUNCIONARIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** ANLY GONÇALVES FERRAZ COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8905), ANTONIO DE PADUA CARVALHO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12921), IRACEMA RAMOS FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 6639), JAMES LOPES MIRANDA DE SENE(OAB/PIAUÍ Nº 11371), LAÍS VILAR FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 18469), FRANCISCA JANE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5640), LEONARDO FONSECA BARBOZA(OAB/PIAUÍ Nº 5837), FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516), FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824)

Compulsando os autos, verifico que o pedido de perícia foi declinado pelo Ministério Público, sendo que mesmo após várias reiteraões, não foram anexos aos autos até o presente momento. Citada circunstância pode acabar por prolongar indevidamente a custódia cautelar existente no feito.

Dessa forma, corroborando com parecer ministerial, declaro encerrada a instrução processual, ao tempo em que determino abertura de prazo às partes para apresentação das alegações finais, **no prazo igual e sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar pelo Ministério Público.**

## 13.350. DESPACHO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0000900-14.2020.8.18.0031

**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Autor:**

**Advogado(s):** RONALDO DO NASCIMENTO NOBRE(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 63738), PEDRO IAGO DE ALMEIDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14373)

**Réu:** FRANCISCO DE ASSIS SILVA SOBRINHO

**Advogado(s):** ANA KARENINA GUILHON FRANÇA(OAB/PIAUÍ Nº 5184), ULISSES BEZERRA PIAULINO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 16253)

Aguarde-se a realização da audiência designada para o dia 25 de novembro de 2020, às 12 horas, momento no qual serão analisadas as alegações das partes.

## 13.351. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

**Processo nº** 0001603-81.2016.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:** MANOEL DE CARVALHO ARAUJO

**Advogado(s):** ROBSON SILAS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12136), MARCO DANILLO RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12548)

**ATO ORDINATÓRIO:** Intimo-lhe da audiência de Justificação, por videoconferência, designada para o dia 09/12/2020, às 8h e 35minutos, nos autos em epigrafe.

## 13.352. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA

**PROCESSO Nº** 0000760-77.2020.8.18.0031

**CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:**

**Réu:** FRANCIIVALDO DE SOUSA, WELLISON TORCATO LOPES

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se o advogado da parte para que apresente alegações finais no prazo legal.

PARNAÍBA, 16 de novembro de 2020

**POLLYANA CAROL MARTINS SANTOS**

**Servidor Designado - 28547**

## 13.353. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0002434-32.2016.8.18.0031

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

**Advogado(s):** LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)

**Requerido:** WANDERSON COSTA CARDOZO

**Advogado(s):**

SENTENÇA

Considerando o autoral, homologo por sentença a desistência requerida, nos termos do artigo 200, parágrafo único, do CPC e, por consequência, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que a parte autora não tem interesse no prosseguimento do feito.

PARNAÍBA, 13 de novembro de 2020

HELIOMAR RIOS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

## 13.354. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)

**Processo nº** 0000256-16.2013.8.18.0064

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO

**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)

**SENTENÇA:** "[...] Considerando sentença de extinção pelo adimplemento da obrigação principal em processo de nº 0000673- 03.2012.8.18.006,

reputa-se tácita a anuência do embargado quanto ao pedido de desistência nos presentes autos, nos termos do art. 485, §4º do CPC. Assim, imperiosa a homologação da desistência e, por conseguinte, a extinção da ação, sem resolução de mérito. Do exposto, HOMOLOGO por sentença a desistência firmada nos autos e JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC. Condeno o requerente em custas, nos termos do art. 90 do CPC, com suspensão da exigibilidade do pagamento, em virtude da concessão da gratuidade judiciária, segundo exegese do art. 12 da Lei nº 1.060/50 e art. 98, §3º, do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se com as baixas necessárias. P. R. I. [...]"

## 13.355. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)

**Processo nº** 0000131-38.2019.8.18.0064

**Classe:** Restituição de Coisas Apreendidas

**Requerente:** ANDERSON RODRIGUES, CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES

**Advogado:** EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUI Nº 7444)

**DESPACHO:** Observo de início que, intimada para apresentar razões de apelação, a parte autora se quedou inerte, devendo os autos seguirem o destino do art. 601, CPP, com remessa ao Tribunal de Justiça para processamento do recurso de apelação. Remetam-se os autos ao Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. PAULISTANA, 13 de julho de 2020 DENIS DEANGELIS BRITO VARELA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PAULISTANA/PI.

## 13.356. JULGAMENTO MANDADO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0000225-80.2019.8.18.0065

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:** IVAN GOMES DOS SANTOS, MARLYSSON SALES DA SILVA, KELSON HENRIQUE ALVES DE ARAÚJO DA SILVA, JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA FEITOSA

**Advogado(s):** AARAO ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 9688)

**SENTENÇA:** (...) Pelo exposto, julgo improcedente os presentes embargos, mantendo incólume a decisão vergastada. Em relação ao pedido de relaxamento de prisão preventiva protocolado em 11/11/2020 - 14:49, verifica-se que ainda restam presentes os motivos que deram ensejo à prisão preventiva do agente. De fato, o réu ostenta extensa ficha criminal, sendo contumaz na prática de crimes desse jaez, fazendo disso seu meio de vida, não sendo razoável a sua soltura no momento, sob pena de pôr em risco a própria ordem pública. Ante o exposto, indefiro o pedido de relaxamento de prisão preventiva, no sentido de manter a segregação do réu nos termos primevos. Oficie-se ao Defensor Público Geral a fim de que promova a defesa prévia do réu Marlysson Sales da Silva ou que indique outro Defensor junto aos quadros da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para tanto. Designe-se AJ. Urgencie-se, tratando-se de processo com réus presos. Intimem-se. PEDRO II, 13 de novembro de 2020 KILDARY LOUCHARDE DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

## 13.357. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)

**Processo nº** 0000286-04.2020.8.18.0065

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PI

**Advogado(s):**

**Requerido:** MAURICIO ROBERTO DOS SANTOS FREIRE

**Advogado(s):** FRANKLIN DOURADO REBELO(OAB/PIAUI Nº 3330)

**DECISÃO:**

Assim, é forçoso reconhecer que os requisitos para a decretação da custódia cautelar ainda estão presentes no caso vertente, pelo que o mandamus não pode ser deferido, até para que, fora do cárcere, o agente não encontre os mesmos estímulos para a prática de crimes tão perniciosos à sociedade, e, também, para que a ordem pública seja preservada. Pelo que, a manutenção da custódia combatida é de rigor, também, para a própria credibilidade da justiça, ante a gravidade dos fatos e a sua repercussão no meio social. Assim, conforme a ampla fundamentação supra destacada, entendo que ainda persistem os requisitos da prisão preventiva, conforme antevistos na decisão anterior. Portanto, não havendo mudança no contexto fático e jurídico, e prezando pela garantia da ordem pública, buscando evitar que os fatos se renovem contra qualquer outra pessoa, não há motivos a ensejarem o deferimento do pedido. Pelo exposto, mantenho a prisão do acusado nos termos primevos

## 13.358. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0000547-08.2016.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** ROSA DO NASCIMENTO SANTIAGO

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

**Réu:** BANCO CIFRA S/A ( BANCO GE CAPITAL S/A)

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Sobre a petição apresentada pelo requerido em 29/10/2019, diga a parte autora em até 15 dias. PEDRO II, 4 de novembro de 2020 KILDARY LOUCHARDE DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

## 13.359. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0001025-16.2016.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** AMELIA MARIA DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

**Réu:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

**Advogado(s):** VICTOR HUGO GOMES DA SILVA PIRES(OAB/PIAUI Nº 13622), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 10480)

**DESPACHO:** Tendo em vista a petição protocolada pelo requerido em 28/10/2019, diga aparte autora em até 15 dias. PEDRO II, 4 de novembro de 2020 KILDARY LOUCHARDE DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

## 13.360. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0001190-29.2017.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA JOSE DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)

**Advogado(s):** FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUI Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo improcedente os presentes embargos de declaração. PRI. PEDRO II, 4 de novembro de 2020 KILDARY LOUCHARDE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

## 13.361. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0000554-63.2017.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCA GOMES PEREIRA

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BRADESCO S. A.

**Advogado(s):** FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUI Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo improcedente os presentes embargos de declaração e mantenho a sentença anteriormente proferida em todos os seus termos. PRI. PEDRO II, 4 de novembro de 2020 KILDARY LOUCHARDE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

## 13.362. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0000294-83.2017.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANTONIO PEREIRA DE CASTRO

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

**Réu:** B V. FINANCEIRA S.A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo improcedente os presentes embargos de declaração. PRI. PEDRO II, 9 de novembro de 2020 KILDARY LOUCHARDE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

## 13.363. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0000930-83.2016.8.18.0065

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Autor:** ERASMO CAMPELO DA SILVA

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

**Réu:** BANCO CIFRA L - GE CAPITAL

**Advogado(s):**

DESPACHO: Sobre a certidão de fl.116, diga o exequente em até 10 dias, requerendo o que entender de direito. PEDRO II, 13 de novembro de 2020 KILDARY LOUCHARDE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

## 13.364. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0000096-46.2017.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUI Nº 10205)

SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo improcedente os presentes embargos. Intimem-se. PEDRO II, 4 de novembro de 2020 KILDARY LOUCHARDE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

## 13.365. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0000909-10.2016.8.18.0065

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Autor:** JOÃO FERREIRA MARTINS

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

**Réu:** BANCO FICSA S.A

**Advogado(s):** ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUI Nº 6822)

SENTENÇA: Vistos, 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do CPC. 3. Custas pelo requerido. 4. Intime-se o advogado da parte requerida a juntar a certidão de óbito da parte autora e a habilitação dos herdeiros dentro de 15 dias. 5. Após as diligências necessárias, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. PEDRO II, 4 de novembro de 2020 KILDARY LOUCHARDE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

## 13.366. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0001135-78.2017.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSE CARNEIRO SOBRINHO

**Advogado(s):**

**Advogado(s):** ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO(OAB/BAHIA Nº 29442), WASHINGTON MARQUES LEANDRO FILHO(OAB/PIAUI Nº 8320)

DESPACHO: Tendo em vista a interposição de recurso de apelação da parte autora, intime-se o requerido a apresentar contrarrazões ao recurso dentro do prazo de lei. Após, remetam-se os autos ao Egrégio TJPI para conhecimento e julgamento do recurso. PEDRO II, 4 de novembro de

2020 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

**13.367. JULGAMENTO MANDADO - VARA ÚNICA DE PEDRO II****Processo nº** 0000486-84.2015.8.18.0065**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** HÉLIO DA SILVA NASCIMENTO**Advogado(s):** MAURO BENICIO DA SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 2646)

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto, nos termos das alegações finais das partes, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA, no sentido de absolver o réu HÉLIO DA SILVA NASCIMENTO das imputações que lhe são feitas, na forma do art. 386, II do CPP. Sem custas. Ciência ao MP. PRI e archive-se, com o trânsito em julgado. PEDRO II, 11 de novembro de 2020 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

**13.368. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PEDRO II****Processo nº** 0000045-21.2006.8.18.0065**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** RAIMUNDA NONATA SAMPAIO CARVALHO, HESTIA SAMPAIO CARVALHO**Advogado(s):** MAURO BENICIO DA SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 2646/95)**Réu:** ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS SAMPAIO DE CARVALHO**Advogado(s):**

DESPACHO: Em razão do decurso do prazo sem movimentação nos autos, intime-se o inventariante a indicar se ainda possui interesse no feito, dentro de 10 dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito. PEDRO II, 9 de novembro de 2020 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

**13.369. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PEDRO II****Processo nº** 0000981-65.2014.8.18.0065**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A UNIÃO**Advogado(s):****Executado(a):** D ALVES NETO - EPP**Advogado(s):**

SENTENÇA: (...) Pelo exposto, por não haver prova pré-constituída suficiente à comprovação do alegado, JULGO IMPROCEDENTE a exceção de pré-executividade, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. PEDRO II, 9 de novembro de 2020 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

**13.370. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PEDRO II****Processo nº** 0001219-16.2016.8.18.0065**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** GONÇALA BEZERRA LIMA**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

DESPACHO: Em razão da manifestação do Setor de Contadoria Judicial último, intime-se aparte autora a juntar aos autos o comprovante do INSS atualizado indicando o número de parcelas que foram descontadas indevidamente, bem como a data da exclusão do contrato de empréstimo, dentro do prazo de 15 dias. Após a juntada das informações, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para confecção dos cálculos. PEDRO II, 9 de novembro de 2020 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

**13.371. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS**

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

**Processo nº** 0002238-64.2013.8.18.0032**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI**Advogado(s):****Réu:** FABIANO CEZARIO DE SOUZA**Advogado(s):** HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 4213)**DESPACHO:**

Compulsando os autos, verifico que embora esteja concluso para prolação de sentença com alegações finais apresentadas pela Defensoria Pública, o réu possui advogado constituído nos autos, e este não foi intimado para apresentar as alegações finais, por conseguinte, o advogado do acusado era quem deveria ter sido intimado para apresentar alegações finais e não a Defensoria Pública, portanto, determino que se intime o advogado do réu, para, caso continue representando o acusado apresente alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias. Expedientes necessários. PICOS, 20 de abril de 2020 SERGIO LUIS CARVALHO FORTES Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS

**13.372. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)

**Processo nº** 0000267-94.2020.8.18.0033**Classe:** Inquérito Policial**Representante:** DELEGADO DO 2º DISTRITO POLICIAL DE PIRIPIRI-PI**Advogado(s):****Réu:** WADRIAN RAMON VIANA DE BRITO**Advogado(s):** PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 10124)

**ATO ORDINATÓRIO:** A Secretária da 1ª Vara de Piripiri/Pi, intima a advogada do réu, PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB/PIAUI Nº 10124), da Decisão, proferida nos autos em epigrafe às folhas "47" dos autos.

## 13.373. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)

**Processo nº** 0000589-63.2020.8.18.0050

**Classe:** Inquérito Policial

**Requerente:** 2º DISTRITO POLICIAL DE PIRIPIRI/PI

**Advogado(s):**

**Requerido:** GEOVANI MENDES DE MENESES

**Advogado(s):** JOSELIO AMARAL COSTA(OAB/PIAÚI Nº 11540)

**ATO ORDINATÓRIO:** A Secretaria da 1ª Vara de PiriPiri/Pi, intima o advogado Dr. JOSÉLIO AMARAL COSTA (OAB/PI 11.540), da sentença, proferida nos autos em epígrafe.

## 13.374. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

**Processo nº** 0000161-58.2019.8.18.0069

**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Indiciante:** DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE AMARANTE-PI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** GONÇALO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Advogado(s):**

**Vítima:** FRANCISCA LUZIANE PEREIRA DO NASCIMENTO

**PRAZO 05 DIAS**

**DESPACHO:** Vistos etc. Trata-se de medida protetiva que restou concedida em favor da vítima acima nominada. Já decorreu mais de 90 dias de prazo da decisão concessiva. O requerido foi intimado da decisão. Nos termos do Provimento 14/2018 da CGJ-PI, as medidas protetivas em tal situação (mais de 90 dias; e requerido intimado) devem ser arquivadas, todavia, sem prejuízo de reativação. Ademais, " A vigência das medidas protetivas da Lei Maria da Penha independe do curso da ação penal, podendo se perenizar mesmo quando o feito é arquivado por desinteresse da ofendida. Elas visam à proteção da mulher, e não a prover a instrução do processo" (TJDFT). Ante o exposto, DETERMINO o arquivamento da medida protetiva, OBSERVANDO-SE as recomendações do Provimento n. 14/2018 da CGJ-PI. INTIMADA a vítima e o Ministério Público, ARQUIVE-SE com BAIXA na distribuição. I e cumpra-se REGENERAÇÃO, 9 de março de 2020 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

## 13.375. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

**Processo nº** 0000200-55.2019.8.18.0069

**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Indiciante:** DELEGACIA DE POLÍCIA DE REGENERAÇÃO

**Advogado(s):**

**Indiciado:** JOÃO RAIMUNDO DE COSTA SOUZA

**Advogado(s):** DANNYEL GOMES ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 13863), FRANCISCO DAS CHAGAS JORDAN TEIXEIRA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 18700), PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 13765)

**De ordem, INTIMO a Vítima JULIENE LOPES DE SOUSA, com prazo de 05 dias, do despacho de teor seguinte: Vistos etc. Trata-se de medida protetiva que restou concedida em favor da vítima acima nominada. Já decorreu mais de 90 dias de prazo da decisão concessiva. O requerido foi intimado da decisão. Nos termos do Provimento 14/2018 da CGJ-PI, as medidas protetivas em tal situação (mais de 90 dias; e requerido intimado) devem ser arquivadas, todavia, sem prejuízo de reativação. Ademais, " A vigência das medidas protetivas da Lei Maria da Penha independe do curso da ação penal, podendo se perenizar mesmo quando o feito é arquivado por desinteresse da ofendida. Elas visam à proteção da mulher, e não a prover a instrução do processo" (TJDFT). Ante o exposto, DETERMINO o arquivamento da medida protetiva, OBSERVANDO-SE as recomendações do Provimento n. 14/2018 da CGJ-PI. INTIMADA a vítima e o Ministério Público, ARQUIVE-SE com BAIXA na distribuição. I e cumpra-se REGENERAÇÃO, 9 de março de 2020 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO**

## 13.376. DECISÃO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

**Processo nº** 0000098-64.2020.8.18.0112

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Requerente:** DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI

**Advogado(s):**

**Requerido:** JOSÉ EMÍDIO DA COSTA

**Advogado(s):**

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de comunicação de prisão em flagrante, imposta ao atuado JOSÉ EMÍDIO DA COSTA, devidamente qualificado nos autos, sob a acusação de haver praticado os crimes de dano e furto (Arts. 163 e 155, § 3º, c/c Art. 14, II, todos do Código Penal), fato ocorrido em 10.11.2020, por volta das 15h00min, no município de Ribeiro Gonçalves/PI.

Segundo consta nos presentes autos, no dia e horário acima aduzidos, as autoridades policiais foram comunicadas de que o flagranteado estava tentando fazer uma ligação a partir da caixa de energia elétrica, sem autorização, oportunidade em que, dirigindo-se até o local, deram voz de prisão ao atuado.

É o relatório. DECIDO.

Preliminarmente, consigno que deixei de realizar a audiência de custódia por não ter sido o flagranteado apresentado a este Juízo, impossibilitando a realização do referido ato.

Conforme se vislumbra com a leitura do auto de prisão em flagrante, o mesmo preenche todos os requisitos formais estabelecidos em lei, notadamente:

- Lavrado por autoridade competente, no prazo legal, restado caracterizado o estado de flagrância prevista no art. 302, IV, do CPP;
- Ouvido o condutor, as testemunhas e o flagrado;

- c) Comunicação ao Juízo no prazo de 24 horas; entregue ao autuado nota de culpa, assinada por autoridade competente, dentro do mesmo prazo após a prisão, informando-lhe o motivo da prisão, o nome do condutor e o das demais testemunhas e que se encontra devidamente assinada pelo autuado;
- d) Assegurado ao autuado às garantias constitucionais do art. 5º, incisos LXII e LXIII, da Constituição da República.
- e) Encaminhada cópia do auto em prisão em flagrante para a Defensoria Pública, na ausência de advogado constituído, na forma do art. 306, §1º do C P P ;
- f) Informado a prisão à pessoa indicada pelo autuado.

Portanto, considerando-se que a prisão foi efetuada em consonância com as exigências legais e constitucionais, HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. Após a análise do flagrante, cabe a autoridade judicial analisar se é o caso, ou não, de conversão da prisão em flagrante em preventiva ou a concessão de liberdade provisória com ou sem a aplicação de medidas cautelares.

Pois bem, com a recente alteração a partir da lei 13.964/2019, aparentemente, impossível a decretação de ofício da prisão preventiva em sede de inquérito policial, devendo haver requerimento expresso das autoridades competentes (MP e Delegado). Instando a se manifestar, o Ministério manifestou-se pela desnecessidade da conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva, requerendo aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, posto que a prisão deve ser entendida como última alternativa.

Considerando que não há qualquer pedido de prisão preventiva, deixo de decretar sua prisão preventiva.

Por outro lado, entendo necessária a aplicação de medidas cautelares diversas de prisão para fins de garantia da instrução processual, devendo o autuado atender às medidas sob pena de conversão em prisão preventiva.

Diante do exposto, HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, CONCEDENDO LIBERDADE, sem fiança, com aplicação das MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO ao autuado JOSÉ EMÍDIO DA COSTA, com o compromisso de cumprimento das seguintes medidas cautelares diversas de prisão (art. 319 do CPP):

I- Comparecimento periódico em juízo, no prazo de 02 meses, para informar e justificar atividades;

II- Proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução;

III- Dever de comparecimento em Juízo quando intimado;

IV- Não incorrer na prática de quaisquer outros delitos.

Esta decisão servirá como Alvará de Soltura e de termo de compromisso de atendimento às medidas cautelares. Ponha-se o investigado imediatamente em liberdade, salvo se preso por outro delito.

Informe o autuado que o descumprimento de tais medidas cautelares poderá ocasionar a decretação de prisão preventiva.

Cientifique-se o Ministério Público.

Expedientes necessários.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

## 13.377. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000144-87.2019.8.18.0112

Classe: Inquérito Policial

Representante: DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DE URUÇUÍ-PI

Advogado(s):

Requerido: MAYLON FRANCISCO DE SOUSA MARTINS

Advogado(s): CAIRU MARTINS PONTES(OAB/PIAÚI Nº 14663)

**DESPACHO Vistos etc... Acolho o pedido formulado pelo Presentante do Ministério Público Estadual. Desse modo, devolva-se os autos à Delegacia de Origem, a fim de que sejam realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias, as diligências requisitadas. Após, nova vista ao Ministério Público. Cumpra-se. RIBEIRO GONÇALVES, 12 de novembro de 2020 UISMEIRE FERREIRA COELHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves**

## 13.378. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000037-09.2020.8.18.0112

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, ELENICE GOMES DE NEGREIROS

Advogado(s):

Indiciado: VALDIVINO RIBEIRO DA ROCHA

Advogado(s):

**DESPACHO Vistos etc. Determino a Secretaria que certifique sobre a existência de queixa-crime ofertada pela vítima. Após, voltem-me os autos concluso. RIBEIRO GONÇALVES, 12 de novembro de 2020 UISMEIRE FERREIRA COELHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves**

## 13.379. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000111-34.2018.8.18.0112

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: POLÍCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

DESPACHO



Vistos etc. Defiro o pedido formulado pelo Ministério Público. Determino a devolução dos autos à autoridade policial para fins de realização das diligências requeridas e consideradas imprescindíveis à formação da opinio delicti, com fulcro no art. 10, §3º, do CPP. RIBEIRO GONÇALVES, 11 de novembro de 2020 UISMEIRE FERREIRA COELHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves

## 13.380. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000216-79.2016.8.18.0112

Classe: Inquérito Policial

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: LUIS FERREIRA VERGÍLIO, DERLY ALVES

Advogado(s):

DESPACHO

Vistos etc... Opinou o Ministério Público pela devolução dos autos à Delegacia de Polícia para que possa concluir o presente Inquérito Policial. Devolvam-se os autos à Delegacia de Polícia de origem, com determinação de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão do IP. Após, nova vista ao Ministério Público. Cumpra-se. RIBEIRO GONÇALVES, 11 de novembro de 2020 UISMEIRE FERREIRA COELHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves

## 13.381. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000170-56.2017.8.18.0112

Classe: Inquérito Policial

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE URUÇUÍ/PI

Advogado(s):

Autor do fato: WELLIGTON RODRIGUES

Advogado(s):

DESPACHO

Vistos etc. Acolho o pedido formulado pelo Presentante do Ministério Público Estadual. Desse modo, remetam-se os autos à Delegacia de Origem, a fim de que sejam realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias, as diligências. Após, abra-se nova vista ao Ministério Público. Cumpra-se. RIBEIRO GONÇALVES, 11 de novembro de 2020 UISMEIRE FERREIRA COELHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves

## 13.382. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000214-75.2017.8.18.0112

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE URUÇUÍ/PI

Advogado(s):

Autor do fato: LUIZ FERREIRA VERGÍLIO, DERLY ALVES

Advogado(s):

DESPACHO Vistos etc. Defiro o pedido formulado pelo Presentante do Ministério Público Estadual. Desse modo, remetam-se os autos à Delegacia de Origem, a fim de que sejam realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias, as diligências ali requisitadas. Após, nova vista ao Ministério Público. Cumpra-se. RIBEIRO GONÇALVES, 11 de novembro de 2020 UISMEIRE FERREIRA COELHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves

## 13.383. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000148-32.2016.8.18.0112

Classe: Inquérito Policial

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUÍ/PI

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

DESPACHO Vistos etc... Opinou o Ministério Público pela devolução dos autos à Delegacia de Polícia para que possa concluir o presente Inquérito Policial. Devolvam-se os autos à Delegacia de Polícia de origem, com determinação de dilação de prazo por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do IP. Após, faça-se nova vista ao Ministério Público. Cumpra-se. RIBEIRO GONÇALVES, 11 de novembro de 2020 UISMEIRE FERREIRA COELHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves

## 13.384. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000416-57.2014.8.18.0112

Classe: Inquérito Policial

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI

Advogado(s):

Indiciado: ROGÉRIO INÁCIO DOS SANTOS

Advogado(s):

DESPACHO Vistos etc. Defiro o pedido formulado pelo Presentante do Ministério Público Estadual. Desse modo, remetam-se os autos à Delegacia de Origem, a fim de que sejam realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias, as diligências ali requisitadas. Após, nova vista ao Ministério Público. Cumpra-se. RIBEIRO GONÇALVES, 11 de novembro de 2020 UISMEIRE FERREIRA COELHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves

## 13.385. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000133-58.2019.8.18.0112

Classe: Inquérito Policial

Requerente: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DA CIDADE DE URUÇUÍ PI

Advogado(s):

Requerido: MICHEL MOREIRA MESQUITA

Advogado(s):

DESPACHO Vistos etc.. Defiro o pedido formulado pelo Ministério Público. Determino a devolução dos autos à autoridade policial para fins de

realização das diligências requeridas e consideradas imprescindíveis à formação da opinio delicti. Após, nova vista ao Ministério Público. Cumpra-se. RIBEIRO GONÇALVES, 12 de novembro de 2020 UISMEIRE FERREIRA COELHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves

## 13.386. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

**Processo nº** 0000131-70.2020.8.18.0042

**Classe:** Inquérito Policial

**Requerente:** DELEGACIA DE POLICIA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

**Advogado(s):**

**Requerido:** MAYLON FRANCISCO DE SOUSA MARTINS

**Advogado(s):**

**DESPACHO Vistos etc...** Acolho o pedido formulado pelo Presentante do Ministério Público Estadual. Desse modo, devolva-se os autos à Delegacia de Origem, a fim de que sejam realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias, as diligências requisitadas. Após, nova vista ao Ministério Público. Cumpra-se. RIBEIRO GONÇALVES, 12 de novembro de 2020 UISMEIRE FERREIRA COELHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves

## 13.387. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

**Processo nº** 0000169-71.2017.8.18.0112

**Classe:** Inquérito Policial

**Requerente:** DELEGACIA DE POLÍCIA DE URUÇUI/PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** LEONARDO PINTO DA SILVA

**Advogado(s):**

**DESPACHO Vistos etc...** Opinou o Ministério Público pela devolução dos autos à Delegacia de Polícia para que possa concluir o presente Inquérito Policial. Devolvam-se os autos à Delegacia de Polícia de origem, para reiteração da diligência pendente, elaborando-se, ao final, o competente relatório, nos termos do art. 10, §1º, do CPP, no prazo por mais 30 (trinta) dias. Após, nova vista ao Ministério Público. Cumpra-se. RIBEIRO GONÇALVES, 12 de novembro de 2020 UISMEIRE FERREIRA COELHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves//PI

## 13.388. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

**Processo nº** 0000034-40.2020.8.18.0052

**Classe:** Carta Precatória Criminal

**Deprecante:** JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE DE RIBEIRO GONÇALVES

**Advogado(s):**

**Deprecado:** JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE DE GILBUES, JOSE DINO DELFINO DOS SANTOS, JUVENAL DELFINO DOS SANTOS

**Advogado(s):**

DESPACHO

Vistas... etc.

Cumpra-se a deprecada na forma como requerida, valendo-se esta como mandado, procedendo o interrogatório dos réus no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, neste fórum.

Intimem-se os réus, alertando para que compareçam de máscara e que mantenham o distanciamento social, a fim de evitar a contaminação pela COVID-19.

Após, devolva-se como as homenagens de estilo.

Diligências necessárias.

SANTA FILOMENA, 13 de novembro de 2020

CLEBER ROBERTO SOARES DE SOUZA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA FILOMENA

## 13.389. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

**Processo nº** 0000066-92.2016.8.18.0114

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINIISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Indiciado:** RENATO DOS SANTOS SILVA

**Advogado(s):** CELSO CONSTANTINO DE AGUIAR E SILVA(OAB/PIAUI Nº 10983)

DESPACHO

Vistos... etc.

Conforme observado em certidão constante nos autos, a audiência não foi realizada em razão da portaria nº 1027/2020 do TJPI que suspendeu todas as audiências do mês de abril do corrente ano.

Dessa forma, redesigno para o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, neste fórum, a realização da audiência anteriormente agendada.

Destaco ainda que a secretaria deverá observar, quando da marcação da data para o ato, a normalização da situação de pandemia presente ou possibilidade de realização via videoconferência.

Promovam-se as intimações necessárias.

Notifique-se o Ministério Público.

Expedientes necessários.

SANTA FILOMENA, 13 de novembro de 2020

CLÉBER ROBERTO SOARES DE SOUZA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA FILOMENA

## 13.390. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

**Processo nº** 0000108-78.2015.8.18.0114

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**



**Réu:** SANDRA PEREIRA DE AQUINO

**Advogado(s):**

DESPACHO

Vistos etc.

Trata-se de ação penal pública incondicionada devidamente ajuizada pelo órgão ministerial, imputando a ré SANDRA PEREIRA DE AQUINO a prática do crime tipificado no art. 121, c/c 14, II, ambos do CP.

Narra a peça inicial que, no dia 05 de setembro de 2015, por volta das 18:00 horas, em um estabelecimento comercial situado nesta cidade, a ré, utilizando-se de uma faca, atentou contra a vida da vítima CLAUDENICE LOPES DE SOUSA após entrarem em luta corporal.

Afirma que, no dia e hora dos fatos, a acusada estava no bar Miracema acompanhada por seu tio, fazendo ingestão de bebida alcoólicas e que, após tomar umas 3 (três) cervejas, a denunciada ficou chamando o nome de Pedro Castro, seu suposto amante, para que comparecesse ao bar, já que o mesmo reside em frente.

Após Pedro Castro comparecer ao local e solicitar que a acusada interrompesse com os chamados, a vítima, que é sua esposa, apareceu no local e iniciou uma luta corporal com a denunciada. Afirma que a motivação é passional.

Salienta que, durante a luta, a vítima foi golpeada no pescoço, lhe causando um ferimento muito profundo, resultando num estado muito grave de saúde naquele momento. O resultado ulterior foi a morte da vítima, conforme se extrai de fls. 34 dos autos digitais, tendo o Ministério Público aditado a denúncia imputando-se à denunciada o crime de homicídio consumado (fls.36/38).

A denúncia encontra-se embasada nas provas produzidas perante a autoridade policial (inquerito de fl.06/32).

O laudo pericial foi acostado em fls. 199/201

À fl. 40, foi recebida a denúncia.

Regularmente citado (fl. 54), o acusado apresentou a resposta à acusação de fl. 62/68.

Durante a instrução processual, foi colhido o depoimento de 4 (três) testemunhas, interrogando-se, ao final, o acusado (fl. 144).

Encerrada a instrução processual, foram apresentadas alegações finais pelo MP e pela defesa, respectivamente, à fl. 153/158 e 162/167.

Na peça derradeira, o órgão ministerial, entendendo restar suficientemente evidenciado a materialidade delitiva e a autoria do crime de homicídio, pugnou pela pronúncia da acusada nos termos do art. 121, caput, do CP.

Já a defesa técnica, requereu a impronúncia.

À fl. 169/178 foi pronunciada SANDRA PEREIRA DE AQUINO, determinando-se, por conseguinte, a sua submissão ao julgamento pelo Tribunal do Júri, sob a acusação da prática do crime descrito no art. 121, caput, do CP (homicídio simples).

Na fase do art. 422 do CPP, o Ministério Público manifestou em fls. 214 e 258, enquanto a defesa em fls. 263.

Eis o relatório, conforme art. 423, II, do CPP.

Relatado, determinando a inclusão do processo em pauta da reunião do Tribunal do Júri que desde já designo para o dia \_\_/\_\_/\_\_, às \_\_:\_\_:\_\_ horas.

Intimem-se, inclusive as testemunhas arroladas.

Cientifique-se o MP e a DP.

Ainda, junte-se os antecedentes criminais atualizados.

SANTA FILOMENA, 13 de novembro de 2020

CLEBER ROBERTO SOARES DE SOUZA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA FILOMENA

## 13.391. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000189-85.2020.8.18.0135

**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Requerido:** MAURO ANGELO DE ASSIS

**Advogado(s):** PALOMA AMORIM DOS SANTOS(OAB/PERNAMBUCO Nº 51294)

Diante disso, indefiro o pleito de revogação das medidas protetivas e designo audiência para a oitiva das partes para o dia 01/02/2021, às 15: 00 horas, no fórum local.

Quanto à alegação de que precisa ver as filhas pleiteado pelo requerido, ressalto que este processo trata apenas de medidas protetivas de urgência, não se confundindo com ações da natureza do direito de família, como divórcio, alimentos, guarda, visitas, entre outras.

Cumpra salientar, que a decisão de afastamento do requerido para com a ofendida e a proibição de manter contato com ela, não o impede de ter acesso aos seus filhos, pois neste processo não existe qualquer objeção neste sentido, permanecendo o seu direito decorrente da paternidade.

Nisso, não existe obstáculo para que algum parente do requerido busque as crianças na casa da requerente para passar algumas horas ou dias com ele. Intimações necessárias.

Ciência ao Ministério Público.

Publique-se.

Cumpra-se.

Expedientes necessários.

## 13.392. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000184-63.2020.8.18.0135

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Indiciado:** ANTONIO LEITE DE AZEVEDO NETO

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAUI Nº )

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente os pedidos contidos na denúncia para CONDENAR o réu ANTÔNIO LEITE DE AZEVEDO NETO, já qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 24 -A, da Lei nº 11.340/2006 c/c art. 129, caput c/c art. 147, caput c/c art. 163, parágrafo único, inciso III, c/c art. 329 e 331, todos do Código penal.

DO CRIME PREVISTO NO ART. 24-A, DA LEI Nº 11.343/2006

Passo à dosimetria da pena nos termos do art. 59 do Código Penal.

1ª fase - Das circunstâncias judiciais (art. 59, CP): Verifico que o réu agiu com culpabilidade normal aos tipos; sem antecedentes criminais em relação a condenações transitadas em julgado; não existem informações suficientes sobre a sua personalidade; o motivo do crime foi normal ao tipo; as consequências do crime foram comuns ao tipo, sem elevada gravidade específica; a vítima não contribuiu para a prática do crime.

Analisadas as circunstâncias judiciais do caput do artigo 59 do Código Penal, considerando que a pena-base varia entre 3 (três) meses e 2(dois) anos de detenção, com todas as circunstâncias favoráveis, fixo a pena-base em 3(três) meses de detenção.

2ª fase - Circunstâncias legais. Inexistem circunstâncias agravantes. Deixo de aplicar efetivamente no cálculo a atenuante da confissão espontânea (art. 65, III, "d" do CP), tendo em vista que a pena-base já foi fixada no mínimo legal, conforme súmula nº 231 do STJ.

3ª fase: Causas especiais de aumento e/ou diminuição de pena. Inexistem causas especiais de aumento, bem como causas de diminuição.

PENA RESULTANTE: 3(três) meses de detenção.

DO CRIME DE LESÃO CORPORAL LEVE PRATICADO EM FACE DA VÍTIMA EMANUEL

Passo à dosimetria da pena nos termos do art. 59 do Código Penal.

1ª fase - As circunstâncias judiciais são as mesmas utilizadas no crime de descumprimento das medidas protetivas.

Analisadas as circunstâncias judiciais do caput do artigo 59 do Código Penal, considerando que a pena-base varia entre 3 (três) meses e 1(um) ano de detenção, com todas as circunstâncias favoráveis, fixo a pena-base em 3(três) meses de detenção.

2ª fase - Agravantes/atenuantes: Ausentes circunstâncias agravantes e atenuantes.

3ª fase: Causas especiais de aumento e/ou diminuição de pena. Inexistem causas especiais de aumento, bem como causas de diminuição.

PENA RESULTANTE: 3(três) meses de detenção.

DO CRIME DE AMEAÇA COMETIDO EM FACE DA VÍTIMA CLÁUDIA

Passo à dosimetria da pena nos termos do art. 59 do Código Penal.

1ª fase - As circunstâncias judiciais são as mesmas utilizadas no crime de descumprimento das medidas protetivas.

Analisadas as circunstâncias judiciais do caput do artigo 59 do Código Penal, considerando que a pena-base varia entre 1 (um) mês e 6(seis) meses de detenção, com todas as circunstâncias favoráveis, fixo a pena-base em 1(um) mês de detenção.

2ª fase - Agravantes/atenuantes: Ausentes circunstâncias agravantes e atenuantes.

3ª fase: Causas especiais de aumento e/ou diminuição de pena. Inexistem causas especiais de aumento, bem como causas de diminuição.

PENA RESULTANTE: 1(um) mês de detenção.

DO CRIME DE DANO QUALIFICADO

Passo à dosimetria da pena nos termos do art. 59 do Código Penal.

1ª fase - As circunstâncias judiciais são as mesmas utilizadas no crime de descumprimento das medidas protetivas.

Analisadas as circunstâncias judiciais do caput do artigo 59 do Código Penal, considerando que a pena-base varia entre 6(seis) meses a 3 (três) anos de detenção, com todas as circunstâncias favoráveis, fixo a pena-base em 6 (seis) meses de detenção.

2ª fase - Agravantes/atenuantes: Ausentes circunstâncias agravantes e atenuantes.

3ª fase: Causas especiais de aumento e/ou diminuição de pena. Inexistem causas especiais de aumento, bem como causas de diminuição.

PENA RESULTANTE: 6 (seis) meses de detenção.

DO CRIME DE RESISTÊNCIA

Passo à dosimetria da pena nos termos do art. 59 do Código Penal.

1ª fase - As circunstâncias judiciais são as mesmas utilizadas no crime de descumprimento das medidas protetivas.

Analisadas as circunstâncias judiciais do caput do artigo 59 do Código Penal, considerando que a pena-base varia entre 2(dois) meses a 2 (dois) anos de detenção, com todas as circunstâncias favoráveis, fixo a pena-base em 2 (dois) meses de detenção.

2ª fase - Agravantes/atenuantes: Ausentes circunstâncias agravantes e atenuantes.

3ª fase: Causas especiais de aumento e/ou diminuição de pena. Inexistem causas especiais de aumento, bem como causas de diminuição.

PENA RESULTANTE: 2 (dois) meses de detenção.

DO CRIME DE DESACATO

Passo à dosimetria da pena nos termos do art. 59 do Código Penal.

1ª fase - As circunstâncias judiciais são as mesmas utilizadas no crime de descumprimento das medidas protetivas.

Analisadas as circunstâncias judiciais do caput do artigo 59 do Código Penal, considerando que a pena-base varia entre 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção, com todas as circunstâncias favoráveis, fixo a pena-base em 6 (seis) meses de detenção.

2ª fase - Agravantes/atenuantes: Ausentes circunstâncias agravantes e atenuantes.

3ª fase: Causas especiais de aumento e/ou diminuição de pena. Inexistem causas especiais de aumento, bem como causas de diminuição.

PENA RESULTANTE: 6 (seis) meses de detenção.

PENA DEFINITIVA - Vencidas as etapas do artigo 68 do Código Penal, por entender como necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, fica o réu ANTÔNIO LEITE DE AZEVEDO NETO, já qualificado nos autos, pela prática dos crimes descritos art. 24 -A, da Lei nº 11.340/2006 c/c art. 129, caput c/c art. 147, caput c/c art. 163, parágrafo único, inciso III, c/c art. 329 e 331, todos do Código penal, condenado à pena PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 1(um) ano e 9(nove) meses de detenção.

Fixo como regime inicial de cumprimento de pena o ABERTO, nos termos do art. 33, § 2º, "c" do CP.

Nos termos do art. 44, I do CP, entendo que não é cabível a substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direito, visto que um dos delitos foi praticado com violência à pessoa (HC 114.703/MS, 2.ª T., rel. Min. Gilmar Mendes, 16.04.2013, v.u., Informativo n.º 702).

Incabível a substituição por penas restritivas de direito, também entendo impossível a suspensão condicional da pena diante do disposto na súmula 536 do STJ (A suspensão condicional do processo e a transação penal não se aplicam na hipótese de delitos sujeitos ao rito da Lei Maria da Penha. (Súmula 536, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 10/06/2015, DJe 15/06/2015).

Compulsando os autos, verifico que não estão demonstrados os requisitos do art. 312 do CPP para a custódia cautelar do réu, até porque a pena aplicada nesta sentença nem se adequa à execução no regime fechado ou semiaberto, o que me faz conceder a possibilidade do acusado aguardar o trânsito em julgado desta sentença em liberdade.

Nisso, ausente os requisitos do art. 312 do CPP, revogo a prisão preventiva do réu ANTÔNIO LEITE DE AZEVEDO NETO

EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE SOLTURA NO BNMP.

Muito embora o artigo 387 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei 12.736/12, estabeleça que a detração penal deva ser realizada pelo juiz de conhecimento no momento em que é prolatada a sentença condenatória, firmou-se entendimento de que é dispensável aplicá-la neste momento nos casos em que não influenciará no regime de pena, sendo esta a situação destes autos, de modo que deixo de aplicar, por ora, a detração penal, consignando apenas que o Acusado ficou preso provisoriamente por 02 (dois) meses e 14 (catorze) dias.

Deixo de fixar o valor mínimo para reparação dos danos causados pelas infrações, nos termos do artigo 387, IV do CPP, haja vista que não foram produzidas as provas necessárias para a identificação do efetivo valor do prejuízo alegado.

Condeno o réu ao pagamento das custas processuais (CPP, art. 804).

Após o trânsito em julgado, adotem-se as seguintes providências: 1) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; 2) oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral para os fins do art. 15, III da Constituição Federal; 3) extraia-se Guia de Execução e demais documentos necessários (Resolução nº113/2010 do CNJ), para remessa ao juízo competente para fiscalização e acompanhamento do cumprimento da pena; 4) Comunique-se ao Instituto de Identificação do Estado, para fins de estatística criminal; 5) archive-se a ação penal com baixa na distribuição.

Intime-se pessoalmente o réu (art. 392, II do CPP).

Ciência ao Ministério Público.

Ciência à Defensoria Pública.

Expedientes necessários.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

13.393. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**Processo nº** 0000704-26.2017.8.18.0071

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA

**Advogado(s):** JOSÉ LUCAS LEÓDIDO NETO(OAB/PIAÚI Nº 15512), DOUGLAS VIEIRA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 15258)

**Réu:** BANCO BMG

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026), RODRIGO SCOPEL(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 40004)

**DESPACHO:** "Nos termos do artigo 1.010, § 1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, ex vi do disposto no parágrafo 3º do artigo 1.010 do Código de Processo Civil, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente do juízo de admissibilidade. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 13 de novembro de 2020 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO"

## 13.394. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**Processo nº** 0000273-89.2017.8.18.0071

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** MARIA LOPES DE FREITAS

**Advogado(s):** GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 12468)

**Réu:** BANCO ITAULEASING L

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

**DESPACHO:** "Nos termos do artigo 1.010, § 1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, ex vi do disposto no parágrafo 3º do artigo 1.010 do Código de Processo Civil, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente do juízo de admissibilidade. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 13 de novembro de 2020 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO"

## 13.395. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**Processo nº** 0000602-72.2015.8.18.0071

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** FRANCISCO ALVES SOBRINHO

**Advogado(s):** LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8125)

**Réu:** BANCO MERCANTIL S/A

**Advogado(s):** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 10480)

**DESPACHO:** "O réu informa cumprimento de sentença. Nesse sentido, intime-se o autor para que requeira o que entende ser de direito. Expedientes necessários. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 13 de novembro de 2020 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO"

## 13.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

**Processo nº** 0000319-25.2010.8.18.0071

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** MARIA DO DESTERRO PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** OACY CAMPELO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 88775), OACY CAMPELO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 887)

**SENTENÇA:** É o relatório. Decido. II ? FUNDAMENTAÇÃO O legislador fixa um prazo em cujo o qual o Estado deve exercer sua pretensão punitiva, e em não o fazendo o jus perseguendi in iudicio ou o jus punitonis fulmina. O douto processualista Fernando da Costa Tourinho Filho, ensina que "a prescrição é, na lição de Haus, meio de se liberar das consequências de uma infração pelo efeito do tempo fixado e sob as condições determinadas pela lei. Ela põe fim à ação ou à pena? (in Processo Penal I, p. 496, ed. Saraiva). O artigo 107 do Código Penal estabelece que a punibilidade extingue-se, dentre outros casos, pela prescrição, decadência ou perempção, e o lapso temporal para operar-se a prescrição encontra-se regulada pelo Código Penal, no art. 109. Além disso, após a sentença condenatória transitada em julgado, a prescrição se regula pela pena aplicada. É o caso dos autos. Assim dispõe o art. 110 do CP: Artigo 110 ? "A prescrição depois de transitar em julgado a sentença condenatória regula-se pela pena aplicada e verifica-se nos prazos fixados no artigo anterior, os quais se aumentam de um terço, se o condenado é reincidido. § 1º A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada, não podendo, em nenhuma hipótese, ter por termo inicial data anterior à da denúncia ou queixa". A denúncia foi recebida em 30.9.2010. Já, a publicação da sentença penal condenatória se deu em 9.11.2018. Analisando o teor do art. 109, IV, do CP, em conformidade com os autos, percebe-se que a prescrição retroativa se deu em 8 anos, isto é, verifica-se que entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença condenatória houve o transcurso de período maior que 8 anos, impondo a este juízo que seja declarada a extinção da punibilidade. III ? DISPOSITIVO Diante do exposto, com supedâneo nos artigos 110, §1º, 109, inciso IV, ambos do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE EM FAVOR DA CONDENADA, MARIA DO DESTERRO PEREIRA DA SILVA, eis que operou-se a prescrição retroativa. Sem custas ou honorários. Intime-se pessoalmente o órgão do MP. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivem-se. Publique-se, registre-se e intime-se, com os expedientes necessários. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 3 de novembro de 2020 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO

## 13.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

**Processo nº** 0000130-42.2013.8.18.0071

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** D. A. P.

**Advogado(s):** JESSICA RAQUEL MACEDO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 13486), PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAÚI Nº 5702)

**SENTENÇA:** III DISPOSITIVO Ante o exposto, com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente a pretensão punitiva estatal e ABSOLVO o réu, D. A. P., como incurso na sanção do art. 216-A, Código Penal, diante da inexistência de provas suficientes a embasar a sua condenação. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se com as cautelas necessárias. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 29 de outubro de 2020. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**13.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

**Processo nº** 0000958-96.2017.8.18.0071**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional**Representante:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL**Advogado(s):****Representado:** L. I DA S.**Advogado(s):** JORGEVANIA SOARES DE MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 29801)

**SENTENÇA:** Trata-se de representação ofertada pelo MP contra a adolescente L. I. DA S. no qual se lhe imputou ato análogo ao crime de lesão corporal. A representação foi recebida em 21.5.2018, sendo que até o presente momento não há sentença de mérito. É o relatório. Decido. Em conformidade com o art. 115, CP, a prescrição se reduz pela metade àquele que praticou o fato enquadrado como ato infracional, mesmo porque é naturalmente menor de 21 anos. Assim, tendo-se em vista que a representada praticou ato infracional análogo ao que consta do tipo do art. 129, CP, sua imputação prescreve apenas em 2 anos. Diante do exposto, com fundamento analógico no art. 107, IV, CP, combinado com os arts. 109, IV e 115, CP, art. 46 do SINASE, EXTINGO A PRETENSÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO contra L. I. DA S. Sem custas. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 14 de outubro de 2020 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**13.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

**Processo nº** 0000028-44.2018.8.18.0071**Classe:** Inquérito Policial**Indiciante:** DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO MIGUEL DO TPAUIO-PI**Advogado(s):****Indiciado:** Â. M. P. S.**Advogado(s):**

**DECISÃO:** O Ministério Público não vislumbrou elementos suficientes para fundamentar a acusação e justificar a ação penal. Com efeito, entendo que não há elementos nos autos a embasar o oferecimento da denúncia. Assim, acolho o parecer do órgão do Ministério Público para determinar o arquivamento do presente Inquérito Policial, utilizando como razão de decidir os fundamentos por ele expendidos, ressalvando a hipótese do artigo 18 do CPP, bem como a aplicação da súmula 524 do STF. Por fim, importante consignar ser inaplicável o disposto no art. 28 do CPP, com nova redação dada pela Lei 13.964/2019, uma vez que sua eficácia encontra-se suspensa por decisão do STF, a saber: O Min. Luiz Fux, no dia 22 de janeiro deste ano, na condição de relator das ADIs 6.298, 6.299, 6.300 e 6305, proferiu decisão liminar suspendendo sine die a eficácia, ad referendum do Plenário, (a1) da implantação do juiz das garantias e seus consectários (Artigos 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, 3º-F, do Código de Processo Penal); e (a2) da alteração do juiz sentenciante que conheceu de prova declarada inadmissível (Artigo 157, §5º, do Código de Processo Penal). Também suspendeu sine die a eficácia, ad referendum do Plenário, (b1) da alteração do procedimento de arquivamento do inquérito policial (Artigo 28, caput, Código de Processo Penal); (b2) da liberalização da prisão pela não realização da audiência de custódia no prazo de 24 horas (Artigo 310, §4º, do Código de Processo Penal) (STF - Min. Luiz Fux - ADI/MC 6288 6299 6300 6305/DF - j. em 22.01.2020). Intime-se o MP. Oficie-se ao CREAS para inserir a família no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAFI e demais serviços ofertados no referido órgão. Após, arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 20 de outubro de 2020. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**13.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

**Processo nº** 0000287-46.2012.8.18.0072**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** JOÃO CRUZ NETO**Advogado(s):** HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 4557)

**DESPACHO:** Intime-se a defesa para contrarrazoar o recurso interposto pelo parquet. Ressalta-se a suspensão dos prazos processuais, portanto, cumpra-se essa decisão somente quando voltarem a correr os prazos processuais.

**13.401. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES****Processo nº** 0002177-38.2017.8.18.0074**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** JOÃO INÁCIO DA SILVA**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)**Réu:** AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL DE SIMÕES-PI**Advogado(s):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A)

**Faço vistas ao Procurador da parte autora para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contrarrazões ao recurso inominado.**

**13.402. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES****Processo nº** 0000035-24.2010.8.18.0101**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumário**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, ROBERTO BEZERRA DE FRANÇA**Advogado(s):** TIBURTINO PRIMO DE CARVALHO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 42447)**Indiciado:** ORGIVALDO JOÃO DE CARVALHO, ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA**Advogado(s):** RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 1289/82), JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 9729), RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7275)

DIANTE DO EXPOSTO, com fulcro nos arts. 119, 109, inciso IV e art. 107, inciso IV, todos do Código Penal Brasileiro, DECLARO EXTINTA a punibilidade dos acusados ORGIVALDO JOÃO DE CARVALHO e ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA, por ter operado a prescrição punitiva. Intime-se o MP. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**13.403. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES**

**Processo nº** 0000209-46.2012.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JUÇARA DE CARVALHO COELHO

**Advogado(s):** KILDARE MELO PORDEUS(OAB/PERNAMBUCO Nº 1109), DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PERNAMBUCO Nº 28756)

**Réu:** MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI

**Advogado(s):** DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PERNAMBUCO Nº 28756)

Intime-se as partes sobre a distribuição do precatório, no âmbito do Egrégio Tribunal de Justiça, referente ao presente processo.

## 13.404. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000013-24.2014.8.18.0101

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** MARIVALDO DE SANTANA LACERDA, NEILTHON LOPES DA SILVA

**Advogado(s):** MANOEL JURACI BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 8822), JOAYS ANDRÉ DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 10664), MANOEL JURACI BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 152-A)

Tendo em vista as certidões do Oficial de Justiça juntada às fls. 297 e 299, intimem-se os réus, por meio de seus patronos, para no prazo especificado nos boletos, recolherem os valores referentes às custas processuais e à multa imposta em sentença.

## 13.405. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000486-88.2014.8.18.0075

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DINALVA DE SOUSA CARVALHO

**Advogado(s):** SINARA DOS SANTOS MENDES(OAB/PIAUI Nº 6169)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ( INSS )

**Advogado(s):**

ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SIMPLÍCIO MENDES, 16 de novembro de 2020 DILMAN ANDRADE DE CARVALHO Analista Judicial - 4144600

## 13.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

**Processo nº** 0000254-73.2014.8.18.0076

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** PAULO PEREIRA SANTIAGO

**Advogado(s):** ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 2747), SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUI Nº 2709)

**Réu:** MUNICÍPIO DE UNIAO - PI

**Advogado(s):** PEDRO DE JESUS MEDEIROS COSTA CAMPOS SOUSA(OAB/PIAUI Nº 8938)

**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar a parte autora para requerer o que entender de direito

## 13.407. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

**Processo nº** 0000107-47.2014.8.18.0076

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** IVONETE DOS SANTOS NARCISO

**Advogado(s):** GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 4442)

**Réu:** DEPOSITO FREITAS NETO, LOSANGO

**Advogado(s):** EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUI Nº 5262), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

Manifeste-se a parte autora sobre a petição juntada pela parte ré.

## 13.408. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000368-89.2020.8.18.0144

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Requerente:** DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI

**Advogado(s):**

**Requerido:** ANÍSIO LEITE DA SILVA

**Advogado(s):**

Neste contexto, considerando a recomendação do CNJ e previsão legal albergada no art. 310, §§3º e 4º, do CPP e no Provimento da Corregedoria nº 62/2020, ao tempo em que DEIXO DE DETERMINAR A APRESENTAÇÃO DO AUTUADO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA, abro vista dos autos ao Ministério Público e a Defensoria Pública (acaso não haja advogado habilitado) para manifestação acerca da prisão em flagrante no prazo sucessivo de 03 (três) horas.

## 13.409. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000216-41.2020.8.18.0144

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO LEITE

**Advogado(s):** MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUI Nº 2032)

Neste diapasão, certo que as alegações defensivas de mérito encerram matéria cuja procedência dependem inquestionavelmente de instrução probatória, MANTENHO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, para data próxima e desimpedida.